SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3300

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022 – Processo Licitatório 23/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora as licitantes que ofertaram a proposta, observado o critério de menor preço; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:
1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022 às sociedades empresárias vencedoras, nos seguintes termos:
Item 2 à T. Guimarães Informática ME inscrita no CNPJ sob n° 07.274.334/0001-00;
Item 4 à Minas Forte Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 41.776.201/0001-62;
Itens 1 e 3 à Augusto Sosta Martins 25510225840 inscrita no CNPJ sob n° 28.677.530/0001-98, pelo valor global de R$ 59.498,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, vinculado ao Ministério Público estadual e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.
3 – REVOGA-SE o item 5 – Laptop - por não haver interessados habilitados para adjudicação do item.
Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados.

Uberlândia/MG, 30 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:548EE5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912400076
PRC 30/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:99EFE33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022**, cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:

JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 – CNP 33.820.248/0001-58. Valor Total Geral: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente aos Item 01.

Curvelo/MG, 05 de julho de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:87A2B91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA 015-2022 - REVOGA PORTARIA 03-2007 - PREGÃO

PORTARIA Nº 15/2022

Revoga as disposições da Portaria nº 3, de 04 de janeiro de 2007, que Institui e regulamenta a modalidade de Licitação denominada Pregão, para

aquisição de bens e serviços comuns, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 3, de 04 de janeiro de 2007, que Institui e regulamenta a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de junho de 2022.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:710177DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO

CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, vereador Nilton Reis Lopes, convoca Daniella Raquel Tigre Silva, candidata aprovada no Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017 para o cargo Agente Legislativo nomeada pela Portaria nº 59, de 17 de maio de 2022, a comparecer à Câmara Municipal de Pará de Minas a fim de tomar posse no dia 8 de julho de 2022, às 9 horas, com entrada em exercício no dia 11 de julho, às 8 horas.

Pará de Minas, 4 de julho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B5FB13AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 467, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. BRUNO DORNELES AZEVEDO SANTOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. BRUNO DORNELES AZEVEDO SANTOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de junho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4037EB6D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 468, DE 05 DE JULHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SEBASTIÃO GILBERTO ARAÚJO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. SEBASTIÃO GILBERTO ARAÚJO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de julho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1EFB2F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n 009/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Leaphar Locadora de Veículos - EIRELI. Objeto: Promover o reajuste anual ao valor do contrato, com base no INPC, em 11.3%,
Fundamentação legal: art. 65, § 8º da Lei Federal 8666/93. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:94DB98C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n 009/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ:

25.213.679/0001-28. Contratada: Leaphar Locadora de Veículos-EIRELI, CNPJ: 19.358.551/0001-50. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n 009/2021 por mais 06 (seis) meses, passando a vigência final para 31/12/2022, por se tratar de serviço essencial às atividades desta Casa Legislativa. Vinculado ao Pregão Presencial nº 0012021. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9165C367

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 022/2021

Extrato do contrato nº 022/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 022/2021 para 31/12/2022, por se tratar de serviço essencial aos integrantes desta Casa Legislativa. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal n 8.666/93. Vinculado ao Processo Administrativo de Adesão nº 001/2021.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:17728415

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022

Dispensa nº 006/2022
Processo Licitatório nº 017/2022
Contrato nº 012/2022
Contratada: MAURO CÉSAR SILVA 37749994653
Objeto: Prestação de serviços de sonorização das sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, palestras e audiências públicas, realizadas no Plenário da Câmara ou em outro local a ser definido oportunamente, juntamente com o profissional técnico de som.
Vigência: 06/07/2022 até 19/08/2022.
Valor estimado: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Data de assinatura: 06/07/2022.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:562A96FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 029/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Actcon Soluções Web Ltda – OBJETO: Contratação de empresa especializada para hospedagem de contas de e-mails oficiais da Câmara Municipal de São Francisco-MG – VALOR: R$ 1.436,40 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:48637C84

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 030/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Ednaldo Ferreira dos Santos – OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista para atender à necessidade temporária do Poder Legislativo – VALOR: R$ 1.780,00 – Excepcional e transitório interesse público

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:C36A2CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
TERMO DE REVOGACAO

O CISMEJE de Araçuaí (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do médio Jequitinhonha) torna público a **revogação** do Processo Administrativo de Licitação Nº 011/2022 Credenciamento por inexigibilidade Nº 004/2022 que tem com objeto Contratação de Pessoa Jurídica que possua centro cirúrgico equipado no Município de Araçuaí para realização de cirurgias eletivas. Maiores informações (33.3731.2030). e mail licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:84F68E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO N.º 019/2022 – CONSMEPI de 01 de Julho de 2022.

Altera, no âmbito do CONSMEPI, a Resolução 015/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Fernando Rolla, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Órgão gerenciador – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
Órgão participante – Municípios consorciados ao CONSMEPI ou Signatários de contrato de Programa com o CONSMEPI, que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
Órgão não participante – Municípios não participantes dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do âmbito da Administração que, não tendo participado dos mencionados procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, fazem adesão à ata de registro de preços.
Fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
Municípios Consorciados: municípios participantes do CONSMEPI: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, DOM SILVÉRIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, NOVA UNIÃO, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E SÃO JOSÉ DO GOIABAL.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CONSMEPI e Órgãos Participantes.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que será formalizado através de solicitação à Secretária Executiva.
Parágrafo Único: O CONSMEPI editará instrução normativa regulamentando o procedimento de intenção de registro de Preços – IRP.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao CONSMEPI a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda, o seguinte:
Manifestar sua intenção de registro de preços;
Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
Realizar pesquisa de mercado devidamente formalizada para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os respectivos dados.
Confirmar junto aos Municípios que compõem o CONSMEPI a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
Realizar o procedimento licitatório;
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Adotar as medidas necessárias à aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 desta Resolução, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§1º. O órgão gerenciador executará a atividade prevista no inciso VI do caput por meio da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro(a) e Equipe de apoio, nomeados por Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Art. 6º. Os Municípios Consorciados serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao CONSMEPI de sua estimativa de consumo, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
Manifestar, junto ao CONSMEPI, sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório; e
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§1º. Na hipótese de um Município Consorciado não manifestar sua demanda nos termos do caput deste artigo, poderá solicitar autorização ao Presidente do CONSMEPI e/ou Secretária Executiva a adesão à ata de registro de preços, observadas as disposições desta Resolução, no prazo de 30 dias anterior ao vencimento da ata de registro.
§2º. Caso o CONSMEPI aceite a inclusão de novos itens na licitação, o Município Consorciado demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.
Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato, ou outro instrumento pertinente, junto aos Municípios e suas autarquias, fundações e empresas públicas, quando autorizadas por meio de adesão.

Art. 8º. O CONSMEPI poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada Município Consorciado participante do certame.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Municípios que compõem o CONSMEPI;
Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem

utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
Penalidades por descumprimento das condições;
Minuta da ata de registro de preços como anexo;
Minuta de contrato, quando houver, e
Realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
Parágrafo Único: O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante que obtiver a melhor classificação.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante que obtiver a melhor classificação.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 10;
O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pelo CONSMEPI e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata e nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§4º. O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado ao CONSMEPI, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, ou por suas autarquias, fundações e empresas públicas quando autorizadas sua adesão, por meio instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga aos Municípios que compõem o CONSMEPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONSMEPI promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSMEPI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSMEPI poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento aos Municípios, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§1º. Não havendo êxito nas negociações, o CONSMEPI deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§2º. Para fins deste artigo será considerado preço de mercado, alternativamente:
Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
O oficialmente tabelado por órgão competente;
A cotação do produto constante em jornal de circulação local ou equivalente;
A tabela apresentada como referência pelo CONSMEPI.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido na contratação ou daquele estipulado pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, quando autorizada sua adesão, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do CONSMEPI, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá, se autorizado pelo Presidente e/ou Secretária Executiva, ser utilizada por qualquer município integrante do CONSMEPI, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI,
§1º. Os municípios integrantes do CONSMEPI, que não tenham participado do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CONSMEPI para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSMEPI e Municípios Consorciados.
§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CONSMEPI e Municípios Consorciados participantes do certame licitatório.
§4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

§6º. A adesão à ata de registro de preços pelos municípios integrantes do CONSÓRCIO somente será autorizada mediante cumprimento dos seguintes requisitos:
Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
Manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
Limitação da quantidade a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
Autorização prévia do CONSMEPI;
Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.
Nos termos da nota técnica nº 001 de 31 de maio de 2022, emitida pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, não serão autorizadas adesões em atas de registro de preços gerenciadas pelo Consórcio quando solicitadas por municípios (assim como suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas) não integrantes do mesmo.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O CONSMEPI poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos Municípios Consorciados até o término de sua vigência.
Parágrafo Único: As disposições desta Resolução serão aplicadas aos procedimentos licitatórios em curso no que couber.

Art. 25. A Secretária Executiva e o Controlador Interno poderão editar instruções normativas complementares a esta Resolução.
Art. 26. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

João Monlevade, 1º de julho de 2.022

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D2DEC7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, REGULADO PELO EDITAL Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada através do Ato Administrativo nº 19 de 09 de junho de 2022.
Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022, foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI,, no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e Jornal de grande circulação da região/município "Jornal Folha de Ponte Nova".
Considerando que a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI, e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 promovido pelo CISAMAPI, nos termos do Edital nº 002/2022 de 13 de Junho de 2022..
Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova- MG, 06 de Julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:91A9B1DB

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata da Sessão - PAL N. º 031/2022 - Pregão Presencial nº. 004/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores e estagiário do CISAMAPI, e o pagamento de fornecedores, pelo período de 60 (sessenta meses), contado da assinatura do contrato. Não compareceu no dia e hora marcados para o certame, nenhuma empresa interessada. Assim sendo, a licitação foi considerada deserta.

Ponte Nova, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:49E54249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 025/2022 – PP SRP 013/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza - itens cancelados do processo licitatório de nº 080/2021 – pregão presencial SRP nº 044/2021. **Credenciamento 19/07/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5A742CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2021 CELEBRADO ENTRE CISREUNO E MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Aditamento ao Termo de Convênio, firmado entre a unidade **CEDENTE**: **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.229/0001-13 com Sede Administrativa na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº870.291.466-20 e do RG nº M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, nº 40 Jardim Predial, nesta cidade o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, constituído como Associação Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **20.433.216/0001-58**, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIO**", neste ato representado por sua Secretária Executiva Sra. **Camila Silva de Matos**, nomeada através do Portaria de nº 01/2019 de 01 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de agosto de 2019, brasileira, portador da carteira de identidade nº. MG-16.261.948 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.291.076-02, já qualificados, respectivamente no Termo de Convênio nº 01/2021, datado em 12/08/2021**,** bem como no segundo Termo Aditivo celebrado em 28 de março de 2022.

Cláusula Primeira
Fica alterada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo de Convênio nº 01/2021, celebrado em 28 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Segunda
"Fica prorrogado até dia 30 de setembro de 2022 o prazo do referido Convênio que passa a vigorar, a contar da data da assinatura e publicação deste Termo."

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Convênio nº 01/2021, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante;

CláusulaQuarta
Este presente termo entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2022.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em duas vias de igual teor.

Patos de Minas, 30 de junho de 2022

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Município de João Pinheiro

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:B8CC2BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITALPROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/2024, após análise criteriosa ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe. I – ONDE SE LÊ: ANEXO I(…)Descrições detalhadas, baseadas na Portaria 2048/2002, do Ministério da Saúde: 1- AMBULÂNCIA TIPO A – Modelo Furgoneta Veículo de fabricação nacional tipo ambulância de simples remoção, ZERO QUILOMETRO, cor BRANCA, capacidade para dois (02) ocupantes na cabine sendo motorista+passageiro, Airbag duplo (motorista e passageiro) ar condicionado, motor flex (gasolina/etanol), potência mínima de 80 CV, 4 cilindros, torque de 12 kgfm, 1.4 cilindradas, tração dianteira 4x2, transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré, distancia de entre eixos de mínimo 2.700 mm, Comprimento total do veículo 4.300 mm, Largura mínima do veículo 1.925 mm, Tanque de combustível com capacidade 50 litros, direção hidráulica, travas elétricas das portas, vidros elétricos, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com Pneus175/70 R14, Freios ABS com EBD. Vidros opacos padrão ambulância, janela padrão ambulância corrediça de comunicação entre cabine e ambulatório, piso antiderrapante em fibra de vidro, revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca, armário interno para medicamentos, banco tipo baú para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça, com cinto de segurança, iluminação interna e externa, pega mão fixado no teto, *cruzes* nos vidros das portas traseiras do veículo,

grafismo composto de “AMBULÂNCIA” invertido no capô e normal na traseira. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO com a central reguladora; maca removível (comprimento mínimo de 1750 mm) com rodas e com colchonete, Banco do acompanhante tipo baú para 2 lugares com encosto e assentos anatômicosna cor azul, com sinto de segurança; suporte para soro e oxigênio medicinal. 2- AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO FURGÃO (longo de teto alto): de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da contratante. Característica do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Proteções em PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, resistentes a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação; Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNTN° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, aspirador, umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros, grafismo composto de “AMBULÂNCIA” invertido no capô e normal na traseira. 3- AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO PICK UP PEQUENO PORTE:AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO PICK UP PEQUENO PORTE, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Pickup de pequeno porte, cabine simples, Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulânciasimples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica; bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração dianteira; Câmbio de 05 marchas para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14” ou 15”; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; documentada e emplacada em nome da contratante; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada damaca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; fornecimento de grafismo para*cruzes* nos vidros das portas traseiras do veículo, grafismo composto de “AMBULÂNCIA” invertido no capô e normal na traseira; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do

compartimento dopaciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Bancobaú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, aspirador, umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema demegafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. 4- AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMIONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMIONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas a frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA", normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distânciadas conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 5- AMBULÂNCIA TIPO B –MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério daSaúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica, Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freioa disco nas quatro rodas todos com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN;

Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO contratada. Característica do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto edivisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras;Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Maca retrátil com cabeceira articulada, rodas, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico- hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (dozemeses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô (invertido), traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 6- AMBULÂNCIA TIPO C - MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO C - UNIDADE DE RESGATE de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto, capacidade do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³ de volume, altura superior a 2,4m e comprimento superior a 5,90m, carroceria toda em aço estampado, porta lateral corrediça (lado direito), portas traseiras (duas folhas), abertura total para acesso de maca; motor diesel de 04(quatro) cilindros com gerenciamento eletrônico e com potência mínima de 130hp; câmbio mecânico, direção hidráulica, freios a disco com sistema ABS; tacógrafo; sistema de ventilação com ar condicionado na cabine no motorista e no salão de atendimento - o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do veículo para ar condicionado ou instalado em fornecedor homologado pela montadora ventilação, aquecedor e desembaçador; para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, um sistema de ar condicionado somente frio, só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine), instalado no teto em local devidamente isolado termicamente, com aberturas adequadas para o sistema sugar o ar do compartimento traseiro (retorno), resfriá-lo e soprá-lo de volta de maneira que os ocupantes do compartimento de atendimento possam trabalhar em uma temperatura agradável; o sistema de ventilação, além das janelas nas portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículoe que não permita a entrada de água através deste. Característica do Compartimento: o revestimento interno do compartimento do paciente nas laterais e teto em material lavável com isolação termo acústica; revestimento do piso em laminado de PVC antiderrapante e lavável; divisória original do veículo, com janela corrediça separando compartimentos do motorista e ambulatório; janela com vidros opacos corrediços na lateral direita e fixos nas portas traseiras; armário para transporte de medicamentos com portas corrediças, fixado na lateral superior esquerda; assento RCP do lado esquerdo do veículo; maca em alumínio com cabeceira articulada e colchonete perfil alto revestido em material lavável de alta qualidade c/ três cintos de segurança c/ sistema de engate rápido, alças laterais basculantes, duas alavancas independentes para articulação das pernas, pés retráteis com rodízios, medida do leito mínimo de 1,97m de comprimento e 0,60m de largura, dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg, sistema de segurança automático que impeça a queda da maca, reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodízio da maca, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância; prancha curta e longa para imobilização de coluna; banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; porta lixeira; bancada para instalação dos equipamentos médicos; em compensado revestido em fórmica local de acesso paraguarda de prancha de Remoção. Aspirador portátil de secreção com reservatório não inferior a 10L; Espaço no salão do paciente para acondicionar um monitor cardíado/cardioversor. Aparelhagem de oxigênio composta por: cilindro de oxigênio de 16L com válvula e manômetro e suporte para fixação; régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador; cilindro de oxigênio portátil de 0,5m³ com suporte para o cilindro; pega mão em perfil tubular de alumínio fixo no teto; dois suportes para soro e plasma acoplados no pega-mão; extintor de pó químico seco de 0,8 Kg. Iluminação e Sistema Elétrico: dimensionado para suportar adaptações introduzidas no veículo, bem como a implantação dos equipamentos e acessórios, com instalação de uma bateria auxiliar de 95Ah sem manutenção, inversor 12Vcc- >110Vca 1000W próprio para ambulâncias, rele de proteção PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO TERMO DE REFERÊNCIA de bateria original, disjuntor de proteção e 2 (duas) tomadas 15Ah; com luminárias em LED instaladas no teto com interruptor; fiação padrão ABNT, passada em conduites; duas tomadas 110V via alimentação externa e 2 tomadas de 12V instaladas na bancada; quadro elétrico com chaves disjuntoras; Demais equipamentos de segurança padrão de fábrica conforme Código Nacional de Trânsito; radio comunicação fixo/ móvel - 04 canais 40/45W, VHF ou UHF, uso como rádio móvel ou fixo, varredura de canal com prioridade TOT; pintura na cor branca (pintura original de fábrica), padrão sólido com caracterização externa (grafismo) padrão Resgate. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô (invertido), traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 7- Veículo tipo van (16 lugares)Veículo tipo van (16 lugares) - 0 (zero) km, ano 2021, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista+ 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica. tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos,

retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv, todos os itens devem ser de série. equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Emplacado em nome da contratante (...) LEIA-SE: ANEXO I(…)Descrições detalhadas, baseadas na Portaria 2048/2002, do Ministério da Saúde: 1- AMBULÂNCIA TIPO A – Modelo Furgoneta Veículo de fabricação nacional tipo ambulância de simples remoção, ZERO QUILOMETRO, ano/modelo do ano corrente ou posterior, cor BRANCA, capacidade para dois (02) ocupantes PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO na cabine sendo motorista+passageiro, Airbag duplo (motorista e passageiro) ar condicionado, motor flex (gasolina/etanol), potência mínima de 80 CV, 4 cilindros, torque de 12 kgfm, 1.4 cilindradas, tração dianteira 4x2, transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré, distancia de entre eixos de mínimo 2.700 mm, Comprimento total do veículo 4.300 mm, Largura mínima do veículo 1.925 mm, Tanque de combustível com capacidade 50 litros, direção hidráulica, travas elétricas das portas, vidros elétricos, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com Pneus175/70 R14, Freios ABS com EBD. Vidros opacos padrão ambulância, janela padrão ambulância corrediça de comunicação entre cabine e ambulatório, piso antiderrapante em fibra de vidro, revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca, armário interno para medicamentos, banco tipo baú para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça, com cinto de segurança, iluminação interna e externa, pega mão fixado no teto, *cruzes* nos vidros das portas traseiras do veículo, grafismo composto de "AMBULÂNCIA" invertido no capô e normal na traseira. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças emportuguês; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca removível (comprimento mínimo de 1750 mm) com rodas e com colchonete, Banco do acompanhante tipo baú para 2 lugares com encosto e assentos anatômicosna cor azul, com sinto de segurança; suporte para soro e oxigênio medicinal. 2- AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO FURGÃO (longo de teto alto): de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 1.995 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90° e 180°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da contratante. Característica do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,00 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superiorlongitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para- choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, resistentes a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação; Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNTN° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, aspirador, umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros, grafismo composto de "AMBULÂNCIA" invertido no capô e normal na traseira. 3- AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO PICK UP PEQUENO PORTE:AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO PICK UP PEQUENO PORTE, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Pickup de pequeno porte, cabine simples, Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulânciasimples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV

com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica; bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração dianteira; Câmbio de 05 marchas para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14" ou 15"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; documentada e emplacada em nome da contratante; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada damaca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; fornecimento de grafismo para *cruzes* nos vidros das portas traseiras do veículo, grafismo composto de "AMBULÂNCIA" invertido no capô e normal na traseira; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento dopaciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Bancobaú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, aspirador, umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema demegafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. 4- AMBULÂNCIA TIPO A - CAMIONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMIONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas a frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA", normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência

técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 5- AMBULÂNCIA TIPO B –MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério daSaúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica, Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 1.995 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90° e 180°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da contratada. Característica do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto edivisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Maca retrátil com cabeceira articulada, rodas, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico- hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (dozemeses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô (invertido), traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 6- AMBULÂNCIA TIPO C - MODELO FURGÃO (longo de teto alto):AMBULÂNCIA TIPO C - UNIDADE DE RESGATE de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo Furgão com chassi longo e teto alto, zero quilometro, ano/modelo do ano corrente ou posterior, capacidade do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³ de volume, altura superior a 2,4m e comprimento superior a 5,90m, carroceria toda em aço estampado, porta lateral corrediça (lado direito), portas traseiras (duas folhas), abertura total para acesso de maca; motor diesel de 04(quatro) cilindros com gerenciamento eletrônico e com potência mínima de 130hp; câmbio mecânico, direção hidráulica, freios a disco com sistema ABS; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros tacógrafo (de série ou adaptado); sistema de ventilação com ar condicionado na cabine no motorista e no salão de atendimento - o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do veículo para ar condicionado ou instalado em fornecedor homologado pela montadora ventilação, aquecedor e desembaçador; para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, um sistema de ar condicionado somente frio, só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine), instalado no teto em local devidamente isolado termicamente, com aberturas adequadas para o sistema sugar o ar do compartimento traseiro (retorno), resfriá-lo e soprá-lo de volta de maneira que os ocupantes do compartimento de atendimento possam trabalhar em uma temperatura agradável; o sistema de ventilação, além das janelas nas portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste. Característica do Compartimento: o revestimento interno do compartimento do paciente nas laterais e teto em material lavável com isolação termo acústica; revestimento do piso em laminado de PVC antiderrapante e lavável; divisória original do veículo, com janela corrediça separando compartimentos do motorista e ambulatório; janela com vidros opacos corrediços na lateral direita e fixos nas portas traseiras; armário para transporte de medicamentos com portas corrediças, fixado na lateral superior esquerda; assento RCP do lado esquerdo do veículo; maca em alumínio com PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO cabeceira articulada e colchonete perfil alto revestido em material lavável de alta qualidade c/ três cintos de segurança c/ sistema de engate rápido, alças laterais basculantes, duas alavancas independentes para articulação das pernas, pés retráteis com rodízios, medida do leito mínimo de 1,97m de comprimento e 0,60m de largura, dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg, sistema de segurança automático que impeça a queda da maca, reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodízio da maca, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância; prancha curta e longa para imobilização de coluna; banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; porta lixeira; bancada para instalação dos equipamentos médicos; em compensado revestido em fórmica local de acesso para guarda de prancha de Remoção. Aspirador portátil de secreção com reservatório não inferior a 10L; Espaço no salão do paciente para acondicionar um monitor cardíado/cardioversor. Aparelhagem de oxigênio composta por:

cilindro de oxigênio de 16L com válvula e manômetro e suporte para fixação; régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador; cilindro de oxigênio portátil de 0,5m³ com suporte para o cilindro; pega mão em perfil tubular de alumínio fixo no teto; dois suportes para soro e plasma acoplados no pega-mão; extintor de pó químico seco de 0,8 Kg. Iluminação e Sistema Elétrico: dimensionado para suportar adaptações introduzidas no veículo, bem como a implantação dos equipamentos e acessórios, com instalação de uma bateria auxiliar de 95Ah sem manutenção, inversor 12Vcc- >110Vca 1000W próprio para ambulâncias, rele de proteção de bateria original, disjuntor de proteção e 2 (duas) tomadas 15Ah; com luminárias em LED instaladas no teto com interruptor; fiação padrão ABNT, passada em conduites; duas tomadas 110V via alimentação externa e 2 tomadas de 12V instaladas na bancada; quadro elétrico com chaves disjuntoras; Demais equipamentos de segurança padrão de fábrica conforme Código Nacional de Trânsito; radio comunicação fixo/ móvel - 04 canais 40/45W, VHF ou UHF, uso como rádio móvel ou fixo, varredura de canal com prioridade TOT; pintura na cor branca (pintura original de fábrica), padrão sólido com caracterização externa (grafismo) padrão Resgate. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô (invertido), traseira, vidros laterais e vidros traseiros. 7- Veículo tipo van (16 lugares)Veículo tipo van (16 lugares) - 0 (zero) km, ano/modelo do ano corrente ou posterior, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista+ 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv, todos os itens devem ser de série. equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior.Emplacado em nome da contratante (...) Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica marcada nova data da abertura do certame para o dia 19/07/2022 às 09:30 (nove) horas. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br/licitacao .

Matozinhos, 06 de julho de 2022.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:93F25D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 –** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 20 de junho de 2022, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00 ou no site www.cimmesf.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:381879BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 039/2022 TP 004/2022

PC 039/2022 TP 004/2022 Contratação de empresa p/ prestação de serviço de construção e reforma de Aterros Sanitários. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Construtora e Transportadora Ideal Ltda-ME, CNPJ 08.815.415/0001-25-CTR 040/2022; Vr: R$562.381,71. Assina: Hygor Fabiano Gonçalves Mendes p/ contratada Vigência: 27/06/2022 a 26/01/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CE7BE179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico a relação dos Leiloeiros habilitados – Credenciamento n.º 04/2022, Processo licitatório n.º 054/2022. Inexigibilidade n.º 012/2022. Objeto: **credenciamento de pessoas física prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Abadia dos Dourados, conforme anexo I** . Rol de habilitados:

Credenciado	Matricula Junta Comercial
Lucas Rafael Antunes Moreira	2878
Fernando Caetano Moreira Filho	2879
Eduardo Schmitz	2877
Jonas Gabriel Antunes Moreira	2880
Patrícia Graciela de Andrade Sousa	2882
Wellington de Matos Silva	2883
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	1223

Abadia dos Dourados-MG, 04 de julho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:574D7E4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de contrato
Pregão Eletrônico 03/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2022, Edital nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme anexo I.
CONTRATADOS: Contrato 092/2022: EXPRESSO SILVA E FREITAS LTDA, CNPJ: 10.587.338/0001-45 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); Contrato n.º 091/2022: EXPRESSO ROCHA LTDA, CNPJ: 07.193.633/0001-02 no valor de R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais); Contrato n.º 093/2022: FERNANDO SILVA DO AMARAL CNPJ: 07.234.227/0001-40 no valor de R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); Contrato n.º 082/2022 ANTÔNIO GUSMÃO DA ROCHA, CNPJ: 10.587.551/0001-57 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); Contrato n.º 096/2022: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.193.597/0001-87 no valor de R$ 73.710,00 (Setenta e três mil setecentos e dez reais); Contrato n.º 101/2022: SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA 07569752635, CNPJ: 27.085.326/0001-15 no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Contrato n.º 099/2022: NORIVAN PEREIRA RAMOS, CNPJ: 07.193.649/0001-15 no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); Contrato n.º 095/2022: HERNANDES PINTO DO AMARAL, CNPJ: 07.193.325/0001-87 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); Contrato n.º 090/2022: EXPRESSO MACHADO LTDA, CNPJ: 27.009.140/0001-87 no valor de R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais); Contrato n.º 097/2022: L & E TRASNPORTES LTDA, CNPJ: 07.311.968/0001-88, no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); Contrato n.º 089/2022: EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA, CNPJ: 10.608.323/0001-16, no valor de R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais); Contrato n.º 098/2022: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA CPF 02875352660, CNPJ: 10.590.399/0001-61, no valor de R$ 92.750,00 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais); Contrato n.º 094/2022: HELENO FÁBIO RODRIGUES, CNPJ: 07.193.660/0001-85, no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); Contrato n.º 083/2022: CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA, CNPJ: 07.203.462/0001-55, no valor de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); Contrato n.º 087/2022: ÉDSON ANTÔNIO FERNANDES CPF 883.017.296-00, CNPJ: 07.193.609/0001-73 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); Contrato n.º 086/2022: EDMAR CÂNDIDO DA ROCHA 04283755613, CNPJ: 23.420.463/0001-08, no valor de R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais); Contrato n.º 085/2022: EDÉSIO OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ: 10.587.330/0001-89, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais); Contrato n.º 100: ROBERTO DAS DORES PEREIRA, CNPJ: 08.158.679/0001-53, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais); Contrato n.º 088/2022: EXPRESSO AMARAL LTDA, CNPJ: 10.587.353/0001-20, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); Contrato n.º 084/2022: DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUZA, CNPJ: 07.192.227/0001-25, no valor de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Assinatura entre as partes: 31 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6DDE862F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 021/2022 (Registro de Preço 011/2022)

Registro de Preço nº 011/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, testes para detectar a presença da Covid-19 e EPIs para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.378.353/0001-53 no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor de R$ 155.645,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor de R$ 2.014.758,80 (Dois milhões, quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a licitante PRO-RÉMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor de R$ 331.303,35 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e três e reais e trinta e cinco centavos), e a licitante VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85 no valor de 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). Data do registro, 02 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AB0065F7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 022/2022 (Registro de Preço 012/2022)

Registro de Preço nº 012/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 036/2022, Pregão Presencial nº 022/2022 – Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44, no valor de R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62, no valor de R$ 82.792,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), a licitante MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES, CNPJ: 40.613.881/0001-30, no valor de R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais), e a licitante MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99, no valor de R$ 37.609,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e nove reais). Data do registro, 06 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EF5484B8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 039/2022, Edital nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Objeto: Aquisição de um (01) veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Registro no SIGCON nº. 0064/98/2021 e anexo I.
VENCEDOR: a licitante SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.991.097/0001-35 no valor de R$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). Data da homologação, 22 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DB9618B8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 026/2022 (Registro de Preço 013/2022)

Registro de Preço nº 013/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Presencial nº 026/2022 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELE – ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor de R$ 159.466,25 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a licitante CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ: 18.159.657/0001-61 no valor de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), a licitante CONSTRUMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor de R$ 529.266,50 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a licitante DEPÓSITO DE AREIA A R CARVALHO LTDA ME, CPNJ: 17.132.029/0001-20 no valor de R$ 108.900,00(Cento e oito mil e novecentos reais), e a licitante FARIA E BARBOSA LTDA ME, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Data do registro, 15 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:74E02FAC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 027/2022 (Registro de Preço 014/2022)

Registro de Preço nº 014/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 045/2022, Pregão Presencial nº 027/2022 – Objeto: Compra de material de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I. VENCEDORES: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55 no valor de R$ 4.541,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais), a licitante ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.060.571/0001-08 no valor de R$ 97.308,20 (Noventa e sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos), a licitante PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.852.525/0001-32 no valor de R$ 29.693,50 (Vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), a licitante WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, CNPJ: 42.113.540/0001-21 no valor de R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), e a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 no valor de R$ 83.351,40 (Oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data do registro, 21 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C6C94ACB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação

Pregão Presencial 028/2022 (Registro de Preço 015/2022)

Registro de Preço nº 015/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 046/2022, Pregão Presencial nº 028/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e demais assuntos de interesse social. VENCEDOR: a licitante CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: 004.221.806-37 no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Data do registro, 27 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:703EABBE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 030/2022 (Registro de Preço 016/2022)

Registro de Preço nº 016/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial nº 030/2022 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.060.571/0001-08 no valor de R$ 4.712,50 (Quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS ME, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor de R$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais), a licitante DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, CNPJ: 23.716.372/0001-14 no valor de R$ 2.905,00 (Dois mil novecentos e cinco reais), a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 EPP (SUPERMERCADO CASO BORGES LTDA), CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 134.230,40 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor de R$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), e a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 20.610,00 (Vinte mil seiscentos e dez reais). Data do registro, 29 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6A9DD36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 0028/2022

Aquisição parcelada de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, conforme edital Pregão Presencial n.º 00028/2022. Abertura: 19/07/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 06/07/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ED6FDD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Resposta do Recurso apresentado pela empresa A CONSULTORIA EIRELI – contrato n.º 018/2022, para no mérito, negar-lhe provimento.

Açucena / MG, 05/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6C1B0708

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO 18/2022

Referente ao Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preço n.º 03/2022 – com a empresa A CONSULTORIA EIRELI.

Açucena 05/07/2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8F510E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

8ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reajuste financeiro dos itens Gasolina comum com acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) passando o valor para R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), e Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com acréscimo de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) passando o valor para R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 28 de junho de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D30DA158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Ata de Registro de Preço 021/2022 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, Coordenador de Planejamento do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros – MG. inscrito no CNPJ: 39.547.500/0001-83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA,TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço 021/2022 ao qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada ATA SRP 022/2022 - MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 35.457.127/0001-19.

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:B2D74FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2022 PP 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/06/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 023/2022-EMPRESA** ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**ATA DE REGISTRO Nº 024/2022-EMPRESA** DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 241.448,00(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 025/2022-EMPRESA** GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 103.356,00(CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 026/2022-EMPRESA** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS) **ATA DE REGISTRO Nº 027/2022-EMPRESA** MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA-ME VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 69.650,00(SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) **ATA DE REGISTRO Nº 028/2022-EMPRESA** REISPEL LTDA VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 47.750,00(QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**ATA DE REGISTRO Nº 029/2022-EMPRESA** ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDAVALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO 12.435,00(DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
ASSINATURA 20/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7BF5C694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 059/2022 PE 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 210/06/2022 EXTRATO DE

CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 0592022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022 OBJETO: : AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ-MG, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 074/2022-EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO- R$ 49.700,00(QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).CONTRATO **Nº 075/2022-EMPRESA** JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 67.140,00(SESSENTA E SETE MIL CENTO QUARENTA REAIS). **CONTRATO Nº 076/2022-EMPRESA** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 73.600,00(SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **CONTRATO Nº 077/2022-EMPRESA IMPLEMENTOS BH- MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI** VALOR GLOBAL DO CONTRATO 173.409,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS) .ASSINATURA 21/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3918C1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 044/2021 PE 012/2021

NO DIA 10/06/2/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI- EPP, DENTAL OESTE EIRELI- EPP, DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP, UP DENT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL E RENATO PEREIRA SANTOS LTDA- EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 044/2021 PE 012/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:CAF077F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2021 PE 09/2021

NO DIA 14/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SUPERMERCADO P & F EIRELI , MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA - ME, UP DENT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL E SUPERMERCADO MATOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 039/2021 PE 009/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:548DC93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 047/2021 PP 021/2021

NO DIA 16/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FELIPE PAIS LIMA TEIXEIRA, JORDAN MURTA BARBOSA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 047/2021 PP 021/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9429CD75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2021 PP 022/2021

NO DIA16/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: HM TERRAPLANAGEM LTDA- ME, AS EMPRESAS VANUZA NASCIMENTO PRATES – ME , ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA E JARDEL FAGUNDES AMARAL EIRELI, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A PREGOEIRA E SUS AEQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 048/2022 PP 022/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:F40490FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 096/2021 PP 052/2021

NO 14/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME . PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:BC6EEE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2021 PP 050/2021

NO 09/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9D740F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 095/2021 PP 051/2021

NO 17/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E PILARMED EIRELI- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:6F5C4320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 100/2021 PP 055/2021

NO 23/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME E HEBERTH RAMOS OLIVEIRA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C1938021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 146/2021 PP 077/2021

NO 20/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA WALLACE SILVA MOREIRA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:26911546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2021 PE 021/2021

NO 21/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ULTRA LICITAÇÕES LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI E GOMES & GARCIA INFORMÁTICA COMERCIAL. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:190A08D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 147/2021 PP 078/2021

NO 21/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO E ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:A12ACB1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2022 PE 005/2022

NO 09/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9B8598FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2022 PP003/2022

NO 10/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES14436182681 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:D542C6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2022 PE07/2022

NO 12/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P & F NOS ITENS 04; 06; 07; 34; 38;40; 42; 44;47; 48; 49; 51; 53; 55; 56; 67; 71; 74; 75; 76; 09; 12; 14; 15; 17; 18; 20; 21; 23; 25; 31; 27; 33; 29, AS EMPRESAS FECRIAR LTDA- EPP E SUPERMERCADO MATOS EIRELI NÃO APRESENTARAM PEDIDO PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:463DB48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2022 PE006/2022

NO DIA 21/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESADILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME NO ITEM , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3EB55D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 021/2022 PE009/2022

NO DIA 24/06/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/09/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:FEF40072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 PAL 003/2022 DL 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, EXCLUIU DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA O ITEM 2.1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO , CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA ANEXO I DESTE ADITIVO NO VALOR DE R$569,68 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO 004/2022 PASSA DOS ATUAIS DE R$ 28.629,72(VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 28.060,04 (VINTE E OITO MIL SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:A6E2713B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 058/2022 PE 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR AGRÍCOLA, NOVO 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ-MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022-EMPRESA SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO R$ 225.500,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA 29/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:880EC7B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2022 PE 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/06/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ-MG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2022-EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO R$ 251.990,40(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA 21/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5B3C0A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 056/2022 PE 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/06/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 031/2022-EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO R$142.520,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). ASSINATURA 24/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:051B235E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 061/2022 PP 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 210/06/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 0612022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PEÇAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAÇUAÍ-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 032/2022-EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI VALOR GLOBAL DO CONTRATO- R$ 15.250,00(QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).CONTRATO Nº 033/2022-EMPRESA KÊRA FERRAGEM LTDA- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$266.987,60 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .CONTRATO Nº 034/2022-EMPRESA *TRIAMA NORTE* TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E *MAQUINAS LTDA*, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$97.850,00 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) CONTRATO Nº 035/2022-EMPRESA GIRLANE CARDOSO SA-ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$153.690,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) .ASSINATURA 21/06/2022, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:009AC73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 71/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

Objeto: Fornecimento de itens diversos para abertura de salas na casa da criança santa Terezinha do menino jesus – creche e itens para a secretaria municipal de educação.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 04/2022 e 05/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 06 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2748357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 37/2.022
Processo Licitatório n° 69/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de lubrificante e derivados para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.

Entrega dos envelopes: Dia 20 de JULHO de 2.022 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 20 de JULHO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 06 de JULHO de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 06 de julho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EFBAF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 684, DE 06 DE JULHO DE 2.022

Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o respectivo cargo comissionado de Assessor Administrativo, Ana Júlia Freitas Ribeiro, CPF nº: 021.591.536-48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Araújos/MG, 06 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:47060C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 683, DE 06 DE JULHO DE 2.022

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor, retroativo a 1º de julho de 2022, Bruno César da Cunha, CPF: 066.866.706-00.

Art. 2º Fica nomeado para o respectivo cargo comissionado de Diretor Geral de Secretaria, retroativo a 02 de julho de 2022, Bruno César da Cunha, CPF: 066.866.706-00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 06 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:20A8F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal n0 2061 de 14 de fevereiro de 2022 que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Araújos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sendo eles:
I - Sr. Wagner Rodrigues Vieira - Coordenador Executivo;
II - Sr. Rodolfo Ferreira Silva - Secretário(a) Administrativo(a);
III - Sr. Róberte Donizete da Silva - Diretor (ou Agente) Setor Técnico;
IV- Sr. Leonício Bernadino de Brito - Diretor (ou Agente) Setor Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 06 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:5BB22879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 8º da Lei Municipal n0 2061 de 14 de fevereiro de 2022 que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Araújos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo eles:
I - Sr. Luís Fernando Duarte - Presidente(a) do Conselho;
II - Srtª. Maria Fátima Almeida Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Srtª. Fernanda de Cássia Tavares - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IV - Srtª. Diuly Mesquita - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Srª. Carla Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Srª. Marli Ferreira Dias - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Sr. Juan Ramyrez de Faria (Sgt PM) - Representante da Polícia Militar.
VIII - Sr. Bruno Manoel dos Santos e Oliveira (Sgt BM) - Representante do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 06 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C30F30CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 85/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI ao valor

estimado: R$ 32.310,00 (Trinta e dois mil, trezentos e dez reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 05 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

LÊ SE:
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 85/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI ao valor estimado: R$ 32.310,00 (Trinta e dois mil, trezentos e dez reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 05 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:A3A02D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 265/2022 - AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50AEB13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 283/2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022

OBJETO: Serviço de realização de teste de controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raio X e do levantamento radiométrico, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBC8E09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 390/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 390/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2022

OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei complementar 089 de 30.06.2022, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no I Festival de Gastronomia "Delícias Rural" –Arcos/MG. evento a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 14, 15,16 e 17 de julho de 2022.

SESSÃO PÚBLICA: de 07 a 14 de julho de 2022, exceto nos dia 09 e 10 de julho de 2022, as17:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67F3EBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia, para atender demanda de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72C02494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 393/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 393/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2022

OBJETO: Formalização de recebimento de patrocínio, nos termos da lei complementar 089 de 30.06.2022, destinados a realização do I Festival de Gastronomia "Delícias Rural" –Arcos/MG. evento a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 14, 15,16 e 17 de julho de 2022.

SESSÃO PÚBLICA: de 07 a 14 de julho de 2022, exceto nos dia 09 e 10 de julho de 2022, as17:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FFE32EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6244/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.244 – 04/07/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 089, de 30/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.454.3.3.90.30 ..... R$150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.220, de 07/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:871C8ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6246/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.246 – 04/07/2022

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E A BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção das vias aéreas ou cobertura sobre o nariz e a boca no âmbito do Município de Arcos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0DD0B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº083/2022

Processo n° 083/2022

Pregão Presencial n° 041/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de serviços audiovisuais para atender as demandas do desenvolvimento turístico que serão realizadas no ano de 2022, tendo em vista que o Processo nº 52/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ROMULO CARVALHO NASCIMENTO 04879312622 - CNPJ: 27.265.084/0001-41
Valor Total de R$ 28.545,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

ARGIRITA, 04 de Julho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D3A44808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022
DATA: 04 de julho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de serviços audiovisual para atender as demandas do desenvolvimento turístico que serão realizadas no ano de 2022, tendo em vista que o Processo nº 52/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

CONTRATADO: ***ROMULO CARVALHO NASCIMENTO***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 215,Edifício Minas Tower, Andar 13, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.265.084/0001-41.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 28.545,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/07/2022 a 04/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 00.01.00 275.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FAB9DA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0108/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição do tipo marmitex e refeições nas dependências da contratada para atender as demandas das secretarias. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 19/07/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de julho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A61090CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 60/2022-Credenciamento nº Credenciamento n.º 05/2022, Objeto: prestação de Serviços de Borracharia, na frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e/ou conveniados, em caráter temporário e sem exclusividade.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Junior Barbosa dos Santos 72398361187.Valor Global R$ 96.330,00. Vigência 12 meses.

Arinos 06 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 61/2022-Credenciamento nº Credenciamento n.º 05/2022, Objeto: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, da frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e/ou conveniados, em caráter temporário e sem exclusividade. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME. Valor Global R$ 63.000,00. Vigência 12 meses.

Arinos 06 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:982F9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº10.520 e Lei Federal nº.8.666/93, homologa o Pregão Eletrônico nº 005/2022, adjudicando, Adjudicando as empresas: Rocas Produtos De Informática e Serviços Ltda, Item 01, Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, Item: 02, 05, Ludmila Aparecida de Souza, Item: 03, 04,06, HM LINCK ME, Item: 08, Digitalpar Informática Ltda**,** Item: 09.

Arinos 06 de julho de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº10.520 e Lei Federal nº.8.666/93, homologa o Pregão Eletrônico nº 006/2022, adjudicando,

Adjudicando as empresas: Adjudicando as empresas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI, Item 01, 10, 11, 14, 21, 25, 28, 31, 34, 35, JEAN C.V. FERREIRA E CIA LTDA, Item 02, 03, 33, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, Item: 05, 06, 07, SANTADE DISTRIBUIDORA LTDA, Item: 09, 13, 18, 36, MED LIFE E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Item 15, 17, 23.

Arinos 06 de julho de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B94BB653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 035/2022, PP: 023/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, tubos de concreto, Boca de Lobo e Anel PV. Empresa: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 053/2022, com valor global de R$ 398.652,50 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/07/2022 a 04/07/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
05/07/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:06394514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação da Ata de Registro de Preços doProcesso Licitatório: 050/2022– Pregão Eletronico 011/2022 Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Veículos 0 (zero) km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Barroso.,publicado no dia 09/05/2022 Edição 3257 nop Diario Oficial dos Municipios.
Onde-se lê: Valor da ARP: R$ 105.225,00(cento e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

Lê-se: Valor da ARP: R$ 1.227.500,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:53E42F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 33/2022 – Processo Licitatório nº 83/2022. Objeto: Contratação de clínico geral para atendimento em psf´s no programa estratégia de saúde da família (psf-s- plantão, cobertura de faltas e outros), em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.Abertura do Julgamento será no dia 22/07/2022 às 09:00hrs. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 06 de julho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E5FCF191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 003/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: QUASAR PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.281/0001-56. Valor global: R$ 754,92 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 06/07/2022. Vigência: 06/07/22 a 05/07/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:7A10757E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
Processo Licitatório nº 086/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG G. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/07/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/07/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C5E2C684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
Processo Licitatório nº 087/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em suas ações no Município de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/07/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/07/2022 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E0C45828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 182/2022 Objeto: – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **THIAGO DA SILVA PALMA 10850018650**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.031.930/0001-88. Valor total estimado: **R$118.735,00(Cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).** Início: 07.06.2022 Vigência: 07.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de julho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:559D8E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 042/2022 – Pregão Nº 008/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Areia, Brita e Cascalho. Empresa vencedora: **DRAGA MINAS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.006.728/0001-00**. Inicio: 21.06.2022 Vigência: 21.06.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36B19194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 016/2022**.
Objeto: Registro de preços exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições de vidros para portas e janelas para manutenção dos prédios públicos do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 19 de julho de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F0F85412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 201/2022 Juliardo Jose Roberto Tavares, prestação de serviços autônomos com operação de máquinas pesadas, de maior complexidade, tais como: pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e implementos dentre outras máquinas a serviço da administração, R$ 4.050,00, p/mês, 16/05/2022 a 16/11/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75D3AD8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 208/2022 Malagute Alves de Albuquerque 84242175604, prestação de serviços de divulgação / sonorização em veículos do próprio contratado, para informar a população sobre a realização de eventos, valor global R$ 7.000,00, p/mês, 20/05/2022 a 20/01/2023.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0476A120

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 209/2022 Carlos Edvan Bispo Magalhães, Motorista do Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.427,22, p/mês, 01/06/2022 a 01/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39C1E4ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 210/2022 Hernando Gomes Morais Ferreira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$1.212,00, p/mês, 01/06/2022 a 01/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBD85C03

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 211/2022 Maria Silvia Gomes da Silva Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R$1.212,00, p/mês, 03/06/2022 a 03/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C39149C5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 212/2022 Silvio Pereira Rosa, prestação de serviços autônomos de ajudante de mecânico para atendimento / manutenção, prevenção a frota de veículos da Prefeitura Municipal, R$1.960,00, p/mês, 03/06/2022 a 03/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:352B1DF9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 213/2022 Denilson Aparecido da Silva, prestação de serviços autônomos de elaboração de Projeto de Implantação de Sistema de Irrigação no Campo de Futebol, localizado no Bairro Porto, neste Município de Brasilândia de Minas – MG, R$2.400,00, p/mês, 03/06/2022 a 22/06/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AFCE5DA1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 214/2022 Viviane Jesus de Almeida, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Gleisehelen P. dos Santos, ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora da Divisão de Planejamento e Administração a Saúde, R$1.783,06, p/mês, 06/06/2022 a 06/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85C6C0B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 215/2022 Adriana Pereira de Souza, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 09/06/2022 a 09/12/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3CED2BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 216/2022 Bianca Rosa Soares, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/06/2022 a 14/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:651BE156

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 217/2022 Sibele Maria da Silva Corea, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Adriana Vieira da Silva, que se encontra de licença maternidade, R$2.931,50, p/mês, 20/06/2022 a 16/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FFF60D77

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 218/2022 Luzia Maria dos Santos Gonzaga, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$1.212,00, p/mês, 20/06/2022 a 20/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6ABF74F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 219/2022 Daniele Alves Ferreira, Secretária Escolar no Centro Municipal de educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.427,22, p/mês, 23/06/2022 a 23/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E0A69FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisabete Coelho Alves de Azevedo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/06/2022 e término no dia 23/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC67F91A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luciana Barbosa das Neves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/06/2022 e término no dia 23/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3F3AB2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 164/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Zelia Bento de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 164/2021 pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 23/06/2022 e término no dia 21/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:586B209E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 176/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Viturino Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 176/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2022 e término no dia 03/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1F1C2A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 178/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Lazaro Daniel Nunes Mendes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 178/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2022 e término no dia 03/12/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C671C9EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 123/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Das Dores Batista Braga, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 123/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/06/2022 e término no dia 14/12/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C6590FD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 205/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Fonseca Menezes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 205/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/06/2022 e término no dia 02/06/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC81E609

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 206/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 206/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2022 e término no dia 03/12/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF77E958

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 207/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Antonio Pereira de Lima, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 207/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2022 e término no dia 03/12/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE5FE747

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 209/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ingryd Gonçalves Gomes Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 209/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 17/06/2022 e término no dia 17/12/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04DFD066

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 240/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 240/2021, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 05/06/2022 e término no dia 30/11/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB95E080

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2022 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Luciney de Campos Vieira, DO

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2022, pelo prazo de 214 (duzentos e quatorze) dias, tendo vigência a partir do dia 06/06/2022 e término no dia 05/01/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:363DE2C1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 226/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanilda Aparecida de Lima Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 226/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 06/06/2022 e término no dia 05/07/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32CC3E16

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG. - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a Inexigibilidade de licitação Nº 10/2022, Processo Licitatório nº 84/2022, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 a favor da empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ - 04.688.063/0001-33. Objeto: Para *Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, cuja discriminação, bem como as normas para sua execução estão previstas e especificadas da seguinte forma: 1)Auxiliar a Procuradoria do Município no patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na capital Mineira e também nos Tribunais Superiores;2) Prestar consultoria a procuradoria do Município na emissão de pareceres, elaboração e analise de projetos de Leis r sobre matérias especificas e de maior complexidade no campo do Direito Administrativo, Constitucional, civil, Tributário, Ambiental e Urbanístico; 3)Representação do Município de Brasilândia de Minas MG, na esfera jurídico- administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na capital Mineira* - Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Duração 06 meses.

Brasilândia de Minas MG, 04 de Julho de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA –
Presidente da CPL - Portaria nº 23/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo Licitatório nº 84/2022, Inexigibilidade de licitação nº 10/2022 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado a favor da empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ - 04.688.063/0001-33. Objeto: Para *Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, cuja discriminação, bem como as normas para sua execução estão previstas e especificadas da seguinte forma: 1) Auxiliar a Procuradoria do Município no patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na capital Mineira e também nos Tribunais Superiores;2) Prestar consultoria a procuradoria do Município na emissão de pareceres, elaboração e analise de projetos de Leis r sobre matérias especificas e de maior complexidade no campo do Direito Administrativo, Constitucional, civil, Tributário, Ambiental e Urbanístico; 3)Representação do Município de Brasilândia de Minas MG, na esfera jurídico-administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na capital Mineira* - Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Duração 06 meses.

Brasilândia de Minas MG, 04 de Julho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:61F966D2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022. Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, baseado na melhor doutrina e atual jurisprudência do e. TJMG e do c. STF e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, desta Municipalidade, RATIFICANDO, nos termos nos arts. 13, III e V, c/c art. 25, II e § 1º., ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ - 04.688.063/0001-33, Para *Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, cuja discriminação, bem como as normas para sua execução estão previstas e especificadas da seguinte forma: 1) Auxiliar a Procuradoria do Município no patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na capital Mineira e também nos Tribunais Superiores; 2) Prestar consultoria a procuradoria do Município na emissão de pareceres, elaboração e analise de projetos de Leis r sobre matérias especificas e de maior complexidade no campo do Direito Administrativo, Constitucional, civil, Tributário, Ambiental e Urbanístico; 3) Representação do Município de Brasilândia de Minas MG, na esfera jurídico- administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na capital Mineira*. Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Brasilândia de Minas-MG, 04 de julho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B1E0274

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo Licitatório nº 70/2022 - Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.1001.1022.4.4.90.52.00 - Ficha - 210 - Fonte de Recurso - 1.55.00; Objeto - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8096. Fornecedor e valor global Homologado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ - 13.426.763/0001-40, situada na Rua CLAUDIO MOURA, nº 801, Bairro NOVO CRUZEIRO, na cidade de IPATINGA MG, CEP - 35.164-840, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) Veículos Renault Kwid zen 1.0 2022/2023, valor unitário de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Brasilândia de Minas, MG 05 de Julho de 2022

- OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:94A69775

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo Licitatório nº 71/2022 - Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.1001.1022.4.4.90.52.00 - Ficha - 210 - Fonte de Recurso - 1.55.00; Objeto - ADUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 021 DE 01/04/2022. Fornecedor e valor global Homologado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ - 13.426.763/0001-40, situada na Rua CLAUDIO MOURA, nº 801, Bairro NOVO CRUZEIRO, na cidade de IPATINGA MG, CEP - 35.164-840, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Veículo Renault Kwid zen 1.0 2022/2023, valor unitário de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Brasilândia de Minas, MG 05 de Julho de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6DA5056D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS SITO NA PRAÇA CÍVICA N° 141 BAIRRO BELA VISTA- BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - CEP 38.779-000 - CNPJ - 01.602.009/0001-35. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 01 CADEIRANTE), PARA O CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, CONFORME PORTARIA Nº 2.798 DE 19/10/2021, PROPOSTA Nº 11993.669000/1210-06, DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA DE MINAS-MG. **Fundamento -** Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1 , in verbis: " *A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".* Considerando o poder discricionário que a mim confere, de acordo com parecer jurídico encartado aos autos, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, declaro esta licitação REVOGADA.

Brasilândia de Minas MG, 01 de julho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito Municipal - Contratante.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:13AC5157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 364/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 364/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de livros infantis.**As propostas serão aceitas até o dia**13/07/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EE5B2620

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 360/2022. Dispensa nº 061/2021. Objeto: Contratação de banheiros químicos e tendas para os eventos Arraiá do Zé Bagunça e Inverno nas Montanhas. Despacho: "Diante do exposto, e considerando a necessidade da locação dos banheiros químicos e tendas ora requisitado, acolho o parecer jurídico como razões de decidir e ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devendo os departamentos competentes observar o disposto no art. 26, da Lei de Licitações." Data: 06/07/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF536BDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 A 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 138/2022. Ata de Registro de Preços nº 047/2022 a 049/2022. Detentora/Contratada: Luis Carlos Crabi, valor estimado: R$ 144.300,00; Raquel Helena Santana 06969460681, valor estimado: R$ 181.937,50 e Sabrina Aparecida Pereira, valor estimado: R$ 504.095,50. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender aos departamentos da Prefeitura. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5BA51BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 028/2022, PRC nº 356/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/07/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:1C33D889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2022

Processo nº 052/2022, Pregão Presencial n° 015/2022. Data: 31/05/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa: CRA Construções e Comércio EIRELI.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:350A1832

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2022

Processo Licitatório nº 077/2022. Empresa: Denilton Freitas Pereira da Cruz. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, referente a linha n°72. Fica acrescido o valor de R$12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a partir de 13/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31F19716

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°26. Fica acrescido o valor de R$4.564,75 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:02A33620

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°28. Fica acrescido o valor de R$5.369,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a partir de 01/06/2022.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3CE17567

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°29. Fica acrescido o valor de R$6.949,25 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/06/2022.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:515F29B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Eder Assis de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°07. Fica acrescido o valor de R$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:20963A4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Antonio Barbosa Martins. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°37. Fica acrescido o valor de R$21.477,42 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:14789641

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°28. Fica acrescido o valor de R$6.737,28 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), a partir de 23/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:94DD5A61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Mayara Pereira Viana. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°20. Fica acrescido o valor de R$1.885,20 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:82164153

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2022.

Processo Licitatório nº 006/2022. Empresa: Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°70. Fica acrescido o valor de R$6.429,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7D94F187

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Clésio Durães Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°13. Fica acrescido o valor de R$4.352,90 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:23984AE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Ubirajara Souza Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°22. Fica acrescido o valor de R$8.578,50 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F0C8FDF1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022,

Processo nº 046/2022, Dispensa n° 0024/2022. Data: 20/06/2022. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Contratado: Iago da Silva Almeida.

DR. KENY SOARES RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7817B8F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2021

Processo nº 087/2021, Inexigibilidade n° 012/2021. Data: 01/06/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Empresa: Clínica Médica Kalynne LTDA - ME.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B0FFE2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2021

Processo nº 003/2021, Carta Convite n° 001/2021. Data: 03/06/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria financeira, contábil e serviços de digitação e preparação de documentos. Empresa: Katharyne Costa Cruzeiro.

DR. KENY SOARES RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A97CF476

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2021

Processo nº 087/2021, Inexigibilidade n° 012/2021. Data: 01/06/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Empresa: Clínica Médica Primer – Saúde e Nutrição EIRELI - EPP.

DR. KENY SOARES RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FD32D92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022

Processo nº 087/2021, Inexigibilidade n° 012/2021. Data: 01/06/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Contratado: Giorkis Pellicier Badel.

DR. KENY SOARES RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DB4A263

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021

Processo nº 087/2021, Inexigibilidade n° 012/2021. Data: 01/06/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Contratado: Leandro de Souza Neiva.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFFE3393

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°60. Fica acrescido o valor de R$1.857,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AE83F355

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 521/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa Contratada: Maria das Dores Souza Rocha. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E4F8491

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Paulo Cesar Batista dos Santos. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:08FDB4CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Raimundo Pereira do Nascimento. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:404B224B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Giliard Batista Dias. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:068976C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Clésio Barbosa Ferreira. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EEEA53A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Cleber Martins Pinheiro. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022.

Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:95FD75F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Lucas Quermes dos Santos. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E859C665

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Romilson Ferreira Rocha. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E4DC3F36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022. Contratado: Adão Soares de Souza. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins, conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Fica acrescido o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), Vigência no período de 01/07/2022 à 30/07/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4B03B9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°61. Fica acrescido o valor de R$3.752,50 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:88007BB2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022. Objeto: Aquisição de 04 Ambulâncias Tipo A, 0 KM, Simples Remoção, Tipo Furgoneta. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 524.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 06 de julho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5231A2F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022. Objeto: Aquisição de 01 Veículo Básico 0KM, 1.0, Quatro Portas. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 67.700,00.

Buritis – MG. Buritis, 06 de julho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:882BA042

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. Objeto: Aquisição de Uma Pick-Up, Cabine Dupla 0KM. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 117.000,00.

Buritis – MG. Buritis, 06 de julho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7502F2C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°24. Fica acrescido o valor de R$4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:21332E58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Pablo Caique Ribeiro da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°48. Fica acrescido o valor de R$4.742,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:691C652D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°50. Fica acrescido o valor de R$9.232,10 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C59087E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°69. Fica acrescido o valor de R$9.967,40 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CBDB58BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Samuel Ornelas de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°27. Fica acrescido o valor de R$4.077,40 (quatro mil e setenta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5EF925D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022.

Processo Licitatório nº 024/2022. Empresa: Green Fountain Serviços e Locações de Equipamentos LTDA. Objeto: locação de equipamentos MOTOFOG (Sistema de Fumigação Motorizado). Fica acrescido o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:34724D47

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

Processo Licitatório nº 003/2021. Empresa: Balbina de Araújo Ornelas. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria financeira, contábil. Fica acrescido o valor de R$14.000,00 (catorze mil reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CD594753

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 760/2019.

Processo Licitatório nº195/2019. Contratada: Terezinha Prisco Damasceno dos Santos. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria Orçamentária e Financeira, Controle e Emissão de Autorizações de Pagamentos de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FE42072F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

Processo Licitatório nº087/2021. Empresa: Clínica Médica Leonilia Martins. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Fica acrescido o valor de R$113.380,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CE6F12B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021

Processo Licitatório nº087/2021. Empresa: Clínica DRA Maximiliana LTDA. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Fica acrescido o valor de R$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais), a partir de 01/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FFBED720

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2021

Processo nº 125/2021, Tomada de Preço n°008/2021. Data: 30/06/2022. Objeto: Serviços diversos. Empresa: Gustavo Almeida de Araújo, CNPJ-42.368.690/0001-86.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:22A03085

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

Processo nº 016/2022, Dispensa n°006/2022. Data: 01/07/2022. Objeto: Contratação em carácter emergencial de 01 (um) Digitador para lançar todas as notificações do enfrentamento ao COVID-19. Contratada: Saiury Luiz de Freitas, CPF- 155.585.376-55.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A4C7942D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2022.

Inexigibilidade n°012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: Porto e Fiuza Consultórios Associados LTDA. Objeto: Serviços diversos. Valor de R$ 173.880,00 (centro e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência no período de 22/06/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A27BF4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de Julho de 2022**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço caracterizado por (menor tarifa por lançamento/pagamento servidor. Será admitida proposta de tarifa de cobrança de valor zero, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação De Instituição Financeira, Com Exclusividade, Para Prestação Dos Serviços De Pagamento Dos Servidores Municipais (Prefeitura De Cabeceira Grande – MG, Serviço Autônomo De Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB e Instituto De Previdência Social Do Município De Cabeceira Grande– PREVCAB)**.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 06 de Julho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D20056F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0612022 PRC 199 22 ADESAO CARONA 0052022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO
CONTRATO Nº..: 00612022
PROCESSO.....: PRC 00199 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
VALOR.....: R$ 1.227.995,00
ASSINATURA...: 24/06/2022
OBJETO.....: ALTERAÇÃO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO RELATIVO A PORCENTAGEM NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:286562CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 1722022 TP 01022

Processo Licitatório nº 172/2022
Tomada de Preço nº 010/2022
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de reforma do telhado do prédio da rodoviária municipal, situada na av. ver. Joaquim Sebastião de Souza, s/nº, centro, Cabo Verde – MG com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos do edital.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde por intermédio da Secretaria de Suprimentos, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe a sessão pública de abertura dos envelopes de "proposta comercial", designada para o dia 08/07/2022 às

14:00, na Secretaria de Suprimentos, com endereço na Av Prefeito Carlos de Souza
Filho, Nº175-Centro, Cabo Verde-MG- CEP 37880-000.

Cabo Verde-MG, 06 de julho de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E2E6A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 213/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 10.000 km do veículo CAMINHONETE S10 Placa QXW1G81, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Gabinete. COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 24.344.495/0003-04.
Valor : R$776,00(setecentos e setenta e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

17 0201 0412204112.134 339030 Ficha 17

Cabo Verde, 05 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7CE7C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 214/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 60.000 km do veículo PALIO WK ADVEN FLEX Placa QMV-1954, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento. VIME VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64. Valor : R$1.708,82(um mil e setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)

Dotações Orçamentárias:

78 0204 0618106022.028 339030 Ficha 78
80 0204 0618106022.028 339039 Ficha 80

Cabo Verde, 05 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:92BC3A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 148/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, através do Pregão Presencial n.º 05/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 288.544,14 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:54F7BECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2022 – Pregão Eletrônico n.º 025/2022***, para a *aquisição de materiais permanentes, em atendimento às Emendas Parlamentares n.ºs 80323 e 80544, e Convênios n.ºs 1261000052/2022/SEE e 1261000053/2022/SEE.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***LYRON INFORMÁTICA LTDA;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE*** e o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***VIA LUMENS AUDIO E INFORMÁTICA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:D3957C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/2022***. **Tipo:** *Menor preço por item.* Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de ração para animais que se enquadram no "Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua".* A data da realização do certame será no dia 19 de Julho de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:70F58BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 003/2022***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2022. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até às 13hs30min do dia 25 de Julho de 2022. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Eduardo Tenório, n.º 19, Centro, telefone (35) 3472-2127 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2022.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:37F3F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 14,21% (Quatorze Inteiros e Vinte e Um Décimos Por Cento) do valor do item FARINHA DE TRIGO ESPECIAL e de 14,57% (Quatorze Inteiros e Cinquenta e Sete Décimos Por Cento) do valor do item LEITE PASTEURIZADO anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 4,42 (Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) correspondente ao item FARINHA DE TRIGO ESPECIAL e R$ 6,26 (Seis Reais e Vinte e Seis Centavos) correspondente ao item LEITE PASTEURIZADO anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:36BDD2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 110/2022: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI. Valor total: R$ 42.924,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais) e ***Contrato n.º 111/2022: JARBAS DELFINO PEREIRA.*** Valor total: R$ 10.890,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades do corrente ano*.
Processo Licitatório n.º 129/2022 – Pregão Presencial n.º 023/2022.
Vigência: 28/06/2022 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-503.*

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:9AF65429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 112/2022:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA.***
Objeto: *Aquisição de letreiro e placas para a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva*.
Processo Licitatório n.º 158/2022.
Vigência: 28/06/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 8.660,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52*.

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:843A40BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 113/2022: ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA. Valor total: R$ 10.022,40 (Dez Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos) e
Contrato n.º 114/2022: MARIADEFÁTIMANASCIMENTOOLIVEIRA. Valor total: R$ 327,60 (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino*.
Processo Licitatório n.º 142/2022 – Dispensa n.º 023/2022.
Vigência: 30/06/22 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
02.04.03.12.306.1202.2.012.339030-118;
02.04.03.12.306.1202.2.012.339030-119;
02.04.03.12.306.1203.2.017.339030-122;
02.04.03.12.306.1203.2.017.339030-123;
02.04.03.12.306.1206.2.026.339030-127; *e*
02.04.03.12.306.1206.2.026.339030-128.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:264C4073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES DE FILTROS, TANQUES E DEMAIS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 06 de Julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6A061AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 0047/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INERENTE À OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, SITUADA À COMUNIDADE DA ESTIVA – CAJURI - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

RATIFICO O JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajuri, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022,** interposto pela empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 35.484.968/0001-15 , com sede na Rua Rua Dom Silvério, 75 – centro – Porto Firme (MG), , concluído em 01 de julho de 2022, conforme ata própria, e resolve DEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, e decide RATIFICAR o julgamento realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros.

Cajuri, 04 de julho de 2022

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4224325C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO: 47/2022 T.P: 02/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022, às 14h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pela secretária a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", as empresas não se fizeram presentes. Aberta a sessão o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou aos presentes se tinha alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido pelos mesmos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes onde foram conferidos e rubricados por todos os presentes a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 80.864,16 (cento e vinte três mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 80.016,60 (oitenta mil dezesseis reais e sessenta centavos) e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI,** apresentou a menor proposta no valor global em R$ 74.951,67 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou todas as propostas aceitas.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 84.226,38**
50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 42.113,19**
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
1	**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI**	**R$ 74.951,67**
2	MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI	**R$ 80.016,60**
3	LESSA ENGENHARIA EIRELI	**R$ 80.864,16**
TOTAL		**R$ 235.832,43**
O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		**R$ 78.610,81**
VALOR MINIMO PARA O ACEITE DAS PROPOSTAS		**R$ 55.027,57**

A empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI**, foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 2.3 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D0AB7C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0032/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00103/2022 – Dispensa nº 0032/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS, a ser firmado com a empresa Fernando Antônio Pires Bastos ME – CNPJ nº 02.229.053/0001-04, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 4.489,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Campanha/MG, 06 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B2DAE23C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0031/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00102/2022 – Dispensa nº 0031/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA FORMAR SALAS NO NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA, a ser firmado com a empresa Batista Penha & Cia LTDA – CNPJ nº 86.544.996/0001-11, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

Campanha/MG, 05 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5A5FD2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0033/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00105/2022 – Dispensa nº 0033/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE EM APOIO AOS JOGOS E TREINOS DA SELEÇÃO MUNICIPAL E CATEGORIAS DE BASE, a ser firmado com a empresa Clear Service Sport's Ltda ME – CNPJ nº 65.119.265/0001-59, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 12.940,00 (Doze mil, novecentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 05 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3CFD90A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00143/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00102/2022 – Dispensa nº 00031/2022 - Contrato nº 00143/2022 – Contratado:**BATISTA E PENHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 86.544.996/0001-11, com o valor estimado total de **R$ 14.100,00** (Quatorze mil e cem reai). -Objeto:**AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA FORMAR SALAS NO NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** - Vigência: 05/07/2022 a 05/09/2022.

Campanha/MG, 05 de julho de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:990E4206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 013/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 013/2022 – Inexigibilidade 002/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição no quantitativo de alunos a serem atendidos a partir do segundo bimestre pelo Sistema de Ensino SIM da Editora FTD para alunos da Educação Infantil a partir de 2 anos ao 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Campestre, para o ano letivo de 2022. Contrato SL004/2022_ Distribuidora de Livros Champagnat Ltda – CNPJ: 03.643.321/0001-00, valor total de R$ 93.945,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), correspondendo em um aumento de 18,61%.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BAD1E205

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – SRP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 016/2022 – Pregão Presencial 007/2022 – Srp 008/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realocar o item 5 do Gabinete do Executivo para a Secretaria Municipal de Saúde e prorrogar o contrato por mais 02(dois) meses, considerando a ata de registro de preços nº SL 006/2022 e o contrato nº SL 028/2022. Contrato SL028/2022_ Unidas Veículos Especiais S/A – CNPJ: 02.491.558/0001-42, valor total de R$ 3.788,56 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01/07/2022 até 31/08/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9DFC81B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - SRP 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 047/2022 – Pregão Eletrônico 024/2022 - SRP 020/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de higiene pessoal e afins, para atender as Secretarias solicitantes. Contratada: ARP_SL_053/2022_ Ana Valeria Tonelotto – EPP, de CNPJ 13.331.317/0001-52, com valor total de R$104.100,90 (cento e quatro mil, cem reais e noventa centavos); ARP_SL_054/2022_ Batuta Supermercado Ltda EPP, de CNPJ 19.014.323/0001-62, com valor total de R$114.133,20(cento e catorze mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos); ARP_SL_055/2022_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total de R$23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco mil reais); ARP_SL_056/2022_ D Minas Comercial Ltda, de CNPJ 97.543.701/0001-09, com valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); ARP_SL_057/2022_ Zoom Comercial Eireli, de CNPJ 39.518.890/0001-63, com valor total de

R$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais); ARP_SL_058/2022_ Orla Distribuidora de Produtos de Produtos Eireli, de CNPJ 04.013.164/0001-04, com valor total de R$51.959,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); ARP_SL_059/2022_ Aroma Car. Industria e Comercio de Aromatizantes para Veículos Ltda - EPP, de CNPJ 02.351.094/0001-79, com valor total de R$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e ARP_SL_060/2022_ Fast Clean Distribuidora Ltda, de CNPJ 43.782.859/0001-02, com valor total de R$ 259.283,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais). Vigência: da sua assinatura, dia 02/06/2022 até o dia 01/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E6370158

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 077/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP nº 032/2022, que tem por finalidade o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h30 do dia 08/07/2022 até às 12h30 do dia 20/07/2022. Abertura e julgamento das propostas: Às 12h30 do dia 20/07/2022. Início da sessão e disputa de preço: Às 13h do dia 20/07/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F0483BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108DE 06DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora VANESSA CASTRO SILVA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2021a 05/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Vanessa Castro Silva	Auxiliar Administrativo I	06/07/2021à 05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político- dministrativa e 28ª Gestão Aos06de Julho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3F2C33C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 55/2022 - Pregão Eletrônico Nº 38/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: R&S Comunicação Visual Eireli - EPP. ARP nº 87/2022. Valor da ARP R$ 340.000,00. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023. Data assinatura 06/07/2022.

Campos Altos – MG, 06/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:372D0700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 55/2022 - Pregão Eletrônico Nº 38/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: R&S Comunicação Visual Eireli - EPP. Contrato nº 126/2022, oriundo da ARP nº 87/2022, Valor do contrato R$ 340.000,00. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023. Data assinatura 06/07/2022.

Campos Altos – MG, 06/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1087B6BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2022, Processo Nº 02/2022, Pregão Nº 02/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 7,83 para R$ 6,39.

Campos Altos – MG, 06/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6405ECC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 41/2022, Processo Nº 15/2022, Dispensa Nº 03/2022, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/08/2022, contados a partir do dia 01/07/2022.

Campos Altos – MG, 06/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:73E9112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021, CREDENCIAMENTO 006/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MARIA RAFAELA ITABAIANA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 46.585.435/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR: R$ 104.972,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 24/06/2022 **VIGÊNCIA:** 24/06/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:24DC5274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D9EBE7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 097/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão P13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 22/07/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A00BCB5D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 013/2022 – Processo Licitatório n.º 096/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 096/2022, Pregão Eletrônico n.º 013/2022, visando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de embalagem para atendimento das necessidades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 27/07/2022, 12:30. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EF49B473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 030/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial**

Empresa:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Vigência: 05 de julho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3DD31D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B1D4A701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C02EDAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PL Nº 171/22 - PE Nº 15/22 – SRP Nº 14/22
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica redesignado a abertura do certame para **25/07/2022 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B20110F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 123/2022. Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender determinações judiciais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 7.732,99.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6CD59298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – SRP Nº 15/2022,** cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI** e planilha de referência de preços **SETOP.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3288, pag. 37 do dia 21/06/2022 e no site www.carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública de lances. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 06 de Julho de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA –
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Equipe de Apoio

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:107121F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO do PL nº 39/22 - PP nº 07/22 – SRP nº 04/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP II e CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa**: CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, passando o valor do item 01 de R$ 29,30 para R$ 30,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CD7AD44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Data Adjudicação: 06/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:904BA088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Data Homologação: 06/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:149EAEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 06/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B2649EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 448.354,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos). Data Adjudicação: 09/05/2022.

Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B888F1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE

DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 448.354,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos). Data Homologação: 09/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7155AFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 448.354,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 09/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D128809F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA (S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20-E E DA RETROESCAVADEIRA JCB, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 63.902,63 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). Data Adjudicação: 10/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C61A6B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA (S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20-E E DA RETROESCAVADEIRA JCB, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor de R$ 63.902,63 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). Data Homologação: 10/05/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D2A2BE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022. Extrato do Contrato nº 28/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA (S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20-E E DA RETROESCAVADEIRA JCB, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor de R$ 63.902,63 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: A vigência do presente termo é de até 60 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei.

Carneirinho/MG, 10/05/2022.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C69CBC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 414.611,66 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Data Adjudicação: 11/05/2022.

Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:84E11DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 414.611,66 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Data Homologação: 11/05/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ADFF2676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 414.611,66 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 11/05/2022.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E7A8C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 480.702,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dois reais), CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 295.329,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos), e AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos). Data Adjudicação: 12/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8C3DD953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 480.702,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dois reais), CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 295.329,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos), e AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e

vinte e cinco centavos). Data Homologação: 12/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1618102D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 480.702,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dois reais), CAROLINE TAVARES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 295.329,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos), e AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 956.060,25 (novecentos e cinqüenta e seis mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DF369226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: J.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 333.920,02 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), BINDELA & BINDELA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-76, no valor global de R$ 712.025,98 (setecentos e doze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Data Adjudicação: 17/05/2022.Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ECD7367F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: J.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 333.920,02 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), BINDELA & BINDELA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-76, no valor global de R$ 712.025,98 (setecentos e doze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Data Homologação: 17/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:791D4FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: J.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 333.920,02 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), BINDELA & BINDELA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-76, no valor global de R$ 712.025,98 (setecentos e doze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

RICARDO CASARI LONGO
Secretária Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20E70C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 294.480,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM 11034714651, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.174/0001-90, no valor global de R$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais). Data Adjudicação: 18/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D01F48ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 294.480,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM 11034714651, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.174/0001-90, no valor global de R$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais). Data Adjudicação: 18/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BDE6CFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 294.480,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM 11034714651, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.174/0001-90, no valor global de R$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BFA42788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CRECHE E DA PRÉ-ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0004-99, no valor global de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil), D SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Data Adjudicação: 19/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8F24AA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CRECHE E DA PRÉ-ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0004-99, no valor global de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil), D SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Data Homologação: 19/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:83720EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CRECHE E DA PRÉ-ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0004-99, no valor global de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil), D SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 19/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A7E0DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUIS CARLOS POSSARI, inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73, no valor global de R$ 70.875,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Data Adjudicação: 20/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DB1B9AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUIS CARLOS POSSARI, inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73, no valor global de R$ 70.875,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Data Homologação: 20/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BB96A613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUIS CARLOS POSSARI, inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73, no valor global de R$ 70.875,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 20/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2E6B253A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 43.927,40 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME, inscrita no CNPJ n° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 5.913,50 (cinco mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos), e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 74.413,30 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 20/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9889D7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 43.927,40 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME, inscrita no CNPJ n° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 5.913,50 (cinco mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos), e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 74.413,30 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos). Data Homologação: 20/05/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6FF6F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 43.927,40 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME, inscrita no CNPJ n° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 5.913,50 (cinco mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos), e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 74.413,30 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos). Assinatura: 20/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A3F431F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Data Adjudicação: 30/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63005D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Data Homologação: 30/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5E20A92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. Extrato do Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Prazo de entrega: O prazo para a entrega da máquina pesada, objeto do referido contrato até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 30/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4D7C7BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, CONSTANTE DO EDITAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.254.708/0001-89, no valor global de R$ 384.898,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 23/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7B0849AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, CONSTANTE DO EDITAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.254.708/0001-89, no valor global de R$ 384.898,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Data Homologação: 23/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FA7C6599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA

MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, CONSTANTE DO EDITAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.254.708/0001-89, no valor global de R$ 384.898,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Assinatura: 20/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:559164D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2022, processo autuado nº 118/2022, visando a aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 20/07/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 20/07/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 06 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8697DD13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 064/2022, processo autuado nº 120/2022, é o registro de preços para aquisição de trator agrícola sobre rodas, com cabine e roçadeira hidráulica articulada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 21/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 06 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7AE8C08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2022.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MARCUS V MARTINS PEREIRA-ME	R$ 19.862,50

Catas Altas, 06 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:52A860E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2.022 PROCESSO Nº 0307/2.022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL**, conforme justificativas apresentadas pelo engenheiro do Município. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade, bem como no sitio **www.claraval.mg.gov.br**.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2.022.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E8C01549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº170/2018. Pregão Presencial 045/2018 que** tem como objeto a prestação de serviços diversos demandados pela secretaria de obras e serviços públicos . **CONTRATO 069/2018 - LMS CONSTRUTORA EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ sob n º 17.660.252/0001-04.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EFCBC633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 194/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 074/2022
Processo Licitatório nº194/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de uma mesa para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) , uma mesa para Assessoria de Assistência Judiciária e uma mesa para assessoria dos Conselhos Paritários "

Contratada:RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA 04487500664- inscrito no CNPJ sob o nº 41.094.305/0001-97

Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cláudio, 06 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F58F293D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 171/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022– PREGÃO Nº 077/2022, ELETRÔNICO . Objeto: o objeto da presente licitação é aquisição de quadro escolar verde quadriculado – lousa profissional; dimensão 300x 120cm (altura x comprimento), acompanhado de suporte em alumínio para marcador, apagador e kit para instalação, atendendo as necessidades das escolas municipais da secretaria municipal de educação de cláudio- mg., conforme descrição no anexo i deste edital**.**

Claudio/MG , 06 de julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C892526F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 169/2022 - PREGÃO 75/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–**Adjudicação** - Processo Licitatório nº 169/2022, Pregão Eletrôniconº. 075/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, executando o plano de trabalho e recurso da PORTARIA 1462- Nº PROPOSTA 36000386282202100e Nº36000389884202100.1, conforme descrição no Anexo I deste edital; adjudicoo objeto do certame às empresas:**MAIQUEL FERREIRA DE OLVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.092.525/0001-81**,**no valor de R$ 3.156,00 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais); **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.728.371/0001-48, no valor de R$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais); **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.602.134/0001-39, no valor de R$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais); **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.251.627/0001-90, no valor de R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais); **A V FRITAS MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.853.627/0001-23, no valor de R$ 18.070,00 (Dezoito mil e setenta reais); **MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.759.572/0001-09, no valor de R$41.348,00 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07, no valor de R$ 287,76 (Duzentos e oitenta e sete reais, setenta e seis centavos); **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.059.533/0001-59, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais); **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.444.108/0001-95, no valor de R$ 12.874,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Cláudio, 06 de Julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D0661BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/20212 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA PRAÇAS DA CIDADE E DISTRITOS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33 - sediada na Rua - Manoel Teixeira - nº 50 – Fundos - Bairro – Centro – CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara - RS, no valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) –**

Cônego Marinho - MG, 05 de julho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E3773F5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072,

na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 253.043,68 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos),** e a empresa **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 76.781,50 (setenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** e a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32 - sediada na Alameda das Aroeiras - nº 540 – Loja B - Bairro – Jardim das Piteiras - CEP 35.661-332, na cidade de Pará de Minas - MG, no valor total de **R$ 8.940,50 (oito mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F35415A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG**, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2022, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C30150D0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 142.859,45 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F468F36

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FLAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02 - sediada na Estrada do Jatobá - nº 95 - Loja 01, Bairro – Diamante - CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 30.947,20 (trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:974F43D7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020C/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LPK LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 00.535.560/0001-40 - sediada na Rua Luiz Gualberto - nº 231, Bairro – Capoeiras - CEP 88.070-360, na cidade de Florianópolis - SC, no valor total da ata é de **R$ 2.214,00 (mil e setecentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28D809A0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020D/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 57.938,80 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DE8EF44

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020E/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71 - sediada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro – Linho - CEP 99.704-484, na cidade de Erechim - RS, no valor total da ata é de **R$ 1.886,00 (mil e oitocentos e oitenta e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C25D120A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020F/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.935/0001-03 - sediada na Avenida Mestra Fininha - nº 726A - Bairro – Cidade Santa Maria - CEP 39.401-074, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 94.607,30 (noventa e quatro mil e seiscentos e sete reais e trinta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:45E4BE6B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020G/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.120.208/0001-17 - sediada na Avenida Tuiuti - nº 4640 – Sala 2, JD, Bairro – Colina Verde - CEP 87.043-720 - na cidade de Maringá - PR, no valor total da ata é de **R$ 2.224,08 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28AA0B29

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020H/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.813.885/0001-25 - sediada na Avenida Comendador Teles - nº 2419, Loja 116-Parte - Bairro – Vilar dos Teles - CEP 25.561-162, na cidade de São João de Meriti - RJ, no valor total da ata é de **R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70442181

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020I/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 06 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SALVI, LOPES CIA. LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 82.478.140.0001/34 - sediada na Avenida Gaturano - nº 100 - Bairro – Centro - CEP 86.702-000, na cidade de Arapongas - PR, no valor total da ata é de **R$ 14.930,00 (catorze mil e novecentos e trinta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A7B2C4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1541 DE 06 DE JULHO DE 2022. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1541 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº1.175, de 24 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº1.175, de 24 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sua composição será equilibrada, com representantes de instituições públicas, da sociedade civil e de pessoas com conhecimento e atuação na área cultural, dando-se da seguinte forma:
I - representantes indicados pelo Poder Público:
a) um da Secretaria responsável pela Cultura;
b) um do Gabinete do Prefeito; e
c) um da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
II - representantes indicados pela sociedade civil:
a) um de associação ou fundação cultural em atividade no Município;
b) um de associação voltada à proteção do meio ambiente ou pelo Conselho do Meio Ambiente de Congonhal (CODEMAC);
c) um da Escola Estadual Mendes de Oliveira; e
d) um de sociedade com atuação na área da cultura.
§1º Os membros do Conselho serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal, o qual considerará as indicações encaminhadas pelas instituições constantes dos incisos do *caput* deste artigo, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação de membros para mandato subsequente.
§2º Os membros do conselho não serão remunerados e suas atuações serão consideradas de alta relevância para o Município de Congonhal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 06 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:31DAC611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0080/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0041/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 06 de Julho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITAÇÃO	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$255.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 DE JULHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Representante: HUGO LEAL DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:69F4A583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0045/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUISIÇÃO DE BANCOS E PEÇAS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 21 de Julho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EAF3184D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
INEXIGIBILIDADE 09/2022.

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO-PEDAGOGICO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO INFANTIL DESTE MUNICIPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Empresa: Fernando Rosendo Peres Junior.
CNPJ N°: 14.290.921/0001-40

Base Legal: Art. 25, I, Lei 8666/93.

Justificativa: O material será destinado a aos alunos da rede municipal de ensino infantil com o objetivo de desenvolver aulas diferenciadas para estimular as crianças o hábito da leitura.

Coração de Jesus/MG, 27 de junho de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B691155C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2022

Contrato nº **67/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR. Licitação: Processo Administrativo 88/2022 – Modalidade: Processo Inexigibilidade N° 09/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO-PEDAGOGICO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICIPIO.** Vigência 28/06/2022 até 30/08/2022 - Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 28 de Junho de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:49A0E8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO

DECRETO Nº 37, DE 04 DE JUHLHO DE 2022.
"Declara situação de emergência em toda área rural do município de corinto afetadas por desastre- 1.4.1.2.0 cobrade, conforme a instrução normativa MDR Nº 36/2020."

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:00AD3E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.669, DE 06 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Maria Carmem Rosa de Matos - 15 dias a partir de 07 de julho de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2022.
- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 15 dias a partir de 18 de julho de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2022.
- Raquel Santos Ferreira - 20 dias restantes a partir de 11 de julho de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0018B145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 086/2022 DISPENSA 022/2022

RETIFICAÇÃO PL. 086/2022 DISPENSA 022/2022
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 06 de julho de 2022, PAG 44.
ONDE SE LÊ: ... A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 085/2022, Dispensa nº. 0212022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Brigadistas e Seguranças...
LEIA-SE: ... A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 085/2022, Dispensa nº. 0212022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e montagem de estrutura em alumínio Q30, tipo treliça para utilização durante as festividades do Coutense Ausente 2022...

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EB41BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-

ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
Extrato do 13º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º107/2015, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/10/2022.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **29/06/2022.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:15CFD497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2022
1º termo aditivo contratual prorrogação prazo
Partes: Prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG e Marcelo Munno Santos e cia ltda-me, cnpj nº 19.138.340/0001-01. ref. tomada de preços 003/2022. objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras.
Extrato do 13º. termo aditivo ao contrato n.º 025/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a prorrogação da vigência contratual até **31/09/2022.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **29/06/2022.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D7BE87AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão para Registro de Preço nº 018/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS E OUTROS), DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 20/07/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D994DCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para eventual serviço com transporte para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor Global:** R$267.500,00(duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura**: 07/07/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 07/07/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6DE4B598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa JÚLIO CESAR GASPARINI JÚNIOR - EIRELI**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento e instalação de brinquedos fabricados em madeira para montagem de parquinho em praças e escolas do município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais). **Data da assinatura**: 04/07/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/07/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:80CBBF64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de 400 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$394.800,00(Trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 29/06/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:67080C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

Onde se lê: EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022, ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

Leia-se: EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

Cristiano Otoni, 07/07/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:005043AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 52/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. Dia 20/07/2022 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 06 de julho de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EABB3C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes, visando o aperfeiçoamento e preparação do indivíduo ao mercado de trabalho e desenvolvimento humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2720.2294.3.3.90.39.00.1.00.00-646. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$28.716,00. Data: 14/06/2022. **PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:79C16329

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto de montagem de cenografia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas para realização do 40º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Deporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$160.000,00. Data: 29/06/2022. **PARTE: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00A05258

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 061/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços automatizado para contagem e análise do fluxo de pessoas, com instalação de câmeras, configuração, auditoria, licença de uso do software de contagem e software de relatórios durante o 40º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**,** do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.40.00.1.00.00-1197. Valor: R$17.200,00. Prazo Contratual: a partir de sua assinatura até o dia 22/07/2022. Data: 30/06/2022. **PARTE: MAIS FLUXO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.568.267/0001-45.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC512053

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/06/2023. Fica incluído na relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do Contrato nº 068/2020, os veículos: Placa – RFE-8E14 – RENAULT/SANDERO ZEN10MT, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021; Placa - HMN-4161 – PEGEOT/BOXER M330M HDI, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/202006, à partir de 01/06/2022. Impacto Financeiro: R$198.996,96 – Data: 01/06/2022 **– Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A5DA72B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO CONTRATO Nº. 108/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 16/06/2023. Impacto Financeiro: R$18.975,48 – Data: 15/06/2022 – **Partes: GERSON LUIZ DE ALMEIDA – CPF: 897.614.806-15 / ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 184.941.588-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37F90452

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 07 serviços do ITEM 01, correspondente ao percentual de 4,16666% do valor do contrato. Altera a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, sub-item 4.2 para inclusão do ESF Esperança na Relação dos Equipamentos Odontológicos e dos locais das Unidades Odontológicas. Impacto Financeiro: R$2.450,00 – Data: 15/06/2022 – **Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C886C696

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **26/06/2023**. Impacto Financeiro: R$55.800,00 – Data: 21/06/2022 – **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7EB8E558

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término para 18/09/2022. Impacto Financeiro: R$55.800,00 – Data: 21/06/2022 – **Parte: PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA - ME – CNPJ: 39.884.680/0001-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3553C6FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 8,99%. Impacto Financeiro: R$181.104,00 – Data: 24/06/2022 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45204846

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 07 (sete) meses passando seu término para 07/01/2023. Impacto Financeiro: R$109.666,69 – Data: 07/06/2022 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:437AAB1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 26/07/2022 (vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois). Prorroga o prazo de execução do Contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 26/07/2022 – Data: 24/06/2022 – **Parte: JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA – CPF: 689.980.236-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8AAF5D74

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Contratação de serviços de confecção de faixas e escrita tipo letreiro, para atender as necessidades das Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.1.00.00-82
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-560
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-917. Valor: R$6.982,20. Data: 14/06/2022**. PARTE: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME– CNPJ: 07.287.887/0001-9.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FDB9BD47

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$354.740,00, – Data: 20/06/2022 **– Parte: ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ: 12.998.933/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8406410E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 031/2022

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Kits Cesta Básica visando atender as necessidades dos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendidos pelas unidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$39.900,00. Data: 27/06/2022 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE4BB23C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 032/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (etanol comum e óleo diesel S10), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$92.036,00. Data: 30/06/2022 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÉVEIS CURVELO II LTDA. - CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B462BF41

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **23/07/2023 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e três)**, altera o preâmbulo do Contrato, alterando o responsável legal da empresa e a **CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE COLETA**, subitem 5.1, para inclusão do **ESF Conceição Reis "Maria Amália", localizada na Rua Vitória, nº 198, bairro Maria Amália**, reduz no Contrato nº 047/2021 o valor de R$ 37.812,50 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondente a 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) kg de resíduos e 25% (vinte e cinco por cento) do valor /quantidade inicial do contrato e de todo o item 02. Impacto Financeiro: R$113.437,50. Data: 30/06/2022 – **Parte: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.279/0001-32**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:181CFE8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034A/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte e três)**. Impacto Financeiro: R$35.216,00. Data: 24/06/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.881.161/0001-71**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BB3C9698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do ROTARY CLUB DE CURVELO no 40º Forró de Curvelo. – VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-639-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de julho de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:098A98EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/07/22	62525-6 - Fundeb	R$ 491.705,30

Curvelo, 06 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C05424DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 081, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/05/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

A) Considerando Reunião do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 28/06/2022.

Resolve:

Aprovar credenciamento do ESF Passaginha e ESF Angueretá.

Curvelo, 28 de junho de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Pres. Do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 081 do Conselho Municipal de Saúde.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:455F2C98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.094, DE 06 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O CONCURSO DE BARRACAS E A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO 40º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.375, de 05 de julho de 2006,

Considerando o Ofício nº 150/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Concurso de Barracas e a distribuição de prêmios para as Organizações da Sociedade Civil

participantes do 40º Forró Beneficente de Curvelo, que se realizará no período de 08 a 17 de julho de 2022, na Praça Central de Brasil Engenheiro Eliseu Resende.

Art. 2º O Concurso de Barracas distribuirá os seguintes prêmios às 03 (três) Organizações da Sociedade Civil mais votadas como "A barraca mais marcante do Forró de Curvelo 2022", em pesquisa online, via plataforma "Google Forms":
I – campeã: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) + troféu;
II – segunda colocada: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – terceira colocada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. O período de participação do público pela plataforma "Google Forms" será de 18 a 22 de julho de 2022.

Art. 3º Participarão do Concurso de Barracas as 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil beneficentes cadastradas para a realização do 40º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende:
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – APAE;
II – Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;
III – Centro Social Sopro de Vida;
IV – Lions Clube de Curvelo;
V – Rotary Clube de Curvelo;
VI – Rotary Clube de Curvelo Bela Vista;
VII – Rotary Clube de Curvelo Norte;
VIII – União Municipal das Associações Comunitárias – UMAC.

Art. 4º A apuração do resultado do concurso será feita a partir do dia 23 de julho de 2022, com a presença de um representante de cada Organização da Sociedade Civil, em data, horário e local a ser comunicado posteriormente.

Art. 5º A divulgação do resultado será feita por afixação no Centro Cultural "Enny Guimarães de Paula", por veiculação na imprensa falada e escrita, bem como no sítio oficial da prefeitura www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estimadas em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00, ficha nº 639, fonte 1.00.00.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27784E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.096, DE 06 DE JULHO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO O 1º (PRIMEIRO) CONCURSO DE VITRINES DO FORRÓ DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 150/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituído no Município de Curvelo o 1º (primeiro) Concurso de Vitrines do Forró de Curvelo.

Art. 2º O 1º (primeiro) Concurso de Vitrines do Forró de Curvelo, será realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo – CDL – e a Câmara Municipal de Curvelo.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 3º O presente concurso consiste na seleção e premiação dos imóveis comerciais melhor ornamentados da área urbana do Município de Curvelo/MG.

Parágrafo único A ornamentação submetida à avaliação deverá ser visível da rua, sendo instalada nas fachadas, jardins e vitrines.

Art. 4º O concurso tem por objetivo:
I – estimular a tradição do Forró, mantendo o espírito de alegria, fraternidade e cooperação;
II – estimular a criatividade da comunidade;
III – tornar a Cidade de Curvelo mais bela para o Forró de Curvelo 2022, além de promover a alegria dos cidadãos que residem ou visitam a cidade durante o período;
IV – estimular as vendas durante o período, aquecendo o comércio e fomentando o turismo.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar do concurso somente os imóveis comerciais localizados na cidade de Curvelo.

Parágrafo único. Para participar, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link bit.ly/concurso de vitrines do forro e concordar com os termos de uso de imagem, no período de 07 de junho até o dia 07 de julho de 2022 às 23h59m.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º A Comissão julgadora do concurso será composta por 03 membros, sendo:

I – 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Curvelo, indicado pelo Prefeito;
II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Curvelo, indicado pelo Presidente da Câmara;
III – 01 (um) representante da CDL Curvelo, indicado pelo Presidente da instituição.

Art. 7º O representante da Prefeitura Municipal de Curvelo será o presidente da comissão e coordenará o julgamento dos trabalhos.

Art. 8º A comissão julgadora poderá realizar visitas para análise detalhada e julgamento dos imóveis participantes, desde a inscrição até 13 de julho de 2022.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS

Art. 9º O concurso será dividido nas categorias beleza, inovação e sustentabilidade.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A comissão julgadora avaliará os inscritos da seguinte forma:

§ 1º Para cada item de critério da avaliação será atribuída por cada membro da comissão uma nota de 00 (zero) a 10 (dez). Será calculada a média por item para a classificação nas categorias beleza, inovação e sustentabilidade.

§ 2º Como critério de desempate será considerada a maior soma entre as três categorias.

§ 3º Para efeito de julgamento dos imóveis comerciais, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas, jardins e vitrines.

Art. 11. A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO VII
DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12. A premiação consistirá em troféus para cada categoria, da primeira à terceira colocação, totalizando 09 (nove troféus).

Parágrafo único. Cada participante será premiado em apenas 01 (uma) categoria.
Art. 13. A divulgação do resultado e a entrega das premiações ocorrerá no dia 13 de julho de 2022, durante o Forró de Curvelo 2022.

Parágrafo único. Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, totalizando 15 (quinze) participantes, terão as fotos das vitrines divulgadas esporadicamente nos painéis de led a partir da entrega das premiações até o encerramento do evento.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de início do julgamento, dia 03 de julho de 2022.

Art. 15. O Município de Curvelo não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo à decoração temática tratada neste Decreto. O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou a terceiros, em função da ornamentação.

Art. 16. É vedada a participação de membros da comissão julgadora no concurso.

Art. 17. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

I – 07 de junho para os arts. 4º e 8º;
II – 03 de julho para o art. 13.

Curvelo, 06 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47F9CB07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 093/2021

- PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV – e o Município de Curvelo. - OBJETO: Reajuste no valor dos repasses mensais firmados na Cláusula 3ª do Contrato de Rateio nº 093/2021, a partir de 1º de julho de 2022. - DO IMPACTO FINANCEIRO: Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022. - DATA: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5034FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas, sendo elas, clinicas médicas ou médicos que tem por escopo a prestação de serviços na especialidade de ginecologia e obstetrícia, Protocolo de credenciamento até dia **21/7/22 às 8h30min, abertura: 21/7/22 às 9h**. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 6/7/22. –

ELAINE R. M. –
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FE566802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica. C/ itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/7/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4AEEB0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035A/2022

Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de mat. de higiene pessoal por 12 meses, em cump. de O. J. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/7/22.

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D552A7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação deagência de publicidade para prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas, para atender as necessidade dos municípios

integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina,de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°148/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 148/2022, ADESÃO 001/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1140.04.0131.0062.2173.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0029, Fonte: 100.000 – Assessoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir datade sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:52CDCA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 081/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n° 03.725.725/0001-35, para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 156/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 156/2022, INEXIGIBILIDADE027/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1100.04.0122.0062.2186..3.3.90.39.00.00, Ficha: 0013, Fonte: 100.000 – Gabinete do Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:56F718A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 007/2022

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento do Projetodiagnóstico molecular de infecções virais no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais: 31 municípios atendidos em uma das regiões mais carentes do Brasil, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE

VALOR: R$ 1.187.602,61 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1938 – Fonte 255 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B0629861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ASSOCIATIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO ASSOCIATIVO

OBJETO: O objeto do presente termo é regulamentar a adesão do MUNICÍPIO à ADRTCD, de maneira a propiciar a manutenção das atividades da ADRTCD, visando apoiar a parceria com os outros doze Municípios que compõe a região turística, o desenvolvimento da atividade do turismo e ações associadas

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TURISMO DO CIRCUITO DOS DIAMANTES – ADRTCD

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D90DACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 018/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até **31/12/2022**, bem como acrescer em 25% o valor do convênio, passando de R$ 4.202,06 (quatro mil duzentos e dois reais e seis centavos) para R$ 5.252,57 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme solicitação do oficio nº 001/2022 do Conselho da Comunidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5F4A67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 008/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 008/2022

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO**,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos Cursos junto à CONCEDENTE

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

VIGÊNCIA: 06/06/2027

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B92D4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 009/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 009/2022

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio da **CONVENIADA**, para ações e serviços de saúde no âmbito do SUS para atendimento os pacientes vítimas da COVID 19, conforme Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.33.50.41.00.00 – Ficha 921 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
VIGÊNCIA: 31/05/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:60ADDCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 010/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 010/2022

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio da **CONVENIADA**, para ações e serviços de saúde no âmbito do SUS para atendimento os pacientes vítimas da COVID 19, conforme Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 265.220,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.33.50.41.00.00 – Ficha 921 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
VIGÊNCIA: 31/05/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:85447075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público nº 007/2022, tem por objeto a execução o projeto "O menino é bom, Bate palma para ele", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado durante a seleção.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE DA CAPOEIRA GINGADO DE BAMBA

VALOR: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)

DOTAÇÃO: 01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.50.41.00.00, Ficha 1774, Fonte de Recurso: 100.000.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8F2817F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público nº 007/2022, tem por objeto a execução do projeto "Encontro do Grupo Candeia de Capoeira Angola, Nem tudo que reluz é ouro Nem tudo que balança cai", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado durante a seleção.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO RIO GRANDE (MOCRICO)
VALOR: R$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.50.41.00.00, Ficha 1774, Fonte de Recurso: 100.000.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E51F12D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Vulnerabilidade Social: Uma proposta de Intervenção Psicológica", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **VEM** foi aprovado nas plenárias do **CMAS** em 20/04/2022 e através da Resolução CMAS nº 209/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa nº 008/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.90.41.00.00 – Ficha 1526 – Fonte 129.610.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 30/03/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F7C0F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "ARTE, CULTURA E TECNOLOGIA", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **AMA-ME** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 194/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 012/2022, Dispensa nº 009/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA – AMA-ME

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5DA0E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "A ARTE DE VIVER OS DESAFIOS DO SECULO XXI", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **AJIR** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 193/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 013/2022, Dispensa nº 010/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – AMPARO A JUVENTUDE PARA A INSERÇÃO RAPIDA – AJIR

VALOR: R$ 67.278,00 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A12B8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "ENSINANDO COM ARTE", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **EPIL** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 192/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 014/2022, Dispensa nº 011/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R$ 58.132,00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1C5321F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "RECONSTRUINDO VALORES ATRAVES DA MÚSICA", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **EPIL** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 198/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 015/2022, Dispensa nº 012/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9455D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **REDE CIDADÃ** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 196/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 016/2022, Dispensa nº 013/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

VALOR: R$ 239.999,60 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:51F3F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "EQUIPAR – LAR DE AMOR", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **CASA LAR** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 13/04/2022 e através da Resolução CMDCA nº 197/2022, e formalizado no Processo Administrativo nº 018/2022, Dispensa nº 015/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

VALOR: R$ 191.227,90 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 2113 – Fonte 265.000

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:55C03094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "RECONSTRUINDO VIDAS E RESGATANDO VALORES", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2134 – Fonte 129

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/01/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:434BB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "RECONSTRUINDO VIDAS E RESGATANDO VALORES", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2134 – Fonte 129

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 30/01/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5A09B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2143 – Fonte 269

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 28/02/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9B0849A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "EM BUSCA DE UM SONHO", Plano de Trabalho/Projeto.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2136 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 28/04/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:62B01ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "ILUMINANDO O SABER", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2142 – Fonte 169
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FF71C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CENTRO DIA", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2142 – Fonte 169
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6D1CFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CAMINHANDO JUNTOS, SOMOS MAIS FORTE", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2136 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3C62FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E O PROTAGONISMO VIA EMENDA CONSTITUCIONAL", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2136 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:339E1D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "QUATRO RODAS", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2136 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1AE91231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CONSTRUINDO COM AMOR", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2134 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:65A095F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "VEM REFORMAR: GARANTINDO ACESSIBILIDADE E PROMOVENDO MELHORIAS", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2134 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DC119776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CAMINHANDO JUNTOS, SOMOS MAIS FORTE", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0017.2201.33.50.41.00.00 – Ficha 2136 – Fonte 129
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ECC7C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 075/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto aconfecção e instalação de placas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 107/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL
VALOR: R$ 2.945,62 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0048.2058.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1708, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E5530699

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da artista Vânia Lúcia Braga Valadão para realizar trabalho de confecção de escultura a ser instalada no Largo Dom João, no Município de Diamantina/MG,de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 096/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VANIA LUCIA BRAGA VALADÃO EPP
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 096/2022, INEXIGIBILIDADE n° 014/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.15.0695.0048.1104.4.4.90.39.00.00, Ficha: 1905, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA:29 DE JUNHO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:036BA190

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
VALOR: R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AB23F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRAFICA IGUACU LTDA ME
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1915EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
VALOR: R$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2E754698

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME
VALOR: R$ 4.846,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:75B37528

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI
VALOR: R$ 62.408,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E34B241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
VALOR: R$ 161.039,00 (cento e sessenta e um mil e trinta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E1436B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCELO SIMONI ME
VALOR: R$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DD6B5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:AVOHAI EVENTOS LDTA ME
VALOR: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E956FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:BA EDITORA LTDA
VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0A14937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:AYER FELIPE DE FARIA NETOEPP
VALOR: R$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B97F49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e confecções de camisetas, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
VALOR:R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29AD6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021, FIRMADO EM 16/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 03/07/2022 e término em 01/01/2023, conforme solicitação do memorando nº 126/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0051.2071.33.90.39.00.00,
Ficha: 1782,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28CAC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2020, FIRMADO EM 30/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 214 (duzentos e quatorze dias), com início em 26/06/2022 e término em 26/01/2023, conforme solicitação viamemorando nº 105/2022,da Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00,
Ficha: 1789,Fonte 124– Secretaria Municipal de Secretaria Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5D09DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GABRIEL LUIZ MIRANDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 03/07/2022 e término em 31/12/2022, bem com como do saldo proporcional a esse período, conforme solicitação do memorando nº160/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GABRIEL LUIZ MIRANDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0047.2109.33.90.36.00.00,
Ficha: 1761, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:21AB07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EDISON SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 03/07/2022 e término em 31/12/2022, bem com como do saldo proporcional a esse período, conforme solicitação do memorando nº160/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EDISON SOARES DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0047.2109.33.90.36.00.00,
Ficha: 1761, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E40FCD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GILVAM APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 03/07/2022 e término em 31/12/2022, bem com como do saldo proporcional a esse período, conforme solicitação do memorando nº160/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GILVAM APARECIDO DOS SANTOS,
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0047.2109.33.90.36.00.00,
Ficha: 1761, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:53A69183

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a realização dos eventos "Rua de Lazer" e "Esporte e Lazer Para Todos". Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa AGITO FORMATURAS LTDA - ME. Valor global de R$ 485.500,02.

Diamantina, 05 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5867CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 013/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANDRA VANUSA APARECIDA SANTOS LTDA
VALOR: R$ 2.347.950,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 093/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:33B810AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 022/2022, cujo objeto é a confecção de materiais gráficos em atendimento as demandas do Setor de Trânsito e Transportes, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
VALOR: R$ 1.224,80 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2022.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3816C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 022/2022, cujo objeto é a confecção de materiais gráficos em atendimento as demandas do Setor de Trânsito e Transportes, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COM. LTDA-ME.
VALOR: R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E70FEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente a Concorrência Públicanº. 001/2022, cujo objeto é a execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento com SPT (*standard penetration test*) em terrenos/imóveis a serem eleitos pela Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TORRES SONDAGENS LTDA
VALOR: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 045/2022, CONCORRÊNCIAN° 001/2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F1939CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022, FIRMADA EM 25/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0001 da presente Ata, passando de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) a tonelada para R$ 3.792,50 (trêz mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos, conforme solicitação do memorando nº 266/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0328A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022, FIRMADO EM 14/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o valor da obra em R$ 27.158,93 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme solicitação do memorando nº 038/2022,da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 1417– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:187D6DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2021, FIRMADO EM 28/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SC ORGANIZAÇOES EM SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivoé reequilibrar o valor do item 0001 do presente contrato, passando de R$ 405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)o M³, para R$ 632,42 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como reequilibrar o valor do item 0002, passando de R$ 387,07 (trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para R$ 603,83 (seiscentos e três reais e oitenta e três centavos) o M³, conforme solicitação do memorando nº 329/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SC ORGANIZAÇOES EM SERVIÇOS
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Dotação: 0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha 1330, Fonte:170.000 Material de Consumo - Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00- Ficha 1343, Fonte: 100.000 Material de Consumo - Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.51.00.00- Ficha 1345, Fonte: 100.000Obras e Instalações- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00- Ficha 1346, Fonte: 100.000 Material de Consumo- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00- Ficha 1352, Fonte: 100.000Obras e Instalações- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00- Ficha 1355, Fonte: 100.000 Material de Consumo- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00- Ficha 1372, Fonte: 100.000Obras e Instalações- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha 1397, Fonte: 100.000 Material de Consumo- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.51.00.00- Ficha 1403, Fonte: 100.000Obras e Instalações- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00- Ficha 1409, Fonte: 100.000 Material de Consumo- Sec. Desn. Urbano e Rural
Dotação:0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00- Ficha 1417, Fonte: 100.000Obras e Instalações- Sec. Desn. Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E61034E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020, FIRMADO EM 22/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RONALDO APARECIDO FERNANDES-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário da diária em 27% (vinte e sete por cento), passando de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) para R$ 595,63 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme solicitação do memorando nº 242/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RONALDO APARECIDO FERNANDES-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00,

Ficha: 1334,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2ACC7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	329	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00	503	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00	368	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.39.00.00	551	101

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C06AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 082/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizadas para realização da manutenção na piscina da Praça de Esportes de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
VALOR: R$ 16.384,86 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1799– Fonte 100.000– Secretaria Municipal deEsportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:414E518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 013/2022, FIRMADO EM 24/01/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SX EMPREENDIMENTOS & INCORPORACÃO LTDA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 013/2022, conforme solicitação da contratada, via notificação de rescisão, datado de01 de Junho de 2022, com fulcro no art. 79, inciso II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SX EMPREENDIMENTOS & INCORPORACÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BF395474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a realização dos eventos "Rua de Lazer" e "Esporte e Lazer Para Todos". Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa AGITO FORMATURAS LTDA - ME. Valor global de R$ 485.500,02.

Diamantina, 05 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:12FBF8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 079/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, Tributos e Taxas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 136/2022,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0129.0061.2115.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0140, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:68743C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2021, FIRMADO EM 15/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO BRADESCO SA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 15/07/2022 e término em 14/06/2023, bem como reajustar o valor unitário de todas as tarifas, com base no INPC, passando de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme solicitação do memorando nº073/2022,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00,
Ficha: 128,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0041244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 188/2022, Inexigibilidade n.º 028/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços bancários para recebimento de tributos. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Banco do Brasil S.A.

Diamantina, 05 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4A6EE4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dispositivo elétrico incapacitante, para utilização da Guarda Civil Municipal, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA
VALOR: R$ 48.496,53 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 144/2022, INEXIGIBILIDADE n° 026/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0032.1027.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1955– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4DFDB1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020, FIRMADO EM 01/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar o valor do contrato ora aditado em aproximadamente 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento), passando de R$ 3.066.445,82 (três milhões sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3.363.267,60 (três milhões trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme memorando n° 044/2022, Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1400.25.0752.0037.2039.33.90.39.00.00,
Ficha: 236,Fonte 117.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9C19116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016, FIRMADO EM 11/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objetoreajustar o valor do contrato ora aditado, passando de R$ 33.165,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais) mensal para R$ 38.025,28 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), por solicitação da empresa, conforme previsão contratual, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1400.25.0752.0037.2039.33.90.39.00.00,
Ficha: 236, Fonte: 117.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2C836D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de bancos de concreto ondulados, para serem instalados em praças e outros ambientes do município e distritos, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARMORITES NUNES LTDA - ME
VALOR: R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0025.1085.44.90.30.00.00 – Ficha2062– Fonte 200– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9AF46C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 011/2022, cujo objeto é a aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRAG MINAS COM. AGROPECUARIIO EIRELI -ME
VALOR: R$ 644.700,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 011/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0C9447E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 011/2022, cujo objeto é a aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 011/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AB945F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 011/2022, cujo objeto é a aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIDDEN COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 011/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AD779C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8018B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME
VALOR: R$ 64.884,70 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC730C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
VALOR: R$ 6.285,00 (seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D2599538

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL VENER LTDA
VALOR: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24B4EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 260.628,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:697EB81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
VALOR: R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E583BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:37254E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:959647F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 009/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:C. PARRA VIEIRA - VECTOR BRASIL
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28071F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021, FIRMADO EM 15/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NATAN DE SOUZA LEAO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze meses), com início em 15/06/2022 e término 14/06/2023, bem com como reajustar o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação dosmemorandosnº 302/2022 e 384/2022, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NATAN DE SOUZA LEAO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1272, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CAF2B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E SILVIO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éreequilibrar o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), conforme solicitação do memorando nº 251/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00Ficha : 1272, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA:10 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0ABCC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éreequilibrar o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) para R$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais), conforme solicitação do memorando nº 274/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00Ficha : 1272, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:714C7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA GERALDA DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/06/2022e término em 08/06/2023,conforme solicitação do memorando nº 356/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.36.00, Ficha: 1239, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 01DE JUNHO 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:03C56550

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 014/2022, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA
VALOR: R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:107BE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022, FIRMADO EM 14/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 076 presente Ata, passando de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), o preço unitário, para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), bem como o item 0079, passando de R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), preço unitário, para R$ 40,00 (quarenta reais), conforme solicitação do memorando nº 045/2022,da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B0341EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022, FIRMADO EM 14/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item n° 0060, passando de R$ 0,12 (doze centavos), o valor unitário, para R$ 0,30 (trinta centavos), conforme solicitação do memorando nº 042/2022,da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:725F3F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022, FIRMADO EM 14/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMARTINS ATACADISTA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor dos itens abaixo, conforme solicitação do memorando nº 044/2022,da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.

Item	Valor atual (R$)	Valor reequilibrado (R$)
00008 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote de 1kg. contendo lote de fabricação, data de validade e S. A. C. código catálogo COMPRASNET: 463988	3,95	4,20
00013 - CAFE Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote 1kg (463587)	24,94	38,29
00021 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML Código COMPRASNET: 226345. Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml., aplicação água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	4,06	5,14
00035 - ESPONJA DE LA DE ACO Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm - Pacote 08 unidades (373481)	1,18	1,74

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA: EMARTINS ATACADISTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2C93AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022, FIRMADO EM 14/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA 3 PODERES COMERCIO LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo excluir o item 0043 - garrafa térmica - da presente ata, conforme solicitaçãoda empresa e disposto no memorando n° 046/2022, da Diretoria Administrativa, bem como reequilibrar o valor dos itens abaixo, conforme solicitação do memorando n° 043/2022, da Diretoria Administrativa, que passama integrar este instrumento.

Item	Valor atual (R$)	Valor Reequilibrado (R$)
00002 - AGUA SANITARIA Código COMPRASNET: 226700 - água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74, 50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Unidade litro	1,75	2,99
00004 - ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO Comprasnet: 269941 Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	5,98	9,41
00087 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO Solução limpeza multiuso, composição básica: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: antibacteriano, diluível e com tampa rosqueável. Frasco 500ml (310902)	2,01	3,25

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA:3 PODERES COMERCIO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9353AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/07/2022 e término em 01/07/2023, conforme solicitação do memorando nº 046/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00,
Ficha: 089, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3CF0BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2020, FIRMADO EM 17/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 18/06/2022e término em 17/06/2023, bem reajustar o valor, conforme IGPM/FGV, passando de R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$ 200,42 (duzentos reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº 033/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 088, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2493ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, FIRMADO EM 01/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2022e término em 02/07/2023, conforme solicitação do

memorando n° 044/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00,
Ficha: 088, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0E48A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, FIRMADO EM 04/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12(doze) meses, com início em 07/06/2022e término em 06/06/2023, bem como reajustar o valor em em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), passando de R$ 15.693,62 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) mensal, para R$ 17.466,99 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação no Memorando Interno n° 034/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.35.00.00,
Ficha: 086, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2096CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 17/06/2022e término em16/06/2023,bem reajustar o valor, conforme IGPM/FGV, passando de R$ 312,81 (trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) para R$ 358,65 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos),conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,via Memorando 032/2022,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.36.00.00, Fonte: 100, Ficha: 087-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C67CCB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 073/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento Kit Monitorização de Potencial Evocado Intraoperatório, em atendimento a demanda judicial, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 141/2022,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NEUROHOME LTDA
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 141/2022, DISPENSA025/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.0122.0001.2114.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0639, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F6254545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada,de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°195/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°195/2022, INEXIGIBILIDADE030/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 DE JUNHO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940,Fonte: 159.999– Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4863EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 085/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°196/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$1.226.100,00 (um milhão duzentos e vinte e seis mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°196/2022, INEXIGIBILIDADE031/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940,Fonte: 159.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:76B7A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00	968	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00	1858	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A8964916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2043	202.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E8914897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2020, FIRMADO EM 10/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARTA RIBEIRO CARVALHO SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 11/06/2022e término em 10/06/2023, bem como reajustar o valor, conforme IGPM/FGV, passando de R$ 562,19 (quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) para R$ 644,58 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação do memorando nº 186/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARTA RIBEIRO CARVALHO SILVA

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.36.00.00, Ficha: 725, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:466D9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2020, FIRMADO EM 08/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2022 e término em 08/07/2023, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme solicitação do memorando nº 301/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 937,Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:042A5A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO NETO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em09/06/2022e término em08/06/2023, bem como reajustar o valor, conforme IGPM/FGV, passando de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) para R$ 1.891,81 (um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme solicitação viamemorando n° 186/2022,da Secretaria Municipal de Saúde,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SEBASTIÃO CANUTO NETO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 725, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7892EB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018, FIRMADO EM 11/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATÓRIO AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses com início em 11/06/2022e término em 10/06/2023, conforme solicitação no Memorando Interno n° 205/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940, Fonte: 159 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A73AF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO EM 21/05/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éaditar o valor do presente contrato em aproximadamente 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento), o que corresponde a R$ 1.105,45 (um mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), procedendo com a troca de alguns veículos, conforme especificação abaixo e mediante solicitação do Memorando n° 133/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento:
Fiat Doblo, placa PXH-4469, para Ambulância Fiat Fiorino, placa RUE-5A97 (diferença de R$ 368,99);
Fiat Doblo, placa HNH-0798, para Ambulância Fiat Fiorino, placa RUE-5A64 (diferença de R$ 372,27);
Fiat Doblo, placa GOW-4926, para Ambulância Fiat Fiorino, placa RUE-5A91 (diferença de RS 364,19).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.302.0002.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0937 - Fonte: 102.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7A0EBBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 159/2022, Chamamento Público/Credenciamento n.º 006/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa física profissional motorista de veículos leves para prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina na condução das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF. Período de recebimento dos envelopes de documentação: de 08/07/2022 a 02/08/2022. Data de abertura dos envelopes de documentação: 02/08/2022 às 09:00 horas. Cópia completa do edital estará disponível também no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:05E032C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-050/2022

PREGÃO Nº CM-005/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Ala Segurança Ltda, CNPJ 14.428.415/0001-75. Do Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna. Valor estimado anual da contratação: R$839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/08/2022 à 02/08/2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:249929D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2022- SEMED

REFERENTE: **Contratação de empresa para a execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis- Minas Gerais.**

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
CONTRATO: 18/2022
VALOR: R$ 67.872,30 (Sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

À empresa **PMMX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.098.144/0001-08.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESA PMMX ENGENHARIA LTDA**,** a iniciar na data de 30/05/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado celebrado entre a Administração Municipal de Divinópolis e a Empresa supracitada.

Divinópolis, 25 de maio 2022.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Educação

PAULO GONTIJO SILVA MAIA
PMMX Engenharia LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A98A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 31/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022
CONTRATO:18/2022
VALOR: R$ 67.872,30 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS- MINAS GERAIS.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Andréia Flávia de Almeida- CREA 110.395/D-MG, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matriculada sob o número 99025882, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2022, PL nº 31/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

ANDRÉIA FLÁVIA DE ALMEIDA
Engenheira Civil CREA 110.395/D-MG
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F751A170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

21º Lugar	Rondante	Matheus Henrique Vilela Da Silva
22º Lugar	Rondante	Joao Emanuel Melo Ferreira
23º Lugar	Rondante	Adilson Ferreira Da Cruz
24º Lugar	Rondante	Rodney Dalton De Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de JULHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786BD41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG. A empresaCenterServ Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli apresentou proposta de R$ 839.740,94. A sessão foi suspensa e a documentação encaminhada para análise da seara técnica.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C601A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Maria José Ferreira Maia, CPF: 256.138.806-97. Objeto: Adoção de um espaço para instalação de uma imagem do Cristo Redentor na Praça da Abadia na Av. JK esquina com a Rua Antônio Florentino no bairro Afonso Pena em Divinópolis. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44C72C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 216/2022

Dispensa de Licitação Nº 052/2022 – Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 – Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico 3050/2022 da Procuradoria Geral, , com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico e Homologo a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 10.000 Km do veículo Chevrolet S10 LS 2.8 diesel – placa QXW-2D18, da Defesa Civil, ligado a estrutura da SETTRANS, pertencente à frota do município, em favor da Marka Veículos e Peças S/A.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 04 de julho de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal deTrânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C8993DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PL Nº 167/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

Licitante:Rlux Iluminação Ltda, CNPJ: 23.535.805/0001-35. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal deTrânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e outras secretarias no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses. Ass: 27/06/2022. Expectativa de fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Luminária Industrial Led High Bay 200W Bivolt Branco Frio 6000K	100	un.	R$ 294,99	R$ 29.499,00
02	Refletor Led 200W Holofote Branco Frio	100	un.	R$ 108,00	R$ 10.800,00
	Valor Total: R$ 40.299,00				

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4FC9E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE ADESÃO 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o reajuste contratual de 12,13%, a partir de maio de 2022 sob a variação do IPCA, no período de Maio de 2021 a abril de 2022, com legalidade prevista na Cláusula Vigésima – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro, item 20.3 do Contrato de Adesão, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e Lei 10.192/2001. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E0AFD589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TA 001/22 DO CONTRATO002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 097/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/22.

Contratada: Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, CNPJ/MF: 20.949.285/0001-19. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo quantitativo de 11,175% do valor global do contrato ao item 01 da Planilha Contratual, passando de R$ 63.412,40 para R$ 70.498,80. E também a modificação do regime de execução dos serviços do item 01 da planilha contratual que passa a contemplar "Prestação de serviços de limpeza e manutenção em geral, diariamente, de 07 horas às 19 horas, com fornecimento de material", com fulcro no Artigo 65, Inciso I e II, Alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2022/SETTRANS. Ass: 27/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:683F4331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TA 001/22 DO CONTRATO002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 130/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/21.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda, CNPJ/MF: 03.581.664/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2021/SETTRANS, item 2.1, a prorrogação do Contrato por 12 meses, até a data de 30/06/2023. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C8EE615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2022 DO CT 002/2019 – PL 195/2018.

Contratada: F. Abreu Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/07/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de Julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96577A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.167/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Márcia Maria Martins França, matrícula
9902347-1, concedido por intermédio Decreto n° 15.030/22.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2022.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.030, de 04 de maio de 2022.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B919AEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.065, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, que "*autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 01-51 do Anexo II, da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo II – Relação de Donatários
...
01-51 Maria José Pinto
CPF: 911.770.816-87
Lote: 70, zona: 36, quadra: 196, área 152,50m², Rua Guatemala, nº 660
Bairro Dona Rosa."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A58C2496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.066, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no II do §2º do art. 84 e II do §4º e §2º do art. 88, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:
I - as disposições preliminares;
II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as diretrizes para execução e limitação do orçamento e suas alterações;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de Metas e Prioridades, e o Anexo IV, da tabela padrão para as emendas individuais impositivas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2023, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art.

4º da Lei Complementar nº 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 924, de 08 de julho de 2021.
§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 - deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, correspondem às programações orçamentárias especificadas na Lei do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, e terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2023, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:
I - estimativas das receitas de que trata o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 101/ 2000;
II - lei orçamentária de 2023 e seus anexos;
III - créditos adicionais e seus anexos;
IV - execução orçamentária e financeira.
§ 2º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 3º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.
Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá encaminhar sua Proposta Orçamentária para o Poder Executivo até 31/07/2022.
Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 2,0% (dois por cento) e no mínimo de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2022, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único. Os valores reservados para operacionalização das emendas individuais impositivas não entrarão na composição do cálculo do disposto no caput deste artigo.
Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2023 da seguinte forma:
I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II - incorporando receitas não previstas;
III - não realizando despesas previstas.
Art. 10 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.
Art. 11 Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 12 Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2023 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.
§ 1º No cálculo da Receita para 2023 serão consideradas as isenções, anistias e congêneres situados no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecidas em leis específicas e no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nesta Lei.
§ 2º A previsão de receita para 2023 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.
§ 3º A projeção da receita para 2024 e 2025 observará o disposto no caput deste artigo.

Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 13 O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2023 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no III do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, e na Lei Complementar nº 101/2000, no financiamento do Legislativo;
III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - plano de aplicação dos fundos municipais.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.
Art. 14 A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - da despesa por funções;
III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
V - da evolução da despesa por fonte de recursos;
VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;
VII - da despesa por programa;
VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o I do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.
Art. 15 O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
Despesas Correntes:

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 16 A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita, por origem e unidade orçamentária, e a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 17 Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O Poder Executivo deve incluir no Projeto da Lei Orçamentária anexos específicos que evidenciem os projetos em andamento e as despesas com a conservação do patrimônio público, visando pleno e efetivo cumprimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, de forma a permitir a verificação dos gastos e comprovar a efetiva aplicação de recursos.

§ 2º O Poder Executivo deve observar a data limite para envio ao Legislativo do relatório contendo informações sobre o atendimento das despesas necessárias aos projetos em andamento à conservação do patrimônio público antes da inclusão de novos projetos, em observância ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a fim de não prejudicar a conclusão dos projetos já em andamento e a deterioração do patrimônio público já existente.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 18 O Poder Executivo emitirá decreto que estabelecerá princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis para o ano de 2023.

Parágrafo único. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, por meio do Orçamento Participativo, será considerado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II e §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, fica autorizada concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 4º Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, bem como os atos de provimentos de cargos efetivos e comissionados e funções de confiança, para cargos já existentes e vagos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda de justificativa pormenorizada da necessidade da criação do cargo ou do provimento no caso de cargo já existente.

§ 5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 20 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da anterioridade, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 21 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 20 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 22 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 23 A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 24 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração,adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26 Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, sempre considerando, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 27 As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de

programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 28 A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias (empenho, liquidação e pagamento), pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 29 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 30 O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o interesse do Município.

Art. 31 As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Art. 35 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 36 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 37 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 38 Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 39 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção III
Das Alterações Orçamentárias

Art. 40 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, mês a mês, comparando as receitas previstas no Orçamento com as receitas realizadas, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de superavit financeiro, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas a:

I - superavit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos, e;

II - saldo do superavit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de anulação de dotações orçamentárias, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas ao saldo da dotação anulada, bem como o bloqueio desse saldo no Orçamento Municipal.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, para o seu próprio orçamento, com indicação dos recursos compensatórios dentro de seu próprio orçamento, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Art. 41 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República, observadas as disposições do art. 40 desta Lei.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

§ 2º Em atendimento ao princípio da legalidade aplicado à administração Pública, disposto no caput do art. 37 da CF/1988, ficarão autorizadas às alterações por Fontes de Recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não impactando assim no limite percentual de suplementação eventualmente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 42 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF/88.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se como:

I - remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão, e;

III - transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 43 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos extraordinários, desde que observado o disposto nos arts. 41 e 44 da Lei nº 4.320/1964 e no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Seção IV
Das Emendas

Art. 44 Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados a obras estruturantes.

§ 1º As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 50% (cinquenta por cento) de dedução da dotação orçamentária, excetuando-se a rubrica de reserva de contingência especificada no § 5º do art. 45 desta lei que trata sobre a operacionalização das emendas individuais impositivas.

Seção V
Das Emendas Individuais Impositivas

Art. 45 As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º Para efeito de operacionalização, o montante destinado às emendas individuais impositivas estará provisionado na Reserva de Contingência.

§ 6º Caso o montante reservado para as emendas individuais impositivas não seja utilizado em sua totalidade, o Poder Executivo poderá transferir os recursos restantes para outras ações governamentais.

Art. 46 A operacionalização e execução das emendas parlamentares individuais se iniciam a partir do exercício financeiro de 2023, exigindo esforços coordenados dos atores políticos dos Poderes Legislativo e Executivo e dos órgãos concedentes que compõem a estrutura orgânica do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. A aplicação das emendas parlamentares individuais deverá ser destinada para o custeio de projetos e serviços em conformidade com as normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e mantendo correspondência direta com as despesas financiadas pelas respectivas ações dos órgãos concedentes.

Art. 47 Para efeitos de confecção e operacionalização das emendas impositivas individuais, considera-se:

I - emenda parlamentar impositiva: emenda parlamentar individual de execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos do art. 88-A da Lei Orgânica do Município;

II - autor da emenda: parlamentar responsável pela apresentação da emenda parlamentar durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual;

IV - impedimento de ordem técnica insuperável: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual, não superada nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município;

V - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, caixa escolar da rede pública municipal, organização da sociedade civil regularmente inscrita, entre outros, indicados por autores de emendas parlamentares individuais, para fins de recebimento de recursos do orçamento fiscal do Município;

VI - órgão ou entidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, direta ou indireta, responsável pela verificação da conformidade legal, técnica e financeira da proposta, transferência de recursos, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

VII - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla as informações previstas no Anexo Único deste Decreto;

VIII - propostas saneadoras: procedimentos e diligências solicitados pelo autor de emenda parlamentar individual, dentro do prazo regulamentar, para afastar os impedimentos de ordem técnica, mantida a dotação orçamentária.

Art. 48 Os parlamentares autores de emendas impositivas deverão apresentar ao Executivo Municipal, as respectivas propostas atinentes

às ações previstas, conforme modelo constante do Anexo IV desta Lei, contendo as seguintes informações:
I - identificação do autor da emenda e beneficiário indicado, com a justificativa pela sua escolha;
II - indicação do órgão executor do objeto da emenda, bem como a dotação orçamentária oferecida para realizá-la;
III - razões que justifiquem a celebração da parceria, quando for o caso;
IV - descrição completa do objeto a ser executado;
V - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Poder Concedente e, se for o caso, a contrapartida financeira do beneficiário;
VII - cronograma de desembolso;
Art. 49 Os parlamentares deverão encaminhar juntamente com as emendas parlamentares impositivas, todos os documentos dos beneficiários exigidos pela legislação aplicável, comprovando-se o preenchimento dos requisitos necessários, para operacionalização da programação respectiva.
Art. 50 O órgão ou entidade gestora, responsável pela operacionalização dos projetos e serviços a serem custeados pelos recursos advindos de emendas parlamentares impositivas, deverá analisar as propostas e demais documentos apresentados sob o ponto de vista legal, técnico e financeiro, opinando pela viabilidade ou não de sua execução, de forma fundamentada.
Parágrafo único. As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser comunicadas ao Executivo Municipal, como:
I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou ação orçamentária;
II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
III - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade desse valor com o cronograma de execução do projeto ou serviço ou, ainda, proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil da iniciativa;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
V - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VI - proposta apresentada em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto;
VII - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
VIII - desistência do autor da proposta ou do beneficiário indicado;
IX - reprovação da proposta ou do plano de trabalho;
X - valor insuficiente para a execução da proposta ou plano de trabalho;
XI - o não atendimento pelo beneficiário das normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
XII - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou serviço ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
XIII - inadimplência do interessado, demonstrada mediante ausência de certidões negativas pertinentes ou, quando for o caso, houver registro de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista em lei, salvo exceções legais;
XIV - inadequação do objeto proposto às disposições da Lei Federal nº 13.019/14 ou ao Decreto nº 12.180/16, quando for o caso;
XV - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Art. 51 As Secretarias competentes concluirão, através de parecer técnico, pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, da aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2023, e encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Parágrafo único. Compete ao órgão ou entidade gestor responsável pela análise da proposta a definição do instrumento a ser estabelecido no âmbito do Poder Executivo para viabilizar a execução orçamentária e financeira das programações.
Art. 52 Quando o beneficiário for organização da sociedade civil, a celebração de instrumento jurídico dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável a cada tipo de instrumento.
Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações específicas de que trata o caput impedirá a celebração dos instrumentos.
Art. 53 As Secretarias poderão editar normas complementares específicas, no âmbito de sua competência, para fins de operacionalização das emendas parlamentares impositivas.
Art. 54 Se a análise técnica de que trata o art. 50º concluir pela inexistência de impedimento de ordem técnica, o órgão ou entidade gestora deverá dar continuidade ao processo para execução da programação, mediante elaboração do instrumento jurídico correspondente, a ser celebrado com o respectivo beneficiário, para à execução orçamentária da despesa.
Parágrafo único. Incumbe aos técnicos do órgão ou entidade gestora a responsabilidade pelas tratativas relacionadas aos beneficiários indicados pelas emendas parlamentares impositivas, na conformidade deste Decreto.
Art. 55 Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar impositiva, quando do encerramento do exercício.
Parágrafo único. O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referenciadas emendas, que se verifiquem no fim do exercício da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 Os beneficiários das emendas parlamentares impositivas prestarão contas dos projetos e serviços executados, conforme recursos disponibilizados, em conformidade com os instrumentos celebrados e respectivas legislações aplicáveis.
Art. 57 Compete à Secretaria Municipal de Governo acompanhar a execução das emendas parlamentares impositivas junto aos órgãos ou entidades gestoras, promovendo, inclusive, comunicações aos autores das emendas sobre seu devido andamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 A execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 59 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 60 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2022, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.
§ 1º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2022, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2023,

até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.
Art. 61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte *hiperlink:*

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/18378/lei_no_9066.2022_ldo_2022.pdf

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD99C84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Rafael dos Santos Rodrigues, nome fantasia: Padaria Floresta, CNPJ: 37.819.337/0001-35. Objeto: Adoção da Praça situada na rua São Sebastião esquina com a Travessa Dona Francisca, no bairro Afonso Pena. Ass: 23/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02094F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Leonardo Santos Gabriel, CPF: 005.908.566-50. Objeto: Adoção do trevo situado no Bairro Juza Fonseca, na interseção das ruas Oribes Batista Leite e Antonieta com Av. Lauro Machado, Divinópolis – MG. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:976DC6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 61, Edição 3291, do dia 24/06/2022 – Onde se Lê... Semed – Extrato do Contrato nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 115/2022 – Concorrência nº 007/2022. Contratado: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ: 02.924.887/0001-30. Ass: 20/06/2022. Leia se.... Semfop - – Extrato do Contrato nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 115/2022 – Concorrência nº 007/2022. Contratado: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ: 02.924.887/0001-30. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:884BDA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2022, TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço técnico profissional de engenharia para coleta de informações, emissão de relatórios técnicos de avaliação das estruturas existentes, elaboração de projetos executivos de recuperação e de reforço estrutural e emissão de memoriais de cálculo, planilhas de quantitativos e memoriais descritivos para o viaduto Francisco Machado Gontijo no bairro Esplanada no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de julho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4C2B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	07/12 em 2022	**8.287.933,68**

Divinópolis, 06 de julho de 2022. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F46A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 009/2022 – CT 09/2018 – PL 269/2018. CONTRATADO: VIBRA ENERGIA S/A.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade com o ofício GV8ZV01 – 3/2022 passando o Diesel S-10 de R$ 7,0512/Litro para R$ 7,7094/Litro. ASS: 04/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCB1981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 620/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/06/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA LIBANIA DE ASSIS**, matriculada sob o nº. 0203702-8, detentora do cargo efetivo de Arquivista Readaptado, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Manusear e elevar cargas superiores a 02 kilos;
Movimentos acima da linha dos ombros e abaixo da linha dos joelhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B18A80F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 621/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/06/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902059-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada no CMEI José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 02/07/2022 a 01/07/2023*.**
Pegar peso;
Manter-se em posição ortostática (deverá alternar posição sentada e em pé);
Fazer rotação de coluna ou atividades que necessitem deambular longas distâncias ou agachar;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFA9F46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Contratada: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – Gestor do Contrato: Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885. **Objeto:** Contratação de entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no município de Divinópolis/MG para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para prestação de serviço de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de uma UAA – Unidade de Acolhimento Adulto, incluída a disponibilização do imóvel. Valor do contrato: R$ 2.496.568,60 (Dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta sessenta e oito reais e sessenta centavos)- Elementos de Despesas: **3.3.90.34.00 e 3.3.90.39.00.**
Prazo: 60 meses - 01/07/2022 à 30/06/2027

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:560EDE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 052/2007

Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Junho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0CA7BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 309/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 05 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de Junho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC1B6654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Agente de Saúde, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente de Saúde	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
52°	SILMA ROBERTA DOS SANTOS AFONSO
53°	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS
54°	CASSIANO SILVA DOS SANTOS
55°	FERNANDA MARYNE DE OLIVEIRA LUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C424E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1060/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Ana Claudia Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CAPSi Infanto-Juvenil – **Período:** 01/07/2022 a 27/12/2022. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DED9803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1055/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Glaucia de Oliveira Moreira. **Cargo:** Médico Pediatra 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 05/07/2022 a 31/12/2022. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0989C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1051/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Janaina Rosenilce Ferreira Hauck. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 28/06/2022 a 24/12/2022. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B721B735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1047/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Jacqueline Fatima de Souza. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Campina Verde – **Período:** 27/06/2022 a 23/12/2022. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507C6BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1057/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 05/07/2022 a 31/08/2022. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C78770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1046/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fabiana Vanessa Menezes Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque II – **Período:** 27/06/2022 a 23/12/2022. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C37A101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 028 – NUTRICIONISTA

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:~

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29ª	Flávia Marília de sousa Pereira

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30ª	Cláudia Aparecida da Costa Abreu

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 07/07/2022 ao dia 08/07/2022** das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE0E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 622/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ALINE GRACIELE GONTIJO**, matrícula 0201598-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A4BDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 623/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **IVONETA GOMES ALVES**, matrícula 0202408-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3602BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 624/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 0201724-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79AAA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 625/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIENE COSTA**, matrícula 1400177-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CF1B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 626/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SUELI MARIA VIEIRA SANTOS**, matrícula 0203301-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB2C4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 627/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **TERESA CRISTINA APARECIDA SALES**, matrícula 0201932-1, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, Grau Hierárquico 14, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0734/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C6BFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 628/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARCIA MARIA MARTINS FRANCA**, matrícula 9902347-1, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, Grau Hierárquico 17, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 777/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10539860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº158 CREDENCIAMENTO Nº022/2022 INEXIGIBILIDADE Nº022/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 158/2022, na modalidade Credenciamento n° 022/2022, Inexigibilidade 022/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR OFICINA DE TEATRO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sendo a abertura dos credenciamentos iniciada no dia 22/07/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5FF3B31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Município de Dores do Indaiá/MG, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10. No valor de R$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais).

Dores do Indaiá – MG, 06 de julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:430B0B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 129/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2022. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Município de Dores do Indaiá/MG, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 129/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10. No valor de R$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais).

Dores do Indaiá – MG, 06 de julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EE0DA114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°28/2022 ADESÃO MUNICIPAL N°07/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 07/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 003/2021, formalizada pelo CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, para efeito de aquisição de revestimento asfáltico a frio com emulsão por polímero – 1.5cm (um centímetro e meio) para o Município de Dores do Indaiá-MG, tendo como fornecedora beneficiaria da Ata, a empresa: TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.553.360/0001-37, valor da adesão: R$5.544.779,21 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, e Decreto Municipal n.º 40/2010,

Dores do Indaiá 06/07/2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6BDACC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 045/2021, **CONTRATADA THR CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.133.570/0001-08, com sede à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 330, Bairro Vila Laroca, cep: 36.600-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Hércules Fontanella Júnior portador da carteira de identidade nº MG18789442, expedida pela SSP/MG e CPF nº 123.502.706-61. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/07/2022 à 07/07/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 48.267,36 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$ 4.022,28 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), já reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Estrela Dalva, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:12FCDD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 094/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 033/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA PRAÇA DO ROSÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 083/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: LEO COMERCIO DE MUDAS LTDA, CNPJ 07.758.756/0001-43. No valor total de R$ 9.692,00 (nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CC02632A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - CMI

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público o extrato de Termo de Colaboração firmado entre Prefeitura Municipal e o Lar dos Idosos Padre Patrício Pedro de Souza, inscrito no CNPJ 19.806.587/0001-59, nos moldes do Edital CMI 001/2022, destinado ao custeio de atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, com vigência de 22/06/2022 até 22/06/2023.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BC0D310F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2022, PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 68/2022 – Pregão Presencial 20/2022, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. Firmado com as empresas: GERALDO MENDES DE SA – ME, CNPJ 17.448.838/0001-45, no valor de R$ 20.458,26 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), A & M SUPERMERCADO LTDA – ME, 15.557.902/0001-09, no valor de R$ 33.187,50 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 2 M DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 28.232.626/0001-42, no valor de R$ 261.766,64 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ 30.019.425/0001-03, no valor de R$ 29.124,97 (vinte e nove mil cento e quatro reais e noventa e sete centavos), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47, no valor de R$ 16.994,89 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Valor Global de R$ 361.532,26(trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Assinado em 05/07/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:61DF9C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2021, instaurado pela Portaria nº 4562/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias** ao servidor J.R.F., prevista no art. 183, II, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, I, III e X da mencionada lei.

Formiga, 29 de junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2C940DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/07/2022 às 08:00h até dia 22/07/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0753F009

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LIDER CONFECÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$5.990,00** (Cinco mil, novecentos e noventa reais). Processo Licitatório nº **0063/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 06 de julho de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3E93FE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 099/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **099/2022**. Processo Licitatório nº: **0063/2022**. Pregão Eletrônico nº: **055/2022** – Registro de Preços. Contratada: **LIDER CONFECÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$5.990,00** (Cinco mil, novecentos e noventa reais). Vigência: **06/07/2022 a 05/07/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F3CA771

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Referência: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2022

Referência: Processo Licitatório no 36/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico no 19/2022
Notificada: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64
Onde se lê: DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Consta no edital do Processo Licitatório 151/2021, Pregão 100/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.."

Período: Leia-se: DO PRAZO PARA A ENTREGA E JUSTIFICATIVA - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Consta no edital do Processo Licitatório 36/2022, Pregão 19/2022, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.."

Formiga (MG), 06 de julho de 2021.

EDER LEAL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADD36EBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames médicos contidos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em atendimento a NR – 7 da portaria 3214 de 08 de junho de 1978, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/07/2022 às 08:00h até dia 22/07/2022 às 08:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 22/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD78BA5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para a escola municipal Franklin de Carvalho e para a sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/07/2022 às 08:00h até dia 21/07/2022 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 21/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9F2788B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DESERTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, que tenha interesse em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal para execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – *ACESSUAS TRABALHO* no Município de Formiga/MG, onde foi constatada que o referido processo foi declarado DESERTO pelo fato de não ter acudido nenhum interessado em participar, ENCERRA o processo ratificando a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Formiga (MG), 06 de julho de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C92A4FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 32/2022

Processo Tributário Administrativo nº **14671/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / EDUARDO COUTO PIRES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte EDUARDO COUTO PIRES, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº 131.577.46-15, aos 26/10/2021, almejando restituição de Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2021 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.16.004.0007.0000.0001, pago em duplicidade (f. 02/24).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor do IPTU/2021 do imóvel em questão foi pago em duplicidade, consoante f. 11/15.
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Mariane Eulália de Faria (f17/18), esta apontou, dentre outros fatos e fundamentos, os requisitos necessários para o deferimento da restituição.
Parecer Jurídico de f. 21/22, pela procedência do pedido desde que não tenha tido pagamento anterior e mediante regularidade fiscal do solicitante.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, diante da ausência de requisito de regularidade fiscal do autor (f. 24/26).
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 32).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário de f. 35, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos de f. 37.
Parecer Jurídico em segunda instância de f. 39/39v., ocasião em que, conhecendo do recurso, dentre outros fundamentos, reiteraram, no mérito, o Parecer já exarado.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação do Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 29/04/2022, sendo devidamente recebida aos 05/05/2022, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 33, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 09/05/2022 (f. 34/35), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 02, pleiteou o requerente a restituição do pagamento referente ao IPTU/2021 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.16.004.0007.0000.000, argumentando que este foi pago duas vezes.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 04/09, atestando o pagamento dúplice, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 11/15, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 6118, ora anexada.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal do contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos deste para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 6118, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 06 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55B7645E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 33/2022

Processo Tributário Administrativo nº **6977/2020**
Natureza do Pedido: **Pedido de Revisão de IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35, aos 17/06/2020, almejando revisão do IPTU/2020 referente aos lotes constantes no empreendimento Jardim dos Ipês, pleiteando o cancelamento do lançamento individualizado, lançando-se o imposto sobre a gleba integral, argumentando que o loteamento está em fase inicial de construção, impugnando, também, o valor venal atribuído aos lotes. (f. 02/12).
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Dayana Sofia Ribeiro (f. 15/22), esta após exposição dos fatos e fundamentos manifestou-se pelo indeferimento do pedido.
Relatório e documentos advindos do Cadastro Imobiliário de f. 27/31.
Parecer Jurídico de f. 33 pela procedência do pedido diante do relatório citado.
Em novas diligências, foi remetido novamente o feito ao Cadastro Imobiliário que às f. 37/47, apontou a correção dos lançamentos individualizados e valor venal.
Novo requerimento do interessado às f. 48/50, agora sobre o IPTU correspondente ao exercício 2021.
Certidão Imobiliária de f. 55/62.
Parecer Jurídico pela Procuradoria Municipal de f. 66/68, pela improcedência do pedido.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, na esteira das

manifestações da Auditoria Fiscal e Procuradoria Municipal, com fulcro no Código Tributário Municipal (LC 001/2002) e demais legislações por ele apontadas. (f. 68/72)
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 74).
Recurso Voluntário de f. 75/78, ocasião em que o requerente reafirma os fatos e fundamentos expostos no feito, pleiteando a revisão do lançamento do tributo e subsidiariamente a revisão do valor venal dos imóveis.
Parecer Jurídico em segunda instância de f. 82/83, ocasião em que, conhecendo do recurso, dentre outros fundamentos, reiteraram, no mérito, o Parecer já exarado.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação do Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 21/02/2022, sendo devidamente recebida aos 04/03/2022, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 81., vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 16/03/2022 (f. 50), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Ab Initio, coaduno com o entendimento de via inadequada para impugnação do valor venal atribuído aos lotes, constantes no pedido alternativo recursal, considerando-se matéria não abraçada pelo presente Processo Tributário Administrativo, tal como apontado pelo julgador de primeira instância, de modo que dele não reconheço nos termos do art. 63, II da Lei Federal 9.784/99.
No mérito tributário do presente, vislumbro que o requerente impugna a forma de lançamento individualizado do IPTU sobre o empreendimento de sua propriedade, argumentando que este não está finalizado, portanto, deveria ser lançado sobre a gleba total.
Mediante documentação colacionada, vê-se que o empreendimento foi aprovado mediante o decreto nº 6689/2015, o qual foi revogado pelo Decreto nº 6882/2016, revogação que levou entendimento inicial do Cadastro Imobiliário (f. 27) e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal (f. 33/33v.).
Contudo, em diligências realizadas, restou documentalmente comprovado que o loteamento foi objeto de aprovação por meio do Decreto de nº 7841/2019 (f. 44/47), com registro em sua Matrícula no mesmo ano conforme ofício 393/CRI/2019 de f. 43, ensejando, assim, o lançamento individualizado do IPTU no exercício de 2020 e nos anos posteriores, legalidade de lançamento corroborada pela Manifestação do Setor de Cadastro Imobiliário de f. 37.
Verifico que a incidência do tributo não é questionada pelo requerente, mas sim seu fato gerador, assim, o Código Tributário Municipal em seu art. 4º elenca como referido fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano a propriedade, o domínio útil ou a posse por natureza ou por acessão física e ainda a concessão do direito de superfície a título gratuito ou oneroso, de terreno ou construção residencial ou comercial, localizado na zona urbana do Município no dia 1º de janeiro de cada ano, se aplicando, também às áreas urbanizáveis, nos termos do art. 19 do mesmo Diploma Legal.
Destarte, estando os lotes do empreendimento individualmente registrados no Cartório competente, inegável sua viabilidade jurídica e econômica de forma particular, assim, o requerente não é simplesmente proprietário da gleba integral, mas sim de cada uma das unidades nela constantes, fato que enseja a aplicação do art. 4º do CTM sobre cada um dos lotes devidamente registrados, entendimento perfilhado pela Jurisprudência pátria, conforme consta no Parecer Jurídico de f. 66/68.
Nesse ínterim, a par de incomprovada a ausência de infraestrutura do loteamento, sem amparo o argumento do recorrente de que o lançamento individualizado dos lotes registrado no CRI tem por escopo regularizar a área que será loteada, não se prestando para fins de lançamento individual do IPTU de terreno que não consta com equipamentos mínimos para a caracterização da área urbanizada, mormente quando se vislumbra pela Certidão de f. 57/62, que cada uma das unidades possuí Matrícula própria.
Dessa forma, acertada a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda em primeira instância, considerando-se a existência de fato gerador do tributo sobre cada um dos lotes do empreendimento aprovado, sendo dever da Administração Municipal lançar e arrecadar o Imposto Predial e Territorial Urbano deles decorrentes.
Ante os fatos e fundamentos elencados, **DECIDO,** com fulcro na jurisprudência pátria, Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso aviado pelo contribuinte IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA, mantendo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao loteamento Jardim dos Ipês, tal como foi lançado, ou seja, de forma individualizada.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 06 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E46285BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2022 A 30/06/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2022 a 30/06/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A60AEB27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/21 PREGÃO 071/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4B56202

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/21 PREGÃO 057/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D964D865

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/21 PREGÃO 073/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1E333D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/21 PREGÃO 076/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37ED1E5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 128/21 PREGÃO 089/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51D290F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/21 PREGÃO 094/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:632AB65A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 142/21 PREGÃO 096/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022.

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0976A1D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 147/21 PREGÃO 098/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45B7D719

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 151/21 PREGÃO 100/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E45C897

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 159/21 PREGÃO 103/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECB35A06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 118/21 PREGÃO 082/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:160CDB3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/22 PREGÃO 005/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4EFDEF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/22 PREGÃO 010/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BFB0A85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/22 PREGÃO 08/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43580C1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/22 PREGÃO 014/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58B9D10B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 174/21 PREGÃO 112/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24847338

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Acresce vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os cargos públicos de denominação "MOTORISTA" e "TELEFONISTA" constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 194, de 4 de dezembro de 2018 e 201, de 22 de maio de 2019, ficam acrescidos das vagas abaixo discriminadas da forma que segue:

Denominação do cargo	**Novas Vagas**	Vagas existentes	Total de Vagas	Nível/Grau
Motorista	03	07	10	IV – A
Telefonista	01	04	05	III – A

Art. 2º As atribuições dos cargos são as constantes do art. 13, da Lei Complementar nº 194, de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para progressão na carreira funcional dos cargos de "Motorista" e "Telefonista", o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes da Lei Complementar nº 194, de 4 de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CB01A80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.888, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Denomina Espaço Turístico Cristo Redentor D. Geralda Cândida dos Santos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Espaço Turístico Cristo Redentor D. Geralda Cândida dos Santos a área conhecida como Mirante do Cristo, localizada no bairro Santa Tereza, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome do espaço denominado no artigo 1º, bem como, se necessário, criar/alterar seu cadastro técnico e fiscal e oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 359/2022, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FEFAABB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Instrumento de Contrato nº 0609.257-03. Partes: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **ESPÉCIE**: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias. **OBJETO**: Financiamento. **OBJETIVO**: Aplicação em despesa de capital, com abrangência em troca de iluminação pública para LED, conforme Lei Autorizativa nº 5.860, de 31 de maio de 2022. **VALOR**: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B01D8608

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1488/2022

REENQUADRA SERVIDOR(A) PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO DO SUS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAA330AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1490/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO E FATURAMENTO, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:615581BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1532/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41087432

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1533/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, da função gratificada de CHEFE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE4D7044

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1534/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A80BB13C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1535/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:905EEBF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1536/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILCÉIA DA SILVA LIMA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DB1FEF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1537/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO E VÍDEO, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:722D5291

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1538/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATA AUGUSTA DA COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CAPS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4A43403

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1539/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLARICE MARIA DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C97FFCDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1540/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CEMAS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A83B78FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1541/2022

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), ADÃO DA SILVA NETO, MOTORISTA VI D, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:542E9B4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1542/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILSON TADEU FERREIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 01/07/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2243/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:430E025A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1543/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) W.E.A, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/07/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C4018FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1544/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20839.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 01/07/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F75544B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1545/2022

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Thais Veloso

Arantes Martins Silva, Assessor Educacional, no período de sua licença médica, de 01/07/2022 a 13/08/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5231665

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1546/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:918B1EAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.835, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 23/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.679, de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BE4FDFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1547/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86617AA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1548/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D9FA17D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1549/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55A4D0E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1550/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68E7D90D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1551/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1087B8B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1552/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LILIANE JORGINA DA CUNHA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:681D3287

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1553/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A78FF64

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 043/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **JUSCELEI DOS REIS**, atualmente com 54 anos de idade, Oficial Administrativo II, Classe VI, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 13.862, **CPF nº: 756.986.336-49**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C59E023

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 040/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **EULER CESÁRIO DE OLIVEIRA**, atualmente com 70 anos de idade, Operador de E.T.A., Nível IV, Padrão F, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, matrícula nº. 1.127, **CPF: 140.297.666-68**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18FD5425

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1554/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0390854E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 042/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **RENI FARIA CAVALCANTE**, atualmente com 65 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.843, **CPF: 908.903.026-34**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0684268

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1555/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA1D59D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **ROSA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO**, atualmente com 63 anos de idade, Recepcionista, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, matrícula nº. 14.052, **CPF: 613.927.747-72**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B3DA53F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1557/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1454A210

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1558/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1548738F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1559/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA PAULA DE MELO GARCIA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9AF0D6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1560/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2FDAD27F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1561/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6BBD58D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1562/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88017611

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1563/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EA6EEC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1564/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AED4EF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1565/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75E78072

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1566/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E00E133

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1576/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, da função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53A8D0F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1567/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LÍSLIA DA SILVA CASTRO, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FF60966

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1577/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, na função gratificada de CHEFE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF2B5B3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1578/2022

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA I F, para prestar serviços junto a(ao) MINISTÉRIO DO TRABALHO, de 01/07/2022 a 02/07/2023 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05075C34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1568/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FAE9DC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1579/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL GERALDO RAMOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS/EDUCAÇÃO E SAÚDE, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:212D6297

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1569/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), HADAILTON GERALDO SILVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2804860

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1580/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAMUEL GERALDO RAMOS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6966B8A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1570/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92E36273

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1581/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, da função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14094B97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1571/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7376D8BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1582/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS/EDUCAÇÃO E SAÚDE, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E77AA50

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1572/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AEEE075

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1583/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95082531

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1573/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A867F940

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1574/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7AF5401D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1575/2022

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 47 da Lei Complementar nº. 37, de 30/11/2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA, COORDENADOR DO CEMAS, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requer protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2202/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4025E95

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1556/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E81B07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli – CNPJ: 23.405.990/0001-43. DO CANCELAMENTO: Fica cancelado o item 062 – Leite de vaca longa vida integral UHT, da Ata de Registro de Preços cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG, a partir da data de assinatura do termo. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos da Cláusula 8.2. da Ata de Registro de Preços nº 12/2022, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe. DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 28/06/2022.

Formoso/MG, 06 de julho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3D60E663

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 E DE CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente consistente em equipamentos de informática diversos, para atender as demandas das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: SD Assessoria, Consultoria, Auditoria, Gestão, Serviços Administrativos, Públicos E Empreendimentos Eireli – CNPJ: 27.868.430/0001-86. DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços cujo objeto é a eventual aquisição de material permanente consistente em equipamentos de informática diversos, bem como o Contrato Administrativo correspondente, a partir da data de assinatura do termo de cancelamento. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos da Cláusula Sétima, no item 7.3, do Contrato nº 126/2021, assim como na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 041/2022, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe. DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 02/05/2022.

Formoso/MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:41547C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 65, DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA DE N° 65, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a cessão por tempo determinado do servidor público municipal Jonas Daurimar Gomes Ribeiro, para a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Grão Mogol.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor Público Municipal **JONAS DAURIMAR GOMES RIBEIRO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 078.886.956-63, lotado na Secretária Municipal de Obras, para a **Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Grão Mogol**, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário, em especial a Portaria nº 62, de 27 de maio de 2022.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 06 de julho de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3D0AF606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 071/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022. CONTRATO Nº: 049/2022 - CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O Município de Guarani/MG, através de seu Prefeito Municipal torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 049/2022,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/06/2022. Edição 3284.

Guarani – MG, em 06 de Julho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:11C57AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO - CONTRATO Nº: 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.712.200/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação musical da dupla "Clayton e Romário" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 11 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **071/2022 -** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

SIGNATÁRIOS: FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7F4F20B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 070/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. CONTRATO Nº: 049/2022 - CONTRATADA: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. O Município de Guarani/MG, através de seu Prefeito Municipal torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 048/2022,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/06/2022. Edição 3284.

Guarani – MG, em 06 de Julho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B3E7779E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 077/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 203/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo para o atender as necessidades do Serviço de Acolhimento para Adolescentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **19 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de julho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BEBB335D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022
De 30 de Junho de 2022

Aprova remanejamento de saldo do FIA Para Projeto da Rede Cidadã

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Maio de 2022, conforme registro em Ata de número 13, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e Edital 2021002/CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do saldo dos recursos, para continuidade da execução do Projeto Tecnologias para a Vida e para o Trabalho, projeto este financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2021/002/CMDCA, firmado pelo Termo de Fomento 10/21 e Plano de Trabalho de Trabalho estabelecido em parceria, no valor de R$ 8.216,67(Oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Junho de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:004EE951

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 289, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 289, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia CRISLAINE GRAZIELLA DOS SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 01 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Crislaine Graziella dos Santos	Enfermeiro I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:ED9DEB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 290, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 290, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia ANA LUISA CUSTÓDIO SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 04 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Ana Luisa Custódio Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17C8C4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 291, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 291, de 04 de julho de 2022

Nomeia ANA PAULA SILVINO DE OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 04 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Ana Paula Silvino de Oliveira	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CE7F9466

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 292, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 292, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 04 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Clemira Rodrigues	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47A9AC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 293, de 05 de julho de 2022

Nomeia LARISSA DA SILVA BENTO

Para o cargo
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 04 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Larissa Da Silva Bento	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:867AAC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2022

Nomeia RODRIGO MARQUES MAGALHÃES Para a Cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 04 de julho de 2022:

Nome	Cargo
Rodrigo Marques Magalhães	Motorista I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FF89B52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JULHO DE 2022

Nomeia RONALDO AMANTE DE PAIVA Para a Cargo ASSESSOR DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de julho de 2022, **RONALDO AMANTE DE PAIVA,** para cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:84173C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021, originado da Inexigibilidade

nº 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Aditivo de objeto e valor ao contrato cujo objeto é a prestação de serviços de saúde no âmbito procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; plantão médico presencial aos usuários do SUS. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "b"e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 06/07/2022 –

DANIELA BETTELLI LUTF -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B10EB769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 063/2018 firmado com o casal **Iran Alves de Souza Filho e Jeanne Roberta Puerta Souza.** Objeto: Alteração de prazo contratual e valor contratual. Valor R$ 14.360,70.. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/07/2022.

DANIELA BETELLI LUFT–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF8CF357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 17º Termo de alteração de valor a Ata de Registro de Preços nº 49/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 86/2021, firmado com a empresa EDVALDO DONIZETI CALLEGARI. Objeto: altera-se o preço unitário dos itens: item 02 - Abacaxi perola; Item 130 – Melão; item 26 - Banana nanica tamanho medio; item 29 - Batata inglesa; item 34 – Beterraba; item 55 - Cebola branca; item 56 - Cenoura media; item 100 - Laranja pera tamanho medio; item 131 - Mexerica ponkan; item 111 - Maça gala; item 129 – Melancia; item 142 – Pera; item 138 - Ovo de galinha branco, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010.

Guaxupé/MG, 06/07/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5B02E573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2020

Origem: Dispensa 006/2020
Objeto: O Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 30/06/2022 e 30/06/2023.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor do Aditivo: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Data do Aditivo: 29 de junho de 2022.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EAD16954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022

Origem: Inexigibilidade nº 001/2022 – Credenciamento n° 001/2022
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Valor mensal: R$ 38.129,53 (trinta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).
Valor total global: R$ 457.554,36 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Data do Contrato: 01 de julho de 2022.
Término do Contrato: 30 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 01 de julho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AF850853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **retificação** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2022 para **AQUISIÇÃO DE MOTOR FIAT, PARA SUBSTITUIÇÃO DO EXISTENTE NA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG**, Passando a incluir dotação orçamentária conforme descrita no termo de retificação. A data de abertura resta mantida para o dia 15/07/2022 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição da **retificação** será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:7842D1DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

Vencedor 1: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 - ME - CNPJ: 41.487.433/0001-09
Valor Total: R$ 82.630,00 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta reais).

Vencedor 5: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 122.584,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 06 de julho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F33593B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUARTO TERMO ADITIVO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 036/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 07 de dezembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 6,900	R$ 7,312

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Data do Aditivo: 06 de julho de 2022.

Ibiá (MG), 06 de julho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2671F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2022 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2022**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,155 (sete reais e cento e cinquenta e cinco milésimos de centavos) por litro, correspondente a 9,46 % (nove virgula quarenta e seis cento) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7094A15A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 116/2022, com a empresa **CR CONSULTORIA LTDA ME , CNPJ Nº 27.451.617/0001-80**– do **Processo Licitatório Nº08/2022: Chamada Publica nº 01/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS", o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei nº**

8.666/93. Valor do contrato: **R$: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Data da assinatura: 24.06.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:66D516AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 117/2022, com a empresa **DFT PROJETOS LTDA ME, CNPJ Nº 29.646.103/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº08/2022: Chamada Publica nº 01/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS", o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei nº 8.666/93**. Valor do contrato: **R$: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Data da assinatura: 24.06.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:733C97CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 115/2022, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18**– do **Processo Licitatório Nº 76/2022 : Tomada de Preços nº 01/2022** - Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, TRECHO ESTRADA TERRA QUEIMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor do contrato: **R$: 299.266,04 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Data da assinatura: 24 de Junho de 2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de até 31 de Dezembro de 2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº Infraestrutura Rural-Ficha 659-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Fonte VALE**.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:91E69D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022 – PROCESSO Nº 79/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 36/2022 - Proc. 79/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTURAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 08/07/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 20/07/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 20/07/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 20/07/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 06 de julho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EB504E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022 – PROCESSO Nº 76/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 34/2022 - Proc. 76/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON- GRID E OFF-GRID PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 08/07/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 21/07/2022 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 21/07/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 21/07/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 06 de julho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:33BEEF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços N° 260/2021, Processo nº 96/2021, Pregão nº 78/2021. CONTRATADA: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**. Objeto: Aquisição eventual e futura de produtos asfálticos – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para aplicação a quente e a frio, e emulsão asfáltica catiônica RR-2C - e concreto usinado bombeável nas classes de resistência C20 e C25 para atendimento às demandas do Município de Itaguara – Data de assinatura: 06/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:00BBDCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°096/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço de shows musicais para realização do forró da terceira idade, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico do município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de julho de 2022.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B71373BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em realização, produção, coordenação, divulgação; locação de projetores, elaboração de projetos, prestação de serviços de segurança, serviços de bombeiro civil/brigadista, locação de instalação de extintores e refletores, serviços de carregadores, serviços de filmagem, show de rodeio e premiação de provas funcionais e de concurso de marcha e realização de shows musicais, para realização de eventos no Município de Itambé do Mato Dentro.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 20/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 07 de julho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:62E015D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Cria cargos de assessor municipal de agricultura.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Municipal de Agricultura, inserindo-seno Anexo II da Lei Complementar 17/2019:

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VALOR (R$)
Secretaria Municipal de Desenv. Econôm. e Agricultura	Assessor Municipal de Agricultura	CC-2	01	R$ 3665, 09

Parágrafo Primeiro: O cargo de que trata o caput seguirá o ANEXO III da Lei Complementar 17/2019 - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal Hierarquizados por tabela de remuneração, se enquadrando no nível de vencimento CC-2.

Parágrafo Segundo: a descriçãoe atribuições, conforme abaixo serão inseridos no ANEXO V - ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS SECRETÁRIOS E AOS OCUPANTES DECARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO EESPECÍFICAS DOS CARGOS EM COMISSÃOE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1. Cargo: Assessor Municipal de Agricultura
2. Subordinação: Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Economico e Agricultura
3. Competências:
I - coordenar a elaboração e a implantação de uma política agrícola municipal visando à obtenção de maior rentabilidade e melhor qualidade de vida para o homem do campo;
II - coordenar a organização dos produtores rurais do Município visando à difusão e implantação do associativismo e do cooperativismo;
III - coordenar e organizar a implantação de hortas e pomares urbanos;
IV - coordenar contatos com órgãos relacionados às atividades do campo, em busca de subsídios e intercâmbio de informações que possam auxiliar os produtores rurais;
V - coordenar as atividades de desenvolvimento rural nos Conselhos;
VI - formular diretrizes básicas que visem à obtenção de recursos e ao desenvolvimento de programas agricultura nos Conselhos;
VII - coordenar estudos e pesquisas, objetivando o desenvolvimento da agricultura no Município;
VIII - coordenar levantamentos acerca da produção agricultura do Município e da região e sobre pragas e endemias que atacam as lavouras;
IX - promover o exame e o mapeamento do solo rural do Município e orientar sua utilização;
X - coordenar as atividades de assistência técnica e prestação de serviços a pequenas unidades de agricultura;
XI - programar e coordenar a realização de eventos, feiras e exposições de agricultura;
XII - propor políticas públicas e medidas voltadas para facilitar o escoamento da produção;
XIII –Elaboração e coordenação de projetos que tenham como objetivo a captação de recursos que beneficiem pequenos e médios produtores;
XIV - promover contatos permanentes com os Conselhos para atender à demanda da comunidade rural;
XV - proceder a levantamentos da demanda de serviços de motomecanização para preparo do solo, conservação de solo e silagem;
XVI - estabelecer e definir prioridades estratégicas no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor rural do Município;
XVII - promover a viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desenvolvimento produtivo e da qualidade de vida da população rural;

XVIII – apresentar e coordenar projetos para a aplicação dos recursos da Secretaria, sugerindo medidas para melhorar o desempenho do setor de agricultura;
XIX - elaborar diagnósticos que subsidiem a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área da agricultura;
XX - resgatar e reavaliar o conhecimento das tecnologias camponesas e artesanais de produções caseiras;
XXI - proceder ao levantamento acerca da demanda de serviço de conservação e preparo do solo, propondo projetos voltados à sustentabilidade da produção;
XXII - promover a inclusão produtiva de agricultores familiares;
XXIII - apoiar e prestar assistência aos produtores rurais dos distritos, junto aos diversos órgãos e entidade municipais;
XXIV - exercer outras atividades correlatas para implantação das politicas públicas.
Art. 2ºos recursos previstos para o custeamento do cargo extinto será utilizado para o custeamento dos cargos criado acima e havendo necessidade será observada a dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itanhandu, 06 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4FA088D6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.532, DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.532, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 277.671,12, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 277.671,12 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavvos)** na fonte de recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, por superávit financeiro apurado em 31.12.2021 apurado na conta corrente 19.749-1 (RES SES/MG 7.857/2021) e, a dotação seguinte:

02.07.01.10.301.0025.2067 – Ações Básicas de Saúde
02.07.01.10.301.0025.2067.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
255–Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).. R$ 277.671,12

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B1C4F31B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.533, DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.533, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 115.152,04, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 115.152,04 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos)** na fonte de recursos: 164 – Transferência Especial da União, por superávit financeiro apurado em 31.12.2021 na conta corrente **672.013-0 (Transferência Especial da União)** suplementando a seguinte dotação:

02.12.00.15.451.0048.1031 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONSIDERANDO MEIOS FIOS E DEMAIS ELEMENTOS COMPONENTES DA PAVIMENTAÇÃO.
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
264 – Transferência Especial da União (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 115.152,04

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3F821673

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.534, DE 60 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.534, DE 60 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 37.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.17.511.0034.1301 – Serviços de Consultoria e Projetos Ambientais (FMMA)

02.05.02.17.511.0034.1301.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 37.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.17.511.0034.1301 – Serviços de Consultoria e Projetos Ambientais (FMMA)
02.05.02.17.511.0034.1301.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 37.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9857AF8B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.535, DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.535, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 173.750,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para a Câmara Municipal de Itanhndu**,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 173.750,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.2003 – Escola do Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 173.750,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B5B8956B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 198/2022.

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG).
OBJETO: a cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal da Adminisração Direta do Município de Itatiaiuçu, para atuar no apoio administrativo junto ao Cartório Eleitoral de Itaúna, através do Juízo da 140ª ZE/Itaúna/MG nos termos do art. 94-A, inciso II, da Lei nº 9.504/1997 atendendo o pleito da Juíza Eleitoral registrado através do Ofício nº 016/2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.
FORO: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:77033808

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2022.

Processo administrativo nº 148/2022 - processo licitatório nº 148/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 85/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 345/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Real Agroveterinária Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 24.788,75 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 13/06/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7F9324C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 107/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2022

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 107/2022, Pregão Presencial nº. 30/2022. Data da Homologação: 06/07/2022. Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de decoração natalina do ano de 2022 da Praça Presidente

Vargas. Licitantes AFOX EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 10.358.486/0001-98 e JULIANO CESAR DA SILVA 04592706641 CNPJ: 36.398.851/0001-81, cujo preço final ficou definido em **R$ 67.482,30 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9657FD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMUNICADO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMUNICADO
Suspensão de Processo Licitatório

O Município de Jequitibá torna público aos interessados que está SUSPENDENDO para readequação do termo de referência e especificações técnicas o **pregão eletrônico n°18/2022 processo licitatorio n°116/2022**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de veículo ambulância tipo C. A nova data da licitação será comunicada através de publicação no site oficial do município www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-622. Leis federais 8.666/1993 - 10.520/2002 - 10.024/2019.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8AC59424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2476/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 06 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2476/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 06 de março de 2008 e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.739, de 06 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Somente será concedido alvará para construção de Postos de Combustíveis e Serviços, os projetos que satisfaçam, além das exigências da legislação sobre construções, as seguintes condições:

terreno com área mínima de 800 (oitocentos) metros quadrados;
terreno com testada principal de 25 (vinte e cinco) metros lineares, no mínimo;
distância mínima de 100 (cem) metros de viadutos, pontes, túneis e cruzamentos de vias férreas com autovias;
distância mínima de 100 (cem) metros de cursos d'água perenes e naturais, como córregos, minas e nascentes;
previsão adequada de monitoramento para os riscos ambientais e as especificações de medidas previstas para tais riscos;
possuir depósitos subterrâneos para o armazenamento de combustíveis com capacidade mínima por tanque de 10.000 (dez mil) litros e máxima de 30.000 (trinta mil) litros, compartimentados;
utilizar tanques para armazenamento de combustíveis de acordo com as normas da ABNT e que devem estar situados abaixo do nível de qualquer tubulação a que estejam ligados;
os tanques devem ser circundados por uma camada mínima de 20 (vinte) centímetros de material inerte e não corrosivo, como areia limpa ou cascalho não abrasivo e devem ser instalados em leito do mesmo material de, no mínimo, 30 (trinta) centímetros;
os tanques para armazenamento de combustíveis devem ser devidamente aterrados (ligado eletricamente à terra);
os tanques para armazenamento de combustíveis devem ser recobertos com uma camada de terra de, no mínimo, 1 (um) metro, a partir da superfície do terreno, podendo tal cobertura ser reduzida para ½ (meio) metro quando sobre esta camada for colocada uma laje de concreto armado de, no mínimo, 18 (dezoito) centímetros de espessura e que se estenda por, no mínimo, 50 (cinquenta) centímetros dos limites do tanque, em todas as direções;
os tanques para armazenamento de combustíveis, bem como as bombas abastecedoras, deverão ter afastamento mínimo de 5 (cinco) metros do alinhamento de qualquer via pública e das demais instalações dos projetos;
a profundidade do lençol freático no terreno ser tal que permaneça, no mínimo, 6 (seis) metros abaixo da cota inferior do tanque que estiver enterrado mais profundamente, devendo esta condição ser atestada em laudo profissional e com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida e formalizada."

Art. 2º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.394, de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AC88DF9A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 08/2022, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, realizado no dia 23 de junho de 2022, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO COMUNITÁRIO DA VILA TANQUE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2022, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da Licitação à empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.092.870/0001-57 com o valor total de R$ 349.678,25 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

João Monlevade, 06 de julho de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:5D0D8503

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 283/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 283/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

RETIFICAÇÃO PORTARIA 193/2022, DE 07 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 193 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Onde se lê:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA :

Suplente: **Mirivone da Consolação Paiva**

Leia - se:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA :

Suplente: **Mirivone da Consolação Guimarães Paiva**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C6A0FEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 99/2022 DE 05 DE JULHO 2022 AUTORIZA O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA CESTA CIDADÃ MEDIANTE CHEQUE NOMINAL

DECRETO Nº 99/2022
DE 05 DE JULHO 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA CESTA CIDADÃ MEDIANTE CHEQUE NOMINAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o contrato com a empresa Convênios Card venceu no dia 28 de junho de 2022 e a mesma não manifestou interesse na renovação contratual;
CONSIDERANDO que está sendo elaborado e ainda não finalizado, a instauração de novo processo administrativo de licitação para contratação do mesmo serviço;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento dos benefícios da Cesta Cidadã através de cheque nominal aos beneficiários.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71C5B82D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 042/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA.	01, 02	R$ 97.000,00

João Monlevade, 04 de julho de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE24B7BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO Nº 373/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 373/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA.	01, 02	R$ 97.000,00

João Monlevade, 06 de julho de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B713F24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 06 de julho de 2022.
Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ nº. 19.155.282/0001-24.

Objeto: O presente termo de parceria tem por objeto manter as atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição, através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze meses) - 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023
VALOR GLOBAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais) que serão repassados em 12 parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:
10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 509 - FONTE 1.02

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que a **APAE de João Monlevade** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados.
Considerando que está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei Nº13.019/2014.
Considerando que o repasse de recursos para a APAE possibilitará a manutenção das atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Ressaltamos que a família do usuário também recebe acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei Nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 29 e 30, Lei Federal nº Nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F82AE3BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONCORRÊNCIA 12/2022

Aviso de Concorrência 12/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência 12/2022**. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de trechos da **rua Ipatinga, rua José de Abreu, Baeta Neves e rua Platina do bairro Industrial**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo do edital. Nova Data de abertura: 10/08/2022 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de julho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00CE284D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02

A Fundação Casa de Cultura torna público a **RETIFICAÇÃO 02 Pregão Eletrônico Nº. 02/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXIX CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE". **NOVA Data de abertura: 19/07/2022 às 14:00h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de julho de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:592A566C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 127/2022 – Pregão Eletrônico 92/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **19 de Julho de 2022**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de Serviços Elétricos para veículos leves da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 06 de JuLho de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE00F8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, abertura dia **20/07/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de tecidos destinados à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 06 de julho de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2E6EE5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 02

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	280	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 336.000,00
27	70	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 31.500,00
42	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
43	08	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 12.000,00
GENESE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	110	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 132.000,00
27	50	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84B7674A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 09

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO IX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	290	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 348.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

04/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33751C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 10

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO X

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CAMILA KAREN DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	200	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
27	100	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 45.000,00
42	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00

CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	190	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
30	40	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00

CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	200	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
27	70	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 31.500,00
42	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

09/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D07D8D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 19

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XIX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA DR. FELIPE REIS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
17	3.800	Endoscopia Digestiva alta	R$ 190,40	R$ 723.520,00
19	1.700	Holter 24 horas	R$ 117,60	R$ 199.920,00
20	1.600	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial)	R$ 117,60	R$ 188.160,00

João Pinheiro/MG, 15 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:921CF71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 20

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
04	600	Consulta Médica na Especialidade de Pneumologia	R$ 70,00	R$ 42.000,00

João Pinheiro/MG, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D84D1F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 21

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

DANIEL COSTA TAVARES DA SILVA CLÍNICA MÉDICA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	08	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 3.600,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95E33C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 23

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PORTO MEINBERG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	80	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
42	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A81EFE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 24

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ANDRÉ LUIS YAMAMOTO NOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
Item	Qtde	Serviço Vr Unit	Vr Total
22	100	Plantão Médico 12 horas R$ 1.200,00	R$ 120.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96B803CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 25

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CARLESANDRO COLUNA MACHADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	110	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 132.000,00
27	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 9.000,00
43	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 4.500,00

João Pinheiro/MG, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A1F9F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 26

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	20	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 2.400,00
22	100	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00
27	50	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
31	30	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 1.350,00
32	20	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 1.200,00
33	08	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 720,00
41	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
42	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA92A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 27

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 ADJUDICAÇÃO XXVII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

D & E – BRUNELLI NEIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	50	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00

João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 06/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1501B074

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 01

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022 ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando

também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

José A. dos Santos & Cia Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 6.400,00
03	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

31/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9458895

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 04

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO IV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Samuel Gomes Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	160	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 80.000,00
02	60	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 48.000,00
03	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2FF2ABDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 05

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO V
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clinica Geral Dra Sorriso Eireli.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 50.000,00
02	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 32.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78C2CC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 07

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO VII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 40.000,00
02	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 6.400,00
03	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:717A7E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 11

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	10	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 5.000,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9505896

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 13

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ANDRÉ LUIS YAMAMOTO NOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 20.000,00
03	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68ED2D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 15

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	60	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 30.000,00
02	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
03	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

João Pinheiro/MG, 26 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5675107

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 17

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XVII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
03	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

João Pinheiro/MG, 12 de Junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/06/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0A22069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 18

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO XVIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ANDRE LUIS YAMAMOTO NOSES SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 40.000,00

João Pinheiro/MG, 14 de Junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/06/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1ADA6E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 235/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 235/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 82/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 56.797,04 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:92BAC26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 234/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 234/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Playrio Parques Infantil Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 82/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 70.100,08 (setenta mil cem reais e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53643CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 239/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2022
Espécie: Contrato
Contratado: VMLX Eletrônicos Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 82/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6790E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, abertura dia **21/07/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material de divulgação destinados à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes,

60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 06 de julho de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EAA79402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 055/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de José Gonçalves de Minas/MG**, Tipo menor Preço. A abertura será dia 19/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:B7A3737B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 056/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de José Gonçalves de Minas/MG**, Tipo menor Preço. A abertura será dia 20/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:0B4FCABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022, CUJO OBJETO TRATA DO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 055/2022, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCIO E TESTE ERGOMÉTRICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 26/07/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
06/07/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F29841A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao Sr. **JOSÉ CARLOS BORGES**, **CPF nº 128.718.776-53**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PROF. JACINTO RIBEIRO, Nº 32, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA "SALA +INTELIGENTE" DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 36.800,04 (trinta e seis mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Processo nº 149/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:2B2613A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao Sr. **JOSÉ CARLOS BORGES**, **CPF nº 128.718.776-53**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PROF. JACINTO RIBEIRO, Nº 32, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA "SALA +INTELIGENTE" DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 36.800,04 (trinta e seis mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Processo nº 149/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:6BA37FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público RETIFICAÇÃO no edital e NOVA DATA de Abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Nova data de Abertura: 09/08/2022 às 09:00 Horas.

Motivo: Em atendimento ao Memorando nº 264/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O inteiro teor do edital encontra-se disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES
06/07/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5F7E3CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA UBS UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público RETIFICAÇÃO no edital e NOVA DATA de Abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA UBS UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Nova data de Abertura: 08/08/2022 às 13:00 Horas.

Motivo: Em atendimento ao Memorando nº 265/2022 datado de 04/07/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O inteiro teor do edital encontra-se disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES
06/07/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DF585C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 08/07/2022
Horário: 9h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17	ROSANA CRISTINA DE PAULA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	
18	KETENEY LAGE CAMARA	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	
19	EMILIA KAREN DO PRADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	
2	LUCIMERI DO ROSARIO GONÇALVES COSTA	Enfermeiro	06/07/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4AF21313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 067/2022, as seguintes empresas: Zenitti Solucoes e Servicos LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47, Valor R$ 66.095,86; M.Testa Confeccao, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor R$ 126.445,46. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atendimento das Secretarias Municipais, podendo ser para uso contínuo e/ou para os eventos e atividades que serão elaboradas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 06/07/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8548FC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 074/2022, no dia 20/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, em conformidade com o Convênio nº 915840/2021. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C6BB4D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 005/2022 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor Global: R$ 2.717.315,84 (dois milhões setecentos e dezessete mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento, drenagem, recapeamento e implantação de rotatórias e ciclovia em trecho da Avenida São Sebastião e obras complementares, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa em 06/07/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A2D5892D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 062/2022, as seguintes empresas: Walas Store Telecomunicacoes LTDA, CNPJ: 11.777.618/0001-89, Valor R$ 23.694,00; Habitus Digital - Comercio e Servicos de Informatica LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14, Valor R$ 193.990,00 e Telealpha Comercial LTDA, CNPJ: 26.299.693/0001-59, Valor R$ 384.998,90. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por roteadores, pontos de acesso e de aparelhos telefônicos IP para manutenção e ampliação da rede do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência.

Lagoa Santa em 06/07/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5BBE6CBE

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ATA Nº 067/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11392/2022.** Em 06/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0E0C7AAA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ATA Nº 046/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11393/2022.** Em 06/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D0B5C14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.594, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do art. 3º, do Decreto nº 4.037, de 22 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 4.037, de 22 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** O NIT será composto pelos seguintes servidores:*

***I** - Andrea Mara da Cruz Rocha - Matrícula nº 286510;*

***II** - Carine Leal de Almeida Albuquerque - Matrícula nº 285279;*

***III** - Gustavo Henrique Xavier Torres - Matrícula 284870;*

***IV** - José Leopoldo Melo Corrêa - Matrícula 000175;*

***V** - Mardel James de Oliveira Dias - Matrícula 281223;*

***VI** - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula 006564;*

***VII** - Simone Alevato Escobar de Paula - Matrícula 281321."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.037, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D4729067

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 10/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo118 do código tributário , artigo 2º e 7º da lei 4065/2017 , artigo 3º e 4º do decreto 3459/2017. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2021.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
100682	Aender Helbert Ribeiro	Sepultura	132/2021
100682	Aender Helbert Ribeiro	Taxa Cemitério	2637/2021
102281	Alexandre Ribeiro da Silva	Sepultura	172/2021
98827	Edgar de Souza Moreira	Sepultura	166/2021
99705	Antonio Evangelista Moreira	Sepultura	87/2021
100294	Roni Pereira da Costa	Sepultura	12//2021
79777	Luiza Mara da Silva Lima	Sepultura	128/2021
101202	Joel Soares Santana	Sepultura	155/20221

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 05 de Julho de 2022.

LEONARDO FARIA ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:98EB13D5

SECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA INTERNA GESTÃO Nº 001, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DO PROGRAMA CLUBE DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto Municipal nº 4.548 de 29 de abril de 2022 que *"Dispõe sobre a instituição do Programa Clube de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa, e dá outras providências.";*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNA CAROLINA BRITTO DOS SANTOS, matrícula nº 278398, para atuar como gestora e responsável direto do Programa Clube de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.548 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º - A atuação da servidora como gestora e responsável do referido programa não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de julho de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A72233E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTERNO 10104/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Objeto: prestação de serviços de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de 18 a 59 anos, jovens e adultos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e paralisia cerebral, através do serviço de Proteção Especial à Pessoa com Deficiência e Suas Famílias, no CENTRO DIA, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I.
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023

Valor: R$ 949.476,55

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
435	02.05.04.08.242.0035.2262.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:162FF21F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 094/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRILHOS2 ARTE LTDA**- CNPJ n° 05.415.494/0001-99.

Objeto: Contratação do show do cantor "Flávio Venturini" para apresentação durante a 15ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 45.000,00

Vigência: 06/07/2022 a 17/07/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3A2F90DB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 24º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/06/2022 a 02/07/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretario Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FFBE65C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0006/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00011/2022
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG.
03º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2022.
Valor: LEITE EM PÓ PACOTE DE 400GR. ITALAC passa de R$ 15,99 para R$ 17,58.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ata de registro n° 00011/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 29/06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE4E9117

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 00015/2019
CONTRATO Nº 00034/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
10º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **ADITIVAR em 0,44%**, a partir da assinatura do presente termo aditivo ao contrato nº 00034/2019.
01 – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) 04 CÂMARA COLOR HD 1.0 25 METROS/04 FONTES 12V 2,0A CHAVEADA/04 PROTEÇÃO SGB ANOD COM SUPORTE/01 STAND ALONE 4 CANAIS 1TB SATA HD/01 CABO CFTV 75% MALHA/01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 01 SISTEMA DE ALARME PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO RURAL SERROTE.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato fica sem alteração.
Data da assinatura: 10/06/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária:
02.0801.10.301.2004.2015.3390.39.00 red 252
Correspondente ao orçamento 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:10EBB4B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.140, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera o Capítulo VI – Das Medidas Referentes aos Animais - da Lei Municipal 439/1970 a qual instituiu o Código de Posturas neste Município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Marcelo Giovani de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Capítulo VI – Das Medidas Referentes aos Animais - da Lei Municipal 439/1970 a qual instituiu o Código de Posturas deste Município passará a vigorar da seguinte forma:

Capítulo VI

Das Medidas Referentes aos Animais

Artigo 103. Fica proibida a circulação de animais de médio e grande porte em estado de soltura nas vias urbanas do Município de Lambari.

§1º. Considera-se "*animais de médio porte*": os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§2º. Considera-se "*animais de grande porte*": os equinos, bovinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§3º. Considera-se "*solto*":

I – animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;

II – animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Artigo 104. A circulação de animais de médio e grande porte em estado de soltura nas vias públicas do Município de Lambari ensejará sua apreensão, ficando ele sob a guarda e responsabilidade do Município, pelo prazo de até 10 (dias) posteriores à data da captura.

Artigo 105. Em caso de apreensão do animal de médio e grande porte a autoridade responsável notificará o respectivo proprietário ou possuidor, facultando-lhe a retomada do animal no prazo de 10 (dez) dias mediante pagamento das penalidades impostas nesta Lei.

Artigo 106. Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o Município, por meio das secretarias afins, dará publicidade da apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido por quem se identifique como possuidor, obedecidas as prescrições constantes nesta Lei;

Artigo 107. Em qualquer caso, será providenciada a resenha do animal apreendido, para fins de reconhecimento, bem como acomodação em local apropriado.

Artigo 108. Expirado o prazo de 10 (dez) dias, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da Administração Pública Municipal e desde que por ato devidamente motivado.

Parágrafo único - Na hipótese de doação dos animais será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

Artigo 109. No ato da apreensão realizar-se-á inspeção visual do animal e constará da respectiva ficha de ocorrência a sua espécie, idade presumida e principais características físicas, o local, data da apreensão, a assinatura do responsável pelo ato, bem como fotos dos animais.

I - O animal que apresentar aspecto doentio, sinais de moléstia ou ferimento grave será mantido separado dos demais e receberá assistência médico-veterinária.
II - Os honorários da assistência médico-veterinária e os medicamentos utilizados no tratamento do animal serão cobrados do proprietário ou responsável pelo mesmo, conforme dispuser a planilha de custo.

III - A cópia da ficha contendo os dados do animal e o valor das despesas decorrentes da sua apreensão será remetida ao Setor de Tributação para diligências cabíveis e ressarcimento de valores ao erário.

IV - Após apuração da totalidade do débito, os valores deverão ser quitados por meio de guia própria a ser emitida pelo Setor de Tributação.

V - Caso não haja quitação o débito será inscrito em dívida ativa.

Artigo 110. O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ficam sujeitos as seguintes penalidades de:

a) multa de R$100,00 (cem reais) por animal apreendido;

b) cobrança do valor de R$100,00 (cem reais) pelo transporte do animal;

c) diária do animal no valor de R$100,00 (cem reais).

Parágrafo único – Os valores descritos neste artigo serão reajustados anualmente através dos índices do IPCA de forma acumulada, conforme consubstanciado na Lei Municipal 2.090, de 04 de março de 2021.

Artigo 111. Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de um Fundo específico, destinados exclusivamente à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

Artigo 112. Fica autorizado que o Poder Executivo Municipal proceda a contratação de empresa especializada na captura, transporte e guarda de animais, através de procedimento licitatório, caso assim entenda necessária.

Artigo 113. Fica proibido dentro do perímetro urbano do Município de Lambari:

I - a criação ou engorda de animais destinados ao abate (suínos, ovinos, caprinos, etc.);

II - a implantação de estábulos e cocheiras;

III – a criação de aves;

IV – a criação de abelhas.

Artigo 114. Os cães e gatos que forem encontrados em estado de soltura nas vias públicas do município acometidos de enfermidades serão recolhidos da seguinte forma:

I – Abertura de cadastro com inserção de fotos;

II – Encaminhamento para local apropriado;

III – Comunicação às associações de proteção aos animais do Município de Lambari;

IV – Colocação para doação.

Artigo 115. É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar ato de crueldade contra os mesmos, tais como:

I – transportar, nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior às suas forças;

II – fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

III – realizar trabalhos com animais por mais de 4 (quatro) horas diária;

IV – deixar de fornecer água e alimentos apropriados;

VII – castigar, de qualquer modo, animal caído, com ou sem veículo, fazendo-o levantar a custa de castigo e sofrimento;

VIII – castigar com rancor e excesso qualquer animal;

IX – conduzir animais com a cabeça para baixo, suspensos pelos pés ou asas, ou em qualquer posição anormal, que lhes possa ocasionar sofrimento;

X – transportar animais amarrados a traseira de veículos, ou atados em ao outro pela cauda;

XI – abandonar em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

XII – amontoar animais em depósitos insuficientes ou sem água, luz, ar e alimentos;

XIII – usar de instrumento diferente do chicote leve, para estímulo e correção de animais;

XIV – empregar arreios que possam ferir ou magoar o animal;

XV – usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;

XVI – praticar todo e qualquer ato; mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal.

Artigo 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de julho de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A14BD04C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social à Associação de Assistência a Casa de Convivência da Pastoral da Criança no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de Assistência a Casa de Convivência da Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ 08.932.859/0001-40 no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

I – até o dia 29 de julho de 2022 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

II – até o dia 31 de agosto de 2022 no valor de R$3.000,00 (três mil reais);

III – até o dia 30 de setembro de 2022 o valor de R$3.000,00 (três mil reais);

IV – até o dia 27 de outubro de 2022 o valor de R$3.000,00 (três mil reais);

V – até o dia 30 de novembro de 2022 o valor de R$3.000,00 (três mil reais);

VI – até o dia 28 de dezembro de 2022 o valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Artigo 3º. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.243.2005.2037.3.3.50.41.00.01.000 – reduzido 220 – fonte 100.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DB62E667

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2022

Extingue o Cargo de Coordenador de Parques e Jardins descrito na Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica extinto o cargo de Coordenador de Parques e Jardins descrito na Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4A9331C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º_005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução de muro de contenção e encabeçamento de pontes no povoado de Gouveia e sede do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6C5D5288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ORTOPEDIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
LH MEDICINA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 45.659.770/0001-89
Endereço: Rua Marco Aurélio, nº 104, Centro, Leopoldina, CEP: 36.700-120.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 010/2022 de ATÉ: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.
Data da assinatura da homologação: *05/07/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E201FD3C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 102/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LH MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de ortopedia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 09; 01.01.10.302.0001.2.003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 04/07/2023
Data da assinatura: 05/07/2022
Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, Processo Licitatório nº 042/2022
Signatários: José Henriques e Humberto de Souza Rodrigues Fajardo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF7ABEC3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 008/2022 de ATÉ: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:15FDF102

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 103/2022

Contrato nº 103/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.003.33.90.39 – Ficha 22.
Vigência: 05/07/2023
Data da assinatura: 06/07/2022.
Credenciamento nº 008/2022, Inexigibilidade n.º 012/2022, Processo Licitatório n.º 035/2022.
Signatários: José Henriques e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AE3ED12C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 104/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.003.33.90.39 – Ficha 22.
Vigência: 05/07/2023
Data da assinatura: 06/07/2022.
Credenciamento nº 006/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022.
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Gilberto Martins Ruback.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:58495CE4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 006/2022 de ATÉ: R$ 1.073.244,00 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1BCCE9D2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
PROSCAN JF LTDA.
CNPJ: 20.946.219/0001-95
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, 877, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-021.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2022 de ATÉ: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:497C485F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 105/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PROSCAN JF LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela

constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 05/07/2023
Data da assinatura: 06/07/2022
Credenciamento nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Licitatório nº 007/2022.
Signatários: José Henriques e Wesley Marcelino Lopes de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4ABB968

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 106/2022

Contrato nº 106/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PROSCAN JF LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 05/07/2023
Data da assinatura: 06/07/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.
Signatários: José Henriques e Wesley Marcelino Lopes de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C769D11A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
PROSCAN JF LTDA.
CNPJ: 20.946.219/0001-95
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, 877, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-021.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D8A94DAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06
Endereço: Praça Dr. Gilmar Dutra e Melo Felipe, nº 187, térreo, Ed. Das Clínicas, Loja 02, andar 4, salas 402, 403, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-110.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2022 de ATÉ: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/07/2022*
.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B8E14786

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO N º 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 107/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 05/07/2023
Data da assinatura: 06/07/2022
Credenciamento nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Licitatório nº 007/2022.
Signatários: José Henriques e Rubens Soares da Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9EE15E5B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 - PRC Nº 044/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 011/2022, Inexigibilidade n.º 015/2022, PRC n.º 044/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de Consultas Cardiológicas e exames/laudos de Eletrocardiograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 07/07/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 06 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5DCDA48B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 01 – Gasolina, passando o valor do mesmo para de R$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 06/07/2022
Pregão nº 006/2021 – PRC nº 050/2021
Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60DAF79B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.673, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2022 e a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação, superávit financeiro e provável excesso de arrecadação na fonte 100 – Recursos do Tesouro Municipal."

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.595, de 02 de Setembro de 2021 (LDO 2022), a seguinte ação:

Programa:	0021 – Caminhos para o Desenvolvimento Rural		
Tipo de Ação:	Extensão Rural		
Ação:	1.029 – Construção de Palcos nos Distritos		
Origem:	Recursos Ordinários		
Descrição:	Objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano na construção de Palco para realização de eventos da região.		
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964		
Produto:	Ação realizada		
Especificação do Produto:	Construção de Palco nos Distritos		
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense		
Unidade Responsável:	02.16 03 – Secretaria Municipal de Obras		
Forma de Implementação:	Direta		
Detalhamento da Implementação:	Financiamento de ações e serviços públicos na reestruturação e execução de construção de palco nos distritos para atender a população para realização de festividades e manifestações culturais dentre outras atividades de entretenimentos para os moradores do distrito e demais localidades vizinhas.		
Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**
2 – Projeto	Ação realizada	20 – Agricultura	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Recursos			**Valor**
100 – Recursos Ordinários Correntes			R$226.366,29

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$226.366,29 (Duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 – Secretaria Municipal de Obras		
Subunidade:	03 - Secretaria Municipal de Obras		
Ação:	1.029 – Construção de Palco nos Distritos		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
4.4.90.51	Obras e Instalações	100	R$226.366,29

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o artigo 2º até o limite de 5% (cinco por cento) do seu valor total, ou seu remanejamento.

Art. 4º Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior por anulação parcial de dotação, superávit financeiro e provável excesso de arrecadação na fonte 100 – Recursos do Tesouro Municipal. A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B91EFB36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 132 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Suzana Araújo dos Reis
Suplente: Marina Barbosa Ferreira

2. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Everaldo Pereira Pires
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni
Titular: Simone Pinheiro
Suplente: Angelita Silva Vieira

3. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
Titular: Stella Mattos Fontanela
Suplente: Eloisa Soares Fialho Portugal
Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado
Suplente: Flávia da Silva Carvalho Ferreira

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
Suplente: Rodrigo Modesto Junqueira
Titular: Andrea Vasconcelos Rodrigues Gesualdo
Marlene Antonio de Oliveira

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B0A19610

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 138 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA 001/2022 PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2022 para contratação de 01 (Um) + CR DE TECNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para atender a demanda do Município.

Art. 2º A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. Luyan Amancio Coelho Junqueira	17,0
2. Maria Beatriz da Silva Costa	6,0
3. Pamela de Souza	6,0
4. Thila Francisca Vaz da Silva	5,0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B3A65C33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PRC Nº 932/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de julho de 2022, às 13h horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução de serviços de engenharia para a construção

do palco no Parque de Exposições no Distrito de Ribeiro Junqueira, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme anexos. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4229 (Secretaria de Obras), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, dia 06 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C220C26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, incluindo os serviços adicionais de conversão de dados, instalação, implantação, parametrização (customização), treinamento de usuários, atualização dos sistemas, manutenção corretiva e legal dos programas e bancos de dados, atendimento técnico à distância e suporte a qualquer tipo de legislação vigente que mude os parâmetros dos sistemas, inclusive na transmissão de dados ao TCE-MG.
• Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:
https://bbmnet.com.br

• Edital Cadastrado sob o Número: 02/2022

• Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação Eletrônica /Menor Preço

• Limite de Acolhimento de Propostas: 11/07/2022 – 9h00

• Abertura de Propostas: 11/07/2022 – 10h00

• Início da Disputa de Preços: 11/07/2022 – 10h30min

• Formalização de Consultas: e-mail:
ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com
E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://bbmnet.com.br
Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029

• Referência de Tempo:
Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 24, da Resolução nº 202/2022.

• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022

• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública eletrônica, através do Portal de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias | CNPJ: 05.342.088/0001-43 | Rua São Bento, 470 - 14 andar, CEP 01010-001 - Centro - São Paulo SP, no link: https://bbmnet.com.br

• Os interessados poderão obter outras informações através dos canais indicados no item 2.7., deste Edital como: ETP - Estudo Técnico Preliminar e outros.

Valor estimado do serviço é de R$ R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

.

Limeira do Oeste/MG, 06 de julho de 2022.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:F74D599D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS, A SER UTILIZADA NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de julho de 2022 às 08:00 (Oito horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9B82BDC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, USADO, A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de julho de 2022 às 14h:00min,** na sala do setor de Licitações e

Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EA98AF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 1º/07/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ XX.9XX.664/0001-09
CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ XX.5XX.873/0001-51
OBJETO: (I) prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar do seu vencimento em 1º/07/2022 e (II) atualização monetária do preço inicialmente contratado, aplicando-se o IPCA medido nos últimos 12 meses.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 12 meses, de 1º/07/2022 a 1º/07/2023
VALOR ATUALIZADO: O valor mensal de R$ 3.250,00, totalizando anualmente R$ 39.000,00, previsto originariamente no item 6.1, da Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2021, passa a ser R$ 3.631,22, mensal, totalizando anualmente R$ 43.574,70, correspondente à aplicação do índice inflacionário de 11,73% medido pelo IPCA/IBGE apurado nos últimos 12 meses - 05/2021 a 05/2022.
FUNDAMENTOS JURÍDICOS: (I) prorrogação do contrato: inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 02/2021; (II) atualização financeira: item 6.2, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 02/2021, lastreada no disposto no inciso XI, do art. 40 e no inciso III, do art. 55, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A1CFC139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022.
PRC Nº 95/2022 – INEXIGIBILIDADE 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022. **PRC Nº 95/2022 – INEXIGIBILIDADE 30/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REPASSE E AFINS, JUNTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS SECRETARIAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$ R$49.500,00** (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) MESES CORRIDOS**.**

LUZ/MG, 05.07.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:13E86FFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022.
PRC Nº 52/2022 – INEXIGIBILIDADE 014/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022. **PRC Nº 52/2022 – INEXIGIBILIDADE 014/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALEXANDRE CORREA DE FARIA - ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 06.07.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C1D106A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 028/2022 - ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº. 028/2022
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo **Decreto nº 3186/2021 de 16.12.2021**, para deliberações a respeito do Processo Licitatório Pregão nº 007/2022, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** Em resumo o certame aconteceu em primeira sessão dia 21.03.2022, onde somente os lotes 06 e 07 foram pregoados, sendo as empresas **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** foram declaradas vencedoras respectivamente. A sessão foi suspensa e constado em ata o prosseguimento em 29.03.2022. Dando prosseguimento ao certame em 29.03.2022, os demais lotes foram pregoados e declaradas vencedoras as seguintes empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES	VENCEDORA DOS LOTES	VALOR GLOBAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	08 e 10	145.306,25
COMERCIAL VENER LTDA - EPP	03,04 e 09	952.022,11
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	02 e 11	182.213,10
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	01, 07 e 12	142.492,87
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	06	571.752,20
LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI	05 e 13	165.219,30

Diante do resultado, foi constado em ata, a necessidade em apresentar amostras no prazo de 05 dias úteis, portanto ate 05/04/2022 para apreciação da Comissão Especial. Amostras apresentadas, Comissão Especial emitiu um laudo em 17.05.2022. Em 18.05.2022 a CPL, em ata declara que as empresas apresentaram suas amostras, conforme

estabeleceu o edital e foram aprovadas, com exceção da empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, a qual apresentou as amostras dentro do prazo, porém vários itens foram reprovados conforme o laudo. Considerando que a licitação era por lote, um item reprovado, desclassifica todo o lote, portanto a citada empresa vencedora dos lotes 03, 04 e 09, **teve aprovação apenas do lote 09**. Conseqüentemente a empresa teve somente o lote 09 homologado pela autoridade superior. A citada empresa, manteve contato com a CPL por telefone, emails alegando não estar ciente do laudo, portanto não foi possível manifestar em relação ao laudo. Diante do exposto a CPL, aqui reunida, RESOLVE na presente data, publicar no Diário Oficial do Município - AMM, o código identificador AA6902AC, Edição 3299, a ata emitida em 18.05.2022 e abrir o prazo legal para a empresa **COMERCIAL VENER LTDA** apresentar recurso, caso entenda cabível. A CPL, ira encaminhar via email, o laudo e copia desta ata a empresa para ciência dos fatos e prazo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL ad hoc

Membros da Comissão de Licitação:

Marília Aparecida Almeida Ventura Sandra Lázara Ferreira Costa Higor Gontijo Vinhal
(Suplente)

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FA21C37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE JULHO DE 2022. NOMEIA ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR

DECRETO S/N.º, DE 05 DE JULHO DE 2022

NOMEIA O SR. ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 15.569.436 e inscrito no CPF sob o N.º 116.920.686-79, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:51E3FE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE JULHO DE 2022. NOMEIA DENISE MARIA CHAVES

DECRETO S/N.º, DE 05 DE JULHO DE 2022

NOMEIA A SRA. DENISE MARIA CHAVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **DENISE MARIA CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 6.780.844 e inscrita no CPF sob o N.º 997.989.056-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B0F8A4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 18

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 18, DE 05 DE JULHO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 30 de junho de 2022, lavrado pelo Chefe de Serviço do Distrito de Esteios, Sebastião Dárcio da Silva;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade do reportado no Termo de Ocorrência datado de 30 de junho de 2022, lavrado pelo Chefe de Serviço do Distrito de Esteios, Sebastião Dárcio da Silva, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade conforme descrita no Termo de Ocorrência, em tese, constitui inobservância de deveres funcionais previstos nos incisos II, III, VIII e X do artigo 122 e violação de proibições previstas nos incisos II, V e XIV do artigo 123, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem, à conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Maria de Fátima Rocha Matos – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari - matrícula 3219.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D24E3D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2022, PREGÃO 19/2022, COM **NOVA DATA DE ABERTURA DIA 21-07-2022 AS 08:30 HS**, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B23F6274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS torna Público **EXTRATO DO CONTRATO n°68/2022** do Processo nº 68/2022 Dispensa nº 37/2022. Objeto: contratação do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento de provimento 26 (vinte e seis) cargos e de 62 (sessenta e duas) vagas para a Prefeitura Municipal de Medeiros, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, II, III, IV, com valor de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) para até 900 (novecentos) inscritos e R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por inscritos excedentes a 900.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9C809CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, CONTRATO Nº 19/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BAHIA GONTIJO (CRECHE MUNICIPAL), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: AUMENTO NO VALOR DE **R$ 7.752,45**, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE **R$ 76.406,69**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0EEB3B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 133/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: N° 22.675.086/0002-76. ITEM: CIMENTO CPII E 32, SACO COM 50KG, VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$33,46 REALINHADO PARA R$38,00.ADITIVO ASSINADO 06/07/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E8E7157C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021. PROCESSO 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL 071/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ 07.676.668/0001-00. ITEM: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG, PASSANDO DE R$11,97 PARA R$14,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE JULHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:22124ABB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021. PROCESSO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 12.733.679/0001-07. ITEM: POLVILHO AZEDO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. PASSANDO DE R$7,04 PARA R$8,60. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE JULHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:91B04263

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022, objetivando **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Credenciamento nº 08/2022, **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**.

LEIA-SE:
Credenciamento nº 006/2022, **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 06 de Julho de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:293C94B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 057/2022 - Pregão nº 033/2021 – Processo nº 058/2021 – Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 053/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, GRAXAS, FLUIDO DE FREIO, ADITIVOS, ÁGUA PARA BATERIAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Contratado: CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ 17.649.367/0001-33, no valor global de R$ 622.470,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 08 de junho de 2022.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6790944C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 008/2022 – Processo nº 084/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Guedes e Paixão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00, valor: R$ 65.000,00.

Mirabela, 06 julho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:36EAE770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 022/2022 – Processo nº 101/2022 – Locação de Imóvel para funcionamento e instalação do **ALMOXARIFADO GERAL DA SAÚDE E GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: ADILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 598.472.126-00, no valor global de R$ 27.500,00.

Mirabela, 06 de julho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7C3CDDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de cancelamento parcial a Ata de Registro de Preço nº 021/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Miras Distribuidora LTDA-ME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE E ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Por força da presente solicitação encaminhada pela empresa Detentora ao setor de licitações no dia 13/06/2022 por e-mail, tem por **CANCELADA PARCIALMENTE** a Ata de Registro de preços nº 021/2022, na data de **06/07/2022**. Justifica-se o cancelamento o fato de a empresa alegar que cotou na licitação a gramatura do produto (item 052) de 500 gramas e não de quilograma como especificado em edital, demostrando com nota fiscal anexada a solicitação o prejuízo da empresa, situação esta que foi detectada após a assinatura da Ata. Fundamentado na cláusula nona da Ata e no art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8D330839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 10º Termo aditivo ao contrato nº **169/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto:**Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação**

de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco. Iniciando tal prorrogação em 1º de julho de 2022 pelo período de 06 (seis) meses (até 31/12/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CA3A2EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG, Doutor **MARCELO PICANCO DE ANDRADE VON HELD** de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 030/2018 da Presidência deste Tribunal, de 23/03/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.947.623/0001-79, com sede na Praça Santa Rita de Cássia, 288, Centro, Miradouro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral,ou do(a) Chefe(a) do Cartório da 187 ZE de Muriaé/MG:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsável técnico (01 eletricista) para vistoria dos locais de votação e suporte à Zona Eleitoral, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022, caso necessário.

6. Ceder alimentação, no dia da eleição, conforme quantitativo anteriormente acordado, para fornecimento aos profissionais de apoio e outros.

Parágrafo Único: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são de responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, se houver, ou outro órgão oficial, dando-lhe ampla publicidade, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Muriaé/MG, 08 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCELO PICANCO DE ANDRADE VON HELD
Juiz Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG

Município de Miradouro/ MG
CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município de Miradouro/MG

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:71CC5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 04/07/2022 – Vigência: 04/07/2022 a 18/09/2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4EDFB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 04/07/2022 – Vigência: 04/07/2022 a 18/09/2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8AF94F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 36/2021. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE GÁS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA** – CNPJ nº 10.571.078/0001-10. Objeto: Aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do contrato nº 36/2021 passa a vigorar com o valor total de R$51.236,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura 30/06/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D4FE59E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 54/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 54/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 81/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus e Van, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 81/2022, modalidade Pregão SRP nº 54/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: SCG Transportes Eireli ME, CNPJ: 09.421.418/0001-47. Data: 23/06/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 54/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 81/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 81/2022, modalidade Pregão SRP nº 54/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: SCG Transportes Eireli ME, CNPJ: 09.421.418/0001-47. Data: 23/06/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 54/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 81/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 187/2022: SCG Transportes Eireli ME, CNPJ: 09.421.418/0001-47. **Valor Global**: R$ 296.100,00. **Data:** 24/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4A73E9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 14.316/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da LGA Rua São Pedro,** situado à Rua São Pedro, n.° 110, Bairro Centro**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 06 de julho de 2022.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C77465F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7 DE 06 DE JULHO DE 2022
ESTÁGIO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Design, Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Rua Maestro Sansão, 236, 1º Andar. – Prefeitura de Muriaé.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/07/2022**
O horário da convocação será às 9h e todos os candidatos convocados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo
masculino);
e) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) Fotocópia de comprovante de residência;
k) Se declarado, termo de estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção e/ou documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação
apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

Muriaé, 06 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

CANDIDATOS CONVOCADOS
ESTÁGIO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CÓDIGO 1

CLASS.	NOME	CPF
7	CARLOS SILVANO DA SILVA MORAIS	130.663.***-**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04CC2387

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE MURIAÉ*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 229, de 20 de outubro de 2017, do Ministério das Cidades, e do Artigo Nº 25, sobretudo em seus Incisos I, III, IV, V da Lei Municipal Nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017; e,*
CONSIDERANDO *a necessidade de implementar procedimentos regulatórios e Políticas Educativas para o trânsito no Município de Muriaé;*
CONSIDERANDO *a necessidade de se promover a aplicabilidade efetiva e constante de fiscalização e gestão que lhe são exclusivas, e conforme os diplomas legais, Lei Municipal N° 6.285 de 06 de dezembro de 2021, Artigos Nº 5º, 6º, 10º, 11º, e Decreto N° 11.059 de 29 de abril de 2022, ambos que regulamentam o uso do* ***"Sistema Viário Urbano do Município de Muriaé para exploração de Serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros";***

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Prazo Limite para **CADASTRAMENTO das EMPRESAS OPERADORAS e dos MOTORISTAS de APLICATIVOS** perante à municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido como **Prazo Limite o dia 26 de Julho de 2022**, para que as Empresas Operadoras e os Motoristas façam o PROTOCOLO de toda a documentação exigida na Legislação que regula a referida atividade.
§ 1º A Autoridade de Trânsito utilizou-se de parâmetro para fixar o Prazo Limite descrito acima, a publicação da Legislação supracitada, **Lei Municipal N° 6.285/2021** que na data de hoje completa 07 (meses).
§ 2º As Empresas Operadoras e Motoristas que não se cadastrarem no Prazo Limite fixado nesta Portaria, ficarão **Impedidos de Exercer a atividade de Serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros, e por consequência estarão sujeitos às Sanções previstas em Lei.**
§ 3º Para efeito de cumprimento do previsto no ***caput*** desse Artigo, o **PROTOCOLO** das Empresas Operadoras e Motoristas, deverá ser feito na **SECRETARIA MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SALA MINEIRA do EMPREENDEDOR.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Muriaé, 06 de Julho de 2022.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Diretor Geral
DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58DAD89D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.198, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 06 de Julho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS – 01	CC – 01	VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E85EC437

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.199, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a regulamentação de trânsito de veículos automotores durante a 21ª edição do evento 'Cavalgada em Belisário', no distrito de Belisário dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97, e art. 6º, incisos I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos dias 09 a 10 de julho de 2022 será realizado no distrito de Belisário a 21ª Edição do evento "Cavalgada em Belisário";

CONSIDERANDO que, em razão do evento e da concentração de público, é necessária a implantação de uma infraestrutura própria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos durante o referido evento no dia 10 de julho de 2022, quando ocorrerá a concentração de pessoas para a participação na cavalgada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e os bons costumes dos que participam do evento e dos habitantes do distrito;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores no dia 10 de julho de 2022 nas seguintes ruas do distrito de Belisário para a realização da cavalgada:

I – Rua Antônio Pereira de Calais;
II– Rua Coronel Luciano Alves Pereira;
III – Rua Nossa Senhora Aparecida;
IV – Rua João de Souza.

§1º Os logradouros listados serão interditados ao tráfego de veículos, com exceção dos carros oficiais, de segurança e emergência, sendo que os locais serão devidamente sinalizados através de placas informativas e de advertência, bem como de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.
§2º Os proprietários serão alertados previamente para a retirada de seus veículos.

§3º Fica proibido o uso de som automotivo nos logradouros elencados neste decreto, exceto de veículos utilizados pela organização do evento.

§4º Os proprietários de veículos com som automotivo serão previamente alertados para o desligamento dos aparelhos, especialmente no trajeto da cavalgada.

§5º A Polícia Militar fará a devida notificação aos infratores.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN ficará responsável pela sinalização, coordenação, organização orientação do trânsito durante a realização do evento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A1D1C0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.200 DE 06 DE JULHO DE 2022

Fixa os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização das dependências do Sesc - Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 509 da Lei Complementar 3.195 de 27 de dezembro de 2005, que autoriza o Chefe do Poder Executivo instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.728/2018 que estabelece normas à realização de eventos com impactos urbanísticos no Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de formulário padrão para a cobrança pela utilização das dependências do Sesc - Muriaé;

DECRETA

Art. 1º. Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização das dependências do Sesc - Muriaé, passarão a ser os constantes da tabela em anexo a este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO

ÁREA	VALOR	OBS
ARENA	R$ 500,00	
CAPELA E ENTORNO	R$1.800,00	
ÁREA P/ PEQUENOS EVENTOS	R$1.200,00	ATÉ 100 PESSOAS
QUIOSCÃO	R$2.500,00	
SALÃO RESTAURANTE	R$3.500,00	
SHOW GINÁSIO + GERADOR	R$5.000,00	
ÁREA EXTERNA PARA SHOWS E EVENTOS	R$6.000,00	
QUADRA (DIA)	R$100,00	
QUADRA (NOITE)	R$150,00	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A890E88

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO P.E 050/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises químicas de Águas coletadas na saída do sistema de distribuição (ETA's), Captação Rio Preto e Captação Rio Glória, em pontos da rede de distribuição e poços artesianos, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 050/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 05/07/2022 às 17h e 33m e via plataforma BNC 05/07/2022 às 16h e 07m:**

Questionamento:

1-Vocês citam que a entrega dos frascos deve ser feita no Laboratório da DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº - Bairro: Chácara da Gávea, Município de Muriaé – MG.
No caso da retirada das amostras não é citado o endereço correto a ser considerado, poderia no informar?

2-Na tabela do item 3 - Especificação do Anexo I - Termo de Referência vocês informam a quantidade de amostras e as frequências que devem ser consideradas, porém, as frequências não batem com os quantitativos.
Por exemplo, no item 11 da tabela onde é falado de Transporte das amostras para análise, vocês informam que a frequência é mensal durante 12 meses, porém, o quantitativo informado é 16. Poderia me esclarecer essa informação?

Esclarecimento:

Conforme resposta obtida pelo Setor requisitante: "Caso o laboratório prefira retirar a amostra o endereço é o mesmo."

Conforme resposta obtida pelo Setor requisitante: "Em caso de inconformidades nas análisese seja necessárioo envio de novos frascos para dentro do mesmo mês."

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

19.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 06 de julho de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:318DD1CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO P.E 054/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de inversores de frequência, para a manutenção e obras desta autarquia

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 054/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 05/07/2022 às 15h e 37m.**

Questionamento:

1) Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão n° 54/2022 de Inversor de Frequência: - Item 2 do anexo 1 (termo de referência), a tensão de alimentação descrita no item está correta?? Pois não é usual no mercado a potência de 7,5 cv 220V Monofásica.

Esclarecimento:

1) Conforme resposta obtida pelo Setor requisitante: "item 2 estásolicitado corretamente. A tensão de entrada do inversor deverá ser de 200 a 240 volts alternada fase fase ou fase neutro.Necessitamos de uma potência de 7,5cv monofásicadevido o local onde seráaplicado nãoexistir rede trifásica.Não é muito usual mas existe no mercado esta configuração."

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

19.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 06 de julho de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6D56D153

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2022 – Processo n.º 035/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo personalizado, como camisas, coletes, jogos de camisas e jogos de uniformes, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:99484298

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA - CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R$ 3.113,94 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 107, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 -

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
- Diretora Adjunta da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:61490475

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA CRISTIANO BANNI & DANIEL NO DIA 09/07/2022 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - VALOR: R$ 25.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 -

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA -
Diretora Adjunta da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5E109840

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e a CPL, resolve:
01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº014/2022
Licitação Nº096/2022
Modalida de CONCORRÊNCIA
Data Adjudicação05/07/2022
Objeto Adjudicado:Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço, com mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, paraaexecução da pavimentação de estrada de ligação entre os Distritos de Itamuri e Belisário e Etapa trecho 02 – Muriaé/MG.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede RUA MARITA DORNELAS 145, DORNEAS, MURIAÉ/MG - CEP 36884-176 -MURIAE - MG, representada por MARCELO BITENCOURT FERREIRA, CPF nº 028.346.066-09.
Valor global: R$ R$ 2.928.952,67 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Muriaé/MG, 05 de julho de 2022

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9A150FA0

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

O Secretário Municipalde Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo a CPL encaminhado o processo nº 096/2022– ConcorrênciaPública nº 014/2022cujo objeto é Contrataçãode empresa especializada em construção e prestação de serviço, com mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, para a execução da pavimentação de estrada de ligação entre os Distritos de Itamuri e Belisário e Etapa trecho 02– Muriaé/MG, o Secretário Municipal de Obras Públicas **ADJUDICA**à **TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10**, o serviço com fornecimento de mão-de-obra terá valor global de R$ 2.928.952,67 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Muriaé, 05de Julhode 2022

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:290A2625

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Ata de Registro de Preço Nº 170 / 2022-pregão Presencialnº48/2022- Objeto: o Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preço Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Maquinários Para a Execução E/ou Manutenção de Obras da Prefeitura Municipal de Muriaé, Sendo os Seguintes Maquinários: Trator Traçado de Pneu, Escavadeira

Hidráulica 22 T, Caminhão Caçamba de 5m, Caminhão Caçamba de 14m, Caminhão Pipa, Rolo Liso e Rolo Pé de Carneiro./- Detentor: Ocm Construtora de Muriae Ltda- Valor: 913.000,00- Prazo: 05/07/2022a 04/07/2023

Muriaé/mg,05/07/2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:768ED200

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 99 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº22/2022- Objeto:O objeto deste certame é a manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Monitoramento - CFTV - Rede de câmeras Instaladas no perímetro urbano ligadas ao centro de monitoramento./- Detentor: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME- Valor: 179.400,00- Prazo: 02/05/2022a 01/05/2023

Muriaé/MG,02/05/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:86834039

LICITAÇÃO
2º ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 007/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2020

2º ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 007/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2020
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA E CONSULTORIA NOS PROCESSOS INTERNOS MUNICIPAIS.
DETENTOR: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA
PRAZO: 12 MESES - 15/08/2022 A 14/08/2023

MURIAÉ/MG, 06/07/2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:ED19A492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 072/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, onde se estabelece um Convênio de Saída Nº 1261000652/2022/SEE que tem como objetivo a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, solicitado pela Secretaria Municpal de Educação. Data de Abertura: **19/07/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 05/07/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A9EB7F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 29º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: 1) Um veículo Van Renault Master Minibus Executive 16P, Chassi: 93YJ62005PJ243127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2022, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 1.054,65 (Um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 05/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
– Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A0FD7922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 049/2022. Processo Licitatório nº 064/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços de serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras no Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 0,99 (Noventa e nove centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ecocontrol Dedetizadora Ltda-ME.

Nepomuceno, 06/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E34F2E81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 050/2022. Processo Licitatório nº 064/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços de serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras no Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços

Urbanos. Vigência: 01 (Um). Item 04, ao valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ST Transportes Ambientais e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 06/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68A86109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2022. Processo Licitatório nº 058/2022. Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eirelli.

Nepomuceno, 06/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A0D13DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 160/2022 – Pregão Presencial nº 077/2022- Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – Signatário: Gráfica Iguaçu ltda – Valor Estimado R$ 23.376,20 - Ata de Registro de Preços nº 127/2022 – Signatária: R&S Comunicação Visual Eireli - Valor Estimando R$ 148.888,50 – Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – Signatário: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes ltda ME – Valor Estimado R$ 26.645,00 – Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – Signatário: Contraste Publicidade ltda – Valor Estimado R$ 66.559,28 – Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – DFS Impressão Gráfica Eireli ME – Valor Estimado R$ 75.478,40 – Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – Signatário: RAV Serviços Gráficos ltda – Valor Estimado R$ 50.760,00 - Data: 20/06/2022 – Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3EE821E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 017/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Prorrogação de Vigência
Data de Vencimento da Vigência Original– 31/05/2022
Data de Vencimento da Nova Vigência – 31/12/2022
Data da Assinatura: 28/04/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FE1BA9B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022- EXTRATO DE CONTRATO-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 174/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022- Extrato de Contrato- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado 0 km para transporte dos usuários que recebem atendimento na unidade de serviço Socioassistencial - Apae – Emenda 81000789- Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 131/2022 – Contratada: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados ltda - Valor R$ 420.000,00 - Data: 04/07/2022 – Validade até 31/12/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:47A11B76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 050/2018. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 050/2018. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Marcelo Lomonaco Brandão e Braz Lomonaco Brandão. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de imóvel para usina de reciclagem de lixo proveniente da coleta seletiva.Data Assinatura: 05/07/2022. Vigência: 05/07/2023. Data: 05/07/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:25F8C588

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 188/2022, modalidade Pregão Presencial nº 093/2022, Registro de Preços nº 064/2022 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual para prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 20/07/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC2830B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 22/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 22/2022. Processo de Compra nº 217/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-08-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 06 de julho de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AE3509AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 23/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 23/2022. Processo de Compra nº 177/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-08-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 06 de julho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:43D4CE99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13-2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 13/2022 – Processo de Compra nº 05/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 13/2022, anteriormente marcada para o dia **07 de julho de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **03/08/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 05 de julho de 2022**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E8745D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 048/2022

Extrato Contrato 048/2022 Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 051/2021, Registro de Preços nº 035/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG. **Contrato Nº 048/2022:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta cinco mil reais). Vigência: 29/06/20/22 à 28/01/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, Em 06 De Julho De 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BE612CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
REGISTRADOR DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 049/2022, referente ao Pregão Presencial nº 029/2022, Processo Administrativo nº 050/2022. Contratação de empresa para o fornecimento de registrador eletrônico de ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG. Contratado **ZEUS TI LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.366/0001-96**.

Pedra Bonita, 24 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E7770F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 055/2022 EDITAL Nº. 036/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço visando futura e eventual aquisição de combustível (S10) para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais

e conveniados do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 19/07/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 06 de julho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E9A68CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 – PROCESSO Nº 048/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Dayana Cristina Moraes de Faria** – CNPJ: 09.441.937/0001-77 - Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia a serem realizados no Centro de Especialidades - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/06/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D02F9998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 032/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Ana Júlia Fonseca ME** – CNPJ: 41.809.280/0001-60 - Objeto: Prestação de serviços fisioterapêuticos a ser realizados no Centro de Especialidades - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 25 de junho de 2023.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:42849A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 – PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo Donizete Silvério 25419935600** – CNPJ: 25.135.636/0001-71 - Objeto: Prestação de serviços necessários a operação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e operação de elevatórias - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/07/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A26F78EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 – PROCESSO Nº 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira ME** – CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário – Estação de Tratamento de Esgoto e operação de elevatórias - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0F18CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017 – PROCESSO Nº 034/2017 - DISPENSA Nº 007/2017

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locadora: **Auta Leal Barbosa da Silva** - Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Pará, n° 30, Bairro Centro, nesta Cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:CD14F19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 - DISPENSA Nº 008/2017

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locadora: **Irani Bernardes da Silva** - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, n° 40, Bairro Centro, nesta Cidade, a ser utilizado como garagem para veículos leves da Secretaria de Saúde - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F2EC26B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 - DISPENSA Nº 008/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Assetec Informática Ltda. - ME** - CNPJ: 03.652.023/0001-79 - Objeto: Prestação de serviços necessários à implantação e suporte técnico do Prontuário Eletrônico

do Cidadão – PEC/ESUS - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao contrato, passando o valor mensal pela prestação dos serviços de suporte para R$ 1.877,53 (mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) a partir de 11/06/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:CDD78963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.**

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:23BEBEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Amarildo Rafael Dos Santos** - CNPJ: 10.490.872/0001-39 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 109.756,80 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e seis e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B2BA83F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Daniel Feliz Caitano** - CNPJ nº 10.571.092/0001-13 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:65B97E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro** - CNPJ nº 10.585.695/0001-74 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 236.953,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A1A1BD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Deusdete Martins** - CNPJ nº 10.569.404/0001-54 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BBABA2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Elizângela Aparecida Nogueira Souza – ME** – CNPJ: 17.460.492/0001-09 - Objeto: **Contratação de empresa** para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 76.751,20 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B34CDC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lucas Vinicios da Costa** - CNPJ nº 46.149.833/0001-10 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 120.224,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3F14FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Luís Fernando de Almeida** - CNPJ nº 10.619.947/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 89.680,00 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C7FA757D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

N.º Processo: 029/2022 – Pregão Presencial: 017/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Roberto Tadeu de Andrade 31622127668** - CNPJ nº 26.971.871/0001-46 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 82.836,00 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:554610CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 – PROCESSO Nº 063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gtronic Tecnologia em Informática Ltda. – EPP** – CNPJ: 04.376.995/0001-40 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes deste prazo em caso de homologação de novo processo licitatório.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A3E4C440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000041/2019, Pregão Nº: 000033/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 04 de Julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:64DE4378

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Processo Licitatório nº: 000051/2022, Pregão Presencial nº: 000037/2022, Registro de Preço nº:000033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 20/07/2022 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EACB0F50

PROCURADORIA JURÍDICA DE PERDIGÃO/MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **JOÃO ALÍPIO DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 526.936.786-68, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 1.833, de 04 de julho de 2022, referente a 1 (um) lote com área equivalente a 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Bairro Bela Vista II, em Perdigão/MG, proveniente da Matrícula nº 18.129, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana, delimitada e suficientemente identificada por meio do Croqui de Situação (sem escala) e do Croqui de Localização constantes no Anexo Único do Decreto supra citado, com acesso pelo link: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=1833&pesquisaAno=2022&pesquisaPalavra=&tipo=5&quantidade=10.
Para fins de desapropriação, foi emitido Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, acompanhado da Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 1.776/2021, alterado pelos Decretos nº 1.814/2022 e 1.825/2022, sendo proposto pela Administração o valor de R$ R$ 142.396,80 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), valor este o da oferta, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor. O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias corridos, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei Federal nº 13.867/19. Assim, fica o proprietário **NOTIFICADO** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização. Mais informações pelo e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com ou pelo telefone (37) 3287-1030.

Perdigão/MG, 05 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tauana Alves dos Santos
Código Identificador:37D5281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2242/2022

LEI Nº 2242/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Institui o Conselho Municipal de Saúde, Revoga a Lei Municipal nº 1.032 de 15 de outubro de 1993 que, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam instituídos o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão colegiado, de caráter permanente e deliberação máxima do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito de suas áreas de abrangência.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde é de caráter permanente e deliberativo.
Art. 2º - Sem prejuízos das funções do Poder Legislativo, são competências comuns dos Conselhos de Saúde, considerando o âmbito da área de abrangência de cada um em conformidade com a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 ou outras que substituírem:
Fiscalizar o cumprimento da legislação no município, nos termos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal, quanto ao direito de todo Cidadão e Cidadã à saúde mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o Controle Social da Saúde;
Estimular e garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde, a ser convocada, ordinariamente a cada quatro anos, pelo Poder Executivo, ou extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde, normatizando todos os processos necessários: convocação, organização e divulgação;
Discutir, elaborar e aprovar a operacionalização das diretrizes e propostas aprovadas pela Conferência de Saúde zelando pela sua efetivação;
Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, propondo aos setores públicos e privados contratados, estratégias para a sua aplicação;
Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
Apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde, o qual deverá ser revisto anualmente, propondo, quando necessário, novas estratégias e prioridades para o alcance dos objetivos formulados a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde e das diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, através deportarias, resoluções e outros instrumentos normativos;
Fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, os transferidos e próprios do Município, Estado e União;
Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras e assistenciais nos níveis de saúde, repassadas em tempo hábil pela gestão municipal ao Conselho Municipal de Saúde e com devido assessoramento técnico;
Deliberar sobre os Programas de Saúde e projetos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, propondo a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na Área da Saúde;
Receber em tempo hábil, analisar e emitir parecer favorável ou não, sobre Propostas de Projetos de Lei referentes à Saúde Municipal e Controle Social do SUS que deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo;
Fiscalizar a alocação e a aplicação dos recursos financeiros, operacionais e humanos destinados aos programas específicos, conforme critérios técnicos, epidemiológicos e político sanitário contidos nos instrumentos normativos afins do Ministério da Saúde;
Apreciar, sugerir e aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da CF/88), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36, da Lei nº 8.080/90 e suas alterações), a ser encaminhada para apreciação e votação do Poder Legislativo;
Avaliar, aprovar, fiscalizar e acompanhar a celebração de contratos e convênios na compra de serviços da Rede Pública, Privada Filantrópica e Privada, bem como fiscalizar o funcionamento destes serviços no município, determinando, se necessário, a aplicação da legislação, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS, os critérios técnicos e a política de saúde estabelecida através dos instrumentos normativos do Ministério da Saúde;
Fiscalizar, avaliar e acompanhar a qualidade dos serviços de saúde prestados pelos órgãos públicos e privados no âmbito do SUS, bem como suas instalações físicas e equipamentos, conforme critérios técnicos e políticos das normatizações estabelecidas pela legislação do SUS;

Receber denúncias de irregularidades de qualquer natureza relativas ao funcionamento do Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito municipal, averiguar, solicitar apuração aos setores competentes, bem como propor ações de encaminhamento para melhor regularização das mesmas e, ainda, propor ações para evitar sua recorrência, apreciando recursos advindos de deliberações do Conselho; podendo, caso não solucionada pela gestão municipal, representar ao Ministério Público Estadual e/ou ao Ministério Público Federal;
Solicitar quadrimestralmente aos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde estudo permanente e diagnóstico situacional das condições de morbimortalidade da população, afim de conhecer os principais problemas de saúde do município, subsidiando as deliberações sobre a instalação de Unidades de Saúde e sobre as ações prioritárias de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
Aprovisionar recursos no orçamento anual, apoiar e promover a educação permanente em saúde para o Controle Social conforme determina a Legislação Federal;
Avaliar e aprovar a política para os Recursos Humanos do SUS;
Elaborar e aprovar, com base na presente Lei, seu Regimento Interno, que normatizará o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde;
Fazer cumprir o Regimento Interno, no que tange ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde;
Conhecer das deliberações constantes nas Atas das Plenárias dos Conselhos de Saúde, viabilizando a implementação no que couber no município;
Oportunizar pauta ao Gestor Municipal, quadrimestralmente, em reunião do Conselho Municipal de Saúde, para que apresente o relatório de gestão referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre para cumprimento da Legislação Federal;
Elaborar parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhá-lo ao Prefeito, identificando as necessidades de adequações para o cumprimento do Plano Municipal de Saúde-PMS e Programação Anual de Saúde-PAS;
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS será composto de forma paritária, sendo 50% das vagas destinadas aos Usuários dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e, 50%, destinadas aos representantes dos órgãos governamentais da esfera municipal, aos representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde Públicos, Filantrópicos e Privados e aos representantes de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal.
§1º - A representação dos órgãos governamentais e dos prestadores de serviços de saúde será dividida em partes iguais, cabendo a cada um dos segmentos o total de 12,5% (doze pontos percentuais e meio).
§2º - A representação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde - SUS será contemplada com25% (vinte e cinco pontos percentuais) do total das vagas.
§3º - Os membros efetivos e suplentes eleitos dos Conselhos de Saúde representantes dos prestadores de serviços de saúde, dos trabalhadores e Trabalhadoras e dos Usuários, serão respectivamente eleitos, nos termos do artigo 4º, seus incisos e parágrafos, conforme respectivas áreas de abrangências.
§4º - Os membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Saúde representantes dos órgãos governamentais serão respectivamente nomeados, mediante indicação oficial, nos termos do artigo 4º, seus incisos e parágrafos.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
Representantes do Governo/prestadores de serviço de saúde conveniados:
Um(01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um(01) representante dos Prestadores de Serviços em saúde;
Representantes dos Trabalhadores do SUS:
Um(01) representante dos Trabalhadores de entidade filantrópica de Saúde;
um (01) representante dos profissionais da área da saúde Municipal.
Representantes dos Usuários de Saúde:
Dois (02) Representantes dos Clubes de Serviços;
Um (01) Representante da Comunidade do Distrito de São José de Antinha;
Um (01) Representante da Comunidade do Povoado de Perdizinha;
§1º - A cada titular dos Conselhos de Saúde corresponderá um suplente.
§2º - A representação dos Usuários e dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUS, no âmbito municipal, será definida através de eleição, respectivamente, em assembleias conjuntas de cada um dos segmentos e entidades conforme art. 4º e incisos e parágrafos.
§3º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõe o conselho sendo vedada a escolha de representante dos usuários e trabalhadores/as que tenham cargo comissionado, função gratificada, subordinação imediata, dependência econômica e comunhão de interesse com qualquer representante dos demais segmentos do conselho.
§4º - As entidades, movimentos e instituições no Conselho Municipal de Saúde devem ter os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.
§5º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário, bem como assessores/servidores de gabinete e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
Art. 5º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão empossados em evento presidido pelo Prefeito Municipal, ocasião em que assinam o Decreto para publicação, para um mandato de dois anos com renovação por mais dois anos a critério das entidades que representam.
§1º - A Mesa diretora - Presidente, Vice-presidente, secretário/a Geral e 2º/ª secretário/a do Conselho Municipal de Saúde, deve ser ocupada por membro efetivo do Conselho, eleitos entre seus pares, por um período de dois anos, podendo ser renovada pelo plenário por mais dois anos a critério do plenário.
§2º - Os representantes do segmento do governo, da Secretaria Municipal de Saúde serão, de livre escolha do Secretário Municipal de Saúde.
§3º - A Mesa Diretora – Presidente, Vice-presidente, Secretários/as, no Conselho Municipal de Saúde, serão eleitos entre seus pares, conforme condições determinadas em artigo específico do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art.6º - O Conselhos Municipal de Saúde reger-se-ão pelas seguintes disposições no que se refere aos seus membros:
O exercício da função de Conselheiros não deve ser remunerado, considerando-se como serviço público relevante sendo garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro/a.
Os membros dos Conselhos de Saúde serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado e aceito pelo plenário, a três reuniões consecutivas, ou a quatro reuniões intercaladas, num período de cento e oitenta dias;
Os membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos trabalhadores e das Trabalhadoras, dos Prestadores de serviços e Usuários do SUS podem ser substituídos pelos suplentes lista dosna Ata de Eleição da Assembleia específica de cada segmento, mediante solicitação pessoal, da entidade ou do conjunto de entidades que o indicou.
Os membros dos Conselhos de Saúde indicados pelo governo poderão ser substituídos a seu critério.
O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde deve ser regido pela organização hierárquica Plenário, Mesa Diretora, Câmaras Técnicas, e Comissões sendo:
O seu órgão deliberativo máximo é o plenário;
As sessões plenárias serão realizadas mensal e ordinariamente de janeiro a dezembro;
O CMS reunir-se- á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver:
Convocação formal de sua Mesa Diretora;
Convocação formal de 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou da Mesa Diretora;
As sessões plenárias do CMS instalar-se- ão com a presença da maioria absoluta 50%+ 1(cinquenta por cento mais um) dos membros em primeira convocação ou com 50% (cinquenta por cento) de seus membros em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, para início dos trabalhos e debates, ficando aguardando o quórum mínimo para deliberações;
As deliberações do CMS serão tomadas somente com quórum mínimo de 50% + 1 de seus membros à sessão plenária;

Cada Conselheiro titular terá direito a um único voto por matéria apreciada na sessão plenária, com exceção do presidente que terá direito apenas do voto de qualidade.
As deliberações serão anotadas em ata, e consubstanciadas em resoluções/deliberações.
§1º - Caso haja empate nas votações, abrirá a discussão com uma defesa a favor da matéria e outra contra, e repete à votação; persistindo o empate, o presidente terá o voto de qualidade.
§2º - O Conselheiro suplente, sempre terá direito a voz, sendo que o direito a voto somente no caso de estar substituindo oficialmente o Conselheiro titular, ou automaticamente na ausência deste.
Art. 8º- A estrutura administrativa para funcionamento dos Conselhos de Saúde, será decida pelo Plenário e devem ser de obrigação da Gestão Municipal-SMS, sendo prevista em seu Organograma e no Regimento Interno do CMS;
Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções, os Conselheiros de Saúde poderão recorrer a pessoas e às entidades, mediante os seguintes critérios:
considerando-se colaboradores dos Conselhos de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, representantes dos órgãos colegiados representativos de gestores da saúde, das entidades representativas de profissionais e de usuários, sem embargo de suas condições de membros;
poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização/conhecimento para assessorar os Conselheiros de Saúde em assuntos específicos;
poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros dos Conselhos de Saúde, ou outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de tem as específicos.
Art. 10 - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias dos Conselhos de Saúde deverão ser divulgadas amplamente, com acesso assegurado ao público.
§1º - As Resoluções/deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser amplamente divulgadas através de publicação no órgão oficial do município ou em outros periódicos de larga circulação.
§2º - Os Cidadãos que comparecerem às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, devem ter direito à voz conforme disposto no Regimento Interno.
Art.11 - A Secretaria Municipal de Saúde deve contemplar as despesas do Conselho Municipal de Saúde em seu orçamento anual, cabendo ao plenário decidir sobre a forma de sua utilização.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.032 de 15 de outubro de 1993.

Perdizes/MG, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD2F781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2243/2022

LEI Nº 2243/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Capítulo II - Capítulo II - as Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e
Capítulo IX - as Disposições Gerais.
§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, Lei nº 2.213/2021 e desta Lei considerar-se-ão modificada por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recurso para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, parágrafo 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, 08 de Julho de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, 08 de Julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DERECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESASOBRIGATOIRAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924, 08 de Julho de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, 08 de Julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, 08 de Julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VII
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12- Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924, 08 de Julho de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, 08 de Julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretariado Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43, III da Lei Federal Nº 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no máximo 1% (um por cento)das Receitas Correntes Líquidas previstas e autorização de até

30% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, CF/88 Art. 165 §8º.
§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e itens I e II da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de10%, obedecido os limites prudencial de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não

excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Perdizes/MG, 06 de julho de 2022.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CEE5782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2244/2022

LEI Nº 2244/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022.

"*Institui a Gratificação de Plantão e Sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham nas secretarias municipais desta administração pública, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei regulamenta o regime de plantão e de sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham nas Secretarias Municipais do Poder Executivo, que se enquadram na presente lei.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção e Defesa do Consumidor;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas.
Art. 2º - Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, fora do horário normal de expediente;
Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência a disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário.
Art. 3º - Os Plantões poderão ser nos seguintes dias e horários:
de segundas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, conforme horário de cada secretaria;
aos sábados, domingos e feriados, plantões de 12 horas, conforme horário de cada secretaria.
Art. 4º - Os servidores plantonistas serão comunicados através da respectiva Secretaria Municipal mediante escala de plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria.
§1º - Na escala do plantão deverá ser respeitado um intervalo mínimo 36 horas entre um plantão e outro.
§2º - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.
Art. 5º – São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública**:
Auxiliar Administrativo I;
Auxiliar Administrativo II;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Coletor de Lixo;
Engenheiro Agrônomo;
Gari;
Jardineiro;
Motoristas;

Oficial Administrativo I;
Operador de Máquina I;
Operador de Máquina II;
Trabalhador de Conservação e Manutenção deTrabalhadores;
Vigilante;
Zelador.

Parágrafo Único - Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem especialmente em períodos de seca e/ou em ações realizadas para preservação do Meio Ambiente e limpeza de logradouros e estradas rurais.

Art. 6º – São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
Agente Administrativo;
Assistente Social;
Auxiliar Administrativo I;
Auxiliar Administrativo II;
Auxiliar de Saúde;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Educador Social;
Motorista;
Oficial Administrativo I;
Psicólogo;
Técnico em Enfermagem;
Trabalhador de Serviços de Limpeza;
Vigilantes.

Parágrafo Único: Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem especialmente para realização de atendimento ao procedimento de escutas especializadas, e/ou para a realização de ações sociais que seja necessária em casos excepcionais.

Art. 7º - São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção e Defesa do Consumidor:**
Assistente Administrativo;
Auxiliar Administrativo I;
Auxiliar Administrativo II;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Motorista do Transporte de Trabalhadores;
Oficial Administrativo I.

Parágrafo Único: Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem quando houver ações de intervenção no trânsito e excepcionalidades no sentido de exercer a Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 8º - São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**:
Agente Administrativo;
Arquiteto;
Auxiliar Administrativo II
Auxiliar de Pedreiro;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Eletricista;
Engenheiro;
Engenheiro I;
Engenheiro Elétrico;
Mestre de Obras;
Motoristas;
Oficial Administrativo I;
Pedreiro I;
Pedreiro II;
Soldador em geral;
Vigilantes.

Parágrafo Único: Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem em períodos chuvosos e em situações de necessidade de realização de obras e recapeamentos que para a sua concretização demandam do mínimo de fluxo de pessoas, viário e urbano possível.

Art. 9º - São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Saúde**:
Agente de Combate as Endemias;
Agente Comunitário de Saúde – ACS;
Ajudante de Serviços Gerais;
Assistente Administrativo;
Assistente Social;
Auxiliar Administrativo I;
Auxiliar Administrativo II;
Auxiliar de Enfermagem – PSF;
Auxiliar de Saúde;
Auxiliar de Saúde Bucal ESF;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Bioquímico;
Dentista;
Dentista I;
Dentista para Endondontia CEO;
Dentista para pacientes com Nec ESP;
Enfermeiro;
Enfermeiro Padrão;
Enfermeiro Padrão ESF;
Enfermeiro PSF;
Enfermeiro Vacinação ESF;
Farmacêutico;
Fiscal;
Fisioterapeuta;
Fisioterapeuta NASF;
Fonoaudiólogo;
Gari;
Médico ESF;
Médico Ginecologia;
Médico II – Clínico Geral PSF;
Médico Pediatria;
Médico Pronto Socorro;
Médico PSF;
Médico Psiquiatra;
Motoristas;
Nutricionista;
Oficial Administrativo I;
Oficial Operacional;
Psicólogo;
Psicólogo NASF;
Técnico em Enfermagem;
Técnico de Enfermagem ESF;
Terapeuta Ocupacional;
Trabalhador em Serviços de Limpeza;
Recepcionista;
Vigilante.

Parágrafo Único: Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem conforme demanda de exames, vacinação e ações de saúde para atender a população.

Art. 10 - São servidores que fazem regime de plantão e sobreaviso na **Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas**:
Auxiliar Administrativo I;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Mecânico;
Motorista;
Operador de Máquina I;
Operador de Máquina II;
Oficial Operacional;
Operador de Retroescavadeira;

Parágrafo Único: Os plantões e sobreavisos, nesta secretaria, acontecem conforme a necessidade da Secretaria, principalmente em períodos chuvosos.

Art. 11 - Os valores pagos aos Serviços de Plantonistas dos servidores públicos municipais para trabalharem nos plantões/sobreavisos de segunda a sexta e nos plantões/sobreavisos de sábado, domingos e feriados, fica definido da seguinte forma:

§1º - O valor pago pelo plantão será o valor em dobro correspondente ao dia de trabalho do respectivo servidor.

§2º - O valor pago pelo sobreaviso será o valor do dia trabalhado correspondente ao respectivo servidor.

§3º - O valor do Regime Especial será pago por plantão/sobreaviso individualmente em folha de pagamento de cada funcionário.

§4º - Os valores dos plantões serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 12 - Será editada lista definindo os servidores públicos municipais que realizam os serviços de plantonistas, sendo regulamentado por meio de Decreto.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional exclusivamente para prestar serviços, em regime de plantão, respeitando os valores e carga horária estabelecido para os demais servidores municipais.

Parágrafo Único: A contratação de profissional poderá dar-se por meio de contratação temporária, por regime de prestação de serviços.
Art. 14 - Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais, sendo regulamentadas as condições, carga horária e valores a serem pagos através de Decreto.
Art. 15 - Os servidores em regime de sobreaviso serão comunicados através de sua respectiva Secretaria, de acordo com a vinculação, mediante escala de sobreaviso afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria.
Art. 16 – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da Administração Pública, por ato próprio, alterar os horários dos plantões e sobreaviso, com a consequente alteração do valor do Regime Especial do Plantão e Sobreaviso.
Art. 17 – Os valores relativos ao Regime Especial instituído por esta lei, não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.
Art. 18 – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.
Art. 19 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por ato próprio.
Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E62950E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8801/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8801/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , LMB COMERCIAL LTDA situada à RUA BARBARA ROCHA N°43, Bairro CENTRO, FORMIGA-MG CEP 35570-016 inscrita no CNPJ sob o nº. 38393893/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 166.350,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D3227CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8802/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8802/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MICROFORT INFORMÁTICA LTDA situada à RUA CECILIO RODRIGUES, N° 136, Bairro SEMINÁRIO, TAIÓ-SC CEP 89190-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 24675507/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 20.930,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:944E9BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8803/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8803/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, SN, Bairro CENTRO, FORMIGA-MG CEP 35570-090 inscrita no CNPJ sob o nº. 44384524/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 30.050,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C5631D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8804/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8804/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA situada à R ALFREDO JUNQUEIRA, 109, Bairro MATADOURO, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG CEP 37430-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 08003034/0001-41. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 11.255,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2C03FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8805/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8805/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA situada à RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75, Bairro ITINGA, JOINVILLE-SC CEP 89235-188 inscrita no CNPJ sob o nº. 08533577/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 95.863,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9382E1CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8806/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8806/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP situada à AV. CELSO GARCIA CID N° 1175, Bairro CENTRO, LONDRINA-PR CEP 86039-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 80521883/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 36.473,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21092D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8807/2022. PROCESSO Nº:114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8807/2022. Processo nº:114/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME situada à AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, Bairro REPÚBLICA, VITÓRIA-ES CEP 29070-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 33859616/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2022. Valor: 37.000,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0120C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8812/2022. PROCESSO Nº:123/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8812/2022. Processo nº:123/2022 Pregão Presencial nº44/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DOMINGOS SÁVIO DE PAULA CNPJ/MF nº46.453.887/0001-74. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de bombeiro hidráulico. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2022. Valor: R$17.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A37C40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8813/2022. PROCESSO Nº:124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8813/2022. Processo nº:124/2022 Pregão Presencial nº45/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº71.365.456/0001-01. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de tubos de concreto. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2022. Valor: R$27.540,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2EA8A91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8814/2022. PROCESSO Nº:124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8814/2022. Processo nº:124/2022 Pregão Presencial nº45/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAJES SÃO DOMINGOS LTDA, CNPJ/MF nº21.880.786/0001-59. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de tubos de concreto. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2022. Valor: R$84.600,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41F007CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8821/2022. PROCESSO Nº:128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8821/2022. Processo nº:128/2022 Pregão Presencial nº47/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SC OSTEO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº04.381.656/0001-52. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material cirúrgico. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/06/2022. Valor: R$23.760,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD1CEDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALISON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA,** a partir do dia 05 de julho de 2022, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de julho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D8F2D19

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 016/2022.

Portaria de Exoneração nº 016/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo,** a partir do dia 06 de julho de 2022, do cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 06 de julho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FA663E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 035-2022 FINALIZAÇÃO MURO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 035/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DO GALPÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.. A abertura dos envelopes será no dia 21 de julho de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de julho de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C86DB8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 013/2022 REFORMA ESCOLA LAZARO ROSA MUNIZ I

A Prefeitura Municipal De Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações a **tomada de preços 013/2022** "contratação de empresa especializada para a finalização de reforma e modernização das instalações da escola municipal professor LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE I". Data de abertura: 25 de julho de 2022 as 09:00 horas. o edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-mg, 04 de julho de 2022

AILTON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:246DAF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.428.847/0001-37, com sede na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON ALVES**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.825.366-PC/MG e do CPF/MF nº 428.066.580-04, residente e domiciliado na rua Malaquias Tiago, nº 328, nesta cidade.
NOTIFICADA: P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.401/0001-20, com sede na Avenida Vereador João Bechir, nº 69, sala 04, bairro Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, na pessoa de sua sócia Sra. **EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 162.394.868-17.

O notificante, como forma de prevenir responsabilidade, conservação e ressalva de seus direitos, vem à presença de V.S.ª(s), notificá-los e informá-los, em relação ao contrato nº 137/2021, de que tendo em vista as reiteradas notificações encaminhadas, sem solução satisfatória, foi dado início ao procedimento administrativo de rescisão unilateral do contrato. Fica vossa senhoria notificada, que caso queira, poderá apresentar manifestação por escrito no prazo de 5 (cinco) dias.

Pirajuba/MG, 06 de julho de 2022.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E3A53B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 051/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de coordenação municipal do Programa Auxílio Brasil e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piranga- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada, como coordenadora do Programa Auxilio Brasil neste Munícipio, a sra. Lucieny Aparecida Câmara.
Parágrafo Único – O Coordenador que se refere o *caput* deste artigo será responsável:
a) pelas ações de gestão e de execução do Programa Auxílio Brasil;
b) pela articulação intersetorial entre as áreas assistência social, educação e saúde, entre outras; e
c) por articular, junto ao Município, ações para o cumprimento das competências descritas no art. 16, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 062/2019 de 31 de outubro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de julho de 2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B5BAAE2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 115/2022, Pregão Presencial nº. 048/2022, Registro de Preços nº. 033/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos municipais. Data: 25/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/07/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:80C3C116

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 114/2022, Pregão Presencial nº. 047/2022, Registro de Preços nº. 033/2022. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas de motoniveladora para dar manutenção nas estradas do munícipio. Data: 22/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/07/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:39B23140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de computadores (desktop) e notbooks, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADO: Bergamo & Cavalcante Informática Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, sediado(a) na Av. República Argentina, 452, Água Verde, Curitiba/PR, Cep: 80.240-210.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:35CD89A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de computadores (desktop) e notbooks, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADO: Ludmila Aparecida de Souza, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.054.061/0001-98, sediado(a) na Rua Jurema, 321, Providência, Pará de Minas-MG, Cep: 35.661-148.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 15.616,00 (quinze mil e seiscentos e dezesseis reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:265071DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de computadores (desktop) e notbooks, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADO: Volga Comercial de Equipamento Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00, sediado(a) na 42.580.139/0001-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:3173836B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 CONTRATO Nº 043/2022 DATA: 03 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de travesseiro e colchão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38, sediado(a) na Av. Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, Cep: 35.796-489.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na

cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.30 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:C126FD62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 CONTRATO Nº 044/2022/2022 DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de travesseiro e colchão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.848.339/0001-54, sediado(a) na Rodovia do Sol, km 25, Centro Comercial Mozine, 945, Loja 01, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES, Cep: 29.129-015.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 11.199,00 (onze mil e cento e noventa e nove reais.
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.30 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:75C29F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 850/2022
Processo Licitatório Nº 077/2022
Pregão Presencial Nº 016/2022

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade não está ligado ao menor valor, mas sim o que atenda aos anseios administrativos;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro veicular. Ocorrida a licitação cuja a proposta da licitante se deu pelo menor valor ofertado no certame.
Vale ressaltar que a Administração em suas contratações/aquisições, busca a proposta mais vantajosa, não configurando propriamente o menor valor, pois é possível que se tenha um maior valor e ser mais vantajoso à Administração.
Ocorre que, o processo referido acima, se deu por vencedor quem ofertou o menor valor, haja vista que este era o critério de julgamento. Destaca-se que, após minucioso estudo feito pela Setor solicitante, no que tange ao valor da franquia apresentada pela vencedora do certame, tendo em vista que a mesma apresentou a menor proposta, concluiu-se que o valor de franquia era o maior. Sendo assim, pelo alto valor da franquia apresentado, a Administração não efetuou vantajosidade na futura contratação, se tornando muito onerosa ao Município.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições, fundado na Lei nº 8.666/93 e com base na súmula 473, vem por meio de seu representante legal revogar o processo licitatório nº 077/2022 pregão presencial nº 016/2022, pelas razões abaixo:
Resolve, revogar a presente licitação, com finalidade de promover nova licitação, com critérios de aceitação de propostas mais específicos e objetivos, com a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa.

Pirapetinga, 06 de julho de 2022.

LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D2F34A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2022, objetivando o registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **27/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/07/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9AE7FAA2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 103/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** EZ Techs Importadora Exportadora e Repr. Eireli - CNPJ da Contratada: 09.473.928/0001-68 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0B56FCCC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 104/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *Marcelo Simoni* - CNPJ da Contratada: 04.664.811/0001-48 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:EAFF280D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 105/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** GR COMERCIO EIRELI - CNPJ da Contratada: 17.451.234/0001-58 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 10.825,50 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D4E1E1FD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 106/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Usifer Termo e Conexões Ltda. - CNPJ da Contratada: 21.867.049/0001-16 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:CB7775EE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 107/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Mega Comercio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ da Contratada: 22.902.202/0001-61 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 50.095,78 (cinquenta mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2859B694

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 108/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Polo Comercial Eireli - CNPJ da Contratada: 24.507.460/0001-79 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 53.547,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4B34247A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 109/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - CNPJ da Contratada: 24.616.322/0001-28 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8BA6DA48

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 110/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Udi Virtual Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ da Contratada: 24.639.269/0001/80 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 71.498,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324 ; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AEDAFD6D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 111/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *DS Materiais de Construção Ltda*. - CNPJ da Contratada: 25.817.545/0001-16 – ***Objeto*****:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 3.842,90 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:421F02F7

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 112/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: Ciano Presentes Eireli*** - CNPJ da Contratada: 29.657.759/0001-23 – ***Objeto*:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2BE1D2AE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 113/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Joseane Ribeiro Santos Batista 43859474812 - CNPJ da Contratada: 30.211.196/0001-24 – ***Objeto*:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - Fiscais: ITAMAR SOARES DA SILVA - Matricula: 1324 ; PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:CB3E66AE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022 – Extrato da Ata nº 114/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *Multiluz Comercial Ltda*. - CNPJ da Contratada: 31.128.170/0001-80 – ***Objeto*:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1649974C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Extrato da Ata nº 115/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *BMK Sudoeste Comercio de Materiais Elétricos Ltda.* - CNPJ da Contratada: 34.737.801/0001-56 – ***Objeto*:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 1.062,64 (hum mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8E698BCA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 021/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Extrato da Ata 116/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *Watt Tecnologia Ltda.* - CNPJ da Contratada: 97.525.889/0001-62 – ***Objeto*:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - **Valor global:** R$ 1.030,00 (hum mil trinta reais) - **Vigência:** 24/06/2022 à 24/06/2023 - **Fiscais:** Itamar Soares da Silva - Matricula: 1324; Paulo Roberto Gomes Pereira - Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:BBA12DE3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 053/2022 – Pregão Eletrônico n° 024/2022 – Extrato do Contrato nº 101/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** THAIS BARBOSA NOBRE – CNPJ da Contratada: 41.055.794/0001-78 – ***Objeto****:* contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão (com curral de permanência e alimentação) de animais de grande porte (bovinos/equinos/muares/caprinos/ovinos e outros) que perambulam soltos pelas vias e logradouros públicos do município de Pirapora - MG. **Valor global:** R$ 150.229,71 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). **Vigência:** 05/07/2022 a 05/07/2023. **Data da assinatura:** 05/07/2022. Fiscal: GLEBERSON BARBOSA NASCIMENTO - Matrícula: 14.754.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:4D50B7C7

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 024/2022 – Pregão Eletrônico n° 011/2022 – Extrato do Contrato nº 099/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ da Contratada: 08.636.629/0001-34 – ***Objeto****:* aquisição de extintores e sinalizadores de incêndio para atender à Secretaria Municipal de Educação. **Valor global:** R$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Vigência:** 06/07/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura:** 06/07/2022. Fiscais: ANTÔNIO A. S. G. FILHO - Matrícula: 13.900; AGNALDO FERREIRA SANTOS – Matrícula: 8921.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CD4F55E6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2022

Portaria Nº 217/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Nona Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria Nº 217/2022

Agente Administativo

JAQUELINE PACHECO DIAS CALDEIRAS

INES DE MAGALHÃES SILVA NOBRE

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EF541B79

SECRETARIA DE GOVERNO
10ª CONVOCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 07 a 08 e 11 a 13 de julho** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LARISSA BATISTA SANTOS
FABIOLA INACIA MENDES SOUZA
TONAT SUELI SOARES ALVES

ASSISTENTE SOCIAL
MERCIA MARY DA SILVEIRA
FABIOLA ARAUJO LOPES
DAIANE CRISTINE SOARES PACHECO

PSCICÓLOGO
MARCELLA PEREIRA MOTA COBRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D679936

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 071 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 071 DE 05 DE JULHO DE 2022

Prorroga os prazos e condições de pagamento da Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento – TFLF, prevista no Calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora/MG para o exercício fiscal de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos e **prorrogados** os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à **TFLF - Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento**, **do dia 30/05/2022 para o dia 30/08/2022**, porém os pagamentos que forem efetuados **até o dia 30/09/2022**, terão desconto nos termos do Código Tributário Municipal, sobre o valor da taxa exercício fiscal de 2022, desde que não caracterize renúncia de receita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D6B806B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022**. Objeto - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1491002478/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pitangui, conforme Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos padronizados e constantes dos Anexos do Edital. Abertura dia 24/08/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5DF79D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2022
Processo Licitatório nº: 257/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 398/2021
Contratado:RCRCONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Ao contrato fica prorrogado o prazo para dia 31 de julho de 2022.
Data: 30de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF94D3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 158/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos seis dias de julho de 2022, às 08:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar o recurso da empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e a contrarrazão da empresa EL CONSTRUTORA LTDA ME. A empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA na reunião anterior, não apresentou em sua documentação, o índice de endividamento solicitado na cláusula 2.3.4, b, porém foi feita uma análise dos índices financeiros pela contadora do município Sra. Kelli Cristina do Couto, usando o balanço patrimonial e os índices apresentados no dia da abertura deste certame. Após a análise dos índices com os dados apresentados, a contadora atestou que a empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA possui um resultado de 0,02 como índice de endividamento e diante disso, a CPL resolveu habilitar a empresa para a próxima fase deste certame. Quanto à empresa EL CONSTRUTORA LTDA ME, a CPL resolveu não acatar o recurso apresentado pela empresa concorrente, pois o balanço patrimonial foi autenticado pela junta comercial (rodapé) e o Termo de abertura do balanço diz em seu rodapé que o balanço está em livro da junta protocolado sob o nº 19/498.090-1 no dia 14/04/2022, sendo que isto demonstra que tal documento é assinado pela junta comercial . Quanto à alegação da empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA dizendo que o atestado apresentado pela empresa EL CONSTRUTORA LTDA ME não é compatível com o objeto licitado, a CPL analisou e alegou que a empresa EL CONSTRUTORA LTDA ME apresentou a Certidão de Acervo Técnico compatível com o que se pede. Diante disso, a CPL resolveu habilitar ambas empresas e marcou a data de 13 de julho de 2022, às 13:00 horas, para a abertura do envelope nº 2, contendo as propostas de preços. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC6E9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 179/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 21 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA0F8FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 111/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 180/2022, Pregão Eletrônico nº 111/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 22 de JULHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0664290F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.244, DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG - CMS/PA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Sr. José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 145 aludidos nos § 1º e § 2º, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS/PA, criado pela LOM e instituído pela Lei n.º 2.608/92, Lei n.º 3.252/97, Decreto n.º 3.866/2012 e Decreto nº 3.994/2019, conforme processo eleitoral descrito na Resolução n.º 06/2022, com participação das entidades representativas dos segmentos aludidos na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS n.º 453/2012, com mandato de 04 (quatro) anos, como segue:

Representantes dos Usuários:
- Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí
Titular: Pamela Camila Quintino da Silva Neves
Suplente: Carlos Leandro da Silva

- Associação e Promoção Assistência Social
Titular: Ricardo Adriano Dias Ferreira
Suplente: Ângelo Guersoni

- Cooperativa dos Morangueiros Pantanenses
Titular: Lazaro Francisco Pereira
Suplente: Valter Rogerio de Faria

- Colégio João Paulo II
Titular: Rita da Penha Rosa
Suplente: Carlos Henrique da Silva

- Associação dos Moradores do Bairro dos Ferreiras
Titular: Camila Silva de Oliveira Pereira
Suplente: Everton José Pereira

- Associação de Desenvolvimento Rural do Bairro dos Afonsos
Titular: Neimar Gonçalves Costa
Suplente: Fernanda de Oliveira Domingues

- Universidade do Vale do Sapucaí
Titular: José Dias da Silva Neto
Suplente: Silvia Mara Tasso

- Associação do Bairro São João
Titular: Wilson Tadeu Lopes
Suplente: Eliton Pires da Silva

Representantes dos Trabalhadores de Saúde
- Conselho Regional de Farmácia
Titular: Gilson de Oliveira Lopes
Suplente: Cynthia Gomes Aparecido

- Conselho Regional de Medicina
Titular: Rogerio Grande
Suplente: Alexandre Ciappina Hueb

- Conselho Regional de Nutrição
Titular: Thaila Romanelli Mokarzel de Mello
Suplente: Erica Cristina Marino Lima

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Pouso Alegre - SEESPA
Titular: Maria Nerci Ribeiro Oliveira da Costa
Suplente: José Antônio Pereira de Freitas

Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
- Hospital das Clínicas Samuel Libânio
Titular: Jussara Meire Rodrigues
Suplente: Jusselma de Paiva Reis

- Santa Paula Imagem Ltda.
Titular: Claudia da Costa Ribeiro
Suplente: Shirley Alves dos Santos

Representantes do Governo Municipal
Titular: Silvia Regina Pereira da Silva
Suplente: Joselita Morais de Souza

Titular: Leandro Gonçalves
Suplente: Leliana Vianna do Val

Parágrafo único. Caberá aos membros do Conselho eleger seu Presidente e os demais membros da Mesa Diretora.

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas relevantes serviços públicos prestados à comunidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92F086FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022** - Processo Licitatório nº 155/2022 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 05/07/2022. Contratada: **CIDADE CAMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pinto Cobra, nº 1603, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 21.032.545/0005-83, no valor total de **R$ 552,93 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária: Ficha 365 – 02.09.2091.0015.0122.0029.333903000 – MATERIAIS DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:78606D4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2022 – Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática". A sessão pública será realizada no dia 25 de julho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

- Pouso Alegre 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FA2E5E88

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 81/2022 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos". A sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 06 de juLho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:845ED3C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2022 –

Objeto: "Aquisição de camisetas para o programa de esportes ativa p.a**,**". A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C66CE9B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 65/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS"**. Contratada**: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP**. Valor: R$2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens : 02. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Ficha	Recurso	Origem
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30.00	264	Material de Consumo - TESOURO	Próprio
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00	378	Material de Consumo - FUNTRAN	Próprio
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00	1527	Material de Consumo - FUNTRAN	Próprio

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C28DA424

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 65/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS"**. Contratada**: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** . Valor: R$60.575,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) Vencedora dos itens : 01,03,04,05,06. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Ficha	Recurso	Origem
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30.00	264	Material de Consumo - TESOURO	Próprio
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00	378	Material de Consumo - FUNTRAN	Próprio
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00	1527	Material de Consumo - FUNTRAN	Próprio

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:174D473A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO"**. Contratada**: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI.** Valor: R$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais) Vencedora dos itens : 01,02,03,05,06,07,08. Data da assinatura: 04/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2B1E0218

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 86/2022 –- Objeto: Contratação para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico". A sessão pública será realizada no dia 20 de julho de 2022 as 14:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CB682D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2022.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00**.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Prata/MG como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Prazo de vigência do Termo: de 24/05/2022 a 24/05/2023.
Data da Assinatura: 24/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:50CE9049

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/2022 – PNAE

No CONVÊNIO Nº 046/2022 – PNAE, o Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/06/2022, ANO XIV, PÁGINA 123, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de sus vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "Valor total global do repasse: R$36.626,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais)."

LEIA-SE: "Valor total global do repasse: R$30.626,00 (trinta mil seiscentos e vinte e seis reais)."

Prata/MG, 24 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59AB1321

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 060/2022

DISPÕE SOBRE USO DE SALAS POR VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE:
Art. 1º Serão disponibilizadas aos Nobres Edis desta Casa de Leis, 03 (três) salas situadas no Prédio Principal da Câmara Municipal do Prata/MG, para o uso exclusivo dos vereadores quando do atendimento ao público em geral e realização das atividades da vereança.
Art. 2º A Sala 01 (um) e a Sala (02) serão de uso livre, no horário das 07 às 18h, respeitando a ordem de chegada.
Art. 3º A Sala 03 (três), será utilizada conforme cronograma abaixo:
Ane Rose Vieira Freitas – Segunda feira – das 07 às 12h
Artur Bruno Lemes Menezes – Segunda feira – das 13 às 18h
Claudimar Vilela de Jesus – Terça feira – das 07 às 12h
Cleiton Dias da Silva - Terça feira – das 13 às 18h
Danilo Silva Vieira – Quarta feira - das 07 às 12h
Donilson Nunes Silva – Quarta feira - das 13 às 18h
Jair Pires – Quinta feira - das 07 às 12h
Nevilson Ribeiro da Silva – Quinta feira - das 13 às 18h
Ozanan de Oliveira Macedo – Sexta feira - das 07 às 12h
Tiago Nunes Menezes da Silva – Sexta feira - das 13 às 18h

Art. 4º Cronograma acima mencionado poderá ser alterado, em comum acordo entre os Nobres Vereadores e a Vereadora.

Art. 5º O Controle de uso das salas objeto da presente Portaria, será de responsabilidade da Recepcionista da Câmara Municipal do Prata/MG, ou a quem for substituí-la.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 06 de Julho de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0F11E3DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/07/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciado: **JOÃO BATISTA ROSA - 81090625634 - ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB2EFE78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 187/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **JOÃO BATISTA ROSA - 81090625634 - ME - LOTE 02** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PEDREIRO.
Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E7CD487

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 19/07/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022, Processo Licitatório nº 154/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar para Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C13F91C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 19/07/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, Processo Licitatório nº 155/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de vidraçaria, para fornecimento e instalação de divisória e portas em vidro incolor, e aplicação de insufilme em portas e janelas, para atender a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7257239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 0100/2022 – Inexigibilidade 023/2022, Credenciamento 016. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONFORME QUANTIDADES, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, E ANEXOS. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Quartel Geral 06/07/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11AEF189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00101/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000056/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 21/07/2022 às 09:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 21/07/2022 de 09:00 às 09:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 06/07/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B095212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 661, DE 06 DE JULHO DE 2.022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 018/2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 018/2.022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 018/2.022, objetivando a contratação de Odontólogo, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2022

Odontólogo					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Evelyn Ferreira Silva	4 anos e 14 dias	13/02/1990	091.366.836-20	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1E13644F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 520/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 520/2020

PROCESSADO: E.V.S.S. , M.M.L.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação à servidora E.V.S.S.., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7ACABF6B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 777/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 777/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda do objeto, conforme art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7B50C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3496/2022
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA JANE CAROLINE SILVA GONÇALVES DE MOURA
VALOR MENSAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VIGENCIA05/072022 Á 05/01/ 2023 COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FB7A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADESÃO ARP Nº 106/2021, PREGÃO Nº 064/2017 – PROCESSO Nº 002/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS – EMPRESA SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

• 08.003.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119 – FUNDEB 30% – Ficha 1333.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 1º de julho 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:320D293F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 69 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO SANDRO LÚCIO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido do servidor efetivo Sandro Lúcio de Miranda, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de julho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5329767C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 70 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO HÉLIO EXPEDITO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês, a pedido do servidor efetivo Hélio Expedito da Silva, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de julho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D6F3B75D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 72 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia Procurador Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado a Sr.**Paulo Rodrigues de Oliveira**, portador doCPF nº 298.119.106-34 e RG M-1.429.589, para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Procurador Geral** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de julho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:491BBDF0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 71 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr.**Paulo Rodrigues de Oliveira**, portador doCPF nº 298.119.106-34, e RG M-1.429.589, a partir dessa data, das funções inerentes ao cargo comissionado e de amplo provimento de **Chefe de Gabinete** no Município de Rio Espera-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de julho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6FEA0085

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
CANDIDATO CONVOCADO:
ÉLCIO GONÇALVES BARBOSA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 06 de julho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:95FB69ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 099/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
Registro de Preço nº 034/2022
Emissão: 06/07/2022
Abertura das propostas: 20/07/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço para aquisição estimada de materiais hidráulicos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B70A6535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 100/2022
Pregão Presencial Nº 043/2022

Emissão: 06/07/2022
Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:847CCECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Mariano Jardim de Souza
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 117/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 055/2022.

CONTRATO Nº: 098/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Shirlene Pereira de Jesus Xavier
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 117/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 055/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7C70E986

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado da comunidade do Riachinho, PGT TRANSF.ESPC.ESTADO.AC.JUDIC.BRUMADINHO – LEI nº 23.830/2021.
VALOR: R$ 100.273,07 (cem mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/01/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços 011/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4523E436

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 024/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, em favor das empresas: Pascelly e Cia Ltda, CNPJ 09.208.586/0001-59**,** cujo valor global da proposta é de R$116.045,10(Cento e dezesseis mil e quarenta e cinco reais e dez centavos) pelo período de 12 meses; Wanderly Alves Dias, CNPJ 21.646.401/0001-93, cujo valor global da proposta é de R$63.387,65(Sessenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 06 de julho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2DE1E410

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 006 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2022 DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE.
Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116 de 06 de julho de 2021, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Janice Rodrigues Mendes e a Sra. Claudia Costa Silva, com a finalidade de recebimento da documentação para a primeira seleção de interessados. A presente Chamada Pública/Credenciamento teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da AMM edições do dia 21/06/2022 e no site oficial do Município: http://rubelita.mg.gov.br/licitacao . Destarte, reunidos a Comissão foi verificado que não houve comparecimento de nenhum interessado nesta data marcada para a primeira seleção. Diante dos fatos, e não havendo nada mais a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos

membros, **mantendo em *aberto o credenciamento para os demais interessados com edital retificado, conforme publicação a ser feita no site Oficial do Município.*** Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 06 de julho de 2022.

Presidente Da CPL

Sec. CPL

Membro CPL

Demais Presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6D743AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 010/2022 PROCESSO N.º 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 140/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2022, Credenciamento n.º 010/2022 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/MG. Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento	Cód. Int.
Marcos Gonçalves Martins da Costa 07572764665	21.082.603/0001-50	1°	29717

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 04 de julho de 2022.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:36B51A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 112/2022

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 4.058,50 (quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 30 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:22B47612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 113/2022

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais).**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 29 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:379C512F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 114/2022

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:96F994B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 115/2022

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 54.937,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A9C29154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 116/2022

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:45BD000F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 117/2022

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 32.789,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 1º de julho de 2022

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A1E7374D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 118/2022

Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.047.164/0001-53

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 3.433,20 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2EF9DD6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 119/2022

Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 37.920.081/0001-58

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:879E7CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 120/2022

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:87AA8913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022

Processo n.º: 102/2022
Pregão Eletrônico nº.: 61/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 121/2022

Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.025.186/0001-46

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 13.919,70 (treze mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 29 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06/07/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EB25964E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/22

Processo Licitatório n.º 092/2022
Pregão Eletrônico n.º 55/2022
Ata de Registro de Preços n.º 87/22

Promitente Fornecedora (a): FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, CNP nº. 38.608.626/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de tendas para eventos no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara conforme especificado, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 03 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:81B08716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/22

Processo Licitatório n.º 092/2022
Pregão Eletrônico n.º 55/2022
Ata de Registro de Preços n.º 88/22

Promitente Fornecedora (a): IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA- ME, CNPJ nº. 06.956.801/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de tendas para eventos no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara conforme especificado, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 150.640,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:12491D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/22

Processo Licitatório n.º 092/2022
Pregão Eletrônico n.º 55/2022
Ata de Registro de Preços n.º 89/22

Promitente Fornecedora (a): W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 08.111.000/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de tendas para eventos no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara conforme especificado, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 403.100,00 (quatrocentos e três mil e cem reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 03 de junho de 2022

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0687B23C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022

Processo n.º: 48/2022
Pregão Eletrônico nº.: 029/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 42/2022

Promitente Fornecedora: Edmilson Caetano da Silva – Art Inox, CNPJ nº 14.453.647/0001-83

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Dada da assinatura: 15 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:174606B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2022

Promitente Fornecedora: Justino Davino Peres, CNPJ nº 05.588.878/0001-03

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Dada da assinatura: 28 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C3C4330A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 152/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022– Objeto:Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, conforme Termo de Referência, e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia, conforme Termo de Referência,** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**21/07/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/07/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B82BED1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 117/2022 – Pregão Presencial n° 025/2022 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo Van, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerias conforme Convênio nº 1261001275/2021/SEE. Vencedor: Foco Automóveis Eireli – CNPJ – 10.376.703/0001-72 – Item 01 – Valor unitário R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). A empresa Foco Automóveis Eireli manifestou o interesse de interpor recurso.

Santa Barbara do Leste 06/07/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B908E2B6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº 152/2022 – Pregão Presencial nº. 030/2022 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância – Simples Remoção, nova, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso da Secretaria de Estado de Saúde, através da Resolução SES/MG nº 7.155/2020 e Termo de Compromisso nº 661/7155. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38– Item 01 – Valor total R$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) – Dotações – 0209.1030100082.036.44905200000 – 199/155 - 0203.0412200021.003.44905200000 – 036/192

Santa Barbara do Leste 06/07/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7F765014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 004/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de 02 (dois) banheiros públicos na Praça Cristóvão Nunes de Oliveira, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **VINICIUS LOURENÇO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.147.889/0001-07, no valor de R$ 160.175,74 (cento e sessenta mil e cento e setenta e cinco reias e setenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F4364684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 37/2022 – Processo Licitatório nº 114/2022. Objeto: **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e manutenção completa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: será no dia 20/07/2022 das 07:00 às 08:00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG. A sessão pública será realizada na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu) localizada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luiz, com início as 8:15hs do dia 20 de julho de 2022.O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:04CF07BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 113/2022
DISPENSA 10033/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 113/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10033/2022, que visa a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de solo a percussão (SPT)."**
Contratado: ROCHA TORRES FUNDAÇÕES EIRELI inscrita sob CNPJ n° CNPJ:23.172.660/0001-55, situada à Rua Lecce, N° 70, Jardim Itália no município de Campo Belo, estado de Minas Gerais.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de solo a percussão (SPT)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 184
02.061.12.361.1202.2.018.3.3.90.39.00.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO PROCESSO: R$ 7.923,60 (Sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de Julho de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:863C45B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2022 PRC 93/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2022 PRC 93/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 27/2022

– Processo Licitatório nº 93/2022. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da sinalização horizontal e vertical, equipamentos de trânsito e lixeira para o município.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas a partir do dia **21/07/2022** até as 08:00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h15 do dia **21/07/2022** na sala de reunião Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu) localizada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luiz. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:EDD0372E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

Extrato Contrato nº 073/2022 –Processo nº 157/2021 – Pregão Presencial n° 063/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VIA ÔNIBUS E VAN, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **MARCILEY JOSÉ DE ARAUJO ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.185.432/0001-26, endereço: RUA MANOEL ALVES TEIXEIRA , N° 128, na cidade de Carmo da cachoeira, estado de Minas gerais, CEP37195-000.
Valor: R$ 252.525,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:B8EE5E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- PROCESSO LICITATÓRIO: 33/2022- PREGÃO ELETRONICO : 10/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG- CONTRATO Nº 64/2022- VALOR:R$ 12.399,98- HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022 A 01/06/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2022- PREGÃO ELETRONICO 10/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG- CONTRATO Nº 63/2022- VALOR: R$ 263,00- HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022 A 01/06/2023, SANTANA DE CATAGUASES-MG, 01 DE JUNHO DE 2022, MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITO MUNICIPAL- HOJE SE LE **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,** R$ 3.945,00, **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA,** R$ 60.519,81.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1E1CCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 138/2021

AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 138/2021
Fica cancelado a partir do dia 29/06/2022, o item único da Ata de Registro de Preços 138/2021 Pregão Eletrônico RP 023/2021 PL 093/2021, do fornecedor registrado MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 06 de julho de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA -
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C6F92F50

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022. DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CERÂMICOS, AFINS E OUTROS, com entrega parcelada, para manutenção dos prédios e repartições públicas e novas construções, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias, Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:13834801

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022. DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO (TUBULAR PROFUNDO), para 60 (sessenta) metros em 6'", com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do poço , para atender as necessidades da Escola Municipal Luiz Dib, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A6E8E6FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 027/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 027/2022
Fica alterado, a partir do dia **01/07/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 027/2022 Pregão Registro de Preços 018/2022 PL 027/2022, item 1** (PAPEL HIGIÊNICO – MARCA CLASSIS PREMIUM)**, passando à quantia ao valor de R$3,65 a PC;** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 027/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 06 de julho de 2022.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B826CC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 073/2022. Pregão Presencial nº 026/2022, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços técnicos/profissionais na captação de recursos financeiros para o Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive, captação de recursos Federais a Fundo Perdido, exercendo, sobretudo, atividades na Elaboração de Projetos, Suporte/Gestão dos Projetos elaborados, além de outros serviços correlatos necessários à boa execução dos respectivos serviços, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 19/07/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 06/07/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:70DBA87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B169E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:67916D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HEALTH SANTA LUZIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 13.735,93 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:14141240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.719,00 (quatro mil e setecentos e dezenove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1126051A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Global de: R$ 134.666,50 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:574ED18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 382.732,50 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C8AF181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. Ata no valor Global de: R$ 166.190,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C49B7BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA Nº 0018/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa MANA GESSO E PINTURAS EIRELI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRIWALL NO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, no valor total de R$ 8152,50 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B05395DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRIWALL NO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: MANA GESSO E PINTURAS EIRELI
CNPJ: 23.901.315/0001-05

Valor global: R$ 8152,50 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos.

Prazo de contrato: 24 de junho de 2022 até 24 de setembro de 2022.

Fundamentação Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A1322718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2022

PROCESSO 92/2022
DISPENSA Nº. 06/2022

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa JOSÉ MARIA DA SILVA 42853354687, CNPJ 34.314.236/0001-14, com vistas a prestação de serviços de consultoria contábil específicas na área de Saúde e Educação, bem como conferência de serviços da tesouraria, conforme descritas no Termo de Referência, parte integrante deste, pelo valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reas) mensais e a despesa decorrente desta contratação será lançada na dotação orçamentária 02.04.04.122.0007.2183.33.90.35 – Ficha 162 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 30 de Junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4F3F6A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

VALOR TOTAL: R$ 37.752,27

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:01E51F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 91/2022 Pregão 29/2022, vem ADJUDICAR as empresas: NUTRIFENIX COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.894.097/0001-42, os itens classificados, referente à licitação de objeto: **Registro de Preços para possível e futura aquisição de policarbonato para o Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG**; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 91/2022, a empresa: NUTRIFENIX COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.894.097/0001-42, com valor estimado registrado de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), .

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A27BC516

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 094/2022 - PREGÃO 030/022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 94/2022 Pregão 30/2022, vem ADJUDICAR a empresa: **VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.997.279/0001-03**, os itens classificados, referente à licitação de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS VIÁRIAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PLACAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG**; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições

legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 94/2022 Pregão 30/2022, à empresa: VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.997.279/0001-03, com valor estimado registrado de R$ 211.376,00 (duzentos e onze mil e trezentos e setenta e seis reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE -
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:395FD8FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 72/2022 - PROCESSO 094/2022 - PREGÃO 030/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 72/2022 tendo como detentora: **VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.997.279/0001-03**, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS VIÁRIAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PLACAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG**, com valor estimado registrado de R$ 211.376,00 (duzentos e onze mil e trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B35D876B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 71/2022 - PROCESSO 091/2022 - PREGÃO 029/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 71/2022 tendo como detentora: NUTRIFENIX COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB 28.894.097/0001-42, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **Registro de Preços para possível e futura aquisição de policarbonato para o Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG**, com valor estimado registrado de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D502D403

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 103/2022 - PREGÃ PRESENCIAL 036/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 19 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 036/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para diversos setores do Município, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 9h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 6 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:523DE165

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas e 30 minutos, do dia 19 de julho de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 100/2022, tendo como objeto o o Registro de Preços para possível e futura aquisição de testes de Covid-19 para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 6 de julho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:13B39DB3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 9 horas, do dia 21 de julho de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 102/2022, tendo como objeto o registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, produtos e utensílios de limpeza para a manutenção da frota do Município, atendendo a demanda dos Departamentos Solicitantes conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo do edital. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 6 de julho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E5623351

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas e 30 minutos do dia 21 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 40/2022, autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 107/2022**, tendo por finalidade o Registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de produtos de padaria e confeitaria ao Município de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência (Anexo 01), pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14 horas e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 6 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8F0D41AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022, tendo como objeto a futura Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses odontológicas removíveis, incluindo materiais e mão de obra, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retificação:

§ Retifica-se o descritivo dos itens 002 e 003 constantes no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico n° 021/2022:

- onde se lê: "UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL".

- leia-se: "UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL".

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser republicado e designada nova data para realização da sessão pública, conforme determina o Artigo 22 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

São Francisco/MG, 04 de Julho de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FA0DCDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 072/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses odontológicas removíveis, incluindo materiais e mão de obra, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/07/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:542ED7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO nº 005/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 071/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e Reforma da Praça Pública da Lapa do Espirito Santo **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**. Vencedora: **Rodrigues Construções e Transportes Eirelli/EPP** pelo valor global de R$ 361.192,58 (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

São Francisco/MG, 06 de julho de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:165FF948

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 079/2022**. **Objeto: Aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), a ser destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – posto de saúde travessão no município de São Francisco/MG, para o transporte de equipe (atenção primaria), sendo 03 (três) veículos conforme proposta nº 13512.1680000/1206 de emenda parlamentar com o ms e 03 (três) veículos conforme resolução SES/MG, nº 8.096, de 18 de abril de 2022**. **Referencia:** Adesão à ata de registro de preços Nº 01/2022 Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 020/2021 Processo Licitatório n.º 045/2021 do Consorcio Intermunicipal de Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. **Contratada: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 446.953,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2022.

Ass.: **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO - Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:94AB2558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 05901.02/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2022
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 121, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07, representada pelo sócio administrador, Sr. MAHRCUS GLÉUSIO OLIVEIRA SAIGG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 7219048, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 006.740.555-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços pactuados, que estão realizados dentro do estabelecido em contrato;
CONSIDERANDO a empresa contratada encontra-se adimplentes com suas obrigações legais.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 059/2022/Pregão Presencial nº. 034/2022/Registro de Preço nº. 033/2.022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
002	DIESEL S10	LITRO	70.000	R$ 8,19	R$ 573.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/07/2022.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DAB9D9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 076/2022/Pregão Presencial nº. 041/2022/Registro de Preço nº. 041/2022, cujo O objeto da presente licitação, do tipo menor preço por lote, é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de contratação de fornecimento de coquetel e alimentação de camarim e ornamentação do local, incluindo o serviço de organização e a disponibilização da alimentação nos locais predeterminados pela PREFEITURA, em regime de empreitada por preço unitário (LOTE), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e Administração, Controles e Finanças, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência. O certame será realizado no dia 19 de Julho de 2022, com início às 15horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E09D8048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 077/2022/Pregão Presencial nº. 042/2022/Registro de Preço nº. 042/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 19 de Julho de 2022, com início às 13horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:45985F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 078/2022/Pregão Presencial nº. 043/2022/Registro de Preço nº. 043/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de palco, iluminação, sonorização, treliça e gerador de energia destinados para todas as festividades que ocorrerem no município de são francisco do glória. O certame será realizado no dia 20 de Julho de 2022, com início às 08horas30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3205CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 032/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de autoclave vertical analógica destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08.. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F7931855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 032/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de autoclave vertical analógica destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:329C19B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 054/2022, Pregão Presencial n.º 032/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de autoclave vertical analógica destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08 (R$ 12.206,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/07/2022. Data do Despacho de Homologação: 06/07/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BF803D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30 (R$ 500.000,00). TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 7.1.1.20.122.35.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária; 7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 7.1.2.20.609.35.2048 – Manutenção do Convênio IMA; 7.1.3.20.605.35.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 8.1.2.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 10.2.1.27.812.39.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF; 11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes; 11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal; 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 12.2.1.8.244.8.2104 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS; 13.1.1.26.122.2.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte; 13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens; 3.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal; 14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário; 14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água; 11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E274E177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/098/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL 033/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSILIOS DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/08/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6B0293C1

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/099/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 099/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COMPENSADO NAVAL, SOB MEDIDA, A SEREM INSTALADOS NOS SETORES DE cme E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E

CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/08/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F2F35C90

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/100/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/08/2022 ATÉ ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:23C12E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS – ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE, ROTATÓRIA DA COPAVE E ROTATÓRIA CIRO FRANCO". CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/07/2022 A 04/11/2022. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 66.278,46 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3714ED30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CIDADE DE SÃO GOTARDO E DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS. DATA DE ABERTURA: 27/07/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:95E984DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 21008 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 12.312,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/07/2022. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CAIO GUILHERME SILVA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7A3AD170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 09/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021 e EDITAL 06/2022, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 05 de Julho a 05 de Agosto de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.
3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 – **EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Grupo sanguíneo e RH.
d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO , MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
e) VDRL.
f) Sorologia HIV.
g) Sorologia Hepatite C
h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)
3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.
3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.
3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.
3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.
3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.
3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 05 de Julho (07) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretario Municipal de Adminstração e Regursos Humanos

Zelador

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
26º	21363829	FRANK PEREIRA LEAL

Técnico em enfermagem

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
27º	22090991	ANA CAROLINA LEAL DA SILVA MELO

Advogado

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG17313202	LUCAS LEAL BRAGA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m**)** Comprovante de endereço.

n**)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

• A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de domicilio do candidato convocado;
• A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);
• As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).

o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B2AFADCD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS (COE) SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso das suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em Saúde Pública com embasamento na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021** que estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Lei nº 13.317 de 24/09/1999, que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.580, de 21 de outubro de 2021, que aprova o incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê De Operações De Emergências (COE) Saúde do Município de São João da Ponte – MG** para resposta aos desastres naturais e acidentes tecnológicos, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em Saúde Pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre.
I- A constituição de um Comitê de Operações de Emergência (COE) está prevista como uma das primeiras ações no Plano Municipal de preparação e respostas a desastres naturais e acidentes tecnológicos do Setor Saúde.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

elaborar o Plano Municipal de preparação e respostas a resastres naturais e acidentes tecnológicos do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população.
estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano.
acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre.
análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças.
definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas.
participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública; **VII-** atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais;
fica ainda na obrigatoriedade dos membros do COE sempre recorrer ao **Documento de Estruturação do COE SAÚDE de São João da Ponte – MG** confeccionado pela Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária, com a participação das Coordenações de Vigilância em Saúde, Atenção Primaria, Vigilância Epidemiológica de São João da Ponte - MG e os atuais membros deste COE. Este documento tem a função de descrever o papel deste Comitê na tomada de decisões do antes, durante e após quaisquer tipos de desastres que possa a vir acontecer, que esteja ocorrendo, ou mesmo que já ocorrido.
fica ainda na obrigatoriedade caso as ações pra resolver quaisquer tipo de evento oriundo de desastre extrapolar o conhecimento dos atores deste COE, os mesmos devem procurar ajuda aos COE Estadual, Regional e Federal; pode e deve ainda solicitar para contribuição de conhecimento ou mesmo coordenar pessoas do setor privados, pessoas com conhecimentos técnicos, ONGs, etc.
seguir sempre as orientações do Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres Rio de Janeiro, 2018 edição digital e suas futuras edições**.**

Art. 3º O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS (COE)-SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG é composto por membros natos ou representantes por eles delegados das seguintes instituições:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vigilância em Saúde / Atenção Primária;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Defesa Civil;
Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
Coordenador da Vigilância Sanitária;
Coordenador da Vigilância Ambiental.
para integrar novos membros a este COE deve ser aprovado em reunião e com votação de aprovação com no mínimo 60% destes membros.
caso houver a necessidade de mudança de algum dos atuais membros deste COE para convocar um novo membro também precisa ser apreciado, votado e aprovado pelo menos no mínimo de 60% dos membros efetivos.

Art. 4º A **Coordenação Geral** deste Comitê será ocupada pelo Secretário Municipal de Saúde **Marcos Paulo Campos Costa**; os demais representantes de entidades que compõe este COE seguirá as funções das **Matriz De Cenários E Responsabilidade Institucionais** descrita no Documento de Estruturação do COE-SAÚDE de São João da Ponte – MG .

§ 1º- Entidades e seus respectivos representantes do COE-SAÚDE:

Secretaria Municipal de Saúde: Marcos Paulo Campos Costa;
Secretaria Municipal de Educação: André Luiz Lima de Oliveira;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Bruna Lima de Oliveira;
Vigilância em Saúde / Atenção Primária: Daniela Ferreira Campos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Adilson Pereira de Souza;
VI - Defesa Civil: Carlos Fernando Ferreira da Silva;
VII - Coordenador da Vigilância Epidemiológica: Anoelma Aparecida Ramos da Silva;
VIII - Coordenador da Vigilância Sanitária: Cíntia Gonçalves de Souza;
IV - Coordenador da Vigilância Ambiental: Thony Anthonny Fagundes Santos.

Art. 5º O COE- SAÚDE receberá apoio administrativo da Gerencia Regional de Saúde (GRS) e deverá estabelecer parceria com os departamentos competentes, para viabilizar seu satisfatório funcionamento.

Art. 6º O COE- SAÚDE reunirá sempre que algum membro solicitar, devendo neste caso avisar com de antecedência 48 (quarenta e oito) horas e a convocação deve ser feita pelo Coordenador Geral. Já as **reuniões de caráter de emergencial** pode e deve acontecer a qualquer momento sendo apenas necessário que o Coordenador Geral faca a convocação.
I- os meios de convocação pode ser via oficio na modalidade de entrega presencial ao convocado ou por meio de convocação via WhatsApp com confirmação do convocado.

Art. 7º a tomada de decisão de quaisquer ação deste COE- SAÚDE deve ter a aprovação de pelo menos 60% de seus membros.

Art. 8º O COE- SAÚDE será constituído com as mesmas características em conformidade com o Caput das leis citadas anteriormente, salvo situação especial convocada pelo (a) Presidente do Comitê Estadual, Regional e Federal; Salvo ainda as oriundas do Fórum de Justiça da Comarca de São João da Ponte – MG.

Art. 9º havendo necessidade de assistência jurídica este Município deve ceder o representante jurídico para auxiliar e representar este COE- SAÚDE ou seus membros.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Art. 11° Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 021/2022, de 27 de junho de 2022.

São João da Ponte - MG, 28 de Junho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:48BE6AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº026/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 026/2022 – Processo Licitatório Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 015/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº23, 24, 26, 27, 40, 46 e 56, que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros,** para atender a frota de veículos do município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com o Departamento Municipal de Transporte, as empresas: **LIDER PNEUS - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº: 00.464.331/0001-82** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.770,811,00 (Um milhão e setecentos e setenta mil e oitocentos e onze reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 28 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60A48FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº026/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº026/2022 – Processo Licitatório nº038/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°015/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº23, 24, 26, 27, 40, 46 e 56, que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros,** para atender a frota de veículos do município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com o Departamento Municipal de Transporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 088/2022 – LIDER PNEUS - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº: 00.464.331/0001-82** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.770,811,00 (Um milhão e setecentos e setenta mil e oitocentos e onze reais).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **29/06/2022 à 28/06/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A2B4108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Proc. Licitatório: 076/2022. Pregão Eletrônico: 007/2022. Objeto: Constitui objeto da presente ata Registro de preços para futura contratação de computadores para o centro de saúde Maria Ferreira da Silva e UPA Jurandir Guimarães. Recursos oriundos: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13681.931000/1210-01 e PROPOSTA DE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13681.931000/1210-05 Ministério da Saúde. Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, Valor: R$ 16.940,00, Ata de Registro de Preço 018/2022, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

São José do Goiabal/MG, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2BA87880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0250/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0125/2022

Processo 0250/2022 - Pregão Eletrônico 0125/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para manutenção do patrimônio municipal onde se encontram instalados os diversos setores e serviços da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/07/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/07/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:35B19227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2022

Processo 0252/2022 - Pregão Eletrônico 0126/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer blocos, meio-fio, tijolos e pavers para uso na manutenção de ruas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/07/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/07/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BD98EB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0255/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2022

Processo 0255/2022 - Pregão Eletrônico 0127/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com a cessão em comodato de uma central de PABX, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de forma a atender diversos setores do prédio da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/07/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/07/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
- Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F572EDE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2022

Processo 0239/2022 - Pregão Eletrônico 0123/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tábuas e madeirit para manutenção de obras do Município de São Lourenço de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/07/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/07/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:937FC9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0212/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0115/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Paes Ltda, inscrita no CNPJ n°. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta reis) e Reys Indústria Comércio e Serviços Eireli, incrita no CNPJ n°.38.276.486/0001-68, com o valor de R$ 211.766,00 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0212/2022, Pregão Eletrônico nº 0115/2022. São Lourenço, 27 de junho de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0212/2022, Pregão Eletrônico nº 0115/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de playgrounds e brinquedos infantis ecológicos, para atender as

necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino de São Lourenço.

São Lourenço, 27 de junho de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ECE0F9EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0192/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0102/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Paes Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 53.362,50 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.134.867/0001-28, com o valor de R$ 2.675,80 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); Walas Store Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.777.618/0001-89, com o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Alessandro Fonseca Sousa, inscrita no CNPJ nº. 45.438.636/0001-58, com o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); Jean C. V. Ferreira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 08.533.577/0001-70, com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.309.217/0001-80, com o valor de R$ 776,44 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Andreia Aparecida de Oliveira, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 38.657,84 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Seventec Tecnologia e Infromática Ltda, com o valor de R$ 16.899,87 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0192/2022, Pregão Eletrônico nº 0102/2022.

São Lourenço, 06 de julho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0192/2022, Pregão Eletrônico nº 0102/2022, que tem como objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e eletrodomésticos de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cemeis e escolas municipais de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de julho de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56208A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0238/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0122/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Paes portadora do CNPJ: 32.415.661/0001-74 com valor de R$ 6.079,30 (seis mil setenta e nove reais e trinta centavos),Moema Comercial Ltda portadora do CNPJ: 03.134.867/0001-28 com valor de R$ 5.822,25 cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) , J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios EPP portadora do CNPJ: 34.369.70/0001-63 com valor de R$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0238/2022, Pregão Eletrônico nº 0122/2022. São Lourenço, 06 de julho de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0238/2022, Pregão Eletrônico nº 0122/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos funcionários da Garagem Municipal com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 06 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AE0A8072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.803 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.803

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093, de 25/04/2013, e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o ofício nº. 007 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que solicita a indicação de novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2023:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: GILSEA PEREIRA GONZAGA
Suplente: Pedro Paulo Ferreira
Representante de Associações Culturais ligadas a música e a literatura.

Titular: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Suplente: Auyra Ferrer Haeyden
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao teatro, dança e artes plásticas;

Titular: DEMIAN MENDES LAGE
Suplente: Anna Carolina Martins de Oliveira
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: CAMILA PEREIRA COSTA
Suplente: Luiz Cláudio de Almeida Maciel
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.803
Folha 02

Titular: JOSIAS SEBASTIÃO DE SOUZA
Suplente: Mariane Silva Papini
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ALEXANDRE PAULINO LOPES
Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait
Representante da Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.725, de 28/03/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB1BF9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.804 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 193.045,16 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.804

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 193.045,16 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 193.045,16 (cento e noventa e três mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - -- - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.000,00

da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -- - - - - R$ 5.466,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.466,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - R$ 114.942,51
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 144.942,51

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 150.408,51

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - -- - - R$ 2.296,15
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - -- - - - - R$ 1.285,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.804
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 13.581,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 13.581,15

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 17.055,52

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 17.055,52

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 17.055,52

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.999,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.999,98

Total da Unidade 09 - - -- - - - - - - - - R$ 1.999,98

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 193.045,16

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 193.045,16

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 1.285,00
2.01.00.04.131.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL -- - - - - - - - - R$ 12.351,67
2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - R$ 20.636,67

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.636,67

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.804
Folha 03

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0004.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - - - R$ 1.270,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.730,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 36.582,51
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - R$ 78.360,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 5.466,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 150.408,51

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 150.408,51

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.3.90.30.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.999,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.999,98

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.804
Folha 04

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 1.999,98

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 193.045,16

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 193.045,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E34A45AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.822 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.822

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.800,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 03 - R$ 4.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Instituição 06 - - R$ 4.800,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 4.800,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - -- - R$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 4.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 4.800,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 4.800,00

Total Geral Anulado - - - R$ 4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.822
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9936073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 25/2022 – P. A. D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 264, II da Lei Complementar 36/2011,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final da Comissão instituída no Processo Disciplinar instaurado pela Portaria 14/2019, de 24 de abril de 2019 e publicada no Jornal Oficial do Município em 03.05.2019, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor **U.T.M.F.**,

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Processante opina pelo arquivamento do referido Processo Administrativo Disciplinar por não haverem provas suficientes para a indiciação.

RESOLVE:

Art. 1º Com base nos fundamentos acima expostos, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar do servidor **U.T.M.F**, Matrícula 5920.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2F358764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2686

PORTARIA Nº 2686

"INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL BEM COMO A DESIGNAÇÃO DOS SEUS MEMBROS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que através do Relatório Final da Prestação de Contas elaborado pela Assessoria de Controle Interno desta Municipalidade foi apontado a existência várias irregularidades na execução dos recursos repassados a entidade Fundação Gedor Silveira através das Portarias 1393 e 1448/2020,

CONSIDERANDO que diante das irregularidades apontadas no Relatório Final a Administração Pública do Município cuidou para que todas as medidas administrativas fossem tomadas visando sanar tais irregularidades, porém sem êxito,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa, podendo inclusive rever seus atos quando manifestamente contrários ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, referente a execução dos recursos repassados a entidade Fundação Gedor Silveira através das Portarias 1393 e 1448/2020, cuja comissão deverá promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, caso exista, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Christian Alves Neto – Mat. 767.

MEMBROS:

Luciano Costantini – Mat. 16499;
Débora Talita Dantzger Torrezilha Vasconcelos – Mat. 6678; e
Beatriz Augusta Advincula Farnezi – Mat. 17906.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º A Comissão disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:75129D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Contrato nº. 082/2021
Termo de Apostilamento: 1º/2022
Processo Licitatório nº. 095/2021
Inexigibilidade nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,

OBSERVANDO AS NUANCES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Valor Total reajustado: R$ 4.208,52 (Quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta dois centavos).

Assinatura: 22 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F0F1213F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Contrato nº. 081/2021
Termo de Apostilamento: 1º/2022
Processo Licitatório nº. 086/2021
Pregão nº. 030/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Valor Total reajustado: R$ 1.659,36 (Mil seiscentos e cinquenta nove reais e trinta seis centavos).

Assinatura: 22 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira**.**

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1D190EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte contrato.

Contrato nº. 115/2022
Processo nº. 001/2021
Concorrência Pública n° 001/2021
Origem: CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO – CASIP.
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PROMOVER A TROCA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED COM RESPECTIVOS COMPONENTES E BRAÇOS PARA IP.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: a ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.201.601/0001-13.
Representante Legal: Tarcísio Siman Ferreira.

Valor Global do Contrato: R$ 381.917,76 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 24 de junho de 2022.
Vigência:24/06/2022 a 23/06/2023.

Senador Cortes, 24 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1E5F20A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Contrato.

Contrato nº. 116/2022
Processo nº. 098/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito

Contratado: MINERAÇÃO MÁRMORE BRANCO MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 22.351.928/0001-53.

Representante Legal: RENATO MARTINS ROSSETTI – Sócio Administrador.

Valor Total do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais)

Assinatura: 30 de junho de 2022.
Vigência:30/06/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6FCE9734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B6BC5A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 014/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data de Abertura: 22/07/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:56340108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 192/2021. P. L. n.º 113/2021. T.P. n.º 05/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 17.055,91 (dezessete mil cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 661.830,95 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 192/2021.

Serrania, 05 de julho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0DE60A95

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 50/2022. Processo Licitatório nº 116/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manuntenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados (caminhões e ônibus) da frota Municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. Abertura dia 20 de julho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de julho de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CB59AB80

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 51/2022. Processo Licitatório nº 118/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de areia e cimento para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura dia 21 de julho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de julho de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD29CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 106/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de julho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de julho de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C4401C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 001/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 001/2021 - O Município de Teófilo Otoni-MG vem **RETIFICAR** a publicação da Portaria nº 001/2021, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 05 de maio de 2022, página 227, Edição 3256, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Portaria nº 001/2021", **Leia-se: "**Portaria nº 001/2022". Permanecem mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 06/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF832A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022 - Data da Sessão: 30/06/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais e hemodiálise. Empresas Vencedoras: **F V P COELHO** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.852,00, e **S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E0009CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022 DA JUNTA DE RECURSO FISCAIS DE TEÓFILO OTONI/MG

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
RESOLUÇÃO 02/2022 DA JUNTA DE RECURSO FISCAIS DE TEÓFILO OTONI/MG.

Dispõe sobre o tempo de sustentação oral em caso de reconsideração de julgamento.

A Junta de Recurso Fiscais do Município de Teófilo Otoni/MG no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o respeito á possibilidade de pedido de reconsideração do resultado de julgamento não unânime, a Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni.;

RESOLVE:

Art. 1º – Sempre que uma das partes requerer o pedido de reconsideração do resultado de julgamento, fica estipulado o tempo de 5 minutos para sustentação oral de ambas as partes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni, 06 de Julho de 2022.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D17E4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 003/2022, a partir do dia 14/07/2022, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades básicas no atendimento à rede de atenção primária a saúde municipal. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/07/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47638D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 004/2022, a partir do dia 14/07/2022, das 08h ás 18h. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atuação junto a unidade de pronto atendimento (UPA 24h) no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/07/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DBE088B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 8.330

DECRETO Nº 8.330, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Assessores e servidores públicos municipais efetivos, estáveis, contratados ou ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, incluindo-se os Secretários Municipais, que se deslocarem para fora do Município, em razão de serviço, fará jus às diárias que serão pagas pelo Município, em conformidade com o presente Decreto.

Art. 2º. As diárias de que trata este Decreto, destinam-se a indenizar o servidor ou equiparado, especificamente, das despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação e serão concedidas por dia de afastamento do Município, dispensando a apresentação de comprovantes de despesas, nos limites das importâncias assim fixadas:

– Prefeito e Vice-Prefeito:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 550,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 250,00;
Outras Capitais – R$ 850,00;
Internacional – R$ 1.250,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

– Secretários, Procurador-Geral, Controlador Interno, Corregedor Municipal, Diretor de Contabilidade Geral e Chefe de Gabinete:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 300,00;
Cidades com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni– R$ 200,00;
Outras Capitais – R$ 500,00;
Internacional – R$ 650,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

Parágrafo único. O Secretario municipal e/ou Chefe de Gabinete que acompanhar o Prefeito perceberam os valores de diárias equivalentes a do Prefeito.

III – Chefias e demais servidores:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 Km de distância de Teófilo Otoni – R$ 150,00;
Cidades com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 100,00;
Outras Capitais – R$ 300,00;
Internacional – R$ 400,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

– Motoristas e Enfermeiros à serviços do TFD:

Belo Horizonte e Região Metropolitana – R$ 250,00 por viagem;
Cidades até 170 km de distancia de Teófilo Otoni, R$ 75,00 por viagem;
Cidades de 171 km até 250 km de distancia de Teófilo Otoni – R$ 125,00 por viagem;
Outras cidades acima de 250 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 150,00 por diária;
Cidades de outros Estados – R$ 200,00 por diária.

Paragrafo único. Será pago a titulo de bônus o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao motorista que trazer um ou mais pacientes de Belo Horizonte para a zona rural de Teófilo Otoni, exceto a Lajinha.

– Pacientes e acompanhantes do Tratamento Fora do Domicílio em viagens para Belo Horizonte deverão utilizar a pousada contratada pela Prefeitura e perceberão uma diária de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para despesas eventuais.

– Será pago pela folha de pagamento com a apresentação do ponto por utilizar o veículo próprio para os Dentistas dos PSF da Zona Rural os seguintes valores por dia:

a) Até 25 Km – 20,00
b) De 26 a 50 KM – 35,00
c) Acima de 51 KM – 50,00

Parágrafo único. No caso de viagem a cidade do interior de Minas inferior a 200 Km de distancia, a diária será de R$60,00 para todos servidores independente do cargo, sem apuração do período de afastamento e comprovação de despesa e quando de pernoite serão reembolsadas as despesas de hospedagens.

Art. 3º. A concessão e o pagamento de diárias deverão ser realizados mediante empenho prévio, autorizado pelo Secretário Municipal e ou Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 4º. O servidor que por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço, deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 5º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou o valor será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º. A reposição da importância para maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária, de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Concedida a diária, não haverá necessidade de comprovação da despesa através de notas fiscais de serviço ou outros documentos legais exigidos.

Parágrafo único. Para toda diária concedida deverá ser apresentado na contabilidade o relatório de viagem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ter o valor adiantado descontado no pagamento do mês subsequente.

Art. 8º. Para fins de apuração será considerado ½ diária se o período de afastamento for inferior a 12 horas.

Art. 9º. Os Agentes Políticos e Demais Servidores que, quando em viagem, fizerem a utilização de veículo próprio, fará jus à ajuda de custo no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilometro rodado, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, será realizado com o cartão conveniado conforme licitação vigente, e, deverá o motorista abastecer até a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante.

Art. 11. O motorista deverá prestar contas apresentando o cupom fiscal, juntamente com a via do cliente do comprovante do cartão utilizado para abastecimento.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº. 7.861/2018 e, Decreto nº 8.328/ 2022.
Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2022.

Teófilo Otoni, 06 de julho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

3
Avenida Luiz Boali, 230 – Teófilo Otoni / MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1D13A413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00047/2022. Objeto: aquisição de materiais de construção do tipo artefatos de cimento para atender as necessidades das secretarias.termo: nº 000203/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa grande materiais e servicos eireli. Valor: r$ 50.393,45 (cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Termo: nº 000206/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x eduardo de castro e cia ltda. Valor: r$ 24.934,80 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Termo: nº 000207/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construcao ltda. Valor: r$ 177.735,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais). Termo: nº 000208/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x luis carlos crabi. Valor: r$ 1.002.300,00 (um milhão e dois mil e trezentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/05/2022.

Três corações, 25 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B51B4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00069/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para manutenção nas atividades da secretaria de obras. Termo: nº 000260/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa grande materiais e servicos eireli. Valor: r$ 14.000,00 (catorze mil reais). Termo: nº 000261/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comercio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de seguranca ltda. Valor: r$ 16.970,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta reais). Termo: nº 000262/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Termo: nº 000263/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vibraco equipamentos ltda. Valor: r$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/06/2022.

Três corações, 23 de junho de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:47B61975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços nº 0009/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de canteiro central na av. Des. José alberto weiss de andrade. Contrato: nº 135/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda. Valor: r$ 125.159,83 (cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). O prazo deste contrato será de 5 (cinco) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/06/2022.

Três corações, 24 de junho de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:583E34B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do Município de Três Corações. Fornecedor: PRADO MENDES MÉDICOS ASSOCIADOS. CNPJ: 32.169.447/0001-85. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original oriundo do Credenciamento nº 00002/2021. Início Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/05/2022.

TRÊS CORAÇÕES, 10 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2D2F577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00138/2021 – pregão eletrônico nº 00015/2021. Objeto: aquisição de material de limpeza, estimativa para 12 meses. Fornecedor: exata indústria e comércio ltda. Cnpj: 17.591.262/0001-70 tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização: cláusula 13ª do contrato original oriundo do pregão

eletrônico nº 00015/2021. Início vigência: 03/06/2022 até 11/07/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/06/2022.

Três corações, 03 de junho de 2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS.
Secretaria Municipal De Finanças.

GIOVANNI CORREA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal De Esportes.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal De Educação.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal De Governo.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:33F43B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO OM CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato om contrato da tomada de preços nº 00007/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização galpão da rede – fase 02. Contrato n º 00132/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x construtora sw ramos e terceirização ltda. Valor: r$178.568,77(cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). O prazo deste contrato será de 05(cinco) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/06/2022.

Três corações, 21 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E57C99A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00174/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00174/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: clínica nissan ltda – me. Cnpj: 03.856.561/0001-85. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 20/07/2022 até 19/07/2023.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2022.

Três corações, 24 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C7887245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00163/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00163/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: hd cardiologia e hematologia ltda. Cnpj: 36.709.873/0001-15. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 05/07/2022 até 04/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2022.

Três corações, 05 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C1705612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00150/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00150/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: prest orto prestação de serviços ortopédicos ltda – me. Cnpj: 29.034.549/0001-89. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 01/07/2022 até 29/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/07/2022.

Três corações, 01 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:0D869152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00165/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00165/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: hd cardiologia e hematologia ltda. Cnpj: 36.709.873/0001-15. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 05/07/2022 até 04/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2022.

Três corações, 05 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:012A2479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00160/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00160/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializaddos nas unidades de saúde municipais e estaduais do Município de Três Corações. Fornecedor: HD CARDIOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA. CNPJ: 36.709.873/0001-15. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original oriundo do Credenciamento nº 00003/2021. Início Vigência: 05/07/2022 até 01/07/2023. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/07/2022.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:412FA318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, Milton Mendes Vieira, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 009/2022, na Modalidade de dispensa de licitação nº 004/2022, cujo o objeto é: de contratação de empresa para prestação de serviços de reparação, gerenciamento e manutenção de computadores e equipamentos periféricos no exercício de 2022, exceto reposição de peças, no valor mensal de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta) reais

Câmara Municipal de Três Marias, 01 de julho 2022

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:58290B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Camara Municipal de Três Marias, Milton Mendes Vieira, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 004/2022, na Modalidade de dispensa de licitação, cujo o objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura de licenças software Google Workspace na modalidade de licenciamento por meio de aluguel anual, para atender a demanda da Câmara Municipal. Valor mensal de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta) reais mais a taxa de migração de dados – email e arquivos no valor de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais.

Camara Municipal de Três Marias, 02 de junho 2022

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:F6BD3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 06 (seis) meses, com início em **08 de maio de 2022** e término no dia **07 de novembro de 2022.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo é necessário para andamento e execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 09/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, tendo ainda em consideração a prorrogação de prazo do TC/PAC 0074/2014 SIAFI 680635 firmado entre o Município de Três Marias e a FUNASA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 06 de maio de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Construtora Vale do Ouro EIRELI – Contratada
GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EF9BEE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

FORNECEDOR: ROCHA COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24 –	Cx	144	256,25	36.900,00
002	Fixador para processadora Vision Line	Cx	060	284,00	17.040,00
003	Revelador para processadora Vision Line	Cx	060	426,00	25.560,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EB908D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 047/2022 – Processo n.º 169/2022**, realizado em 29 de junho de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel S10, devido à necessidade de abastecimento da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, em favor da empresa: **Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.757.326,00(quatro milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais).

Três Pontas, 06 de julhode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:350AB4BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 – PROCESSO N.º 169/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel S10, devido à necessidade de abastecimento da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Auto Posto Catumbi Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.757.326,00(quatro milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais). **Vigência:**07/07/2022 a 07/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BBED6E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 093/2019 – PROCESSO N.º 1681/2019 – CONTRATO N.º 074/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Oliver Arquitetura Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.779/0001-68. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 13/01/2023.**Data:**04/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46887DE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 123/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 030/2022 – Processo n.º 123/2022**, realizado em 24 de junho de 2022, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCONe da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Nobre Comercio de Veiculos e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.301.255/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 131.600,00(cento e trinta e um mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 06 de julho de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56967BA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 123/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e da Secretaria Municipal de Educação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Nobre Comercio de Veiculos e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.301.255/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 131.600,00(cento e trinta e um mil e seiscentos reais).**Data:** 07/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DB9594C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 050/2022 – PROCESSO N.º 190/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Peças Automotivas para manutenção do Trator placa JCB-3CA - MARCA JCB 214E - MODELO 3C - ANO/MODELO 2013 - DIESEL**, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 19 de julho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6CF6F37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - PROCESSO N.º 191/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **aquisição emergencial de material de higiene, limpeza e conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, com fito o princípio da continuidade dos serviços público, haja vista que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se os munícipes e servidores encontrarem um local limpo e higienizado, para dar andamento às suas atividades rotineiras. Os itens serão fornecidos pelas empresas Moema Comercial Ltda. e Robson Tiago Domingues, perfazendo o valor total de R$ 59.611,32 (cinquenta e nove mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.013.0008.0243.2065.2093.3339030 - Ficha n.º 724; 02.013.0008.0244.2065.2156.3339030 - Ficha n.º 755; 02.013.0008.0244.2065.2160.3339030 – Ficha n.º 777 - Secretária Municipal de Assistência Social; 02.007.007.0010.0305.2021.1925.3339030 - Ficha n.º 1312 - Secretaria Municipal de Saúde e 02.003.003.0012.0361.2006.2020.3339030 - Ficha n.º 178 - Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamentos anexos e demais documentos pertinentes a contratação anexos aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 06 de julho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC6BB894

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 007/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Presencial n.º 005/2021, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU**, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Intenta-se a aquisição dos itens conforme anexo aos autos do processo, perfazendo o valor total de R$ 59.460,74 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), cujo detentor da ata é o Consórcio Pitágoras Projetos.

Três Pontas, 06 de julho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCA31DE4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 028/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de duas caminhonetes, nova, ano/modelo 2022 ou superior, cabine dupla, quatro portas, na cor branca, flex, motor 1.3 ou superior, para atender às necessidades da Autarquia SAAE Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **19 de julho de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FEFE3D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 043/2022

Institui a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando a necessidade desta Egrégia Câmara Municipal formalizar a existência de uma equipe de apoio específica para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte;

Considerando a necessidade de se preservar a imagem desta Casa Legislativa junto aos seus públicos Interno e Externo, observando as hierarquias e protocolos nas solenidades em geral;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG para a organização, realização e acompanhamento de eventos realizados por esta Casa de Leis.

Art. 2º A Comissão de Cerimonial será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro:

I – Amanda Fernandes Teixeira – Coordenadora de Imprensa e Comunicação;
II – Marcelo Lourenço Borges Junior – Chefe do Serviço de Secretaria.

Parágrafo único. A depender da complexidade e relevância do evento/solenidade a ser realizada, a Presidência da Câmara poderá designar especificamente e temporariamente outros servidores para auxiliarem diretamente a Comissão de Cerimonial no que for necessário.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Cerimonial:

I – Recepcionar autoridades quando em visita a Câmara Municipal de Tupaciguara e demais eventos solenes;

II – Planejar, organizar e acompanhar as solenidades de posses, inaugurações, outorga de condecorações, audiências públicas, atos de assinaturas de documentos, palestras, títulos, moções e demais eventos solenes de caráter institucional;

III – Preparar, organizar e solicitar a limpeza dos locais dos eventos;

IV – Elaborar e expedir os convites impressos ou digital, quando couber;

V – Elaborar os roteiros, scripts e nominata das solenidades e listas de autoridades para os eventos de iniciativa da Câmara Municipal de Tupaciguara e apresentar para a devida aprovação da Presidência da Câmara;

VI – Organizar a composição das mesas de honras e de trabalhos, providenciando a reserva dos assentos, assim como a identificação e recepção de autoridades e convidados;

VII – Organizar as mesas de honras e de trabalhos, providenciando toalhas de mesa, água, copos ou taças, coquetel e/ou coffee break, e demais itens considerados necessários, quando couber;

VIII – Zelar pela apresentação dos símbolos e dos ambientes de eventos e recepção;

IX – Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e do público de interesse da Câmara Municipal de Tupaciguara;

X – Responsabilizar-se pela confirmação de presença dos Vereadores(a), das autoridades que comporão as mesas de honra e de trabalhos;

XI – Solicitar a preparação do local do evento (som, decoração, gravação, iluminação, equipamentos, fotografia e filmagem);

XII – Levantamento de necessidade de projeção dos hinos nacional, estadual e municipal;

XIII – Disposição dos equipamentos pertinentes ao cerimonial: tribuna, mesa de honra, bandeiras e outros;

XIV - Responsabilizar-se pelo pós-evento, providenciando a retirada dos equipamentos pertinentes ao cerimonial e a organização do espaço utilizado;

XV - Elaborar o relatório anual das atividades realizadas pela Comissão de Cerimonial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara, 01 de Julho de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1B6F82DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 026/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022 a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO o item nº. 391007 pelo valor de **R$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais)** para a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B2013C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 026/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 391007 pelo valor de **R$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais)** para a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:27297D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº128

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora:
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 306 - 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 306 - 01.0002.0002.0002

Valor: R$ 329.700,00 (trezentos e vinte nove mil e setecentos reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:61AF2955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 061/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2022 objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais decorativos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 26/07/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0EFBD5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2022 objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1210-04 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 28/07/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0A182D5B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº004/2022,** no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, lote 02 e 03 da Quadra 08, à empresa Donatária **GRANDE BRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME,** bem como apurar o suposto descumprimento contrato administrativo nº 120/2015, e da Lei Complementar Municipal nº 382/2015, pela referida empresa; constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:A212AAAA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº005/2022,** no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, lote 04, 05, 06 e 07 da Quadra 08, à empresa Donatária **JOSÉ APARECIDO GONÇALVES FERREIRA-ME**, bem como apurar o suposto descumprimento do contrato administrativo nº 074/2014, e da Lei Complementar Municipal nº 336/2014, alterado pela Lei Municipal 344/2014 pela referida empresa; constantes da portaria inicial da autoridade competente.
.

Tupaciguara-MG, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:08C22675

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 103, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão presencial;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Município de Tupaciguara, para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão presencial, o Sr. **PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MOTTA.**
Art.2º Para atuarem como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

I- CASSIO ALVES PEREIRA - **1º Membro Titular;**
II- TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA - **2º Membro Titular;**
III - PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO- **3º Membro Titular.**
Parágrafo único – Na ausência do pregoeiro, fica o primeiro membro designado no inciso I deste artigo para substituí-lo.
Art.3° Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 14/2022, Lei Federal nº 10.520/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 95 de 28 de junho de 2021 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:9C30C478

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

Objeto: conjugação de esforços e a cooperação técnica, financeira e científica entre os partícipes para a implantação do **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – UMA AÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA.**

Respaldado no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO o Convênio, cujos convenentes são o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, Pessoa Jurídica de direito público; **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública de educação superior, integrante da Administração Federal Indireta e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos.
DETERMINO a publicação da presente ratificação no diário oficial, para que produza os efeitos legais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8F22F359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 152/2022

ERRATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 152/2022: Inexigibilidade Nº 001/2022 – Credenciamento N° 001/2022- Processo 002/2022

Onde se lê: ... Vigência: 10/06/2022 a 31/12/2022.

LEIA-SE: "... Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 06 de julho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C89E45AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 25 de março de 2022, no Jornal de Circulação Regional (Impacto – O nosso Jornal), Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/-2022**. ONDE LÊ-SE** POR LOTE, **LEIA- SE** POR ITEM. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 06 de julho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:99B91EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 013/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 013/2022. Adjudicando a empresa: **BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA**, Cnpj nº 26.970.103/0003-30. Item: 01 – R$ 50,00; 02 – R$ 50,00.

Urucuia/MG, 06 de julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:81AC6A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 054/2022 - PE SRP 016/2022

ADJUDICAÇÃO. Após a publicação do julgamento do recurso no qual manteve a decisão declarando vencedora e habilitada a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 144.000,00, ADJUDICO** o objeto do certame à mencionada empresa**.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:878C9F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 128/2022 – PP RP Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADORES DE ACESSO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA O CENTRO DE APOIO AOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **21/07/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1984F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021SO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: CADASTRADOR		
10ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 07/07/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
22	Não	Yasmin Isabelle Coelho Fagundes
23	Não	Natacha Emanuele da Cruz Braga
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:1E0BDD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: COZINHEIRA		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 07/07/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
13	Não	Edilene Rodrigues da Silva
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:489E0995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 148/2022, Pregão Presencial 70/2022. Objeto: SRP – Aquisição de unidades de teste rápido de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, para auxílio no enfrentamento das Arboviroses. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de julho de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1B70D4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação/bebidas, para realização das festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2022, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 04/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:279931D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 19/2022

- **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022.

- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL.

- **CONDIÇÕES E PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 dias após a ultima entrega do mês.

- **VENCEDORES:**
Antuelpe Roberto Rios, CPF nº 236.734.436-15
Valor R$ 10.754,00

Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Valor R$ 11.250,00

José Fernando Pimentel, CPF nº 037.365.546-05
Valor R$ 3.300,00

José Pio Nicolato, CPF nº 136.133.756-72
Valor R$ 11.000,00

- VALOR GLOBAL: R$ 36.304,00 (Trinta e seis mil, trezentos e quatro reais).

Astolfo Dutra, MG, 22 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8CDCFB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2022

Nº 102/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Antuelpe Roberto Rios - CPF nº 236.734.436-15
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 10.754,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Chamada Pública nº 02/2022 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Antuelpe Roberto Rios - CPF nº 236.734.436-15

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AF8D771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2022

Nº 103/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira - CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 11.250,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Chamada Pública nº 02/2022 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira - CPF n° 855.433.656-91

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C5CB79F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2022

Nº 104/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel - CPF n° 037.365.546-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 3.300,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Chamada Pública nº 02/2022 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel - CPF n° 037.365.546-05

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:166456A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2022

Nº 105/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Pio Nicolato Neto - CPF nº 136.133.756-72
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 11.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Chamada Pública nº 02/2022 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Pio Nicolato Neto - CPF nº 136.133.756-72

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7BDB3694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para os serviços da SMO e SMU. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 05/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AB9DC765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa **ANDRÉ LIMA MASSON,** para realização de show com a **DUPLA ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO**, na realização do evento da 1º Festa Junina de Bandeira do Sul-MG, "ARRAIÁ DA BAND", no dia 10 de julho de 2022 às 18:00 h.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 - Ficha: 340 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 320,000,00.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 31/07/2022
DA EXECUÇÃO: 10/07/2022
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 01 (um) dia após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:34CB19F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – Ratificação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, torna pública a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 11/2022. Empresa: Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 13.456.056/0001-05. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tapa Buraco em diversas Ruas do Munícipio com aplicação de asfalto (usinagem própria) e pintura de ligação (AF_12/2020) em atendimento ao Departamento Municipal de Infraestrutura no valor total de R$50.984,10. O serviço inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Bela Vista de Minas, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:8F3D2510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 052/2022. Empresa: DK Transportes, Demolição e Locação Ltda. CNPJ nº 15.526.103/0001-67. Objeto: contratação de empresa para execução de obra emergencial em recuperação de ponte, construção de contenção em gabião e reestabelecimento do sistema de drenagem na Rua Camilo Azevedo de Barros, Bairro Serrinha, construção de muro de arrimo, sistema de drenagem, meio fio, calçada e sarjetas nas Ruas Florianópolis e Maceió, no Bairro Bandeirantes, estabilização de talude na Rua José Raimundo da Silva, Bairro JK. Período: 120 dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:C9A4FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, no valor de R$ 128.223,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e três reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F68463EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** CONTRATES PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91, no valor de R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DF2029CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** EDIR SUSSEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.719.745/0001-34, no valor de R$ 61.470,00 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB6A612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.666/0001-16, no valor de R$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:87DBA814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** M4 EVENTOS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04, no valor de R$ 25.973,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0179F91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF8EA3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material. **CONTRATADA:** ROGER ANDRE BRAUN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, no valor de R$ 98.322,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e dois reais). **ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9CB3ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 26/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de julho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A621204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação Processo 115/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de veículo de passeio zero km, em atendimento ao Conselho Tutelar de Brazópolis/MG, com base em emenda parlamentar conforme ofício nº 00552/2022-Gab.UG da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 27/07/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 06/07/22.

HELEN G. A. A. FERNANDES

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:921EC182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 ADESÃO Nº04/2022

Torna público a adesão nº 4/22 objetivando ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO 32/22 PREGÃO ELETRONICO 16/22 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBÁ/MG, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –

Brazópolis, 6/7/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 81/22, referente ao Processo nº 106/22, Adesão 4/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa SMART MG COMERCIO &REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.022.161/0001-00. No valor estimado de R$ 82.900,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais). Com a vigência de 6/7/22 a 6/07/23 – Assinado em 6/7/22.

Brazópolis, 6/7/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0E52A34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2022 A 101/2022 - PL 097/2022 - PP 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 097/2022 - Pregão Presencial 051/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Ata 100/2022: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, pelo valor estimado de R$178.703,90 - Ata 101/2022: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.829/0001-00, pelo valor estimado de R$319.319,00. Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023. Assinada em 06/07/2022.

Brazópolis, 06/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F2CF4858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação Processo 116/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de concentrador de oxigênio elétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução nº 7097/2020, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 28/07/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 06/07/22.

HELEN G. A. A. FERNANDES –

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C509B73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022 A 105/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 101/2022 - Pregão Presencial 052/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL** - Ata 102/2022: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89, pelo valor estimado de R$326.270,00(Trezentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais). Ata 103/2022: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº71.007.280/0001-08, pelo valor estimado de R$587.660,00(Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais). Ata 104/2022: ELISANGELA RODRIGUES COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.209.626/0001-17, pelo valor estimado de 104.940,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais). Ata 105/2022: VALDINEI LOPES VILELA 03685713335 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.509.927/0001-08, pelo valor estimado de R$185.900,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023. Assinada em 06/07/2022.

Brazópolis, 06/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:02A36AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0131/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÃO INDÍGENA SES/MG Nº 7719/202.
Data: 19/07/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de julho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C5306BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

PRC 026/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022. OBJETO: Contratação de serviço especializado referente a locação/licenciamento de software sistema legislador, para o atendimento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal de Cambuí, de acordo com especificações do Termo de referência. Contrato: 009/2022. Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Contratado: Riflert Comércio e Serviços LTDA ME. Vigência: 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

Cambuí, 05 de julho de 2022

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2A912FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PAL Nº 189/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação musical para os eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria Municipal realizará ao longo do ano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresa vencedora: **GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 260.590,00.

CAMBUQUIRA - MG, 06 de julho de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7BA19EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 212/2022 – Dispensa 127/2022 – Contratação de técnico de raio-x para atendimento na Clínica da Mulher. Vencedor: Vicente Paulo de Souza, valor: R$ 10.363,68.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde - 06/07/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CCDD0C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 211/2022 – Inexigibilidade 016/2022 - O Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público o CREDENCIAMENTO, a partir de **19 de julho de 2022**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento pessoas jurídicas para o fornecimento de marcha e confecção de órteses e próteses baseada nos preços e procedimentos da Tabela SUS (Portaria nº 2.297 de 10 de outubro de 2008), a serem custeados com recurso proveniente da Resolução SEGOV nº 21 de 01 de abril de 2022.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde - 06/07/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9EE7B1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. PROCESSO 061/2022.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público Pregão Eletrônico 001/2022. Processo 061/2022. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte Para Fornecimento De Material De Escritório, Mobiliário, Eletrodomésticos E Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Campo Azul. Recebimento das propostas a partir de 08/07/2022, análise das propostas e documentos no dia 20/07/2022. MENOR PREÇO POR ITEM. Horário: 09:01 horas. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:9FA98186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3257 DE 09/05/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 52B4AB24, ONDE SE LÊ **Vigência 26/04/2022 a 25/08/2023,** LEIA-SE **Vigência 26/04/2022 a 25/08/2022.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:053E5A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 056/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico n° 011/2021. Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG,

por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/07/2023**, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais**), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 228/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/07/2022.

Carmo do Paranaíba, 06 de Julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4FF1938

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 070/2022,** esta contratação se dá por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo n.º 277 de 22 de maio de 2017, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor do paciente Jair Soares Moreira, diagnosticado com neoplasia de esôfago e derrame pericárdio, necessitando realizar a cirurgia de drenagem com biópsia de pericárdio, em cumprimento a mandado judicial proveniente do processo nº 5001140-37.2022.8.13.0143. **Contratada: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A, CNPJ nº 23.338.387/0001-96. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de R$ 568,59 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1672/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/06/2022.

Carmo do Paranaíba, 08 de Junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EBB5677C

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 035/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 035/2021. Processo Licitatório nº 126, Pregão Presencial nº 033/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de, lanches e serviços de buffet para consumo nas reuniões, capacitações das equipes da vigilância epidemiológica, atenção primária, CAPS I, CAPS AD, para os participantes e organizadores da conferência Municipal de saúde a ser realizada no Ano(2021), reuniões dos profissionais da SEMEC, lanches a serem servidos para a Banda, integrantes das fanfarras e aos apoiadores do desfile cívico de 2022, das secretarias da prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **SPECIAL LANCHES PAES E DOCES LTDA**, CNPJ n.º 17.957.291/0001-03, pelo valor total de **R$143.543,95** e **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669,** CNPJ n.º 24.703.772/0001-58, pelo valor total de **R$22.660,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D075554

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de caminhão basculante a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais, conforme Convênio nº 908.107/2020/MAPA.DATA DA SESSÃO: 25 de julho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C24DDAD8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de aulas de violão, pintura, dança de salão e instrutor de fanfarra para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba, a serem executados de acordo com as informações e condições estabelecidas no Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/07/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 6 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:97E63443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 086/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 086/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 20/07/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel. 32 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4790AA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO DE APOSENTADORIA

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (Especial de Professor) a Sra. EDWIM NEYLE CUPERTINO LOPES Processo nº 005/2022 – Portaria 008/2022 de 04/07/2022 – Previdência Municipal: Fundo Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:0DB75354

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação elétrica, incluindo instalação de equipamentos de segurança, eletrônica, fechaduras e ventiladores conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 069/2022 e Pregão Presencial nº 046/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/06/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 10.665.477/0001-40 Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 04 de julho de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:DF432B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

Processo Licitatório nº:069/2022

Forma de Contratação: Pregão presencialnº 046/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: ANDRÉ FREITAS DA COSTA ME- CNPJ: 10.665.477/0001-40

Objeto: Seleção de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação elétrica, incluindo instalação de equipamentos de segurança, eletrônica, fechaduras e ventiladores conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 105.000.00 (cento e cinco mil reais)

Data de Assinatura:06/07/2022

Vigência: 06/07/2022a 06/07/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:1E0D941F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público a Retificação do Extrato de Contrato nº 053/2022, Processo licitatório 078/2022, Dispensa de licitação 015/2022 cuja publicação data de 05 de julho de 2022.

Onde se lê:

Processo licitatório n° 079/2022

Lê-se

Processo licitatório n° 078/2022

_____

Demais dados mantém-se conforme prévia publicação.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:C5A69452

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAnº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público a Retificação EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 015/2022, Processo licitatório 078/2022, Dispensa de licitação 015/2022 cuja publicação data de 01 de julho de 2022.

Onde se lê:

Processo licitatório n° 079/2022

Lê-se

Processo licitatório n° 078/2022

_____

Demais dados mantém-se conforme prévia publicação.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:CE12B76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Valor

Processo Licitatório nº:004/2022

Forma de Contratação: Tomada de Preçosnº 001/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI- CNPJ: 35.484.968/0001-15

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de construção, com mão de obra inclusa, de ala em gabião metálica do tipo armco, na localidade do Córrego dos Moinhos em Coimbra - MG nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçmentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer , rigorosamente, as normas pertinentes.

Valor do Aditamento:R$ 10.680,08 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos)

Data de Assinatura:06/07/2022

Ratifica as demais cláusulas e condições do Contrato 020/2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:369EB30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2022 – PROCESSO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Promonight - Promoção Cultural e Artística Ltda ME CNPJ 60.256.690/0001-76.**Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Cruzeiro do Sul,no valor de R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)- Vigência 14/09/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5A8B4E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Licitatório nº 116/2022, Registro de Preço nº 068/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Tal rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto. Assim, onde se lê "abertura dia 12/07/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 19/07/2022, às 09h00min". O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.org.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9D8C8349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. Torna público a 2º Rerratificação da publicação referente ao Processo

Licitatório n. º 109/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço nº 062/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, dentre outros itens correlatos. Tal Rerratificação se dá no atraso da publicação do edital. Assim, onde se lê "abertura dia 08/07/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 21/07/2022, às 09h00min". O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:374D5EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/07/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2022 para **eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:94EBD3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA AREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 058/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 058/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença e Manutenção de Software de Gestão Pública na Área de Saúde e Educação dia 28/07/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:DD35DA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 059/2022 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos dia 29/07/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:81906058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.570.748/0001-22
Adesão nº 002/2022 - **Processo Licitatório** n° 047/2022.
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para utilização em eventos promovidos pelo município (FEQUAJE – Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha e Aniversário da Cidade) para atender as necessidades do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 14 de junho de 2022.
Número do Contrato: nº 082/2022.
Vigência do Contrato: 14/06/2022 à 31/12/2022
Valor Total: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C98AF2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 098/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 089/2022

Contratado: CGEST SEGURANCA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.593.908/0001-06, com sede à Rua PC Primavera nº 136, Bairro Novo Horizonte - Três Marias/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA , EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo nº 098/2022 - Pregão Presencial nº 042/2022 – Registro de Preços nº 031/2022

Vigência: 06/07/2022 à 05/07/2023

Valor Total: R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Lassance, 06 de Julho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 090/2022

Contratado: LEÃO SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 21.639.313/0001-64, com sede à Rua Benedito Barbosa nº 125-A – Centro - Corinto/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA , EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo nº 098/2022 - Pregão Presencial nº 042/2022 – Registro de Preços nº 031/2022

Vigência: 06/07/2022 à 05/07/2023

Valor Total: R$35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Lassance, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:52018D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 099/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 046/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CABO PARA EQUIPAMENTO FISIOTERAPEUTICO (NEURODYN II), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 089/2022

Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 18.905.288/0001-09**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABO PARA EQUIPAMENTO FISIOTERAPEUTICO (NEURODYN II), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$1.505,92 (um mil quinhentos e cinco reais noventa e dois centavos).**

Vigência:De 06/07/2022 a 05/09/2022.

Lassance/MG, 06 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 099/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 046/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CABO PARA EQUIPAMENTO FISIOTERAPEUTICO (NEURODYN II), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 089/2022

Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 18.905.288/0001-09**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABO PARA EQUIPAMENTO FISIOTERAPEUTICO (NEURODYN II), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$1.505,92 (um mil quinhentos e cinco reais noventa e dois centavos).**

Vigência:De 06/07/2022 a 05/09/2022.

Lassance/MG, 06 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ED21BC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.338, DE 01 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora Maria Magali Borges Costa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica

Municipal e em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA MAGALI BORGES COSTA, Mat. C-2467, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo pelo Decreto nº 4.142, de 21 de fevereiro de 2021, para responder interinamente por período indeterminado, pelo Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, sem percepção de vencimentos adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B6EF73D5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.339, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Revoga Termo de Permissão de Uso e declara vago o quiosque situado no Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé – Villarte.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na notificação assinada pelo permissionário e nos art. 11 e 15, da Lei nº 1.579 de 23 de maio de 2018 que dispõe sobre a outorga da permissão de uso os quiosques pertencentes ao Centro de Comercializaçao de Produtos Artesanais Villarte;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do Quiosque nº 14, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte que é declarado vago para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:14D80819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para plantio de grama em placa, inclusive transporte, desmatamento e preparo do solo do local do plantio, transporte de vegetação desmatada, mobilização, desmobilização e limpeza final da obra. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Quatror CF Ltda, no valor de R$ 352.981,74 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 51/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Carlos Eduardo V. Guimarães fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, decorrente do processo licitatório n° 312/2022, cujo objeto é Registro de preços para plantio de grama em placa, inclusive transporte, desmatamento e preparo do solo do local do plantio, transporte de vegetação desmatada, mobilização, desmobilização e limpeza final da obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de celebração de contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos na área de Recursos Humanos, com o objetivo de verificar a regularidade da base de cálculo das contribuições previdenciárias, recolhimento do imposto de Renda, levantamento da dívida ativa do município perante a Previdência Social, verificação acerca da regularidade dos recolhimentos sobre as contribuições previdenciárias e elaboração de pareceres de auditoria, com o objetivo de pedido de restituição e/ou compensação perante a Receita Federal do Brasil, visando buscar os valores a que tem direito na sua compensação previdenciária e outros, bem como a revisão da dívida previdenciária junto à Receita federal do Brasil, tendo como finalidade realizar a apuração de divergências constantes das Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos – NFLD, confrontando com os recolhimentos feitos pela prefeitura e as legislações pertinentes. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Kodama Assessoria Contábil Eirelli- EPP, sendo o valor recebido à razão de R$0,15 para cada R$1,00 (hum real) recebido/creditado/compensado. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação do fiscal de contrato nº 62/2022, Fabrício Nuno canguçu de Souza, Secretário Geral de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Carla Fernanda de Oliveira fica designada como fiscal do Contrato nº 62/2022, decorrente do processo licitatório n° 252/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos na área de Recursos Humanos, com o objetivo de verificar a regularidade da base de cálculo das contribuições previdenciárias, recolhimento do imposto de Renda, levantamento da dívida ativa do município perante a Previdência Social, verificação acerca da regularidade dos recolhimentos sobre as contribuições previdenciárias e elaboração de pareceres de auditoria, com o objetivo de pedido de restituição e/ou compensação perante a Receita Federal do Brasil, visando buscar os valores a que tem direito na sua compensação previdenciária e outros, bem como a revisão da dívida previdenciária junto à Receita federal do Brasil, tendo como finalidade realizar a apuração de divergências constantes das Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos – NFLD, confrontando com os recolhimentos feitos pela prefeitura e as legislações pertinentes. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:4F3B6447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 92/22 – CONCORRENCIA: 04/22 – CONTRATO: 76/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Creche "Projeto Pro infância- Tipo 2" no Loteamento Presidente Lula com recursos oriundos do Termo de Compromisso 202104771-1, processo: 23400.001193/2019-27 feito com o Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e o município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados.
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W. A. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.190.494/0001-09, totalizando o valor de R$ 1.985.850,47.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2022 até 05/05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 184/22 – TOMADA DE PREÇOS: 14/22 – CONTRATO: 75/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de extensão de rede elétrica para atender as elevatórias de tratamento de esgoto do município de Nova Resende/MG, conforme planilha e projeto elaborados por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
CONTRATADA: A02 ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.642.633/0001-57, com sede na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 965, Bairro Rezende, CEP: 37.062-170, Varginha – MG, no valor R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Prazo de execução: 2 (dois) meses – 01/07/2022 a 01/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 186/22 – PREGÃO PRESENCIAL 90/22 RP 60/2022
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hospitalares, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VENCEDORA: PLANET TECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.294.316/0001-48, totalizando o valor de R$ 11.200,00.
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BC803535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 209/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 14/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 209/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 14/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e material permanente para uso no departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, com recursos de Emenda Parlamentear Proposta Nº 11.997.485000/1200-03 do deputado Emidinho Madeira, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/07/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 22/07/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22/07/2022 às 09h00min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br
ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750, das 08h30min até às 16h30min.O edital na íntegra deverá ser retirado no site www.novaresende.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, qualquer informação favor entrar em contato com o responsável pela Divisão Municipal de Licitação pelo telefone (35) 3562-3750.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–210/22 PREGÃO PRESENCIAL: 100/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção de maquinas pesadas** desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de **componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas** das linhas: **CASE, HBW, CATERPILAR, VALMET, NEW HOLAND, JCB, XCMG e SANY** através de maior desconto sobre a tabela **TRAZ VALOR**, para reposição em veículos automotivos pesados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–213/22 PREGÃO PRESENCIAL: 103/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo areia, bloco, laje e outros para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO:21/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–211/22 PREGÃO PRESENCIAL: 101/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo de pacientes do município de Nova Resende para tratamento em outras localidades, visando contratações futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO:21/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F2400002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 046/2021. Contrato nº 087/2021. Contratado**: INFORMATIZA SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA ME,** CNPJ: 14.789.676/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 046/2021 o valor do acréscimo será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 28/06/2023. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:AFABB6F3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **056/2022,** Leilão Presencial nº **001/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **João Paulo Arlindo Machado, CNPJ: 13.037.642/0001-07**, com o valor global de R$ 3.100,00(Três mil e cem reais).Objeto: Concessão de uso, a título precário, temporário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de **BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS, área de PARQUE DE DIVERSÕES, área para ESTACIONAMENTO, montagem de Infraestrutura e fornecimento de Serviços com a finalidade de exploração comercial somente durante a realização da AGROFEST 2022**, no período de 04 a 07 de agosto de 2022,

Data de homologação: 06 de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5068EC97

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **056/2022**, Leilão nº **001/2022**. Objeto: Concessão de uso, a título precário, temporário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de **BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS, área de PARQUE DE DIVERSÕES, área para ESTACIONAMENTO, montagem de Infraestrutura e fornecimento de Serviços com a finalidade de exploração comercial somente durante a realização da AGROFEST 2022**, no período de 04 a 07 de agosto de 2022.
Contrato Nº: 116/2022. Empresa contratada: **João Paulo Arlindo Machado, CNPJ: 13.037.642/0001-07,** com endereço à Avenida Anhangá, 418, Centro, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. João Paulo Arlindo Machado, CPF: 390.800.288-51 – Empresário. Valor do Contrato: R$ 3.100,00 (três mil, e cem reais);

Data do Contrato: **07 de julho de 2022**
Vigência: **08 de agosto de 2022**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E2E0EDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 26/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22
EDITAL Nº: 24/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 26/2022
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 24/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 26/2022 a favor da seguinte empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.192.318/0001-36** no valor total de 931.638,80 (Novecentos e trinta e mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 30 de Junho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7430B69

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste/decréscimo nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**, de **R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 05 de Julho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEE64C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 033/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 033/2022, tipo Menor Preço Por Item, em 19/07/2021 às 09h 00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÁS GLP (RECARGA 13 KG) E BOTIJÕES CAP.13KG, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla participação. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D43082AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 034/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 034/2022**, tipo Menor Preço Por Item, em **19/07/2022** às **14h 00min**, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de transportes de produtos agrícolas através de veículo de carga tipo caminhão carroceria de madeira. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1C3219F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 035/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 035/2022**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **20/07/2022 às 09h 00min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E AMPLA PARTICIPAÇÃO.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:72873274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022, PROCESSO Nº 238/2022, EDITAL N° 032/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com recapeamento asfáltico nas Ruas José Teixeira de Oliveira e Prefeito João Fialho, em atendimento ao Convênio nº 1491000392/2021 entre o Município de Pedra do Anta-MG e a Secretaria de Estado de Governo. A data de entrega e abertura dos envelopes está prevista para o dia 25/07/2022 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 05/07/2022.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:055A1A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 008/2022, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Munícipio de Pedra do Anta/MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: Cessão de servidora municipal**MARIA APARECIDA NONATO**, Matrícula 223.125-5. Vigência: da publicação até 31/12/2022. Assinatura: 22/06/2022. Signatários: Eduardo José Viana, Prefeito do Munícipio de Pedra do Anta - Fábio Baccheretti Vitor - Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7CEC032A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA extrato de homologação, processo 169/2022, Pregão Presencial n° 14/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino. Empresas vencedoras: Almeida Construção e Logística Ltda. e Viação Pedra do Anta Ltda. Valor total: R$260.652,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações –

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal

Pedra do Anta, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8D699829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 237/2022 - Dispensa 024/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de agregado 0 (zero) da GERDAU de Conselheiro Lafaiete para o Município de Pedra do Anta/MG. Contratada: RODRIGUES & FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.809.119/0001-60. Valor Global: R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 05 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3676DFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 060/2022 - Processo nº 237/2022 - Dispensa n° 024/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de agregado 0 (zero) da GERDAU de Conselheiro Lafaiete para o Município de Pedra do Anta/MG. Contratada: RODRIGUES & FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.809.119/0001-60. Vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 05 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:00E80CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 223/2022 - Dispensa 023/2022 – Objeto: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Prefeitura de Pedra do Anta-MG considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, e serviço de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas relatórios e recibos de arrematação e conclusão do processo. Contratada: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 050.424.956-81. Valor: 5% (cinco por cento), sendo essa, comissão a ser paga pelos arrematantes no arremate feito, sobre o valor do lance vencedor. Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 01 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E76262BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 058/2022 - Processo Nº 223/2022 - Dispensa 023/2022 – Objeto: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Prefeitura de Pedra do Anta-MG considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, e serviço de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas relatórios e recibos de arrematação e conclusão do processo. Contratada: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 050.424.956-81. Vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022. Valor: 5% (cinco por cento), sendo essa, comissão a ser paga pelos arrematantes no arremate feito, sobre o valor do lance vencedor.

Pedra do Anta- MG, 05 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2C6B42FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 032/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município de Pintópolis/mg. Empresa: META CONSULTORIA EIRELI CNPJ:40.864.503/0001-20 no valor global de 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Pintópolis 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:BD78B605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato 193/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 86/2021,

tomada de preço nº 01/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em vias urbanas na sede do município de Pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 895355/2019/mdr/caixa.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato 147/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Conceito-Tecnologia e Assessoria Ltda. CNPJ Nº 23.547.261/0001-21 Processo licitatório nº 67/2021, pregão presencial nº 32/2021.Fica prorrogado o prazo de vigência do aditivo por mais 12 meses.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato 148/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Contabilize Gestão pública Ltda. CNPJ Nº 13.093.688/0001-43 Processo licitatório nº 67/2021, pregão presencial nº 32/2021.Fica prorrogado o prazo de vigência do aditivo por mais 12 meses.

LEY LOPES DOS SANTOS
– Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:065CEF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PE Nº 027/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Processo Licitatório Nº 040/2022 – Pregão eletrônico Nº 027/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 110/2022 para aquisição de combustíveis, passando a vigorar o novo valor unitário: item 01 (óleo diesel comum) a R$ 7,69. Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ: 01.924.210/0001-39.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0B689DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 11.660/2020 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA CANTA PONTE NOVA – EDIÇÃO 2020 (ON-LINE).

DECRETO No 11.660/2020

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Festival Anual de Música Canta Ponte Nova – edição 2020 (On-Line).

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.4.216/2018.

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Festival Anual de Música Canta Ponte Nova, a ser realizado no corrente ano:

I - Secretaria Municipal de Educação:
a - Pamella Leite de Magalhães;
II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a - Marcelo de Carvalho Fonseca
III – Câmara Municipal de Ponte Nova:
a - Ronaldo Fernandes Salomé;
IV - Conselho Municipal de Cultura
a - Rosângela Aparecida Domingos Lana;
V – Academia de Letras e Artes de Ponte Nova – ALEPON:
a - Ester Magalhães Trindade;
VI – 7ª Subseção da OAB/MG
a - Wander José Silva;
VII – Associação Comercial de Industrial de Ponte Nova ACIP/CDL
a - Afonso Mauro Pinho Ribeiro;
VIII – Comunidade Civil Musical
a - Bruno Felga de Castro.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de julho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F0E53A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 11.596/ 2020 NOMEIA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS - COMAVIM.

DECRETO No 11.596/ 2020

Nomeia representantes da Comissão de Avaliação de Valores Imobiliários - COMAVIM.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Ponte Nova - COMAVIM os seguintes membros:

I - Celiana Maria de Freitas – Presidente;
II – Carla Vitor Paim;
III – Wanderson Lopes Gomides;
IV – Antônio Batista de Carvalho;
V - Alessandra Aparecida da Silva Bering;
VI - Antonio Vieira Filho – CRECI 24.038 – 4 Região/MG;
VII – Daniel dos Santos Pavione;
VIII – Antonio Marcelino de Souza Filho;
IX – Jorge Luiz Marinho – CRECI 0009463;
X – Júlio de Assis Sales – ACIP.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C2AAE086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 11.548/2020 ALTERA OS ARTIGOS 1O E 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11429/2019, QUE ESTABELECE PRAZOS DE VENCIMENTOS DO IPTU/TSU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

DECRETO Nº 11.548/2020

Altera os artigos 1o e 2o do Decreto Municipal no 11429/2019, que estabelece prazos de vencimentos do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos no exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal n o 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n o 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando o estado de alerta declarado no Decreto Municipal no 11.527/2020;

Considerando, por fim, a necessidade de fechamento dos estabelecimentos comerciais em âmbito Municipal, Estadual e Federal, visando o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1o Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 11429/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1 o Com base no parágrafo único do art. 147, parágrafo único, art. 129 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido para **11/05/2020**, o vencimento da parcela única do **IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos** do exercício de **2020** para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista nos moldes do art. 44, § 3º da Lei 2.058/95.*

Art. 2o Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em conformidade com o art. 44, §§1º e 2º da Lei Municipal 2.058/95, os vencimentos ficam assim estabelecidos:

***I** - 1ª parcela:**11/05/2020**;*
***II** - 2ª parcela:**10/06/2020**;*
***III** - 3ª parcela:**10/07/2020**;*
***IV** - 4ª parcela:**10/08/2020**;*
***V** - 5ª parcela:**10/09/2020**;*
***VI** - 6ª parcela:**13/10/2020**;*
***VII** - 7ª parcela:**10/11/2020**;*
***VIII** - 8ª parcela:**10/12/2020**;*
IX** - 9ª parcela: **21/12/2020."

Art. 2o Ficam prorrogados os prazos para impugnação e recursos tributários, até o dia 24 de abril de 2020.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:78558BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 11.764 / 2020 NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

DECRETO No 11.764 / 2020

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4o das Leis Municipais nos 2.821/2005, 3.733/2013 e 3.897/2014,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, os seguintes membros titulares e suplentes representantes do Município e dos órgãos e entidades abaixo, com vigência até 31/12/2022:

I - Representantes da Administração Pública no Município:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
1. Olegário Lopes Neto – titular (T);
2. Camila Monteiro Tavares – suplente (S);
b) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
1. Marcos Dias do Rosário Domingues (T);
2. Francisco de Assis Silveira Júnior (S);
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
1. Jaime Augusto de Jesus (T);
2. José Carlos Damasceno (S);
d) Secretaria Municipal de Educação:
1. Fernanda de Magalhães Ribeiro (T);
2. Priscila Guedes (S);

II - Representante do Sistema Estadual de Defesa Social:
1. Vinícius Samuel de Assis Alcântara (T);
2. Marcelo Bordoni (S);

III - Representante da 33ª Superintendência Regional de Ensino - SRE:
1. Cláudia Lima de Paula (T);
2. Flaviane Aparecida da Fonseca (S);

IV - Movimento Negro Organizado do Município:
a) Entidades de Religiosidade de Matriz Africana:
1. Henrique Sena Santos (T);
2. Daniel Silva (S);
b) Associação de Capoeira Ginga e Arte:
1. Hebert Bento (T);
2. José Teobaldo de Souza (S);

c) Centro Cultural Senzala da Capoeira
1. Leandro Lélis da Costa - (T);
2. Marcus Vinicius Alves de Almeida (S);
d) Grupo Afro Ganga Zumba:
1. Pedro Antônio da Gama Catarino (T);
2. a indicar (S);
e) Centro Caboclo da Mata Virgem:
1. a indicar (T);
2. a indicar (S);

f)Associação Recreativa Cultural Zimbabwe:
1. a indicar (T);
2. a indicar (S);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2B2B6845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Processo Nº 078/2022 Pregão eletrônico nº 054/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões. Contratada: Victoria Colchões Eireli, inscrita no CNPJ nº08.848.339/0001-54, Valor total global: R$ R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:D90F8CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 11.674/ 2020 CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POLÍTICAS.

DECRETO No 11.674/ 2020

Concede Licença para exercício de Atividades Políticas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
DECRETA:

Art. 1o Fica concedido afastamento aos Servidores abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em virtude de pré-candidatura às próximas eleições do dia 15.11.2020.

01 Adriano Sérgio Faustino;
02- Carlos Pinto da Paixão
03-Célia Fernanda dos Reis
04-Cristina Flávio Diniz
05- Denilson Daniel Alves
06-Denise Aparecida Moura
07-Emilene Gomes dos Reis
08-Erika Emílio de Sena
09- Fabrício Castro da Silva
10- João Martins Alves Costa
11-Joelma Gama
12-Júlio Alfredo do Espírito Santo
13-Luciane Costa da Cruz Conceição
14- Maria Aparecida Pasqualon Primo
15-Maria Imaculada Baião
16-Marilda da Silva
17-Mariza Chaves Jacoob
18-Rodrigo Barbosa Cardoso
19-Romulo de Oliveira
20-Samuel Leandro Pereira
21-Silvio Luiz Miranda
22-Valmir Moyses de Souza Luciano
23-Wellerson Mayrink de Paula

Art. 2o Os Servidores deverão protocolar junto ao Município, no prazo de 15 dias, prova de condição de candidato, fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2E6ABF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO 11.760/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 11.760/2020

Abre crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.332, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização n° 002/2020, em anexo:

01.01.122.0047.5004 – Ampliação da Rede Física de Informática
Conta: (002) 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.01.122.0047.6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Conta: (009) 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL A SUPLEMENTAR ..... R$ 100.000,00.

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
Conta: (01) 44.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.01.122.0047.6002 – Pagamento subsídios dos agentes políticos
Conta: (11) 31.90.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.01.122.0047.6005 – Pagamento de Pessoal e Encargos
Conta: (22) 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.01.122.0047.6003 – Manutenção de Atividades Administrativas
Conta: (12) 31.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL A ANULAR ..... 100.000,00.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3287A198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 11.801/2020 ESTABELECE O VENCIMENTO DO IPTU/TSU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, TAXA DE FUNCIONAMENTO E DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA RELATIVO AO EXERCÍCIO 20

DECRETO Nº 11.801/2020

Estabelece o vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos, Taxas de Fiscalização, Taxa de Funcionamento e do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo ao exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a parametrização dos lançamentos do IPTU/TSU do exercício financeiro 2021;
Considerando que grande parte da população recebe a cobrança de outros impostos federais e estaduais, além de diversas outras despesas incidentes no início de cada exercício fiscal,

DECRETA:

Art. 1o Com base no parágrafo único do art. 147, § 8º do art. 129 e § 1º do art. 130 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido para **12/04/2021**, o vencimento da parcela única do **IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos** do exercício de **2021** para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista nos moldes do § 3º do art. 44 da Lei 2.058/95.

Art. 2o Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Municipal 2.058/95, os vencimentos ficam assim estabelecidos:
I - 1ª parcela: **12/04/2021**;
II - 2ª parcela: **10/05/2021**;
III - 3ª parcela: **10/06/2021**;
IV - 4ª parcela: **12/07/2021**;
V - 5ª parcela: **10/08/2021**;
VI - 6ª parcela: **10/09/2021**;
VII - 7ª parcela: **13/10/2021**;
VIII - 8ª parcela: **10/11/2021**;
IX - 9ª parcela: **10/12/2021.**

Art. 3o Com base no parágrafo único do art. 147 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido, para **30/07/2021**, o vencimento da **Taxa de Licença de Localização** prevista no art. 103 e da **Taxa de Fiscalização** prevista no art. 104 da mesma Lei e do **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza**, previsto nos artigos 5º, 6º e incisos I, II, e III do art. 7º da Lei Municipal 2.717/03.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:14E6A05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP. 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DE CARTAS GEOTÉCNICAS DE APTIDÃO À URBANIZAÇÃO E DE SUSCETIBILIDADE

Processo Licitatório nº 047/2022, Tomada de Preços 002/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de proposta, referente ao Processo Nº 047/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022 cujo objeto é Contratação de serviços técnicos para revisão do plano municipal de redução de riscos e elaboração de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização e de suscetibilidade. Aberto o envelope de proposta da empresa ZEMLYA CONSULTORIA E SERVIÇOS, foi registrado o valor global de R$ 634.300,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) estando, portanto, classificada. Fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis conforme o inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93 para que as empresas participantes do torneiro licitatório se manifestem, caso tenham interesse.

Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Presidente).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:B9330D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 074/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO ICMS CULTURAL EXERCÍCIO 2024

PRC Nº 109/2022 – Pregão Eletrônico Nº 074/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 109/2022 – Pregão Eletrônico Nº 074/2022 – Data: 20/07/2022 às 13h00min. **Contratação de empresa para elaboração de projeto e consultoria para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural exercício 2024.**

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:EBD71768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 069/2022 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

PRC Nº 102/2022 – Pregão Eletrônico Nº 069/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 102/2022 – Pregão Eletrônico Nº 069/2022 – Data: 19/07/2022 às 13h00min. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar**.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:F5DF020D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, REGULADO PELO EDITAL Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 133, de 30 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, REGULADO PELO EDITAL Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Porto Firme, MG, Sr. Renato Santana Saraiva, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da **Portaria nº 10**, de **08 de abril de 2022**,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Público Simplificado nº 02/2022, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**, no dia 11/04/2022, no endereço eletrônico a empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br; no dia 11/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios da AMM; e Jornal de grande circulação da região/município "Folha da Mata", no dia 13/04/2022, página 07);

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**, no dia 06/06/2022, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 06/06/2022;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 002/2022, de 11 de abril de 2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Firme (MG), 30 de junho de 2022.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:1B96A64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.428, DE 06 DE JULHO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 1.538.236,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), que visa aquisição de veículo escolar (ônibus rural, ônibus urbano e van) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, por meio do Convênio realizado entre Estado de Minas Gerais e Município nº 9333370 , a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de julho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8F9BE4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a ABERTURA do Processo de Licitação nº 0062/2022, Pregão Presencial nº 018/2022 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos, implementos, maquinário e equipamentos de uso das Secretarias do Município de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 18/07/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:5E98C6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 063/2022, Pregão Presencial nº 019/2022 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição**

de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Educação e de Saúde, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 01/08/2022, às 08:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:E96D01BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 064/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com participação exclusiva de ME/EPP para o item 07, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 20/07/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8B09DBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 63/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 165/2022 – Pregão Presencial 63/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Cobertores destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, mediante o sistema de registro de preços.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:554CA42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO ADITIVO

Contrato n. 111/2022 – Carta Convite n.001/2022 - Foi firmado em 27.06.2022, o 1º termo aditivo para a reprogramação do contrato, que se faz necessária visto que, ocorreram algumas alterações no projeto inicial. Valor R$75.560,29 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). O valor global do contrato passa a ser de R$272.457,31 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) Contratada: Feroli Construções LTDA.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3C15A0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** JULIA MIORINI BRUM PEREIRA 08019948619. **Valor Global Registrado:** R$ 55.712,50 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** COPMAYS LTDA - ME. **Valor Global Registrado:** R$ 22.005,70 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referencia, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** VILSON DA SILVA BRUM – EPP. **Valor Global Registrado:** R$ 11.229,30 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA. **Valor Global Registrado:** R$ 701,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** R.F. CANDIDO RIBEIRO - ME. **Valor Global Registrado:** R$ 3.804,80 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor Global Registrado:** R$ 1.905,50 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura de Santo Antônio do Grama
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. **Empresa Registrada:** PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. **Valor Global Registrado:** R$ 89.473,50 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 27/06/2022. Validade: Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1C454B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **BRUNO QUINTAO MOTTA LTDA**

Processo de Licitação Nº 045/2022
Tomada de Preço nº 003/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 834742/2016 - OPERAÇÃO 1034583-13, CONFORME PROJETO BÁSICO: MEMORIAL DESCRITIVO, E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS AO EDITAL.

DO VALOR GLOBAL

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
BRUNO QUINTAO MOTTA LTDA	018	R$ 173.957,37

VALOR GLOBAL R$ 173.957,37 (Cento e Setenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Vigência: 06/07/2022 a 05/09/2022.

VIGÊNCIA: 60 MÊSES

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de julho de 2022

LEONY GERALDO MAGALHAES
Presidente-CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B3003958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: LUCIELE ABRANTES ROSSI 11424429692, ganhadora dos lotes 01 ,02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor final de R$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais); REINALDO OLIVEIRA SILVA, ganhadora dos lotes 12, 13, 14, perfazendo o valor final de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); MV SERVIÇOS E LOCUÇÃO LTDA ME, ganhadora do lote 05, perfazendo o valor final de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e TH CASTRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ganhadora do lote 11, perfazendo o valor final de R$ 39.984,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).; foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022, autuado em 09 de junho de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de junho de 2022, homologado dia 05 de julho de 2022, razão pela qual será firmado as Atas Registro de Preço n° 096/2022, 097/2022, 098/2022 e 099/2022, para: Registro de preço para futura e eventual locação de estruturas de eventos de empresas e serviços afins, para realização da 50ª festa do ferrense ausente e outros eventos neste munícipio para atender as secretarias requisitantes.

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de julho de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:21487497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022, 097/2022, 098/2022 E 099/2022- PROCESSO 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato 096/2022, 097/2022, 098/2022 e 099/2022, PRC 081/2022, Pregão Presencial 022/2022, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de estruturas de eventos de empresas e serviços afins, para realização da 50ª festa do ferrense ausente e outros eventos neste munícipio para atender as secretarias requisitantes. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de julho de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:721F594F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.234 DE 06 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.234 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA 'B', DO INCISO II, DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº. 966, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº. 966, de 09 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será constituído por 12 (doze) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não governamentais, sendo:
(...)
II – Representando a sociedade civil organizada:
(...)
b) 01 (um) representante do Esporte Clube 03 de Outubro;
(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8469D0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.235 DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.235 DE 06 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$538.504,23 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatros reais e vinte e três centavos) com as seguintes classificações:

020503 12 361 1202 2.036 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR118 F.341.....R$349.513,33
3190 13 Obrigações Patronais - DR118 F. 343 .....R$67.964,71
3190 16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ. - DR118 F. 345 .....R$4.500,00

020503 12 365 1205 2.108 MANUTENÇAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR 118 F.355 .....R$1.206,19
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR118 F.357 .....R$85.330,00
3190 13 Obrigações Patronais - DR118 F. 359 .....R$18.790,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ. - DR118 F. 361 .....R$200,00

020503 12 365 1205 2.109 MANUTENÇAO ATIVIDADES PRE-ESCOLAR - FUNDEB
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR118 F.367 .....R$10.500,00
3190 13 Obrigações Patronais - DR118 F. 369.....R$500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares a anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Valor
020503 12 361 1202 2.036 319011	340	R$ 349.513,33
020503 12 361 1202 2.036 319013	342	R$ 67.964,71
020503 12 361 1202 2.036 319016	344	R$ 4.500,00
020503 12 365 1205 2.108 319004	354	R$ 1.206,19
020503 12 365 1205 2.108 319011	356	R$ 85.330,00
020503 12 365 1205 2.108 319013	358	R$ 18.790,00
020503 12 365 1205 2.108 319016	360	R$ 200,00
020503 12 365 1205 2.109 319004	365	R$ 10.000,00
020503 12 365 1205 2.109 319011	366	R$ 500,00
020503 12 365 1205 2.109 319013	368	R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 06 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4D9A5858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.237 DE 06 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.237 DE 06 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

020502 12 361 1211 1.005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 171 ...337.800,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação na destinação de recursos 171 – Transferências Estado Convenio ou Contrato de Repasse Vinculados a Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 06 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FF062A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 084/2022

Pregão Presencial n° 047/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/iluminação de grande porte para realização da 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MS SOM E LUZ LTDA ME - CNPJ: 04.510.450/0001-85
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:BB37C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 84/2022, PP 47/2022. CONTRATO Nº 71/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/iluminação de grande porte para realização da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: MS Som e Luz Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.450/0001-85. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 06/07/2022 a 30/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4DF80393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS CUJO O OBJETO VISA À COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TRE/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2022. A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO ACARRETA DESPESAS DIRETAS AOS PARTÍCIPES, SALVO AQUELAS DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:66B82657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.905, DE 05 DE JULHO DE 2022*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **WESLEY MIRANDA DE SENA,** no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 06 de julho de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:842BC502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-071/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68, 69 e 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,
R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **07 de julho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 030 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 30 (Conforme Anexo I-A)	**Período compreendido: 120 dias, a partir da apresentação do atestado médico de licença maternidade da servidora Marta Pereira de Oliveira**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**

		LISTA DE ESPERA
015.6xx.x	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	01

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 071/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6B8D59C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 067/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 067/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 046/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição degêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Data da abertura: 26/07/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3AE5A93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 055 E 056

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0104/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia serviços de pavimentação no Córrego Barracão, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 02/08/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0105/2022 – Pregão Presencial nº 056/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia serviços de reformas em quadras esportivas, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 02/08/2022 às 13h1500min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:2E7B766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 049 RETIFICACAO

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 094/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 049/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO ANTERIOR POR ERRO MATERIAL. Abertura: 26/07/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:39FF4802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Ratificação de Inexigibilidade e Extrato de contrato nº034/2022– PL nº 027/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. Nos termos do Artigo 25 caput e inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, RATIFICO o P.A Inexigibilidade para contratação da empresa L2 Entretenimentos Ltda CNPJ nº 10.553.559/0001-00 no valor R$ R$60.000,00 (sessenta mil reais), para Contratação de empresa especializada para realização, de shows artísticos compreendendo a apresentação de Show Com a Banda Forró Boys no dia 03 de setembro de 2022 na tradicional festa de Peão de Boiadeiro na Cidade de Virgolandia - MG Vigência: 31/12/2022.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:551DA46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nos termos dos artigos 25, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 143/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022**, destinado à contratação de Show artístico Banda Lauro Santiago, com vistas realização do show na comunidade de Santa Maria distrito de Visconde, que será realizado no dia 09 de julho de 2022. **Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 04/07/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:175E5D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE TERMO DE SUPRESSÃO

ONDE SE LÊ :
TERMO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021– PREGÃO Nº 102/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – OBJETO: Termo de supressão de item para aquisição de materiais de uso laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. **Valor total: R$ 687,90**. **Data:28/06/22.**
LEIA – SE:
[...] Valor total lote 28: R$ 687,90 e Valor total lote 07: R$ 18.590,00 Data:28/06/22.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3DC24651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para prestação de serviços de extensão de rede elétrica urbana. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/07/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FBCFC512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/07/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0D1BDF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, DISPENSA Nº. 008/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2022, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2017 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EMPRESA CONTRATADA: MURY GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA.
CNPJ: 11.467.386/0001-62.
VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE VALOR ZERO.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:FEEF952A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 008/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA. CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e repactuação dos valores do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 14.355,72 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois Centavos). Acréscimo de 12,12%, conforme índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA. Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.39. Vigência até 03/06/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 01/06/2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:946E3735

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Processo nº PRC 035/2022
Pregão Eletrônico n° 020/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: General Chemical Comércio e Derivados Eireli
CNPJ: 05.860.142/0001-42
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de ácido fluossilícico especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta Reais)
Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:12F75B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

Dispensa de Licitação 077/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica (CBQU) e serviços de recomposição asfáltica, com base no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, mediante justificativas constantes do Processo 177/2022, Dispensa de Licitação 077/2022 e deliberação do Ordenador de Despesa. Autorizo a contratação direta da empresa Construtora e Incorporadora Berna Ltda, pelo valor de R$174.600,00, durante o período de até 03 (três) meses.

Passos, 01 de julho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:54997832

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº14/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTM

RESOLUÇÃO Nº 14/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.259.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R$70.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.894.489,84 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação de R$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.660.236,21 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$109.121,69 (Cento e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO				
FONTE	U. O	HISTÓRICO		
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$	38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 2.024.997,26	
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$	215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$	129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 2.407.449,33**	
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$	87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$	418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$**	**505.414,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.912.863,74**	

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 380.537,90**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A074144E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO 018/2022
De 01/07/2022

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores do CONSMEPI, bem como o reembolso de despesas de viagem a agentes públicos municipais.

O PRESIDENTE DO CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais, REGULAMENTA a concessão e o pagamento de despesas de viagem, nos seguintes termos:

Art. 1°. A concessão, o pagamento e as prestações de contas diárias; e ressarcimento de gastos com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção dos agentes políticos e servidores do CONSMEPI, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2°. Aos servidores do CONSMEPI, Vice-presidente, ou Presidente, quando devidamente autorizados pelo Secretário Executivo ou pelo Presidente, que deslocarem-se para fora do Consórcio com o objetivo de serviço ou estudo de interesse do Consórcio, serão concedidas as seguintes indenizações:
Ressarcimento de gastos com passagens aéreas e terrestres e outras despesas vinculadas à locomoção dos dirigentes e servidores do CONSMEPI até o destino, bem como gastos devidamente comprovados com locomoção urbana no destino e hospedagem, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas;
Diárias fixas, em valores estabelecidos nesta Resolução, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento;

§1°. Considera-se alimentação, para efeito desta Resolução, café da manhã, almoço, jantar e lanches.
§2°. Entende-se por interesse do Consórcio, a participação em cursos, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo, bem como as viagens a serviço e de interesse público.
§3°. Aos servidores que dispuserem de almoço **ou** jantar incluídos em evento para o qual estejam inscritos ou participantes, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária fixa para alimentação. No caso de almoço **e** jantar estarem incluídos, não será devida a diária fixa para alimentação; os demais gastos como café da manhã e lanches serão ressarcidos por meio de reembolso mediante comprovação.
§4°. As despesas referentes aos deslocamentos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e demais servidores, relativas a passagens, locomoção urbana, alimentação e hospedagem, serão ressarcidas mediante prestação de contas pormenorizada, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas.
§5° Não serão reembolsadas despesas com gorjetas, bebidas alcoólicas, casas de diversão, clubes, boates, danceterias e congêneres, bem como toda e qualquer despesa que vier a ser considerada incompatível com as finalidades do deslocamento.

Art. 3°. As viagens para fora do país dos servidores e agentes públicos abrangidos por esta Resolução serão autorizadas exclusivamente pelo Presidente, em regular processo administrativo, onde constarão, obrigatoriamente, o requerimento do interessado, o motivo da viagem, a conveniência do Consórcio e o custo aproximado das diárias e de outras despesas indenizáveis a onerar os cofres do Consórcio.

Art. 4°. Os servidores de que trata o presente Resolução, poderão pernoitar, caso necessário, em hotel ou similar com classificação de até 4 (quatro) estrelas ou equivalente, sem direito a ligação telefônica particular.
§1°. A despesa de hospedagem será indenizada pelo Consórcio, conforme o caso, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome e CPF do servidor.
§2°. Em se tratando de despesas de estacionamento, pedagio, e/ou abastecimento de veículo oficial, a nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão, data e horario de abastecimento, e km de localização do posto de combustivel, e/ou endereço do posto de combustivel. No caso de impossibilidade de nota ou cupom fiscal o servidor deverá apresentar relatório podendo esse ser de proprio punho com todas as informações: placa de identificação do veículo em questão, data e horario de abastecimento, e km de localização do posto de combustivel, e/ou endereço do posto de combustivel.
§3°. Os servidores, quando acompanhando o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, por conveniência administrativa, poderão hospedar-se no mesmo local que os mesmos, sendo este hotel com classificação acima á 4 (quatro) estrelas.
§4°. Os servidores, ao participarem de convenções, seminários, cursos e outros de interesse do Consórcio, poderão hospedar-se no mesmo hotel em que o evento for realizado, ainda que sua classificação seja superior à 4 (quatro) estrelas.

Art. 5°. As despesas de viagem somente serão indenizadas se acompanhadas pelas respectivas notas ou cupons fiscais serie D, recibos ou similares, emitidos sem qualquer rasura.
Despesas com a utilização dos serviços de táxi serão comprovadas através de recibos, na forma do descrito no *caput* deste artigo, que deverão conter, ainda, o valor do serviço (inclusive por extenso), o nome legível e a assinatura do taxista, a data de emissão, a placa do veículo e o itinerário percorrido, em nome e com o CPF do servidor;
Despesas com cópia de documentos ou outras despesas extras, se estritamente necessárias, deverão ser acompanhadas com as respectivas notas fiscais, formalmente quitadas (no caso de mercadorias e/ou serviços prestados por pessoa jurídica) ou recibos (para serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica, não obrigada à emissão de nota fiscal), os quais conterão, além do descritivo do serviço, a assinatura e a identificação completa do emitente (nome, endereço completo, identidade e CPF).

Parágrafo único: Nas hipóteses do inciso I, poderão ser admitidos comprovantes emitidos por aplicativos de transporte urbano, tais como Uber, 99Taxi, Cabify, dentre outros, desde que possível a identificação do servidor.

Art. 6°. A concessão de antecipação de diárias fixas para alimentação, mediante requerimento do interessado ao Secretário Executivo **(Anexo I)**, para a devida autorização e posterior encaminhamento para pagamento.
§1°. Será de responsabilidade do Secretário Executivo, fiscalizar, inclusive para os fins descritos no art. 10 desta Resolução, os casos em que o servidor, tendo recebido antecipadamente diárias, não houver realizado o deslocamento.
§2°. O requerimento de diárias poderá ser posterior ao deslocamento desde que justificada a impossibilidade de requerimento prévio e desde já acompanhada da prestação de contas ou comprovante de deslocamento nos casos de diárias fixas para alimentação. **(Anexo V).**

Art. 7°. Não gera direito à diárias:

Quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado no requerimento, hipótese em que os valores serão integralmente devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto em folha;
O deslocamento para fora do Consórcio realizado em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 8°. As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento, observado o disposto no art. 6°.
§1°. A antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas, obrigando-lhe à devolução dos valores devidamente corrigidos, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar, em caso de omissão ou não aprovação das contas prestadas.
§2°. O pagamento de diárias ocorrerá apenas mediante justificativa expressa e pormenorizada dos motivos referentes à sua concessão, sendo de responsabilidade do servidor necessidade do pagamento da verba. A justificativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Local para onde houve o deslocamento;
Motivos que justificam a necessidade imperiosa do deslocamento do servidor, sem o qual seria impossibilitada a resolução da demanda administrativa;
Interesse público municipal envolvido no deslocamento;
Resultados esperados do deslocamento;
Outras informações relevantes acerca do deslocamento.

Art 9°. O requerimento de ressarcimento para servidores, presidente, e vice presidente de transporte e hospedagem, , exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, apresentação de relatório circunstanciado **(Anexo IV),** acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, gastos devidamente comprovados com Notas fiscais, ou cupom fiscais.
§1°. Os pedidos de ressarcimento **(Anexo IV)**, de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:
Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do Secretário Executivo;
Aprovadas pelo Secretário Executivo, serão encaminhadas para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;
§2°. O processo de pedido de ressarcimento é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do Secretário Executivo, respectivamente.
§3°. O ressarcimento de despesas de viagens exige apresentação de relatório e prestação de contas **(Anexo IV)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno, sob pena de não recebimento.

Art 10º. No caso de concessão de adiantamento de diárias para gastos com alimentação de que trata esta Resolução, exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, prestação de contas pormenorizada pelo beneficiário, constituindo-se de relatório circunstanciado **(Anexo V),** acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
§1°. As prestações de contas **(Anexo V),** de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:
Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do Secretário Executivo;
Aprovadas pelo Secretário Executivo, serão encaminhadas para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;
A Controladoria Geral acompanhará e controlará o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme dispuser em instrução Normativa.
§2°. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do Secretário Executivo, respectivamente.
§3°. A responsabilidade pelo controle de viagens é da chefia imediata do servidor e do Secretário Executivo, em caráter solidário.
Art. 11. Se o beneficiário após receber adiantamento de diarias, não prestar contas na forma exigida nesta Resolução ou tiver estas desaprovadas, poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar e deverá devolver os valores eventualmente recebidos antecipadamente devidamente corrigidos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções não efetuadas pelo servidor, sem prejuízo das penalidades disciplinares, independentemente de nova notificação, aviso ou procedimento, poderão ser desde logo objeto de desconto em folha de pagamento, ou, se não for possível este procedimento, inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

Art. 12. As diárias fixas serão concedidas, observando-se as seguintes normas:
Viagens SEM PERNOITE:

QUILOMETRAGEM DESTINO	VALOR DA DIÁRIA FIXA
Até 80 quilômetros	R$ 60,00
De 81 até 300 quilômetros	R$ 140,00
Acima de 300 quilômetros	R$ 170,00

Para fins desta Resolução, considera-se a quilometragem total da viagem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
Viagens com duração inferior à 04 (quatro) horas não ensejarão o pagamento de diária fixa, exceto aquelas que ocorrerem entre 11:00hs às 14:OOhs ou após as 18:00hs que terão direito a 50% do valor da tabela correspondente á distancia percorrida.

Viagens COM PERNOITE:

DURAÇÃO DA VIAGEM	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Até 24:00 horas	1 diária
A partir de 24:01 horas	1/2 diária a cada período de 12 (doze) horas

Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no inciso 1 deste artigo (viagens sem pernoite), observadas a quilometragem total.
Para os efeitos da presente Resolução, entende-se como tempo de duração da viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada de volta ao Consórcio.

Parágrafo único: Nas hipóteses em que o Secretário Executivo reconhecer que os valores previstos no inciso I deste artigo forem insuficientes para alimentação do servidor, em decisão fundamentada, poderá ser adotado o regime de ressarcimento das despesas complementarem, mediante prestação de contas que comprove que o valor da diaria não foi suficiente para cobrir os custos com alimentação.

Art. 13. Os motoristas deverão elaborar Boletim Diário de Transporte, anotando nele os horários de saída e chegada a cada destino (intermediário ou final), mencionando, inclusive, todas as ocorrências verificadas durante a viagem.

Art. 14. É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, exceto em casos em que se comprove o disposto no art. 12, II, Paragrafo unico.
Parágrafo único: Os valores pagos a título de diárias não poderão ultrapassar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor público.

Art. 15. Não serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor em deslocamentos a serviço ou no interesse do Consórcio.
Parágrafo único: Na hipótese de o servidor optar por se deslocar em veículo particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de Julho de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicita-se autorização para antecipação de diárias para alimentação conforme especificação abaixo:

Nome do Servidor:
Data do deslocamento:
Data do retorno:
Destino:
Finalidade:
Meio de transporte utilizado:
Numero de diárias solicitadas:
Valor total:
JUSTIFICATIVA:
Haverá despesas de locomoção urbana?
( ) Sim
( ) Não
As passagens aéreas ou terrestres:
( ) serão adquiridas e fornecidas pelo Consórcio;
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas;
As despesas de hospedagem:
( ) serão custeadas pela administração
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

( ) AUTORIZADA, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
( ) NÃO AUTORIZADA

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

ANEXO II
REQUERIMENTO POSTERIOR DE DIÁRIAS

Nome do Servidor:
Cargo:

Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

Justificativa para o requerimento posterior:
_____

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

_____
Servidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

( ) AUTORIZADA, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
( ) NÃO AUTORIZADA

João Monlevade, _____ de _____de 20__.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

De: Presidência
Para: Secretaria Executiva
Solicitamos por gentileza, ressarcimento de despesas com _____
(alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o servidor _____ mediante considerações a seguir:
NOME:
CPF:
CARGO:
DESTINO:
VALOR: R$
JUSTIFICATIVA:
_____

Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):

Data da Viagem	Despesas de Alimentação	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

FICHA ORÇAMENTÁRIA: _____

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Presidente E Vice Presidente

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências da Resolução 02/2019 e tendo havido conferência dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação..

João Monlevade - MG, _____ de _____ de 202_.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO PARA SERVIDORES

Nome do Servidor:
CPF:
Cargo:
Para: Secretaria Executiva

Solicito por gentileza, reembolso de despesas com _____
(alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o servidor _____ mediante considerações a seguir:
DESTINO:
VALOR: R$
JUSTIFICATIVA DA DESPESA: _____

Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):

Data da Viagem	Despesas de Alimentação	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

FICHA ORÇAMENTÁRIA:_____

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências da Resolução 02/2019 e tendo havido conferência dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação.

João Monlevade, _____ de _____de 20__.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

ANEXO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nome do Servidor:
Cargo:

Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

JUSTIFICATIVA:
_____
Justificativa para o requerimento posterior (quando for o caso):
_____

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:
( ) APROVADA.

( ) NÃO APROVADA.

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
CHRISTIANE LINHARES VALE

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E6F5EF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 71/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

Objeto: Fornecimento de itens diversos para abertura de salas na casa da criança santa Terezinha do menino jesus – creche e itens para a secretaria municipal de educação.
Dia 06 de julho de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Renata Leocádia Alves da Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ALEXANDRE COSME FERRAZ						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TOALHAS DE BANHO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO DE CORPO E BARRA EMBANHADOS, BOA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, TAMANHO 70CM X 1,40M	CLAMATEX	UN	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
3	TOALHAS DE ROSTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO DE CORPO E BARRA EMBANHADOS, BOA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, TAMANHO 48 CM X 70 CM.	CLAMATEX	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL						R$ 4.100,00

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEÁVEL, POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, 1,25 X 60 CM, D 23, ENCAPADO DE CURVIM AZUL, COM ZÍPER.	ORTHOVIDA/ PALÁDIO	UN	100	R$ 99,90	R$ 9.990,00
VALOR TOTAL						R$ 9.990,00

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EF797F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 083/2022

Processo n° 083/2022

Pregão Presencial n° 041/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de serviços audiovisuais para atender as demandas do desenvolvimento turístico que serão realizadas no ano de 2022, tendo em vista que o Processo nº 52/2022 com o mesmo objeto foi deserto.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ROMULO CARVALHO NASCIMENTO 04879312622	**Total lotes de itens e serviços R$ 28.545,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - Contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades turísticas do município de Argirita/MG, a serem veiculados internamente, web ou emissoras

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades turísticas do município de Argirita/MG, a serem veiculados internamente, web ou emissoras de televisão. Gravação e produção.	UNID	11,0000	2.595,0000	28.545,00	-
Total Lote:						**R$ 28.545,00**

ARGIRITA, 04 de Julho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:95F5AAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 050/2022. Processo nº 080/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FRANCISCA FABIANA DE LIMA GONÇALVES – STELL INOX LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 33.214.454/0001-14**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES DE FILTROS, TANQUES E DEMAIS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	SV	3,00	FABRICAÇÃO DE BOCAS METÁLICAS DE VISITA COM CHAPA 1/8, DOBRADIÇA METÁLICA, PINTURA INTERNA EPÓXI, COM MEDIDAS DE 700MM DE DIÂMETRO, COM FECHADURA LACRADORA. PARTES SUPERIORES.	1966,66	5899,98
2	SV	2,00	FABRICAÇÃO DE BOCAS METÁLICAS DE VISITA COM CHAPA 1/8, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PINTURAS INTERNAS EPÓXI, COM MEDIDAS DE 700MM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRANGEADO. INSTALADA NA PARTE INFERIOR.	2850,00	5700,00
3	SV	3,00	FABRICAÇÃO DE 3 METROS DE TUBO DIÂMETRO 6 POLEGADAS, CONSIDERANDO A RETIRADA DO TUBO EXISTENTE, LIXAMENTO DE ARESTAS, SOLDAGEM E PINTURA DE FUNDO EXTERNO PROTETOR.	476,66	1429,98
4	SV	1,00	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE JOELHO DE 90º 4 POLEGADAS, COM ADAPTADOR ROSQUEAVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA 3MM, CONTEMPLANDO, A RETIRADA DO TUBO EXISTENTE, LIMPEZA DO FUNDO DA CAIXA, PINTURA EM EPÓXI NO FUNDO DO RESERVATÓRIO AFIM DE MANTER A DURABILIDADE, E PO	14603,33	14603,33
5	SV	12,00	METROS DE TUBO PVC COM BITOLA DE 4 POLEGADA, PRIMEIRA LINHA, SOLDÁVEL, INSTALADO NA VERTICAL DO RESERVATÓRIO, COM FIXAÇÃO EM SUPORTES PRÉ-INSTALADOS (SUPORTES EM INOX)	218,33	2619,96

6	SV	1,00	VÁLVULA BORBOLETA, DE 6 POLEGADAS, CONTEMPLANDO A RETIRADA DA VÁLVULA COM DEFEITO, E SUA LIMPEZA DO LOCAL DA INSTALAÇÃO, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONFORME VÁLVULA ATUAL	7750,00	7750,00
7	SV	1,00	FABRICAÇÃO DE SISTEMA PARA RETIRADA DE BOMBA E TAMPA DE PROTEÇÃO DA BOMBA DE RETIRA DE ÁGUA DO RIO, COM SUPORTE EM TUBO DE 4 POLEGADA SCH DE 40, COM MÃO FRANCESA PARA SUPORTE, SISTEMA GIRATÓRIO, E DESMONTÁVEL POR LUVAS DE UNIÃO OU FRANGE, COM BASE A SER	17293,33	17293,33
8	SV	1,00	FABRICAÇÃO DE TAMPA BIPARTIDA E FRANGEADA COM CANTONEIRAS, DE 1/2X3/16, COM DENOMINAÇÃO POPULAR (CHAPÉU CHINES), CONSIDERANDO A RETIRADA DA TAMPA ATUAL DO RESERVATÓRIO, COM LIXAMENTO DAS ARESTAS E TAMBÉM TRATAMENTO DO CORTE. IÇAMENTO POR GUINDASTE INCLU	12690,00	12690,00

Vigência:06/07/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 67.986,56(sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotação orçamentária: 02.15.00.17.512.0006.1023 - READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 233.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C9C97D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00140/2022– Processo nº 0069/2022 – Inexigibilidade nº 0017/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Contratada: **ADILSON GERALDO BRAZ MEI** , CNPJ: 46.563.552/0001-09. Vigência: até 31/12/2022 . Valor Estimado: R$ 14.925,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant Estimada mensal	Qtdade Total Estimada	Vl Total Estimado
2	12972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	HORA	70	420	8.358,00
3	12973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HORA	55	330	6.567,00

Campanha, 05 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F7339C65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00141/2022– Processo nº 0069/2022 – Inexigibilidade nº 0017/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Contratada: **LAZARO VICENTE XAVIER** CNPJ: 46.563.321/0001-03. Vigência: até 31/12/2022 . Valor Estimado: R$ 14.925,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant Estimada mensal	Qtdade Total Estimada	Vl Total Estimado
2	12972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE MOTONIVELADORA	HORA	70	420	8.358,00
3	12973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HORA	55	330	6.567,00

Campanha, 05 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A13D5580

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00142/2022– Processo nº 0069/2022 – Inexigibilidade nº 0017/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Contratada: OLIVEIRA CANDIDO CNPJ: 46.563.811/0001-00. Vigência: até 31/12/2022 . Valor Estimado: R$ 14.925,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant Estimada mensal	Qtdade Total Estimada	Vl Total Estimado
2	12972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE MOTONIVELADORA	HORA	70	420	8.358,00

3	12973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HORA	55	330	6.567,00

Campanha, 05 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:98168777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, **e AUGUSTO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	6	3	UN	CAMARA DE AR 17,5 – 25 - CAMARA DE AR 17,5 - 25, 1ª. LINHA. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega. JABUTI	R$ 529,00	R$ 1.587,00
2	18	2	UN	CAMARA DE AR 1300/R24 - CAMARA DE AR 1300/R24, 1ª. LINHA. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega. JABUTI	R$ 374,00	R$ 748,00
3	24	2		PNEU 1300 - R24 - TG SGG/2-A G-2 12 LONAS C/ CAMADA DE NYLON - PNEU 1300 - R24, 1ª. LINHA, Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega. ROADGUIDER	R$ 5.725,00	R$ 11.450,00
4	38	3		PNEU 17.5/ R25 - - TIPO 4S SGL D/L - 2A L-2/G-2 16 LONAS - PNEU17.5/R25, 1ª. LINHA, Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega ALWAYSRUN	R$ 7.690,00	R$ 23.070,00
5	39	1		Exclusivo ME - PNEU 17.5/ R25 - - TIPO 4S SGL D/L - 2A L-2/G-2 16 LONAS - PNEU17.5/R25, 1ª. LINHA, Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega ALWAYSRUN	R$ 7.690,00	R$ 7.690,00
6	57	10		PNEU LISO 275/80 - R22.5 - - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS. - PNEUS 275/80/R22.5, 1ª. LINHA, Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega. DURABLE	R$ 3.449,00	R$ 34.490,00
7	68	3		PROTETOR ARO 24 CARRETEIRO	R$ 149,00	R$ 0,00
8	69	5		PROTETOR ARO 25 CARRETEIRO	R$ 449,00	R$ 447,00
				Total do fornecedor: **R$ 81.727,00**		
FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	58	3		Exclusivo ME - PNEU LISO 275/80 - R22.5 - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS. - PNEUS 275/80/R22.5, 1ª. LINHA, Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega. pirelli	R$ 3.545,00	R$ 10.635,00
Valor do Fornecedor						: **R$ 10.635,00**
Total geral a suplementar:						**R$ 92.362,00**

Data assinatura: 03/06/2022.

Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F9FF035C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 168/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022– PREGÃO Nº 074/2022, ELETRÔNICO -O Objeto da presente licitação é a aquisição de Faixas de divulgação para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG, conforme Convênio nº 910588/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Claudio/MG,04 de julhode 2022.

Ordem	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Fornecedor**
01	Faixa divulgação do Evento; material: Lona, Altura:200 cm, Largura:150 cm, Caracteristicas adicionais: Com Acabamento, Gramatura: 440	Unid.	5	Cores Mais	R$210,00	R$1.050,00	Contraste Publicidade Ltda

	GM2, Quantidade de Cores 4/0.						

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DCFE48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE - 036-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, para o período de 12 meses*

Fornecedor : CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 06 meses) INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite desnatodo em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fostato de potassio dibasico, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fostato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iotado de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 800G	R$ 24,05	R$ 14.430,00	R$ 57,81	R$ 34.686,00	58,40	R$ 33,76
2	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - (a partir dos 06 meses de vida) INGREDIENTES:lactose, leite parcialmente desnatado em pó, oleos vegetais (oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, oleo de palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, oleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potassio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato calcio tribasico, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potassio. sulfato de manganes, acido folico, vitamina k, selenio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G	R$ 21,00	R$ 12.600,00	R$ 35,08	R$ 21.048,00	40,14	R$ 14,08
6	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - (6 a 12 meses) INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galacto- ossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR A MARCA NAN CONFORT 2.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 800G	R$ 25,42	R$ 15.252,00	R$ 55,59	R$ 33.354,00	54,27	R$ 30,17
Subtotal Adjudicado							**R$ 219.426,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 471.675,50**	**53,48%**	**R$ 252.249,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - (12 a 36 meses) INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d- pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	DANONE	APTANUTRI PREMIUM 3 800G	R$ 33,00	R$ 19.800,00	R$ 53,16	R$ 31.896,00	37,92	R$ 20,16
8	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - Á BASE DE SOJA (de 0 a 12 meses) INGREDIENTES: Contém DHA&ARA. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L- carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém leite ou produtos lácteos.Alérgicos: contém soja e derivados. Apresentação em pó. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SOY.	DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G	R$ 39,00	R$ 23.400,00	R$ 50,80	R$ 30.480,00	23,23	R$ 11,80
9	525,00	LA	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses) DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l- treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l- metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d- biotina, vitaminas d3 e	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R$ 125,00	R$ 65.625,00	R$ 313,55	R$ 164.613,75	60,13	R$ 188,55

			b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.									
Subtotal Adjudicado							**R$ 219.426,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 471.675,50**	**53,48%**	**R$ 252.249,00**	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	400,00	LA	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerideos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 85,00	R$ 34.000,00	R$ 192,18	R$ 76.872,00	55,77	R$ 107,18
24	175,00	LA	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses) DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l- treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l- metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d- biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R$ 130,00	R$ 22.750,00	R$ 313,55	R$ 54.871,25	58,54	R$ 183,55
25	450,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DIETA NORMOCALÓRICO - (1.2 Kcal/ml) INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina B12, molibdato de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Sabor: Artificial de baunilha Embalagem: Sistema Fechado 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	DANONE	NUTRISON MF TP 1000ML	R$ 25,71	R$ 11.569,50	R$ 53,01	R$ 23.854,50	51,50	R$ 27,30
Subtotal Adjudicado							**R$ 219.426,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 471.675,50**	**53,48%**	**R$ 252.249,00**

Fornecedor : EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 11.851.214/0001-98

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.705,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 254.383,00**	**38,79%**	**R$ 98.678,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	200,00	LA	FORMULA INFANTIL ESPECIAL - (de 0 a 12 meses) INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l- carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR NAN SL(NESTLE). OBS: ESTA FÓRMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHANTE POR SE TRATAR DE MANDADO JUDICIAL Nº5000757-73.2021.8.13.0182.	NESTLE	NAN SEM LACTOSE 400G	R$ 33,80	R$ 6.760,00	R$ 60,60	R$ 12.120,00	44,22	R$ 26,80
5	600,00	LA	FORMULA INFANTIL ESPECIAL - (de 0 a 12 meses) INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l- carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SL	NESTLE	NAN SEM LACTOSE 400G	R$ 30,80	R$ 18.480,00	R$ 57,55	R$ 34.530,00	46,48	R$ 26,75
11	600,00	LA	FORMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO - (0 a 06 meses) INGREDIENTES: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN AR.	NESTLE	NAN ESPESSAR 800G	R$ 41,70	R$ 25.020,00	R$ 64,33	R$ 38.598,00	35,18	R$ 22,63
14	700,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - A BASE DE SOJA DIETA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA - INGREDIENTES: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfado de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA.	NESTLE	ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 12x1L	R$ 16,75	R$ 11.725,00	R$ 35,44	R$ 24.808,00	52,74	R$ 18,69
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.705,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 254.383,00**	**38,79%**	**R$ 98.678,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	300,00	LT	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES - À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada obtida do leite de vaca, sacarose, triglicerídeos	NESTLE	PEPTAMEN JUNIOR 400G	R$ 184,00	R$ 55.200,00	R$ 224,71	R$ 67.413,00	18,12	R$ 40,71

			de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, Vitamina C, cloreto de cálcio, taurina, carnitina, sulfato ferroso, Vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lectina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. LATA 400 GR - PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PEPTAMEN JUNIOR								
17	1.800,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DIETA HIPERCALORICA - (1.5 Kcal/ml) INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL- alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS : CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. SABOR: Artificial de baunilha EMBALAGEM 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	NESTLE	ISOSOURCE MIX 12x1L	R$ 21,40	R$ 38.520,00	R$ 42,73	R$ 76.914,00	49,92	R$ 21,33
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.705,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 254.383,00**	**38,79%**	**R$ 98.678,00**	

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	600,00	LA	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - (de 0 a 06 meses) INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l-arginina, inositol, l- histidina, l-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN HA.	Danone	aptamil HÁ	R$ 49,38	R$ 29.628,00	R$ 58,28	R$ 34.968,00	15,27	R$ 8,90
Subtotal Adjudicado							**R$ 29.628,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.968,00**	**15,27%**	**R$ 5.340,00**

Fornecedor : EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	700,00	LA	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO INGREDIENTES: À base de xarope de glicose, sacarose caseinato de sódio óleo de girassol de alto teor oléico, oleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico,m- inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óeo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, l- carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfatto cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. aroma articificial de baunilha (aromatizante), ácido cítrico (acidulante). pode conter hidróxido de potássio. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEDIASURE COMPLETE.	EREMIX	SUPREMIX LATA 400 GRAMAS	R$ 34,50	R$ 24.150,00	R$ 60,42	R$ 42.294,00	42,90	R$ 25,92
23	1.200,00	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR - INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina b6, vitamina b1, vitamina a, ácido fólico, vitamina d, vitamina b2, biotina, vitamina k, vitamina b12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. prebio 1 é composto por frutooligossacarídeos e inulina. SABORES: CHOCOLATE E BAUNILHA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN ACTIVE.	EREMIX	MEGAMIX PROTEIN LATA 400 GRAMAS	R$ 26,20	R$ 31.440,00	R$ 43,76	R$ 52.512,00	40,13	R$ 17,56
Subtotal Adjudicado							**R$ 55.590,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 94.806,00**	**41,36%**	**R$ 39.216,00**

Fornecedor : BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	1.350,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DIETA NORMOCALÓRICO - (1.2 Kcal/ml) INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina B12, molibdato de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Sabor: Artificial de baunilha Embalagem: Sistema Fechado 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	ISOSOURCE MIX-NESTLE HEALTHSCIENCE	ISOSOURCE MIX (SABOR BAUNILHA) REF 12325210 1 LITRO-NESTLE HEALTHSCIENCE	R$ 24,00	R$ 32.400,00	R$ 53,01	R$ 71.563,50	54,73	R$ 29,01
Subtotal Adjudicado							**R$ 32.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 71.563,50**	**54,73%**	**R$ 39.163,50**

Fornecedor : ROSILENE VIEIRA LOPES - 10.279.430/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	525,00	LT	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) - INGREDIENTES: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L- leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L- serina, L-alanina, cloreto de	DANONE	NEOADVANCE - 400G	R$ 173,99	R$ 91.344,75	R$ 325,96	R$ 171.129,00	46,62	R$ 151,97

			potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?-tocoferila, D- pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Apresentação em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/ NEOADVANCE.									
Subtotal Adjudicado								**R$ 91.344,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 171.129,00**	**46,62%**	**R$ 79.784,25**
Fornecedor : DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33.511.513/0001-16												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
18	400,00	LA	LEITE DE SOJA - INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte caracteristica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1LT.	LEITE DE SOJA	JUSSARA	R$ 10,68	R$ 4.272,00	R$ 10,68	R$ 4.272,00	0,00	R$ 0,00	
20	500,00	LA	LEITE EM PÓ FORTIFICADO - (CRIANÇA) - INGREDIENTES: Leite integral com vitamina (c, a e d) e pirofosfato férrico. valor energetico (por porção): 130 kcal, carboidrato: 9,9g/proteína: 6,8g/gordura total: 7,1g/sódio: 92mg. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO FORTIFICADO.	NINHO FORT +400G	NESTLÉ	R$ 19,00	R$ 9.500,00	R$ 19,90	R$ 9.950,00	4,52	R$ 0,90	
21	600,00	LA	SUPLEMENTO INFANTIL - NEOFORTE 400 g Á base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares prebióticos e 1,0 kcal/mL. SABOR MORANGO - LATA 400g. OBS: ESTA FÓRMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHANTE POR SE TRATAR DE MANDADO JUDICIAL. PROCESSOS Nº: 5000008-56.2021.8.13.0182 / 5000380-05.2021.8.13.0182 / 5000720-46.2021.8.13.0182 / 5000037-72.2022.8.13.0182 / 5000038-57.2022.8.13.0182.	NEOFORTE 400G	DANONE	R$ 167,40	R$ 100.440,00	R$ 220,76	R$ 132.456,00	24,17	R$ 53,36	
27	200,00	LA	SUPLEMENTO INFANTIL - NEOFORTE 400 g Á base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares prebióticos e 1,0 kcal/mL. SABOR MORANGO - LATA 400g. OBS: ESTA FÓRMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHANTE POR SE TRATAR DE MANDADO JUDICIAL. PROCESSOS Nº: 5000008-56.2021.8.13.0182 / 5000380-05.2021.8.13.0182 / 5000720-46.2021.8.13.0182 / 5000037-72.2022.8.13.0182 / 5000038-57.2022.8.13.0182.	NEOFORTE 400G	DANONE	R$ 167,40	R$ 33.480,00	R$ 220,76	R$ 44.152,00	24,17	R$ 53,36	
Subtotal Adjudicado								**R$ 147.692,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 190.830,00**	**22,61%**	**R$ 43.138,00**
Fornecedor : MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.778.641/0001-03												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
19	300,00	LT	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA - (1,5 Kcal/ml) INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. NÃO CONTEM GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC 1.5.	FRESENIUS	FRESUBIN ENERGY 1000ML	R$ 22,20	R$ 6.660,00	R$ 42,08	R$ 12.624,00	47,24	R$ 19,88	
Subtotal Adjudicado								**R$ 6.660,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.624,00**	**47,24%**	**R$ 5.964,00**
Fornecedor : MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 40.613.881/0001-30												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
22	900,00	LA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - INGREDIENTES: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	SUSTENLAC 400G	LATA 400G/ PRODIET	R$ 25,40	R$ 22.860,00	R$ 81,52	R$ 73.368,00	68,84	R$ 56,12	
28	300,00	LA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - INGREDIENTES: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	SUSTENLAC 400G	LATA 400G/ PRODIET	R$ 25,40	R$ 7.620,00	R$ 81,52	R$ 24.456,00	68,84	R$ 56,12	
Subtotal Adjudicado								**R$ 30.480,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 97.824,00**	**68,84%**	**R$ 67.344,00**
Fornecedor : COMERCIAL OTTO - EIRELI - 31.374.156/0001-66												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
Subtotal Adjudicado								**R$ 33.425,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 57.043,00**	**41,40%**	**R$ 23.618,00**

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	175,00	LT	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) - INGREDIENTES: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Apresentação em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/ NEOADVANCE.	DANONE	DANONE - NEO ADVANCE 400G	R$ 191,00	R$ 33.425,00	R$ 325,96	R$ 57.043,00	41,40	R$ 134,96

Subtotal Adjudicado		**R$ 33.425,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 57.043,00**	**41,40%**	**R$ 23.618,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO						
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 802.351,25	R$ 1.456.846,00	44,93%		654.494,75		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 01 de Julho de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9507AE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.095, DE 06 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 5.086, DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE "ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O 40º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a reunião ocorrida no dia 1º/07/2022 entre o Município de Curvelo e a Associação dos Vendedores Ambulantes de Curvelo – AVAC;

Considerando o Ofício nº 152/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexo I e II do Decreto nº 5.086, de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

TABELA – A

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, algodão-doce, doces, balas, chicletes e similares.	R$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa.
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, balões, chapéus, flores, copos e similares	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

TABELA – B

ITEM	LOCAIS E ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio em ponto fixo para a atividade de comestíveis e/ou bebidas na Avenida Integração e na rua Domingos Viana, nos pontos previamente determinados pela fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, limitado a 02 (dois) metros cada.
2	Comércio em ponto fixo para a atividade de brinquedos e similares, exclusivamente, no local indicado no Anexo II deste Decreto, vedado a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear.
3	Atividade, em ponto fixo, de foto e filmagem, exclusivamente, nos locais determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por profissional.
4	Comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados na Rua Marechal Deodoro, exclusivamente, nos pontos determinados pela fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por veículo.
5	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Domingos Viana, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias, mesas e cadeiras na parte externa da barraca.	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por barraca.
6	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Rua Marechal Deodoro, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias, mesas e cadeiras na parte externa da barraca.	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por barraca.
7	Atividade de parque de diversão instalado exclusivamente em imóveis particulares, previamente autorizados pelo Município, após atendias todas as normas de segurança e combate a incêndio.	R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais), por estabelecimento.

OBS: OAnexo I a que se refere este Decreto está disponívelno site www.curvelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C9E6F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021, FIRMADO EM 19/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E JOAO PAULO MONTE SANTOS ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositens do contrato,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00030	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte, com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo Yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.	134	DI	300,00	40.200,00
00031	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte, com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo Yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. (COTA ME/EPP 25%)	49	DI	280,00	13.720,00
00032	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e palco 06x04 metros; com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Subgrave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 polos. SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador estéreo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador estéreo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador estéreo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador estéreo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional	34	DI	2.940,00	99.960,00

	cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00 x 4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura. Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00 x 0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. Acompanhado por ART de Montagem; Laudo Estrutural com descrição da composição e condicionantes de suporte de carga; ART da lona anti chama; ART som luz e instalações elétricas;				
00033	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e palco 06x04 metros; com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Subgrave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 polos. SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador estéreo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador estéreo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador estéreo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador estéreo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00 x 4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura. Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00 x 0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. Acompanhado por ART de Montagem; Laudo Estrutural com descrição da composição e condicionantes de suporte de carga; ART da lona anti chama; ART som luz e instalações elétricas; (COTA ME/EPP 25%)	15	DI	2.940,00	44.100,00
TOTAL GERAL					**R$ 197.980,00**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00030	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte, com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo Yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou	33	DI	300,00	9.900,00

	USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.				
00031	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte, com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo Yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. (COTA ME/EPP 25%)	12	DI	280,00	3.360,00
00032	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e palco 06x04 metros; com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Subgrave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 polos. SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador estéreo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador estéreo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador estéreo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador estéreo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00 x 4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura. Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00 x 0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. Acompanhado por ART de Montagem; Laudo Estrutural com descrição da composição e condicionantes de suporte de carga; ART da lona anti chama; ART som luz e instalações elétricas;	8	DI	2.940,00	23.520,00
00033	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO 06X04 METROS Especificação: Locação, transporte, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e palco 06x04 metros; com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 polos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Subgrave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 polos. SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador estéreo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador estéreo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador estéreo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total	3	DI	2.940,00	8.820,00

	de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador estéreo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PA x 1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00 x 4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura. Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00 x 0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. Acompanhado por ART de Montagem; Laudo Estrutural com descrição da composição e condicionantes de suporte de carga; ART da lona anti chama; ART som luz e instalações elétricas; (COTA ME/EPP 25%)				
TOTAL GERAL					**R$ 45.600,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOAO PAULO MONTE SANTOS ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0046.2079.33.90.39.00.00, Ficha: 1749,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D815F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022, FIRMADO EM 16/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éaditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensdo contrato, de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materias terrosos e umidade externa. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	854	KG	4,47	3.817,38	
00002	ALFACE ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem.	183	KG	9,00	1.647,00	
00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos.	153	KG	20,97	3.208,41	
00004	BANANA PRATA BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Fruta bem desenvolvida, deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta.	1.830	KG	4,59	8.399,70	
00005	BATATA DOCE BATATA DOCE nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	610	KG	5,99	3.653,90	
00006	BETERRABA BETERRABA nova, lavada, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Casca uniforme, lisa, firme ao toque. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	5,26	4.013,38	
00007	CEBOLINHA CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de	92	KG	10,12	931,04	

	enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.					
00008	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	915	KG	4,39	4.016,85	
00009	CHUCHU CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	6,62	5.051,06	
00010	CORANTE P/ COZINHA CORANTE DE URUCUM Composto de urucum (maior patrte), fubá e óleo de soja (menor parte). A entrega deverá ser em embalagens plásticas, virgens, transparentes, resistentes e atóxicas, contendo 1 Kg do produto, contendo a data de fabricação e a lista de ingredientes no rótulo. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	122	KG	14,32	1.747,04	
00011	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOCA limpo, em perfeito estado de conservação, sem caruncho, sem estar murcho, velho ou mofado. O produto deve ser expurgado e entregue em embalagens selada, virgens, plásticas, transparentes, íntegras, limpas, contendo data de validade e empacotamento. Apresentar fator de cocção entre 2 e 2,5.	2.745	KG	9,17	25.171,65	
00012	GOIABA GOIABA VERMELHA in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	1.525	KG	7,49	11.422,25	
00013	INHAME INHAME nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	4,97	3.792,11	
00014	LARANJA LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos com tamanho, cor e formação uniformes, firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores ou defeitos. Deve ser própria tanto para o consumo in natura quanto para o preparo de sucos naturais. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	769	KG	4,92	3.783,48	
00015	MANDIOCA MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve ser escovada após a colheita. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	1.220	KG	5,82	7.100,40	
00016	MORANGO MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	763	KG	19,98	15.244,74	
00017	OVOS OVOS VERMELHOS Classes A: casca limpa íntegra sem deformação; Câmara de ar fixa com até 04 mm altura, peso médio 50 g, limpo, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco, porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. A gema deve estar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvimento. A clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), com rótulos contendo: nome, marca endereço e CNPJ do produtor/embalador, data de embalagem e prazo de validade. Apresentar registro no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	610	CA	23,88	14.566,80	
00018	POLPA DE FRUTA (KG) POLPA DE FRUTA: 100% polpa, sem adição açúcar, obtido de partes comestíveis de frutas puras, naturais, carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Natureza polposa, aroma próprio, ricas em nutrientes notadamente, vitaminas, minerais, fibras e frutose. Produto sabor agradável e diversificado (Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracujá ou morango) para serem consumidas como sucos ou vitaminas. O processamento e o congelamento do produto devem propiciar a conservação das características químicas e organolépticas da fruta in natura. Produto livre de detritos (animais e vegetais) de fragmentos de partes não comestíveis das frutas bem como de substâncias estranhas à sua composição normal. Devem estar em bom estado de conservação, isentas de contaminação química ou microbiológicas. A polpa deve ser congelada a menos de 18ºC para evitar e/ou diminuir as reações químicas e enzimáticas, assegurando a composição e conservação até o momento do consumo. O alimento deve ser envasado e lacrado mecanicamente em embalagens plásticas, atóxicas, virgens, íntegras, limpas e transparentes, com volume de 1 (UM) Kg, contendo: Informação nutricional, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) e carimbo de Inspeção do Ministério da Agricultura (MA). O fornecimento deverá apresentar Alvará Sanitário. O transporte deve ser sob refrigeração (temperatura abaixo de 7° C) ou em caixas térmicas, ou de isopor que impeçam o degelo. Rendimento de 02 (DOIS) litros/Kg.	1.220	KG	24,19	29.511,80	
00019	QUEIJO MINAS QUEIJO MINAS PADRÃO, consistência branda, macia e cor esbranquiçada, resfriado (temperatura inferior a 8ºC), Conter rótulo com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes lacrados, conforme Instrução Normativa Nº 66, de 21 de julho de 2020.	305	KG	33,49	10.214,45	
00020	REPOLHO REPOLHO VERDE de ótima qualidade, com folhas cor verde escuro, intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos, restos vegetais e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	610	KG	3,62	2.208,20	
00021	TEMPERO COMPLETO TEMPERO Ingredientes: Sal (55 %), alho (45 %). O alho deve ser totalmente triturado e sem adição de água. Produto novo, recém preparado, acondicionado em potes plásticos de 1 kg, transparentes, virgens, atóxicos e vedados com tampa, contendo informação nutricional, lista de ingredientes e data de fabricação.	458	KG	9,07	4.154,06	
00022	TOMATE TOMATE IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	763	KG	6,62	5.051,06	
Total Geral						**R$ 168.706,76**

Quadro 2 – itense valoreaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materias terrosos e umidade externa. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	213	KG	4,47	952,11	
00002	ALFACE ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem.	45	KG	9,00	405,00	

00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos.	38	KG	20,97	796,86	
00004	BANANA PRATA BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Fruta bem desenvolvida, deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta.	457	KG	4,59	2.097,63	
00005	BATATA DOCE BATATA DOCE nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	152	KG	5,99	910,48	
00006	BETERRABA BETERRABA nova, lavada, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Casca uniforme, lisa, firme ao toque. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190	KG	5,26	999,40	
00007	CEBOLINHA CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. Deverá ser entregue em caixas de polipropilno/polietileno e sacos plásticos transparentes, virgens e atóxicos.	23	KG	10,12	232,76	
00008	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	228	KG	4,39	1.000,92	
00009	CHUCHU CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190	KG	6,62	1.257,80	
00010	CORANTE P/ COZINHA CORANTE DE URUCUM Composto de urucum (maior patrte), fubá e óleo de soja (menor parte). A entrega deverá ser em embalagens plásticas, virgens, transparentes, resistentes e atóxicas, contendo 1 Kg do produto, contendo a data de fabricação e a lista de ingredientes no rótulo. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	30	KG	14,32	429,60	
00011	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOCA limpo, em perfeito estado de conservação, sem caruncho, sem estar murcho, velho ou mofado. O produto deve ser expurgado e entregue em embalagens selada, virgens, plásticas, transparentes, íntegras, limpas, contendo data de validade e empacotamento. Apresentar fator de cocção entre 2 e 2,5.	686	KG	9,17	6.290,62	
00012	GOIABA GOIABA VERMELHA in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	381	KG	7,49	2.853,69	
00013	INHAME INHAME nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitos partes esverdeadas ou brancas, partes moles e zonas macias. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190	KG	4,97	944,30	
00014	LARANJA LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos com tamanho, cor e formação uniformes, firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores ou defeitos. Deve ser própria tanto para o consumo in natura quanto para o preparo de sucos naturais. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno ou sacos de linhagem.	192	KG	4,92	944,64	
00015	MANDIOCA MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve ser escovada após a colheita. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	305	KG	5,82	1.775,10	
00016	MORANGO MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento.	190	KG	19,98	3.796,20	
00017	OVOS OVOS VERMELHOS Classes A: casca limpa íntegra sem deformação; Câmara de ar fixa com até 04 mm altura, peso médio 50 g, limpo, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco, porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. A gema deve estar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvimento. A clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), com rótulos contendo: nome, marca endereço e CNPJ do produtor/embalador, data de embalagem e prazo de validade. Apresentar registro no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	152	CA	23,88	3.629,76	
00018	POLPA DE FRUTA (KG) POLPA DE FRUTA: 100% polpa, sem adição açúcar, obtido de partes comestíveis de frutas puras, naturais, carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Natureza polposa, aroma próprio, ricas em nutrientes notadamente, vitaminas, minerais, fibras e frutose. Produto sabor agradável e diversificado (Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracujá ou morango) para serem consumidas como sucos ou vitaminas. O processamento e o congelamento do produto devem propiciar a conservação das características químicas e organolépticas da fruta in natura. Produto livre de detritos (animais e vegetais) de fragmentos de partes não comestíveis das frutas bem como de substâncias estranhas à sua composição normal. Devem estar em bom estado de conservação, isentas de contaminação química ou microbiológicas. A polpa deve ser congelada a menos de 18ºC para evitar e/ou diminuir as reações químicas e enzimáticas, assegurando a composição e conservação até o momento do consumo. O alimento deve ser envasado e lacrado mecanicamente em embalagens plásticas, atóxicas, virgens, íntegras, limpas e transparentes, com volume de 1 (UM) Kg, contendo: Informação nutricional, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) e carimbo de Inspeção do Ministério da Agricultura (MA). O fornecimento deverá apresentar Alvará Sanitário. O transporte deve ser sob refrigeração (temperatura abaixo de 7° C) ou em caixas térmicas, ou de isopor que impeçam o degelo. Rendimento de 02 (DOIS) litros/Kg.	305	KG	24,19	7.377,95	
00019	QUEIJO MINAS QUEIJO MINAS PADRÃO, consistência branda, macia e cor esbranquiçada, resfriado (temperatura inferior a 8ºC), Conter rótulo com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes lacrados, conforme Instrução Normativa Nº 66, de 21 de julho de 2020.	76	KG	33,49	2.545,24	
00020	REPOLHO REPOLHO VERDE de ótima qualidade, com folhas cor verde escuro, intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos, restos vegetais e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte.	152	KG	3,62	550,24	

00021	TEMPERO COMPLETO TEMPERO Ingredientes: Sal (55 %), alho (45 %). O alho deve ser totalmente triturado e sem adição de água. Produto novo, recém preparado, acondicionado em potes plásticos de 1 kg, transparentes, virgens, atóxicos e vedados com tampa, contendo informação nutricional, lista de ingredientes e data de fabricação.	114	KG	9,07	1.033,98	
00022	TOMATE TOMATE IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportado em caixas de polipropilno/polietileno.	190	KG	6,62	1.257,80	
Total Geral						**R$ 42.082,08**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:01.1523.12.0365.0030.2156..3.3.90.30.00.00, Ficha: 0557, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação; 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0394, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B8C813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 16/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
54521	ANDRE ARTHUR ARLEY LUSK	24xxxxxxxxxx44	TAXAS	2020-2021
55434	COROAS E FLORES DO VALE COMERCIO E INDUS	34xxxxxxxxxx03	TAXAS	2020-2021
55202	DIANA NOGUEIRA NOVAES	24xxxxxxxxxx04	TAXAS	2020-2021
1944	FUNDACAO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSIN	02xxxxxxxxxx59	ISSQN/TAXAS	2020-2021
51225	GR TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME	15xxxxxxxxxx70	TAXAS	2020-2021
34161	LILIANA RABELO DE ARAUJO	11xxxxxxxxxx90	TAXAS	2020-2021
55118	MARCUS GIOVANNI LOPES	048xxxxxx12	IPTU	2020-2021
11903	MARIA DA LUZ NETO	642xxxxxx34	IPTU	2019 A 2021
46582	MARIA LUIZA COUTO SANTOS	012xxxxxx80	IPTU	2020-2021
56181	PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE DIAMA	35xxxxxxxxxx42	TAXAS	2020-2021
44015	TEREZINHA DE JESUS LIMA SANTOS	862xxxxxx00	IPTU	2019 A 2021
16415	VALDENIR SILVA PIMENTA	477xxxxxx49	IPTU	2019 A 2021
48072	WELLINGTON DE OLIVEIRA	219xxxxxx15	IPTU	2019 E 2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:665DF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, FIRMADO EM 08/03/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar em 16% (dezesseis por cento) os itens do contrato ora aditado, em que o item 0001 passará de R$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 77,31 (setenta e sete reais e trinta e um centavos), e o item 002 de R$ 111,63 (cento e onze reais e sessenta e três centavos) para R$ 129,49 (cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação da Diretoria Administrativa, via memorando n° 052/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SETOR / SECRETARIA		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
01	GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00	14	100
02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01.1140.04.0131.0062.2173.3.3.90.40.00.00	30	100
03	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	01.1140.04.0124.0062.2174.3.3.90.40.00.00	45	100
04	EDUCAÇÃO 25%	01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.40.00.00	330	101
05	SAÚDE BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	731	102
06	SAÚDE 15%	01.1610.10.0122.0001.2035.3.3.90.39.00.00	1876	102
07	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.40.00.00	1028	159
08	DESNUTRIÇÃO	01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00	1051	155
			1052	159
09	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	01.1624.10.0305.0002.2131.3.3.90.40.00.00	1126	159
10	SAÚDE DO TRABALHADOR	01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00	1150	155
			1151	159
11	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	1182	155
			1183	159
			1865	102
12	IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.40.00.00	1213	159
13	SAÚDE MENTAL - CAPS AD E RENASCER	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.40.00.00	899	159
14	SAÚDE BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00	941	102
			942	159
15	DESEN. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.40.00.00	1458	100
			1459	129
16	CONSELHOS TUTELARES	01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.40.00.00	1480	100

17	CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.40.00.00	1517	100
			1518	129
18	CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.3.3.90.40.00.00	1573	100
			1574	129
			1575	156
19	CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.40.00.00	1610	100
			1611	129
20	FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.3.3.90.40.00.00	1662	100
21	FAZENDA	01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.40.00.00	129	100
22	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.3.3.90.40.00.00	161	100
23	MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.40.00.00	1241	100
24	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.40.00.00	1274	100
25	CULTURA	01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.40.00.00	1700	100
26	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.39.00.00	1749	100
27	GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.40.00.00	179	100
28	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	01.1420.02.0062.0033.2168.3.3.90.39.00.00	248	100
29	GUARDA	01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.40.00.00	268	100
30	PROCON / SISTEMA MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.40.00.00	287	100
31	FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC	01.1441.04.0122.0038.2169.3.3.90.39.00.00	301	100
32	PLANEJ. E GESTÃO	01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00	89	100
33	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01.1240.04.0126.0029.2187.3.3.90.40.00.00	111	100
34	DESENV. URBANO E RURAL	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.40.00.00	1335	170
35	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	01.1810.15.0452.0043.2077.3.3.90.40.00.00	1389	100
36	AEROPORTO	01.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.39.00.00	1407	100
37	TRÂNSITO E TRANSPORTES	01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00	1425	100
			1426	157
38	TERMINAL RODOVIÁRIO	01.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.39.00.00	1431	100
39	ESPORTES E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00	1803	100

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHODE 2022

EXTRATO: **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016, FIRMADO EM 11/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: O termo aditivo tem por objetoreajustar o valor do contrato ora aditado, passando de R$ 33.165,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais) mensal para R$ 38.025,28 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), por solicitação da empresa, conforme previsão contratual, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1400.25.0752.0037.2039.33.90.39.00.00, Ficha: 236, Fonte: 117.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:66243CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 144/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 27/06/2022	0202933-5	EURICO SILVA CAPANEMA	Oficial de Serviços Eletricista	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Infraestrutura	03/06/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C58E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/06/2022	Emenda Parlamentar Bancada de Minas	0372-7	112762-4	R$ 572.825,09
24/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.543,12
24/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 84.038,86
24/06/2022	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 196.772,12
27/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.944,12
27/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 95.834,87
28/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 320.317,13
28/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 124.682,14
28/06/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 571.263,32
29/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.453,65
29/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 88.101,47
29/06/2022	Emenda Parl. Deputado Wendel Mesquita	0372-7	116095-8	R$ 1.000,00
29/06/2022	Emenda Parl. Deputado Wendel Mesquita	0372-7	116095-8	R$ 16.000,00
29/06/2022	Emenda Parl. Deputado Wendel Mesquita	0372-7	116095-8	R$ 41.000,00
29/06/2022	Emenda Parl. Bloco Minas São Muitas	0372-7	116095-8	R$ 1.017.546,50
29/06/2022	Emenda Parl. Bloco Minas São Muitas	0372-7	116095-8	R$ 72.320,80
30/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 461.448,38
30/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 98.290,41
30/06/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 2.886.396,45
30/06/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 95,88
30/06/2022	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 6.403,79
30/06/2022	Ipi Exportação	0372-7	115318-8	R$ 11.490,48
30/06/2022	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 79.031,67
01/07/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.373,43
01/07/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.020,87
01/07/2022	Emenda Parl. Deputado Novaldino Júnior	0372-7	111978-8	R$ 300.000,00
04/07/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.306,14
04/07/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 95.935,32
04/07/2022	Emenda Parl. Deputado Domingos Sávio	0372-7	116461-9	R$ 500.000,00
04/07/2022	Emenda Parl. Deputado Newton Cardoso Jr.	113	672022-0	R$ 450.000,00
04/07/2022	Aquisição. Caminhão Baú Frigorifico	113	71019-2	R$ 148.500,00
04/07/2022	Revitalização Lago das Roseiras	113	71018-4	R$ 325.000,00
05/07/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 953.432,33
05/07/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 135.492,42
05/07/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.018.049,72

Divinópolis, 06 de Julho de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526BC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : AGOSTO 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99023369	Reni Libério Ferreira	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 06/08/2022 com término em 30/10/22
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 06/08/2022 com término em 30/10/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:930BE44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.064, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025", com a inclusão das ações "02.05.01.08.244.0012.2317 - PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022", "02.05.01.08.244.0012.23186 - PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022", e "02.05.01.08.244.0012.2319 - Programa Recupera Minas", totalizando o montante de R$ 641.039,08 (seiscentos e quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, as ações "02.05.01.08.244.0012.2317 - PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022", "02.05.01.08.244.0012.2318 - PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022", e "02.05.01.08.244.0012.2319 - Programa Recupera Minas" com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$ 641.039,08 (seiscentos e quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo demonstrado:
Anexo III:
- Ação 2317

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.05.01.08.244.0012.2317			
PSB – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORTARIA 751/2022			
META FÍSICA			
PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS		
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
100			
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
71.500,00			

- Ação 2318

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.05.01.08.244.0012.2318			
PSE – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE -PORTARIA 751/2022			
META FÍSICA			
PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS		
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
100			
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
94.339,08			

- Ação 2319

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.05.01.08.244.0012.2319			
PROGRAMA RECUPERA MINAS			
META FÍSICA			
PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS		
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
100			
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
475.200,00			

Art. 2º Será utilizado para fazer face ao montante acrescido nas ações de que trata o art. 1º desta lei, o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:589B70E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 065/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIO E PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADORES E NOTEBOOKS)** em atendimento à secretaria de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de junho de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 05 de julho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
CADEIRA FIXA 4 PÉS TECIDO PRETA	MÓVEIS UBÁ	UN	16	148,00	2.368,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS. LARGURA 220MM, NÍVEL MÁXIMO DE 60DB, CAPACIDADE DO CESTO 30 LITROS COM FUNÇÃO AUTO OFF	NAGATO	UN	3	2.600,00	7.800,00
MESA REDONDA EM MDF 740CM X 80CM X 80CM	MÓVEIS UBÁ	UN	4	362,00	1.448,00
PLASTIFICADORA A3 550W 110V TEMPERATURA 100C À 200C ATÉ 1MM ESPESSURA LARGURA 330MM 4 KG 510X200X120MM	CETRO	UN	1	600,00	600,00
SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO ARTICULADO	ART FLEX	UN	2	93,00	186,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					12.402,00

HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.259.484/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
MESA ESCRITORIO EM L COM GAVETEIRO 1,70X1,60 ALTURA:75,5 LARGURA:1,70 PROFUNDIDADE 70 ESPESSURA DO TAMPO:40MM ESPESSURA DO PÉ; 25MM COR A DEFINIR	LORENZO	UN	3	620,00	1.860,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					1.860,00

INOVATEC SOLUCOES LTDA. - CNPJ: 40.243.521/0001-94

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
PAINEL DE TV ATÉ 55 POLEGADAS 108X160X27,50	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1	413,00	413,00
PLACA TATAME 100X100X1CM	CRV TATAME	UN	90	37,99	3.419,10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					3.832,10

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ENCADERNADORA PERFURADORA A4 ESPIRAL 39CMX34CM 10 KG	EXCENTRIX	UN	1	679,89	679,89
NOTEBOOKS: PROCESSADOR 4.20 GHZ, 6M CACHE, 4 NÚCLEOS/8 THREADS, TURBO, LITOGRAFIA DE 14NM, SISTEMA TPM 2.0, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2667MHZ, 256 GB SSD M.2 PCIE NVME, 15.6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, CARREGADOR DE 65W, CONEXÕES 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XHEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA COM 2 CÉLULAS 35 WH, CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, TOUCHPAD, PLACA DE WIRELESS COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC, SEM SISTEMA OPERACIONAL, 1 ANO DE GARANTIA.	LENOVO	UN	6	3.669,99	22.019,94
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					22.699,83

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COM 2 PORTAS COM CHAVE 51X103 CM CINZA	FATTO	UN	4	544,06	2.176,24
CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH/USB, COM 2 AUTO FALANTES 20RMS, POTÊNCIA 40 WATTS, BATERIA-300 GRAMAS, CONEXÃO SEM FIO 23/29 CM	XTREME 40W	UN	8	200,00	1.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					3.776,24

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
COMPUTADORES: PROCESSADOR 4.30 GHZ, 6M CACHE, 4 NÚCLEOS/8 THREADS, TURBO, LITOGRAFIA DE 14NM, SISTEMA TPM 2.0, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ UDIM, DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, 256 GB SSD M.2 PCIE NVME, MONITOR 21.5", KIT DE TECLADO E MOUSE USB, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0, PLACA DE REDE GIGABIT, FONTE BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 SINGLE LANGUAGE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD/DVD. EMBALAGENS DEVEM VIR LACRADAS. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS A MARCA DO FABRICANTE, QUE DEVE SER O MESMO FABRICANTE DO CPU, PLACA MÃE, TECLADO, MOUSE, MONITOR E DEMAIS DISPOSITIVOS DE ENTRADA OU SAÍDA	BRAZIL PC	UN	10	3.005,00	30.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO					30.050,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:821B6EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.887, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, CNES nº 2.142.376, no valor de R$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.105.032,00 (um milhão cento e cinco mil e trinta e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.424	**Aquisição de Veículo p/ o Programa de Saúde da Família – Resolução 8.096 de 18/04/2022**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.532,00
10.301.0011.1.425	**Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Saúde da Família – Resolução 8.095 de 13/04/2022**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.0011.2.668	**Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022**	
339030	Material de Consumo	150.000,00
10.301.0011.2.669	**Manutenção do Programa de Saúde da Família Odontológico – Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022**	
339030	Material de Consumo	200.000,00
10.302.0009.2.670	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC Portaria Nº GM/MS 1.329, 31/05/2022 Covid-19**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.500,00
10.302.0009.2.671	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC Nº Portaria 747, 05/04/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		**1.105.032,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Saúde da Família", as ações "Aquisição de Veículo p/ o Programa de Saúde da Família – Resolução 8.096 de 18/04/2022", "Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Saúde da Família – Resolução 8.095 de 13/04/2022", "Manutenção do Programa de Saúde da Família – Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022" e "Manutenção do Programa de Saúde da Família Odontológico – Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022"; e dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde", as ações "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC Portaria Nº GM/MS 1.329, 31/05/2022 Covid-19" e "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC Nº Portaria 747, 05/04/22".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8AFB44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

PRC nº 032/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços funerários incluindo o fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, confecção de coroa, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda** do Município de Guaraciaba – MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor da empresa **L A BAIÃO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.726/0001-04, pelo valor global: **R$ 247.400,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID**	**QUANT**	**VR UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
01	**URNA POPULAR:** medidas de 1,60 a 1,90, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e	Un	100	R$1.050,00	R$105.000,00

	babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho.				
02	**URNA INFANTIL:** nas medidas de 0,60 a 1,60, com alça dura, acabamento interno TNT, babado em renda, cor esmalte branco.	Un	30	R$650,00	R$19.500,00
03	**PREPARAÇÃO DO CORPO ADULTO:** flores, véu, velas.	Serv.	100	R$600,00	R$60.000,00
04	**PREPARAÇÃO DO CORPO INFANTIL**: flores, véu, velas.	Serv.	30	R$360,00	R$10.800,00
05	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL DE TRANSLADO** por quilômetros corridos, para atender as demandas fora do Município.	Serv.	10.000	R$3,00	R$30.000,00
06	**COROA DE FLORES ARTIFICIAIS**	Un	130	R$170,00	R$22.100,00

Guaraciaba/MG, 05/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:CED860A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.581, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 2.581, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, XII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco e a execução de atividades ou de projetos, inclusive reformas, obras, serviços, eventos ou aquisições de bens.
Art. 2º O disposto neste Decreto é aplicável às parcerias estabelecidas por órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como àquelas em que figurem como entidades parceiras.
Art. 3º A aplicação das normas contidas neste Decreto, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, e deverá ser orientada pelos princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 4º Cumpre ao agente público responsável, em análise preliminar, averiguar a presença de uma das causas de impedimento à celebração de parcerias previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014 e a presença de umas das seguintes hipóteses, também vedadas pela Legislação Federal:

I – parcerias propostas por pessoas naturais;
II – propostas por entidades privadas com fins lucrativos, salvo sociedades cooperativas, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
III – em que figure organização da sociedade civil que esteja inadimplente com a Administração Pública municipal;
§ 1º A vedação prevista no inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, não se aplica à celebração de parcerias com as associações de municípios e demais organizações da sociedade civil que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, fica vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação, simultaneamente, como dirigente e administrador público.
§ 3º É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, fiscalização, exercício do Poder de Polícia ou outras atividades exclusivas de Estado, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art. 5º Verificado o preenchimento dos requisitos, a obediência aos princípios norteadores e não configurada nenhuma hipótese de vedação, será realizada a abertura do processo administrativo, por meio de autorização assinada pelo secretário da pasta, constante do anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Uma vez autorizado, o processo deverá ser autuado, protocolado e numerado pela secretaria responsável por sua instauração.

Capítulo II
DA FORMALIZAÇÃO

Seção I
Do Chamamento Público

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 6º. Finalizadas as formalidades para a abertura do processo, a secretaria responsável deverá publicar edital de chamamento público, que especificará, no mínimo:
I - a dotação orçamentária, com saldo suficiente para viabilizar a celebração da parceria ou, no caso de parcerias plurianuais ou que serão celebradas em exercícios posteriores, a indicação de previsão dos créditos necessários para garantir a execução futura no Plano Plurianual de Ação Governamental;
II - a descrição do objeto da parceria com indicação da política pública, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas, bem como o modelo de formulário da proposta;
IV - o valor de referência para a realização do objeto da parceria;
V - a exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens ou serviços, economicamente mensuráveis, quando for o caso, desde que justificado pela secretaria responsável;
VI - a possibilidade de atuação em rede, se for o caso;
VII - a documentação necessária, requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados, observado o art. 28 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
VIII - datas, etapas e critérios objetivos de valoração e classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, sendo obrigatória a verificação do grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da política, do programa ou da ação em que se insere a parceria e ao valor de referência ou teto constante do edital, quando for o caso;
IX - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção;
X - fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa;
XI - a minuta do instrumento de parceria;
XII - a forma e o prazo para esclarecimentos de dúvidas acerca do edital;
XIII - o prazo de validade do chamamento público;
Art. 7º O edital de chamamento público poderá prever requisito ou critério de valoração:
I - relacionado com documentos complementares, sendo que a apresentação de documento durante as etapas do chamamento dispensará a sua reapresentação no momento da formalização;
II - destinado à promoção do desenvolvimento sustentável, bem como de medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos objetos das parcerias, definidos em legislação específica;
III - que restrinja ou pontue de forma valorada propostas de organização da sociedade civil sediada ou com representação atuante e reconhecida no Município, bem como cláusula que delimita o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Parágrafo único: Nos termos do art. 2º-A e do § 2º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o edital poderá incluir cláusulas e condições que sejam amparadas em circunstância específica relativa aos programas e às políticas públicas setoriais, desde que considerada pertinente e relevante, podendo abranger critérios de pontuação diferenciada, cotas, delimitação territorial ou da abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, editais exclusivos ou estratégias voltadas para público-alvo determinado.
Art. 8º Deverá constar no edital a documentação a ser apresentada no momento da formalização.
Art. 9º Quando exigida, no edital, a contrapartida mínima em bens e serviços, nos termos do inciso V, a organização da sociedade civil deverá apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor dos bens e serviços, vedado o depósito do valor correspondente.
Art. 10. As propostas deverão ser apresentadas, na data marcada, para a sessão de avaliação ou durante período específico, conforme estabelecido no edital.
Art. 11. O critério de julgamento não poderá se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art. 12. Para orientar a elaboração das propostas pela organização da sociedade civil, o edital de chamamento público conterá dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação que consistirão:
I - nos casos de celebração de termo de colaboração, as referências específicas para a descrição de metas a serem atingidas pelas ações a serem executadas e para definição de indicadores;
II - nos casos de celebração de termo de fomento, as diretrizes para a construção dos objetivos, metas e indicadores dos projetos.
Art. 13. O disposto no caput do art. 6º não se aplica a termos de colaboração ou de fomento que prevejam o repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual bem como a acordos de cooperação que não envolvam celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsão do artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 14. Através dos Procedimentos de Manifestação de Interesse Social - PMIS, os conselhos municipais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos em geral poderão apresentar propostas aos órgãos ou entidades municipais objetivando a celebração de parcerias de que trata este Decreto.
§ 1º A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação do subscritor, acompanhada de documentos pessoais ou procuração, no caso de pessoa jurídica, indicação do interesse público envolvido, e o diagnóstico da realidade que se pretende modificar ou aprimorar.
§ 2º Verificado o atendimento aos requisitos do § 1º, o órgão ou entidade municipal fará a divulgação da proposta recebida em seu sítio eletrônico e terá o prazo de 90 (noventa) dias para:
I - realização de PMI, que consiste na oitiva da sociedade civil quanto à proposta, pelo prazo mínimo de trinta dias, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público;
II - realização direta do chamamento público;
III - rejeição da proposta por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.
§ 3º A proposição ou a participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade municipal que o instaurou.
Art. 15. A Secretaria responsável deverá disponibilizar o edital na íntegra no sítio eletrônico do Município de Guaxupé, no mínimo trinta dias antes da data marcada para a sessão de avaliação das propostas.
§ 1º O extrato será publicado no diário oficial utilizado pelo Município e deverá indicar o local e os endereços eletrônicos nos quais os interessados poderão obter a versão integral do edital original e suas eventuais modificações.
§ 2º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 16. O procedimento de chamamento público será constituído de uma etapa eliminatória e outra classificatória.
§ 1º A etapa eliminatória tem como objetivo a análise da proposta das organizações da sociedade civil interessadas, observado o atendimento de requisitos mínimos.
§ 2º As propostas aprovadas na etapa eliminatória serão classificadas e selecionadas de acordo com os critérios objetivos de valoração e classificação previstos no edital.
§ 3º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital e que não contenha o prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas e o valor global.

Subseção II
Do Processo de Seleção

Art. 17. As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por comissão de seleção instituída por meio de ato do Chefe do executivo devidamente publicado no diário oficial utilizado pelo Município, e será composta por 5 (cinco) agentes públicos em exercício, sendo pelo menos um membro servidor ocupante de cargo efetivo.
§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, exigida sua imparcialidade;
§ 2º O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil em disputa, tais como:
I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil participante do processo seletivo;
II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de organização da sociedade civil participante do processo seletivo;
III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo;
IV - ter efetuado doações para organização da sociedade civil participante do processo seletivo;
V - ter interesse direto ou indireto na parceria;
VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da organização da sociedade civil participante do processo seletivo.
§ 3º O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção ou ao administrador público, que providenciará sua substituição temporária.
Art. 18. A Secretaria responsável divulgará o resultado do chamamento público com a lista classificatória das organizações da sociedade civil pela mesma forma em que se deu a divulgação do edital.
§ 1º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, na forma prevista no edital, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação de que trata o *caput*, à comissão de seleção, que terá o mesmo prazo, contado do recebimento, para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao secretário da pasta, que deverá proferir decisão final no prazo de cinco dias úteis.
§ 2º Após o transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de decisão definitiva de que trata o § 1º, a secretaria responsável deverá homologar e divulgar o resultado definitivo na forma do *caput*, bem como publicar o extrato da homologação em Diário Oficial.
§ 3º A seleção de organização da sociedade civil não gera direito subjetivo à celebração da parceria.
§ 4º Observada a ordem de classificação, os selecionados poderão ser chamados para celebrar a parceria, desde que observada a validade do chamamento público prevista no edital.
§ 5º Após a homologação, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, a organização da sociedade civil selecionada será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias úteis, sob pena de desclassificação.
§ 6º Na hipótese da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, a classificada em segundo poderá ser convidada a celebrar a parceria nas condições por ela apresentada e, assim sucessivamente, caso em que proceder-se-á à verificação de que trata o § 5º.
§ 7º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.
§ 8º O chamamento público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo Secretário da Pasta, não subsistindo direito de indenização aos interessados.

Seção II
Da Dispensa de Chamamento Público

Art. 19. O chamamento público de que trata este Decreto poderá ser dispensado nos casos previstos no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, tais sejam:
I - urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades relacionadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão municipal responsável pela gestão da parceria.
§ 1º Sob pena de nulidade da parceria, o extrato da justificativa de dispensa, apontando umas das hipóteses previstas no caput, deverá ser publicado na mesma data de formalização, no diário oficial utilizado pelo Município de Guaxupé a fim de garantir a efetiva publicidade, bem como assegurar o direito a eventual impugnação, que poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato.
§2º Para fins da dispensa de chamamento público, deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:
I – Pela Organização da Sociedade Civil:
a) a proposta de plano de trabalho, em duas vias, sendo uma devolvida para a entidade para fins de protocolo;
b) cópia do cartão do CNPJ atualizado;
c) cópia do estatuto ou regimento interno que prevejam expressamente:
c.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
c.2. a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, salvo nos casos de acordo de cooperação;
c.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente em exercício;
e) relação nominal dos dirigentes da entidade constando o endereço, número do documento de identidade e número do CPF de cada um deles;
f) comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, ou alvará expedido pelo órgão municipal competente;
g) comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
g.1. instrumentos de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;
g.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
g.3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
g.4. declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (Anexo V);
g.5. Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC;
h) documentos que comprovem que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

h.1. currículos profissionais de integrantes da OSC que sejam dirigentes, conselheiros associados, cooperados, empregados, entre outros;
h.2. declaração de capacidade técnica e operacional no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas pelo representante legal da OSC (Anexo VI);
i) comprovantes de registro da OSC em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública, quando for o caso;
j) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
m) certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
n) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
o) certidão negativa de débitos trabalhistas;
p) declaração assinada por pelo contador da organização da sociedade civil de que a sua escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, nos moldes do Anexo II deste Decreto;
q) declaração conjunta assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil atestando que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades, não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019/2014 ou deste Decreto, nos moldes do Anexo III;
r) comprovante de abertura de conta específica na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
s) outros documentos que julgar necessários para instruir o processo.
II – Pela Administração Pública:
a) justificativa da dispensa de chamamento público, de acordo com uma das hipóteses previstas no caput, assinada pelo secretário da pasta ou entidade;
b) comprovante de publicação do extrato da justificativa, nos termos do § 1º;
c) comprovante de que existe prévia dotação orçamentária para execução da parceria, consoante a Lei Federal 13.019/2014, art. 35, inciso II;
d) parecer de órgão técnico, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal 13.019/2014;
e) aprovação do plano de trabalho assinada pela secretário da pasta;
f) minuta do termo de colaboração ou de fomento;
g) parecer jurídico, conforme art. 35, VI da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 20. Em se tratando de dispensa cujo objeto da parceria seja a construção ou reforma, deverão ser também incluídos os seguintes documentos:
a) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a trinta dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;
b) projeto básico, conforme definido na Lei Federal sobre licitações e contratos, que poderá ser dispensado pela autoridade competente no caso de objeto padronizado;
c) ART e alvarás de licença necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;
d) registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;
e) licença ambiental prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável.
f) Tabela de aferição, com no mínimo 3 (três) orçamentos, podendo ser utilizado como parâmetro a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices.
Art. 21. Preenchidos todos os requisitos e superadas as formalidades atinentes à dispensa, o secretário da pasta designará o gestor da parceria, de acordo com o inciso III do art. 8º da Lei Federal 13.019/2014, confeccionará e publicará o extrato do respectivo termo.

Seção IV
Da Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 22. O chamamento público é inexigível nas hipóteses previstas no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, em especial, quando:
I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;
II - as metas somente possam ser atingidas por uma organização da sociedade civil específica;
III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
IV - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, previstas no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - o interesse público somente possa ser atendido mediante a celebração com o maior número possível de parceiras, hipótese em que será constituído um cadastro específico que incluirá todos os interessados que atendam às condições estabelecidas na convocação, nos termos de ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal parceiro;
VI - configuradas outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;
§ 1º A secretário da pasta deverá justificar por escrito a ausência de realização do chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 2º Sob pena de nulidade da parceria, o extrato da justificativa de inexigibilidade deverá ser publicado na mesma data de formalização no diário oficial utilizado pelo Município de Guaxupé, a fim de garantir a efetiva transparência, bem como assegurar o direito a eventual impugnação, que poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato.
§3º Para fins de inexigibilidade de chamamento público, deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:
I – Pela Organização da Sociedade Civil, os documentos já elencados no art. 19, § 2º, I, deste Decreto.
II – Pela Administração Pública:
a) justificativa da inexigibilidade do chamamento público, de acordo com uma das hipóteses previstas no *caput*, assinada pelo secretário da pasta;
b) comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade;
c) comprovante de que existe prévia dotação orçamentária para execução da parceria, consoante a Lei Federal 13.019/2014, art. 35, inciso II;
d) parecer de órgão técnico, nos termos do art. 35, V da Lei Federal 13019/2014;
e) aprovação do plano de trabalho assinada pelo secretário da pasta;
f) minuta do termo de colaboração ou de fomento;
g) parecer jurídico, conforme art. 35, VI da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 23. Em se tratando de inexigibilidade cujo objeto da parceria seja a construção ou reforma, deverão ser também incluídos os documentos estabelecidos pelo art. 20 do presente Decreto.
Art. 24. Preenchidos todos os requisitos e superadas as formalidades atinentes à Inexigibilidade, o secretário da pasta designará o gestor da parceria, de acordo com o inciso III do art. 8º da Lei Federal 13.019/2014, confeccionará e publicará o extrato do respectivo termo.

Seção V
Da Celebração
Art. 25. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Colaboração, de Fomento ou Acordo de Cooperação, através de instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes signatárias e dos respectivos representantes legais e que terá como cláusulas essenciais aquelas previstas no artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014.
I - **Termo de colaboração** é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias para a consecução de projetos ou atividades parametrizados pelo órgão ou entidade municipal parceiro, a partir de diretrizes da Política Pública Setorial, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - **Termo de Fomento** é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos ou atividades desenvolvidos ou criados por essas organizações;
III - **Acordo de Cooperação** é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal parceira com organizações da sociedade civil, propostas por qualquer uma das partes, para a consecução de atividade ou projeto de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 26. Além das cláusulas essenciais, deverá constar dos Termos as seguintes cláusulas referentes às obrigações da organização da sociedade civil:
I - manter o correio eletrônico, os telefones de contato e o endereço da organização da sociedade civil e de seu representante legal devidamente atualizados;
II - informar alterações em seus atos constitutivos ou societários e no quadro de dirigentes, quando houver;
III - informar ao órgão ou entidade municipal parceiro eventuais alterações dos membros da equipe de contato da organização da sociedade civil
IV - não divulgar os dados que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceira ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação, em consonância com o disposto naLei Federal n. 13.709/2018 - LGPD: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e alterações posteriores.
V - a obrigação da organização da sociedade civil de comunicar ao órgão ou entidade municipal parceiro acerca de quaisquer alterações que impactem seu enquadramento tributário;
VI - encaminhar ao órgão ou entidade municipal parceiro, lista com nome e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - dos trabalhadores que atuem na execução do objeto, quando o plano de trabalho prever as despesas com remuneração da equipe de trabalho;
VII - não contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público do órgão ou entidade municipal parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
VIII - não remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria:
a) membro de Poder;
b) servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Direta e Indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitoral para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.
§ 1º Para fins deste Decreto, entendem-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senador, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.
Art. 27 - Do termo poderá constar a doação dos bens permanentes adquiridos com recursos oriundos da parceria, no encerramento da vigência, para a organização da sociedade civil parceira, devendo os bens doados serem utilizados para continuidade da execução de ações de interesse público pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 36 da Lei Federal n º 13.019/2014.
I - O instrumento de parceria pode prever a titularidade dos bens permanentes, ao término da vigência da parceria, para o órgão ou entidade municipal parceira, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou outras políticas públicas, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública do Poder Executivo Municipal.
II - Na hipótese do inciso anterior, a organização da sociedade civil parceira deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a secretaria responsável, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a não mais será responsável pelos bens.
III - São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I e, no que couber, o disposto nos Capítulos II a V, ressalvadas as exigências que tenham por origem a liberação de recursos públicos.
IV - Os acordos de cooperação serão firmados mediante procedimentos administrativos simplificados.
Art. 28. O plano de trabalho constará como anexo do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação, e deles será parte integrante e indissociável.
Art. 29. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, na parceria, de cláusulas ou condições em desacordo com o disposto neste Decreto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente.
Art. 30. A cláusula de vigência deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.
Art. 31. A Secretaria responsável deverá publicar o extrato da parceria, contendo no mínimo:
I - número sequencial da parceria por órgão ou entidade municipal parceiro e ano de celebração;
II - identificação dos partícipes;
III - objeto;
IV - valor do repasse;
V - valor da contrapartida, quando for o caso;
VI - dotação do orçamento;
VII - data de assinatura;
VIII - período da vigência;
IX - nome do gestor da parceria e, quando for o caso, de seus suplentes, sempre que possível.
§ 1º A eficácia do instrumento da parceria e de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no diário oficial utilizado pelo órgão ou entidade municipal parceira.
§ 2º A publicação a que se refere o caput poderá ocorrer em até vinte dias contados da assinatura do instrumento.
Capítulo III
DA EXECUÇÃO
Seção I
Da Liberação de Recursos

Art. 32. A liberação de recursos guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto no § 1º e § 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dependerá:
I – da observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;
II – de regularidade fiscal da organização da sociedade civil;
III – do cumprimento das condicionantes estabelecidas no instrumento firmado;
IV – da verificação da efetiva disponibilidade financeira da secretaria responsável;
V – da observação da Lei Federal nº 9.504/1997, e dos regulamentos específicos nos anos eleitorais.
§ 1º As parcelas ficarão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando não houver demonstração do cumprimento proporcional da contrapartida pactuada;
II - quando não houver a comprovação do cumprimento das metas, se concluído o período a ser avaliado;
III - quando não houver a prestação de contas, se concluído o período a ser avaliado;
IV - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
V - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no instrumento;
VI - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, as medidas saneadoras apontadas pela secretaria responsável, bem como pelos órgãos de controle interno ou externo;
§ 2º Admite-se a liberação dos recursos nas hipóteses do § 1º nos casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização da secretaria responsável, sob pena de responsabilidade solidária, conforme dispõe o § 1º do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 3º Os recursos da parceria estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos registros contábeis da organização da sociedade civil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Art. 33. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da organização da sociedade civil, em instituição financeira oficial, isenta de tarifas bancárias.
§ 1º Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados:
I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.
§ 2º No caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou aplicados na execução do objeto da parceria, inclusive para acobertar a variação dos preços de mercado.
§ 3º A utilização dos rendimentos deverá ser comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos, e, salvo previsão contrária no instrumento, independe de aditamento, ressalvada a ampliação de objeto.
§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida, quando houver.
§ 5º As receitas arrecadadas pela organização da sociedade civil, previstas no instrumento de parceria, inclusive em acordo de cooperação, serão, até o limite das metas estabelecidas, obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto da parceria, devendo constar da prestação de contas.
§ 6º Para fins deste Decreto, entendem-se como receitas arrecadadas pela organização da sociedade civil, ligadas à execução do objeto da parceria e previstas no instrumento de parceria, dentre outras, as seguintes:
I - resultados de bilheteria de eventos promovidos pela organização da sociedade civil, ligados diretamente ao objeto da parceria;
II - patrocínios advindos em função da prestação de serviços previstos ou em decorrência da parceria;
III - recursos direcionados ao fomento de atividades e projetos relacionados diretamente ao objeto da parceria.
§ 7º Não são consideradas receitas arrecadadas, para fins deste Decreto, as receitas de comercialização de produtos oriundos da execução do objeto da parceria auferidas pelos beneficiários das políticas públicas e pessoas a eles vinculadas.
§ 8º As receitas arrecadadas que excederem às metas estabelecidas poderão ser revertidas à atividade desempenhada pela organização da sociedade civil, conforme seu estatuto ou contrato social.

Seção II
Da Utilização dos Recursos

Art. 34. A utilização dos recursos relativos a Termos de Colaboração e de Fomento deverá observar o previsto nos artigos 5º, 42, 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º Fica vedada na utilização de recursos decorrentes de Termos de Colaboração e de fomento:
I - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria, ainda que em caráter emergencial;
II - a realização de despesas:
a) em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
b) a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar, o que não se confunde com os custos indiretos previstos neste Decreto;.
c) com taxas bancárias, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
d) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
e) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
f) para o pagamento de gratificações.
III - a realização de pagamentos:
a) após a vigência da parceria, salvo quando o fato gerador de despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, mediante justificativa da organização da sociedade civil parceira a ser avaliada na prestação de contas;
b) diárias de viagem ao servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração pública direta ou indireta dos entes federados, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias;
§ 2º A movimentação dos recursos realizar-se-á por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 3º As organizações da sociedade civil deverão obter notas fiscais eletrônicas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos envolvidos na parceria adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observado os princípios da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º A organização da sociedade civil deverá observar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa no plano de trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 2º É permitida a contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, desde que justificado o preço da aquisição ou contratação, nas seguintes hipóteses:
a) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto, inclusive serviços de natureza intelectual ou artística, fornecedor exclusivo ou de limitações do mercado local de sua execução;
b) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia;
c) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar a paralisação de serviço essencial à população.
§ 3º Poderão ser aceitos recibos para a comprovação de despesas, de forma excepcional, mediante justificativa da organização da sociedade civil, desde que corroborados por outros elementos de convicção, tais como contratos de alugueis, contratos de prestação de serviços, recibos de transporte, taxis, similares, dentre outros.
Art. 36. Em situações excepcionais, após a liberação de recursos municipais e quando verificado atraso no repasse de recursos ocasionado pela administração pública, o administrador público poderá autorizar a realização de pagamentos de despesas da parceria às próprias custas da organização da sociedade civil parceira, em valores que superem a contrapartida pactuada e os rendimentos.
§ 1º A solicitação para realização de pagamentos de despesas às próprias custas da organização da sociedade civil deve ser acompanhada de justificativa técnica apontando os prejuízos ao interesse público decorrentes do atraso no pagamento, bem como de extratos bancários da conta específica e da conta de aplicação financeira demonstrando que a contrapartida e os rendimentos apurados são insuficientes para acobertar essas despesas.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá depositar os valores a que se refere o *caput* na conta bancária específica da parceria previamente ao pagamento das despesas.
§ 3º O reembolso à organização da sociedade civil parceira dos pagamentos autorizados nos termos do caput será realizado mediante transferência de recursos da conta bancária específica para conta bancária da entidade, sendo necessária a comprovação, na prestação de contas, da realização das despesas em conformidade com o instrumento celebrado e o plano de trabalho.
§ 4º O reembolso limitar-se-á ao montante atrasado e ao valor nominal dos pagamentos comprovados nos termos do § 3º.
§ 5º É permitido o reembolso à organização da sociedade civil parceira de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas em valores que superem a contrapartida pactuada, quando houver, e os rendimentos, quando verificado atraso no repasse de recursos ocasionado pelo órgão municipal parceiro.
Art. 37. Poderão ser pagas, com recursos vinculados à parceria, despesas necessárias ao alcance do interesse público recíproco envolvido no instrumento e previstas no plano de trabalho, observadas as regras atinentes aos respectivos objetos, tais como:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, correspondente ao período de vigência da parceria;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário nos termos da Lei Federal 9.608/1998;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto;
IV - bens de consumo, como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás, entre outros;
V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto;
VI - reparo, conserto, revisão, pintura, reforma, adaptação, recuperação, benfeitorias e conservação de edificações, terrenos e outros bens imóveis;
VII - reforma ou obra;
VIII - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
IX - gastos vinculados à produção, à organização e à realização de eventos e a premiações, inclusive, culturais, artísticas, científicas e desportivas;
X - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
Parágrafo único. Não será admitido o pagamento de multa do FGTS, dobra relativas às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes de descumprimento de legislação, seja por culpa ou dolo da organização da sociedade civil.
Art. 38. A utilização de recursos da parceria com custos indiretos somente será admitida quando essas despesas constarem no plano de trabalho e desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria.
§ 1º Os custos indiretos poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, elaboração de projeto executivo para obras ou reformas, bem como obtenção de licenças e despesas de cartório, condicionados à especificação de cada custo no plano de trabalho.
§ 2º Não será considerado custo indireto indispensável o custeio da estrutura administrativa não relacionado à execução do objeto.
§ 3º Quando a organização da sociedade civil possuir mais de uma parceria ou desenvolver outros projetos ou atividades com a mesma estrutura, deverá ser elaborada uma tabela de rateio de suas despesas fixas, utilizando como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo na parceria.

Seção III
Da Alteração

Art. 39. A parceria e o respectivo plano de trabalho poderão ser alterados, inclusive para modificação, redução ou ampliação do objeto, reformulação do plano de trabalho, redução ou acréscimo de valores a serem aportados pelos partícipes, por termo aditivo, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes, observadas as determinações da Lei de diretrizes orçamentárias e a apresentação da documentação complementar, conforme o caso.
§1º Caberá ao proponente apresentar justificativa demonstrando o interesse público da alteração.
§ 2º É vedada a alteração do objeto da parceria e do respectivo plano de trabalho que resulte na modificação do núcleo da finalidade da parceria.
§ 3º A proposta de alteração da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, deverá ser apresentada ao órgão ou entidade municipal parceira em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência ou no prazo estipulado na parceria ou no termo aditivo.
§ 4º Excepcionalmente, verificada a relevância da justificativa apresentada, secretaria responsável, será admitido o recebimento de proposta de alteração da organização da sociedade civil em prazo inferior ao estipulado no § 3º, desde que dentro da vigência da parceria.
§ 5º Se a proposta de alteração estiver relacionada à prorrogação da vigência, a justificativa deverá incluir os motivos do atraso na execução ou da não conclusão do objeto e o novo prazo de vigência.
§ 6º A organização da sociedade civil poderá apresentar proposta de alteração do prazo de vigência da parceria para possibilitar o cumprimento da exigência de regularização da documentação do imóvel, caso tenha apresentado na celebração documentos de comprovação da situação possessória, tais como escritura pública de doação, compra e venda, contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície registrado em cartório, pelo prazo mínimo de dez anos.
§ 7º Fica dispensada a formalização de termo aditivo quando a alteração da parceria estiver relacionada às seguintes hipóteses, mediante proposta devidamente justificada, desde que não acarrete a modificação da data de término da vigência, do valor global, do objeto ou do núcleo da finalidade:

I - dotação orçamentária;
II - membros da equipe de contato da organização da sociedade civil;
III - duração das etapas;
IV - demonstrativo de recursos, inclusive para:
a) alteração da remuneração da equipe de trabalho e de demais encargos decorrentes de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, sem prejuízo da formalização de termo aditivo para acréscimo de valores, inclusive rendimentos;
b) remanejamento de recursos entre itens sem a alteração do valor global da parceria, salvo se as modificações acarretarem a ampliação, a redução ou a reprogramação do objeto da parceria.
Art. 40. Na parceria para execução de atividade, quando houver prorrogação de vigência, serão aproveitados os saldos em conta, cabendo ao órgão ou entidade municipal parceira determinar o valor a ser executado no próximo período, computado os respectivos saldos.
Art. 41. A vigência da parceria, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela administração pública, será prorrogada de ofício pela secretaria responsável, limitada ao período verificado ou previsto para liberação.
Art. 42. A parceria poderá ser aditada para alteração do objeto, a critério da secretaria responsável e observados os requisitos do art. 40, com vistas à:
I - reprogramação do objeto;
II - ampliação do objeto envolvendo a utilização de saldo decorrente de economia durante a execução da parceria ou de rendimentos;
III - ampliação do objeto com acréscimo de recursos pelos partícipes;
IV - redução do objeto, quando comprovado pela organização da sociedade civil o desequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 43. Os partícipes poderão propor a reprogramação do objeto, quando identificada a necessidade de revisão da dinâmica da execução da parceria, inclusive do projeto básico de reforma ou obra, desde que a alteração atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - decorrer de situações não previstas ou imprevisíveis na ocasião da celebração da parceria;
II - ser tecnicamente justificada e necessária para o alcance da finalidade da parceria;
III - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente pactuado em outro de natureza e propósito diversos.
§ 1º É permitida a adição de novos recursos financeiros pelos partícipes para complementação do valor necessário à execução do objeto reprogramado.
§ 2º A reprogramação poderá ensejar ampliação ou redução do objeto, não sendo aplicáveis, nessa hipótese, os artigos 41 e 42 deste Decreto.
Art. 44. Após a contratação integral de todos os itens previstos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá propor a ampliação do objeto de que trata o inciso II do caput do art. 42, quando comprovar economia durante essa contratação, ou quando apurados rendimentos.
Parágrafo único. É permitida a adição de novos recursos financeiros pelos partícipes para complementação do valor necessário à execução da ampliação, estando o aporte de novos recursos pelo órgão ou entidade municipal parceiro condicionado à aprovação da prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas.
Art. 45. A secretaria responsável pela parceria excepcionalmente poderá, mediante justificativa técnica relevante e anuência do Secretário da Pasta, autorizar o aporte de novos recursos em termos de colaboração, no limite de 30%, para execução de atividades mesmo antes da aprovação da prestação de contas das parcelas recebidas, quando os relatórios de monitoramento apresentados até o momento da celebração do termo aditivo demonstrarem o cumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
§ 1º A proposta de alteração de que trata o inciso II do art. 42 deve conter:
I - justificativa pretendida, mantido o núcleo da finalidade;
II - prazo adicional para execução e novo cronograma de execução;
III - alterações, no plano de aplicação, inclusive as novas metas, etapas ou quantitativos;
IV - indicação de cronograma de desembolso, se houver novos recursos a serem adicionados, desde que a proposta de alteração seja apresentada em até trinta dias antes do término da vigência da parceria e antes da conclusão do objeto original;
V - documentos complementares, observadas as diretrizes da celebração, tais como novo projeto básico, novos orçamentos, nova declaração de disponibilidade orçamentária, entre outros.
§ 2º Quando a ampliação do objeto for realizada com saldo não utilizado, a organização da sociedade civil deverá apresentar, juntamente com a proposta de alteração, demonstrativo detalhado da economia alcançada durante a execução da parceria, refletindo as despesas previstas ou realizadas abaixo das inicialmente planejadas.
§ 3º A economia alcançada será representada pela diferença positiva entre os custos dos itens apresentados quando da celebração da parceria e o valor da contratação de serviços, aquisição de bens e gestão dos bens adquiridos, acompanhada de documentos comprobatórios, a exemplo de nota fiscal, cópia de contrato, entre outros.
§ 4º A economia durante a execução da parceria não se confunde com o sobrepreço em orçamentos, planilha detalhada ou documentos equivalentes apresentados para celebração da parceria e não identificados pelo órgão ou entidade municipal parceira naquele momento.
Art.46. Excepcionalmente, quando comprovado pela organização da sociedade civil o desequilíbrio econômico - financeiro, a parceria para execução de atividade e seu plano de trabalho poderão, após a análise e aprovação pelo Secretário da Pasta, ser alterados para redução do objeto ou para acréscimo de recursos pelos partícipes proporcionalmente ao desequilíbrio observado, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - a alteração seja tecnicamente justificada;
II - a funcionalidade do objeto seja preservada;
III - os rendimentos não sejam suficientes para acobertar a variação dos custos de execução do objeto.
§ 1º Fica vedada a alteração de que trata o *caput*, se verificada inércia injustificada da organização da sociedade civil na execução física do objeto.
§ 2º A redução de objeto motivada pelo desequilíbrio econômico-financeiro não afasta a possibilidade de redução do objeto com supressão de valores.
Art. 47. A secretária responsável parceira deverá publicar:
I - extrato do termo aditivo;
II - extrato da prorrogação de ofício.
Parágrafo único. Aos incisos I e II aplica-se, no que couber, o disposto no art. 29.
Art. 48. Fica dispensada, para os procedimentos de alteração, a apresentação dos documentos, já apresentados em etapa anterior da do processo de parceria, desde que não tenham sofrido alterações.
Parágrafo único. A exceção prevista no caput não se aplica às certidões negativas das fazendas Municipal, Estadual e Federal.
Seção IV
Da Denúncia e da Rescisão

Art. 49. A parceria poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexequível.
Art. 50. Constituem motivos para rescisão unilateral da parceria, após a análise do secretário da pasta:
I - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado na celebração da parceria;
II - a inadimplência pela organização da sociedade civil parceira de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, sem justificativa;
IV - a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto neste Decreto;
V - a não aprovação da prestação de contas ou a sua não apresentação, nos prazos estabelecidos, ou;
VI - o não atendimento à notificação prevista no artigo 49, no caso de irregularidades ou impropriedades identificadas ainda na vigência da parceria;
VII - a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo órgão parceiro.
Parágrafo único. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 51. No caso de denúncia e rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado da parceria.
§ 1º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.
§ 2º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, sem que se tenha iniciado sua execução, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas das aplicações financeiras nos termos estabelecidos na parceria.
§ 3º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com sua execução parcial, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada, quanto a estas, a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos na parceria.

Capítulo IV
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 52. A execução da parceria será monitorada pelo gestor da parceria, nos termos dos arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. O acordo de cooperação estará sujeito a monitoramento e avaliação simplificados, conforme previsão no instrumento da parceria.
Art. 53. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor da parceria dentro do período de vigência do termo de parceria ou fomento e será obrigatório para a realização de novo termo.
Art. 54. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período monitorado, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - os valores efetivamente transferidos pelo órgão ou entidade municipal parceira e, quando for o caso, pelo interveniente, bem como os aportes de contrapartida financeira e executados pela organização da sociedade civil;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração e de fomento;
V - andamento da execução do objeto, quando a parceria envolver execução de reforma ou obra;
VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver.
§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento.
§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.
§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente, bem como quando o documento comprobatório não estiver de acordo com as normas vigentes.
§ 4º Na hipótese do § 2º, se persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e
b) a retenção das parcelas dos recursos.
§ 5º Nos casos previstos no parágrafo anterior, caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e
b) a instauração de tomada de contas especial, mediante ato da autoridade administrativa do órgão parceiro, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado;
Art. 55. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que, verificada a presença dos elementos obrigatórios, o homologará no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, prorrogável, motivadamente, por igual período.
Parágrafo único. Verificada a ausência de informações no relatório técnico de monitoramento e avaliação, a comissão notificará o gestor da parceria para que este realize as complementações necessárias no prazo de quinze dias a contar da data da notificação.
Art. 56. Além da homologação do relatório técnico, a comissão de monitoramento e avaliação poderá promover a verificação dos resultados das parcerias, produzir propostas de aprimoramento dos procedimentos, de padronização de objetos, custos e parâmetros e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.
§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados pelo órgão ou entidade municipal parceira, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas apresentadas pelas organizações da sociedade civil
§ 2º A composição da comissão de monitoramento será composta por 5 (cinco) agentes públicos em exercício, sendo pelo menos um membro servidor ocupante de cargo efetivo, conforme artigo 17 deste Decreto.
Seção II
Da Prestação de Contas

Art. 57. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, bem como o nexo de causalidade das receitas e das despesas.
Parágrafo único. O acordo de cooperação, especialmente o que envolve doação de bens, comodato ou qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial ou disposição, cessão ou adjunção de servidor para organizações da sociedade civil, estará sujeito a prestação simplificada de resultados, conforme previsão no próprio instrumento.

Art. 58. Para fins de prestação de contas parcial ou final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatórios, inclusive na plataforma eletrônica quando a mesma for implementada, quais sejam:
I - relatório de cumprimento do objeto assinado pelo presidente e tesoureiro, contendo:
a) as ações propostas e a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, descrevendo as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma físico com respectivo material comprobatório, tais como lista de presenças, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, assinado pelo presidente, tesoureiro e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - relatório da conciliação bancária com cópia do extrato bancário da respectiva conta relativa ao período da prestação de contas, quando for o caso;
IV – relatório da consolidação de pesquisa de preços;
V - Quando se tratar da prestação de contas final, encaminhar o comprovante da devolução do saldo remanescente, quando houver.
§ 1º O relatório de que trata o inciso I deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
b) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas e
c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º O demonstrativo de que trata o inciso II deverá ser acompanhado dos documentos fiscais como nota fiscal eletrônica, cupom fiscal, holerites, guia de recolhimentos para a previdência social (GPS), comprovante de transferência eletrônica, recibos de locação, dentre outros, com a devida identificação da organização da sociedade civil e do beneficiário final.
§ 3º No caso de os documentos comprobatórios não serem originais os mesmos poderão ser apresentados em cópia autenticada.
Art. 59. A análise dos relatórios de que trata do artigo anterior será feita pela Secretaria responsável e contemplará:
I - o exame da conformidade pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho.
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
Art. 60. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Art. 61 Os prazos das prestações de contas parcial ou final, serão previstos nos cronogramas analítico - financeiro dos termos de parcerias.
§ 1º Na hipótese de omissão ou inadequação no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para que, no prazo de quinze dias, realize as adequações especificadas na notificação.
Art. 62. O parecer técnico de análise da prestação de contas, elaborado pelo gestor da parceria, embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas.
§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou
IV- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 63. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à secretaria responsável por celebrar a parceria.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:
I – apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal para a decisão final, no prazo de trinta dias ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
Art. 64. Exaurida a fase recursal, o Secretário da Pasta deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, comunicar a organização da sociedade civil e divulgar o ato na página oficial do Município de Guaxupé;
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata este Decreto.
§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na lista de entidades inadimplentes com o poder público e na plataforma eletrônica quando a mesma for implementada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
Art. 65. O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria, observado o limite do art. 71 da Lei Federal 13.019/2014, bem como no cronograma analítico financeiro.
Art. 66. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros da caderneta de poupança calculados da seguinte forma:
I – nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos;
II – nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso.
Seção III
Das Sanções
Art. 67. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o presente Decreto, com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014, e das normas específicas, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária e
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal.
Art. 68. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Decreto caberá recurso administrativo ao Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da decisão.
Art. 69. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita no cadastro municipal de empresas suspensas e impedidas de contratar com a administração.
Art. 70. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. A juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 72. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
Art. 73. No âmbito do Município de Guaxupé e de sua autarquia e fundações públicas, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Divisão de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº. 1.854, de 17 de fevereiro de 2017.

Guaxupé, 30 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município
(Timbre Do Órgão Ou Entidade Pública)

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (ART 5º)

A autoridade administrativa infra - assinada, considerando o preenchimento dos requisitos, a obediência aos princípios norteadores e não sendo constatada nenhuma hipótese de vedação prevista na Lei Federal 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, autorizo a abertura processo administrativo com vistas à futura elaboração de ( ) termo de colaboração / ( ) termo de fomento / ( ) acordo de cooperação, a ser suportado pela dotação orçamentária nº _____ .
Determino, outrossim, a autuação e numeração do processo e o inicio das tratativas para a realização de chamamento público, ou para a formalização de parcerias mediante dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, verificadas as hipóteses legais.
Local, data.

_____
Autorizante
Cargo

(TIMBRE DA OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO (ART 6º, XIV)

O contador infra-assinado, declara, para os devidos fins, que entidade _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____ , Bairro _____, na cidade de _____ , possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Local, data.

_____
Contador

(TIMBRE DA ENTIDADE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA (ART 6º, XV)

A organização da sociedade civil denominada _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ . com sede na Rua/Av. _____ , Bairro _____ , nesta cidade, por seu representante legal, declara que:
a) não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
(b) não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
(c) que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019/2014 ou neste Decreto.
(d) que eventuais alterações nos dados cadastrais ou corpo de dirigentes serão comunicados ao órgão municipal parceiro.

_____
Presidente da OSC

(TIMBRE DA ENTIDADE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA (ART 6º, VI, d)

O/A _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , com sede na Rua/Av. _____ , Bairro _____ , na cidade de _____, por seu representante legal, declara que a organização da sociedade civil denominada _____ , CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara que possui experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

Local e data

_____
Representante Legal

(TIMBRE DA ENTIDADE)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro_____, na cidade de _____, na condição de presidente da _____, com sede na _____, nº _____, bairro_____, na cidade de_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob penas do art. 299 do Código Penal, para os devidos fins, que a entidade supracitada possui capacidade técnica e operacional para execução dos serviços que serão ofertados por meio de parceria com o Município de Guaxupé.
Guaxupé, _____ de _____ de 20_____

_____
(assinatura do presidente)

ANEXO VII
LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1	Autorização de abertura do processo administrativo pela autoridade máxima do órgão (Secretário ou Presidente), com indicação expressa da dotação orçamentária (art. 35, II, Lei Federal 13.019/2014)			
2	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público			
3	Comprovante de publicação do extrato da justificativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da formalização			
4	Plano de Trabalho			
5	Aprovação do Plano de Trabalho			
6	Cópia do cartão do CNPJ atualizado			
7	Cópia do estatuto ou regimento interno, de acordo com a lei			
8	Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente em exercício			
9	Relação nominal dos dirigentes da entidade constando o endereço, número do documento de identidade e número do CPF de cada um deles			
9	Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, ou alvará expedido			
10	Comprovante de experiência prévia			
11	Documentos que comprovem que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional			
12	Comprovantes de registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando for o caso			
13	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União / Estados/Município			

14	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual			
15	certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal			
16	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;			
17	Certidão negativa de débitos trabalhistas			
18	Declaração assinada por pelo contador da organização da sociedade civil de que a sua escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade,			
19	Declaração conjunta assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil			
20	Comprovante de abertura de conta bancária em nome da organização da sociedade civil			
21	Copias da Portaria de nomeação dos gestores e Comissão de Monitoramento			
22	Parecer de órgão técnico, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal 13.019/2014;			
23	Minuta do termo de colaboração ou de fomento			
24	Parecer jurídico, conforme art. 35, VI da Lei Federal 13.019/2014.			
25	Documentos Sistema Sonner: Solicitação de compras; Reserva orçamentária; Solicitação de Emissão de Empenho			

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9D77F419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO DUAS AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, UMA VAN COM ACESSIBILIDADE E UMA VAN COMUM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - EPP - CNPJ 26.991.097/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	unidade	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO NO MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100W RMS @13.8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/ OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADES DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MARCA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROX. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO NO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RENAULT	MASTER L1H1 AMBULANCIA 2022/2023	R$235.000,00	R$470.000,00
2	1	unidade	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE VEICULO 0KM FABRICADO, NO MÁXIMO HÁ 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR POTENCIA: MIN 130 CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN 3 665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO: MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TRAÇÃO 4X2	RENAULT	MASTER L2H2 2022/2023	R$262.900,00	R$262.900,00
3	1	unidade	VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO; VEICULO 0 ZERO KM TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, POLTRONAS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL; DIESEL; POTENCIA MÍNIMA DE 115CV; OPCIONAL AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO 05 MARCHAS; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TETO ALTO; PROTETOR DE CARTER; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTE OPCIONAL; JOGO DE TAPETES. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O	RENAULT	MASTER L3H2 MINIBUS EXECUTIVE 2022/2023	R$265.200,00	R$265.200,00

			VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADA COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO APLICAÇÃO DO INSUFILM NOS VIDROS DO VEICULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE GARANTIDA DO VEICULO: CONFORME MANUAL DO FABRICANTE GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO OU ADAPTAÇÃO: 12 MESES				
TOTAL							**R$998.100,00**

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 06 de julho de 2022.

Ibiá (MG), 06 de julho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2DEF3E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. Gerenciador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 04/07/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUAL
008	PC	UVA EM PASSAS BRANCA 500 gramas, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto devera ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	R$ 18,00	R$ 36,36

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7895F28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 278/2021, Processo nº 92/2021, Pregão nº 74/2021**. CONTRATADA**: **SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item 20, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	Preço Atual (R$)	Preço Novo (R$)
20	Óleo lubrificante para motores diesel 15W40 API CI-4/SL ACEA E7 que atenda as especificações: MB-Approval 228.3; Caterpillar ECF-1A ou ECF-2; Cummins CES 20078; TBN mínimo de 8,25 mg KOH/g; Ponto de Fulgor mínimo 220ºC; Índice de Viscosidade mínimo 139 - Balde de 20 litros - Marca: LUBRAX	UN	25	357,00	413,50

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FDC20A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00063/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00063/2022
Data de início do recebimento das propostas: 20 de 06 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 24 de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira

Ao(s) 24 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio n 917062 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - PA CARREGADEIRA NOVA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	23/06/2022 14:44:17	800.000,00
ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	23/06/2022 15:15:40	800.000,00
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	24/06/2022 08:41:53	650.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24/06/2022 07:39:03	750.000,00
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	21/06/2022 13:09:14	565.000,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA	24/06/2022 08:32:33	550.000,00	MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA / Licitante 5 NÃO APRESENTOU A CND ESTADUAL, NEM A CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEM AS DECLARAÇÕES DO ANEXO III. EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DESSA DOCUMENTAÇÃO A EMPRESA ESTÁ INABILITADA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -

Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	437.000,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PA CARREGADEIRA NOVA	437.000,00	1,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B35CD5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00013

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BUM4212	AG06019442	05/02/2022	763-31
JRU2814	AG06019333	05/02/2022	763-31
HGB9G73	AG06020016	16/02/2022	763-31
NYD5903	AG06020221	17/02/2022	763-31
OME1C08	AG06019731	21/02/2022	605-01
HDH0823	AG06020550	22/02/2022	763-31
HFR2I59	AG06020542	22/02/2022	518-51
PYT4D86	AG06020263	23/02/2022	555-00
HCV2081	AG06020558	23/02/2022	763-31
HGJ0G66	AG06020115	25/02/2022	763-31
HBL4262	AG06020060	25/02/2022	556-80
QOX7I83	AG06020121	25/02/2022	763-31
HBW9353	AG06019895	26/02/2022	555-00
QPX3134	AG06019371	02/03/2022	555-00
PVO1E19	AG06020152	08/03/2022	763-31
PVE2104	AG06019499	10/03/2022	763-31
PVY8056	AG06019291	15/03/2022	763-31
HDW2577	AG04706495	16/03/2022	545-22
GZO6525	AG06020734	18/03/2022	763-31
QBK7G93	AG04709804	20/03/2022	541-00
EAB7748	AG06020795	21/03/2022	555-00
QNP4G66	AG06019572	21/03/2022	763-32
HOC4H43	AG06020861	21/03/2022	763-31
OMD8660	AG06020863	22/03/2022	763-31
HOC4H43	AG06020805	22/03/2022	763-32
PYU8814	AG06019583	23/03/2022	763-32
HKM5247	AG06020819	24/03/2022	604-12
GVX8839	AG06020818	24/03/2022	763-31
GNK0191	AG06020860	24/03/2022	518-51
QQA8895	AG06021062	25/03/2022	763-31
BUA8B47	AG06020938	25/03/2022	555-00
PZU6992	AG06021028	26/03/2022	763-31
QNT3840	AG06021105	29/03/2022	763-31
HOK5947	AG06020953	30/03/2022	763-31
HIF2G25	AG06020759	30/03/2022	763-32
PUN6H64	AG06021177	30/03/2022	763-31
QOX7I83	AG06021329	30/03/2022	763-31
PVJ7342	AG06021086	31/03/2022	554-14
GVO8041	AG06021196	01/04/2022	763-31
PKO6F79	AG06021288	01/04/2022	763-31
PWD5E38	AG06020399	01/04/2022	554-12
HBR9800	AG06021484	04/04/2022	763-31
QUR6B76	AG06021452	04/04/2022	763-32
OXA3C16	AG06021379	04/04/2022	763-31
IAB5367	AG06021581	04/04/2022	763-31
MOE4378	AG06021529	04/04/2022	763-31
KXX1E41	AG06021250	06/04/2022	554-12
GZN0197	AG06022209	06/04/2022	736-62
CRT1878	AG06021636	07/04/2022	763-31
HFW1848	AG06021808	07/04/2022	763-31

PVX5133	AG06021656	07/04/2022	555-00
PVX5G81	AG06022212	08/04/2022	763-31
PZX2608	AG06022217	08/04/2022	763-31
HFR6387	AG06022219	08/04/2022	763-31
EID0790	AG06022658	11/04/2022	763-32
QLE1J50	AG06022659	11/04/2022	763-32
PLZ5C78	AG06021821	11/04/2022	604-12
HCS2548	AG06021830	11/04/2022	554-12
PVK5F48	AG06021694	11/04/2022	763-31
PKO6F79	AG06022678	11/04/2022	763-32
GZV3295	AG06023022	11/04/2022	763-32
QPN6E38	AG06021837	12/04/2022	763-31
EYT1126	AG06023026	12/04/2022	763-32
PUG6973	AG06023220	13/04/2022	762-52
PXN9393	AG06021862	16/04/2022	763-31
HLN1288	AG06022237	16/04/2022	763-31
QXV9D40	AG06021868	16/04/2022	545-22
HGJ0G66	AG06022728	18/04/2022	763-32
HNO1315	AG06023054	18/04/2022	763-32
OLT5472	AG06022868	19/04/2022	763-31
JPC9887	AG06023060	19/04/2022	554-12
PXN2104	AG06022468	19/04/2022	763-31
KZT5258	AG06023066	19/04/2022	763-32
PVK5F48	AG06021873	19/04/2022	763-32
OXJ9022	AG06022476	20/04/2022	763-31
QPN6E38	AG06022883	20/04/2022	763-31
HFD1523	AG06022055	20/04/2022	763-31
RFF2I02	AG06022487	20/04/2022	554-11
GUU2967	AG06022893	22/04/2022	605-01
QPO1C50	AG06022265	25/04/2022	763-31
PUS6281	AG06022507	25/04/2022	763-31
HKI9114	AG06023273	26/04/2022	605-01
CDO6F54	AG06022074	26/04/2022	763-31
HGM7A00	AG06022277	26/04/2022	763-31
GPW6622	AG06022278	26/04/2022	763-31
PLZ5C78	AG06022078	27/04/2022	555-00
OPX0617	AG06021789	27/04/2022	573-80
QXV9D40	AG06023287	27/04/2022	763-31
OVJ4H19	AG06021909	29/04/2022	555-00
GMX7A90	AG06022923	03/05/2022	552-50
HDQ6838	AG06023305	04/05/2022	555-00
PXB7814	AG06023314	05/05/2022	763-31
RMK0E82	AG06022540	05/05/2022	763-31
OQI6642	AG06023324	06/05/2022	556-80
PLK8C80	AG06022552	09/05/2022	763-31
GXQ6649	AG06022562	10/05/2022	555-00
MLX2C07	AG06018209	11/05/2022	763-32
OWT9F39	AG06018213	13/05/2022	763-32
QQM8B48	AG06018215	13/05/2022	763-32
HEX7G93	AG06023352	14/05/2022	763-31
HGI5211	AG06022300	16/05/2022	556-80
OLX2H61	AG06021968	18/05/2022	763-31
PXG8A13	AG06018239	18/05/2022	763-32
HLF2836	AG06021977	18/05/2022	763-31
QXH7036	AG06023376	18/05/2022	556-80
OXJ4286	AG06021980	19/05/2022	763-31
KNE5151	AG06018244	19/05/2022	763-32
OWU5538	AG06023613	19/05/2022	555-00
HLJ4790	AG06023614	19/05/2022	763-32
GYO1040	AG06021986	19/05/2022	763-31
HFL7970	AG06021987	19/05/2022	605-01
OYQ9G36	AG06022310	19/05/2022	545-22
HBO9A10	AG06022980	20/05/2022	763-31
OQT0960	AG06022981	20/05/2022	555-00
GUH6578	AG06021999	21/05/2022	555-00
HLO9A52	AG06022989	23/05/2022	763-31
PUO4I69	AG06019187	24/05/2022	763-31
HMI7G04	AG06022321	24/05/2022	763-31
RMK0E82	AG06023627	25/05/2022	763-32
DUM1A99	AG06024616	25/05/2022	554-14
HLW3365	AG06024020	26/05/2022	763-31
HIR2J21	AG06023632	27/05/2022	763-32
EJC1427	AG06022999	27/05/2022	554-11
PEI0413	AG06024213	28/05/2022	763-31
QPI9I59	AG06022351	30/05/2022	554-12
HDM8457	AG06024043	30/05/2022	554-12
OWX5909	AG06018274	30/05/2022	555-00
FDJ1I06	AG06024217	31/05/2022	763-31
OWT0163	AG06022353	31/05/2022	763-31
MTD5203	AG06024044	01/06/2022	555-00
OWL3208	AG06018284	01/06/2022	763-32
POZ4G00	AG06023806	01/06/2022	763-31
KDT7F42	AG06024048	01/06/2022	763-31
HMN5A45	AG06024421	02/06/2022	552-50
HCJ4H76	AG06022369	03/06/2022	556-80
OWW1377	AG06018305	03/06/2022	763-32
QNN5H84	AG06024244	04/06/2022	763-31
LSW6J00	AG06022093	07/06/2022	562-21
HGZ7318	AG06023855	07/06/2022	763-31

REN0F27	AG06023856	07/06/2022	763-31
PYU8814	AG06023857	07/06/2022	763-31
PXJ2851	AG06024682	08/06/2022	763-31
PSO8J95	AG06024443	08/06/2022	763-31
GXO8F05	AG06023862	08/06/2022	762-52
OLY9E00	AG06018338	08/06/2022	763-32
GSI6701	AG06018347	09/06/2022	518-51
POZ4G00	AG06022400	09/06/2022	763-31
AZK1E61	AG06018356	09/06/2022	763-32
HCA4G19	AG06018357	09/06/2022	763-32
HLW2G86	AG06024705	11/06/2022	555-00
JEN7F53	AG06024711	13/06/2022	763-31
RMO5G28	AG06024716	13/06/2022	545-21
HML7J73	AG06018394	14/06/2022	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/07/2022 - Total de registros: 153

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:78F03A4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00014

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKC8841	AG02072521	15/12/2021	556-80
OQI2425	AB05927722	16/12/2021	555-00
HFC9532	AG06020062	25/02/2022	762-51
ALF6I42	AG06019098	15/03/2022	763-31
PVN0067	AG06020702	15/03/2022	763-31
LCD9358	AG06020963	24/03/2022	763-31
HEX8G88	AG06020955	30/03/2022	763-31
PXR3700	AG06021344	30/03/2022	763-32
LOY2F93	AG06022718	18/04/2022	763-32
OCQ4157	AG06021742	18/04/2022	555-00
QPP3421	AG06022961	12/05/2022	763-31
ODL2J49	AG06024016	23/05/2022	763-31
GOX5022	AG06022318	24/05/2022	763-31
HAB1405	AG06022323	25/05/2022	763-31
PVD9J45	AG06022324	25/05/2022	763-31
OQR7780	AG06024206	25/05/2022	605-01
GZB3G75	AG06024619	26/05/2022	763-31
GYO8B92	AG06024620	26/05/2022	604-12
OPW8311	AG06022333	26/05/2022	763-31
IDR0916	AG06022996	27/05/2022	545-21
PVK5F48	AG06021326	30/03/2022	763-31
QUD6D25	AG06024401	30/05/2022	556-80
HCI3J00	AG06024642	30/05/2022	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/07/2022 - Total de registros: 23

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5E579385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 01

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas Especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA DR. FELIPE REIS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	110	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 132.000,00
27	90	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 40.500,00
30	310	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 449.500,00
31	450	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 20.250,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 15.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5CFE408

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 03

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA GERAL DRA SORRISO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	320	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 384.000,00
27	180	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 81.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
05	2.000	Consulta Médica na Especialidade de Cardiologia	R$ 70,00	R$ 140.000,00
27	140	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 63.000,00
30	120	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 174.000,00
34	360	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica	R$ 200,00	R$ 72.000,00
44	150	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	R$ 120.000,00
THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total

22	120	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 144.000,00
27	50	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
30	100	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
42	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

21/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:28E5951F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 04

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO IV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JOSÉ MIGUEL DA SILVA MACIEL JUNIOR EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	05	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
24	20	Plantão de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
25	25	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 15.000,00
30	05	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
43	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 4.500,00
NEO ORTO – NÚCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
26	150	Sobreaviso de Ortopedia para procedimentos urgentes e emergentes 24 horas	R$ 1.200,00	R$ 180.000,00
27	150	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 67.500,00
36	20	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 12.000,00
37	110	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 33.000,00
38	110	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 55.000,00
39	50	Tratamento cirúrgico de fraturas: úmero proximal, úmero distal, platô tibial, pilão tibial, transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 700,00	R$ 35.000,00
R C MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
05	2.000	Consulta Médica na Especialidade de Cardiologia	R$ 70,00	R$ 140.000,00
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 13.500,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00
REGINA LÚCIA DE CARVALHO SOARES EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	2.000	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 140.000,00
22	50	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
27	25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 11.250,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 4.500,00
S.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	60	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 7.200,00
22	200	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
27	120	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 54.000,00
31	120	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 5.400,00
41	03	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:839C8BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 05

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO V
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

HP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	190	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
27	60	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
30	200	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 290.000,00
42	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

RAYANNA PERES				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	100	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00
27	25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 11.250,00
30	20	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	290	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 348.000,00
RODRIGO ESTEVES ANDREU				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
31	1.000	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 45.000,00
32	2.000	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 120.000,00
33	400	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 36.000,00
45	2.400	Mão de obra para realização de Tomografia sem contraste	R$ 48,00	R$ 115.200,00
46	1.200	Mão de obra para realização de Tomografia com contraste	R$ 77,00	R$ 92.400,00
47	1.500	Mão de obra para realização de mamografia bilateral	R$ 29,90	R$ 44.850,00
48	300	Laudo de raio X	R$ 8,00	R$ 2.400,00

João Pinheiro/MG, 23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D022CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 06

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO VI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital

Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA GINECOLÓGICA DONNA EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	110	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 132.000,00
27	50	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
31	150	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 6.750,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

LDV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	110	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 132.000,00
27	60	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
30	180	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 261.000,00
31	150	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 6.750,00
32	150	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 27.000,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00
44	150	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	R$ 120.000,00

P&G SAÚDE LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	300	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 360.000,00
27	260	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 117.000,00
30	180	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 261.000,00

João Pinheiro/MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A2D48F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 07

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 ADJUDICAÇÃO VII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JOSÉ A. DOS SANTOS & CIA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	30	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 3.600,00
22	240	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 288.000,00
27	120	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 54.000,00
31	40	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 1.800,00
32	20	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 1.200,00
33	08	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 720,00
41	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
42	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	800	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 56.000,00
22	210	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 252.000,00
27	50	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00

30	70	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 101.500,00

SAMUEL GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
16	400	Consulta médica para o programa hanseníase/ tuberculoide na unidade Centro Saúde I "SESP"	R$ 70,00	R$ 28.000,00
22	200	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
27	60	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 25/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41938041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 08

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO VIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	180	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 216.000,00
JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	360	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 432.000,00
42	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
43	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 15.000,00
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	240	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 288.000,00
27	180	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 81.000,00
43	15	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 22.500,00
RICARDO PEREIRA DE MELO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	1.200	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 84.000,00
16	400	Consulta médica para o programa hanseníase/ tuberculoide na unidade Centro Saúde I "SESP"	R$ 70,00	R$ 28.000,00
22	180	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 216.000,00
27	120	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 54.000,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBC038D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 11

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 ADJUDICAÇÃO XI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	190	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
27	60	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL PREFEITO
Municipal 07/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A9690EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 12

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

AKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	3.500	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 245.000,00
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	40	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 18.000,00
42	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	800	Consulta Médica na Especialidade de Urologia	R$ 70,00	R$ 56.000,00
02	500	Consulta Médica na Especialidade de Nefrologia	R$ 70,00	R$ 35.000,00
06	12	Atendimento Médico para o Programa de Planejamento Familiar	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
07	12	Atendimento Médico para o Programa de Controle de Hipertensão Arterial e Doenças Metabólicas	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

SALUTAR PARACATU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	200	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 24.000,00
35	130	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia)	R$ 350,00	R$ 45.500,00

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F8DBD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 13

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
09	180	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG (Tauá, Vila São Sebastião (Lajes), Fruta Danta, Caatinga, Olhos D´Água, Assentamento Itatiaia, Barreiro do Cedro (Segredo), Nova Esperança e Jenipapo (Bocaina), Santa Luzia e Vila das Almas	R$ 900,00	R$ 162.000,00
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C99D534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 14

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L E L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
09	270	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG (Tauá, Vila São Sebastião (Lajes), Fruta Danta, Caatinga, Olhos D´Água, Assentamento Itatiaia, Barreiro do Cedro (Segredo), Nova Esperança e Jenipapo (Bocaina), Santa Luzia e Vila das Almas	R$ 900,00	R$ 243.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 11/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00091B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 15

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 ADJUDICAÇÃO XV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
25	350	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 210.000,00
30	50	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
41	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

14/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADD6EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 16

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LAIANA ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	240	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 288.000,00
27	120	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 54.000,00
42	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
43	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 15.000,00

João Pinheiro/MG, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C8886693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 17

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XVII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MEDCARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	1.300	Consulta Médica na Especialidade de Urologia	R$ 70,00	R$ 91.000,00
25	350	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 210.000,00
31	1.800	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 81.000,00
32	120	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 7.200,00
41	05	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
42	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
R&C ULHOA CLINICA MEDICA LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	80	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73C94395

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 18

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XVIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MATOS ANTUNES SERVICOS MEDICOS EIRELI-ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	80	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 9.600,00
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	10	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 4.500,00
31	1.000	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 45.000,00
32	250	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 15.000,00

42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00

RICARDO DUNKER LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	360	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 432.000,00
30	30	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 43.500,00
42	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
43	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 15.000,00

João Pinheiro/MG, 29 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B07FD2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 22

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RIBEIRO E CASTRO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
26	250	Sobreaviso de Ortopedia para procedimentos urgentes e emergentes 24 horas	R$ 1.200,00	R$ 300.000,00
27	150	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 67.500,00
36	35	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 21.000,00
37	230	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 69.000,00
38	230	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 115.000,00
39	100	Tratamento cirúrgico de fraturas: úmero proximal, úmero distal, platô tibial, pilão tibial, transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 700,00	R$ 70.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

21/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E47322F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 28

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXVIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro

MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 11.250,00
30	90	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 130.500,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/06/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34DE40F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 29

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXIX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARIANA FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	50	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
42	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
43	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de Junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/06/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64F9E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 02

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

S.M Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 6.400,00
03	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
Thiago Henrique Vieira Leão Eireli.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
03	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B859DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 03

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Aka Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 6.400,00
03	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

Lopes Atendimentos Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	30	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 15.000,00
02	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 32.000,00
03	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79C99983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 06

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO VI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João

Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	180	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 80.000,00
02	60	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 48.000,00
03	35	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC716460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 08

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO VIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

HP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 9.600,00
03	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31/03/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B49BDABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 09

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO IX

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 4.800,00
03	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 50.000,00
02	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 32.000,00
03	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 50.000,00
02	35	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 28.000,00
03	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 50.000,00
02	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 32.000,00
03	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 20.000,00
03	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	120	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 60.000,00
02	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 32.000,00
03	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A8F89AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 10

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO X

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e
com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CARLESANDRO COLUNA MACHADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 40.000,00
02	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 20.000,00
03	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96855464

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 12

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

D & E – BRUNELLI NEIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	15	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 7.500,00
02	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 9.600,00
03	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D0A98129

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 14

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO XIV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RAYANNA PERES				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	60	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 30.000,00
02	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
03	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE8D01AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2022 16

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO XVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para

prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RICARDO PEREIRA DE MELO LTDA.

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
03	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

31/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:412EF997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 06 DE JULHO DE 2022

Cria o cargo de Médico Veterinário – Nível I na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Médico Veterinário – Nível I o qual passará a integrar a Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. As atribuições do cargo de Médico Veterinário – Nível I encontram-se descritas no Anexo I desta Lei.

Artigo 4º. O número de vagas, vencimento e jornada de trabalho encontram-se descritas no Anexo II desta Lei.

Artigo 5º. O Quadro de Carreira encontra-se descrito no Anexo III desta Lei.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado e registrado em:_____/_____/2022._____.

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL I

- Realizar as castrações de cães e gatos do município e os demais atendimentos dos animais domésticos;

- Zelar pelas condições de saúde dos animais domésticos, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência para evitar a contaminação dos demais e repassando orientações aos coordenadores quanto ao procedimento a ser executado;

- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;

- Realizar em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de posse responsável de animais domésticos;

- Realizar campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;

- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais;

- Realizar ações com o Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária contra maus tratos aos animais;

- Acompanhar os Setores de Fiscalização e Vigilância Sanitária em procedimentos de apreensão de animais;

- Realizar palestras em educação ambiental e educação em saúde, relacionadas aos programas existentes, escolas e outras entidades organizadas e eventos das Secretarias Municipais;

- Auxiliar nas demandas relacionadas com a Lei Municipal 2.134, de 19 de maio de 2022 a qual regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Lambari;

- Realizar palestras em educação ambiental e educação em saúde, relacionadas aos programas existentes, escolas e outras entidades organizadas e eventos das Secretarias Municipais conforme disposto na Lei Municipal 2.089, de 18 de fevereiro de 2021, Lei Municipal 2.101, de 15 de julho de 2021 e Lei Municipal 2.106, de 24 de setembro de 2021.

ANEXO II

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
Médico Veterinário – Nível I	01	R$2.161,64	20 horas

Recrutamento: Amplo
Requisitos: Curso superior em medicina veterinária – inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG.

ANEXO III

QUADRO DA CARREIRA DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL I	NÍVEIS											
	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D83A0A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 141 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002//2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 002/2022**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DA SME
CLASSIFICAÇAO

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Assistente social	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Camila Lopes Barbosa	08/07/1987	4	46	50
	Maria Célia Iennaco De Moraes	03/04/1946	5	45	50
	Sara Dos Santos Senra	28/09/1993	11	38	49
	Hercules Brito Lacerda	13/04/1965	9	32	41
	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	4	32	36
	Leci Aparecida Augusta Soares	02/05/1989	0	27	27
	Patrícia Gomes Mota	10/01/1989	0	27	27
	Patrícia Pereira Dos Santos	09/03/1986	9		9
	Daiana Aparecida Da Silva Alves	15/10/1986	6		6
	Luciana Da Silva Araújo	28/04/1981	5		5
	Tatiana De Oliveira Alves Gonçalves	24/09/1992	4		4
	Fernanda Aparecida De Assis Araújo	21/11/1972	0		0

PSICÓLOGO

Classificação	Psicólogo	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Dayane Lopes Barbosa	20/07/1990	11	50	61
	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	0	50	50
	Marina Bartoli Lopes Oliveira	14/08/1995	0	47	47
	Letícia Montenari de Oliveira	21/04/1995	4	42	46
	Patricia Cordeiro Ferreira dos Santos	18/03/1991	6	34	40
	Isabella Costa Moraes	01/02/1995	0	34	34
	Andressa Silva dos Santos	02/10/1989	0	25	25
	Bruna Fajardo e Fajardo Alvim	25/10/1991	9		9
	Larissa Ribeiro de Carvalho	11/07/1996	6		6
	Maurício da Silva Fonseca	16/12/1991	4		4
	Laura Waldomiro Lima	06/03/1998	0		0
	Milena Delfim Medina	29/07/1998	0		0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:588A16FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 005, DE 05 DE JULHO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08 e o Decreto Municipal n.º 11.111, de 26 de maio de 2022, e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, número de vagas, bolsa estágio e carga horária são as apresentadas abaixo:

CÓD.	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA- ESTÁGIO	CH
01	Estagiário do Programa Gente Jovem	50 + CR*	R$ 500,00	20h

* Cadastro de Reserva

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital os estudantes que atenderem os seguintes requisitos, cumulativamente:
Ser o estudante residente no Município de Muriaé;
Possuir idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos;
Ser a família do estudante integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda per capta de até ½ salário mínimo nacional; e
Estar regularmente matriculado em instituição pública de ensino, ou, se matriculado em instituição privada de ensino, ser beneficiado com bolsa integral de estudos.

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 11 a 18 de julho de 2022.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
O procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: programagentejovem@gmail.com.
Os candidatos deverão encaminhar anexados ao e-mail, obrigatoriamente, em formato PDF, todos os documentos relacionados a seguir:
Ficha de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por seu representante legal;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Fotocópia do Documento de Identidade do representante legal do candidato;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado;
Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato é beneficiado com bolsa integral de estudos, para estudantes matriculados em instituições privadas de ensino;
Fotocópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado no ano de 2022;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.4 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de Etapa Única de seleção, de caráter classificatório, consistente em análise da renda *per capta* constante do Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), da menor para a maior, observado o limite de até ½ salário mínimo nacional.
Caso haja igualdade de renda *per capta* entre 02 (dois) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate:
a matrícula na série ou ano mais avançado;
a maior idade; e
Sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail: programagentejovem@gmail.com, observandos os prazos constantes do Anexo II deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

A inclusão no Programa "Gente Jovem" do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
Histórico Escolar; e
Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e, caso realizado em entidade distinta do Poder Executivo Municipal, pelo representante legal dessa entidade, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
6.4. A participação do candidato no Programa "Gente Jovem" fica condicionada à realização de convênio entre a instituição de ensino e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desde que a instituição esteja localizada no Município de Muriaé e seja credenciada pelo órgão competente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:
Joyce de Mello Souza Campbell – Presidente da Comissão;

Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão; e
Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A jornada de atividades do candidato convocado será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, entre as 06 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas, e 5 (cinco) dias por semana, em horário e turno a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo das atividades escolares.

A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 6 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na Bolsa-Estágio paga pelo concedente e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

O horário de realização do estágio será definido conforme mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O candidato convocado fará jus a Bolsa-Estágio, seguro de vida e acidentes pessoais e, quando necessário, vale transporte no deslocamento residência-local de trabalho.

O valor da Bolsa-Estágio a ser gozado pelo candidato convocado, atualmente, é de R$500,00 (quinhentos reais), calculado conforme §1º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 11.111, de 26 de maio de 2022.

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

A inscrição implicará conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes do estágio e deste Edital.

O candidato aprovado, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS ANEXOS:

- ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
-ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 05 de julho de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA GENTE JOVEM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
E-MAIL:			
DOCUMENTOS ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO			
( ) Fotocópia de Documento de Identidade do candidato. ( ) Fotocópia do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF do candidato. ( ) Fotocópia do Documento de Identidade do Representante Legal. ( ) Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias). ( ) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado. ( ) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato é beneficiado com bolsa integral de estudos, para estudantes matriculados em instituições privadas de ensino. ( ) Fotocópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado; ( ) Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, se for o caso.			
TERMO DE ACEITE			
( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos enviados no ato da inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 005/2022.			
Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.			
Assinatura do Candidato			
Assinatura do Representante Legal			

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
11/07/2022 a 18/07/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
26/07/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
27/07/2022 a 29/07/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
04/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
04/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
05/08/2022 e 07/08/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
12/08/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB89E384

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Agricultura de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº	117/2022
b)Licitação Nº	48/2022
c)Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
d)Data Adjudicação	08/06/2022
e)Objeto Adjudicado	O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para a execução e/ou manutenção de obras da Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os seguintes maquinários: Trator Traçado de Pneu, Escavadeira Hidráulica 22 t, Caminhão Caçamba de 5m, Caminhão Caçamba de 14m, Caminhão Pipa, Rolo Liso e Rolo Pé de Carneiro.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

OCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA- 40.376.963/0001-09, situada na FAZENDA DA CONQUISTA SN - DISTRITO DE VERMELHO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	12985	SERVIÇOS DE TRATOR TRAÇADO DE PNEU	HS		400,0000	165,0000	66.000,00
3	5364	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 14 M EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	HS		1.500,0000	140,0000	210.000,00
4	5773	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 5 METROS PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	HS		1.500,0000	100,0000	150.000,00
5	5365	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	HS		300,0000	180,0000	54.000,00
6	5361	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22T EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	HS		300,0000	335,0000	100.500,00
7	5366	SERVIÇOS DE ROLO LISO EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIAR		100,0000	1.300,0000	130.000,00
8	5367	SERVIÇOS DE ROLO PÉ DE CARNEIRO EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIAR		150,0000	1.350,0000	202.500,00

Muriaé, 30 de junho de 2022.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2E975855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB E' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 012, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
76/2018	Advan Bezerra dos Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 da QUADRA 100, situado na Av. "B", desta cidade, medindo 12,00m. de frente para a referida Av.; igual medida de fundos, confrontando com o lote 12; 30,00. do lado direito, confrontando com o lote 13 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.616**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
362/2020	Maria Helena dos Santos Campos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 da QUADRA 108, situado no Loteamento "Medalha Milagrosa" nesta cidade, medindo 12,00mts. de frente para a Rua José Ronaldo Pinto; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 12; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 5.878**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
474/2022	Maria Helena dos Santos Campos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 99A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Floriano Peixoto, nº1.762, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Floriano Peixoto; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com lote nº 11 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
473/2022	Maria Helena dos Santos Campos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 99A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n° 1.697, nº 1.701 e nº 1.699, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com lote nº 08 e, igual medida do lado esquerdo,

		confrontando com o lote nº 12, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 04 de Julho de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E916EA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor: ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA- 45.691.332/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
10	2,00	UN	FREEZER VERTICAL COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOFREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL, COM PRATELEIRAS REGULAVEIS, CAPACIDADE: 550 LITROS, TENSAO: 110 VOLTS.	FRICON	569L	R$ 5.197,00	R$ 10.394,00
							R$ 10.394,00
DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS							

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA- 34.240.500/0001-12							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
20	1,00	UN	TELA DE PROJECAO COOP ESTADO/MUNICIPIOTELA DE PROJECAO - MATERIA-PRIMA: MATTE-WHITE, TIPO: RETRATIL, MEDIDAS:152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA),TELA DE PROJECAO 100 POLEGADAS, RETRATIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR 'POR MOLA MOTORA, ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO FOSFATICO E PINTURA 'ELETROSTATICA, SISTEMA DE MULTI-PARADA, TELA BRANCA COM FUNDO PRETO, SUPERFICIE DE PROJECAO COM GANHO 1.1 VEZES, PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR E FECHAR, FIXACAO TETO OU PAREDE, ACOMPANHAESTOJO METALICO.	SUMAY	SM-TRVS-100"	R$ 600,00	R$ 600,00
							R$ 600,00
SEISCENTOS REAIS							

Fornecedor: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- 44.384.524/0001-07							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
3	4,00	UN	ARQUIVO COOP. ESTADO/MUNICIPIOARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL, FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTASSUSPENSAS TAMANHO OFICIO, GAVETAS: 04 GAVETAS, MATERIA-PRIMA: ACOCHAPA 22, DIMENSOES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO: ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22, PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G, COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO, CARRINHOS TELESCOPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.	FATTO	LONGO	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
5	50,00	UN	CADEIRA AVULSA COOP ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO, TIPO: FIXA QUATRO PES, ESPALDAR:MEDIO, APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO:ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADACONFORMADA ANATOMICAMENTE, PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7/8, CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO, CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO, REGULAGEM: SEM REGULAGEMCADEIRA	GCM	FIXA	R$ 130,00	R$ 6.500,00

			FIXA SEM BRACO TIPO '4 PES'. ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MINIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MINIMO, 53 KG/M3 (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSICAO 100% POLIESTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ORGAOSOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVCOU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA), MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA), ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERA SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERA ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERA TER O ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO NA COR PRETA COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO '4 PES' FABRICADA EM TUBO DE ACO CURVADODE 22,23 X 1,50 MM E TUBO DE ACO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PO, COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELICULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICACOES DO PRODUTO DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT				
15	2,00	UN	MESA COMPUTADOR COOP ESTADO/MUNICIPIOMESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, TAMPO:MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO, BASE DOTECLADO: COM ALTURA REGULAVEL, NA MESMA EXTENSAO DA MESA, DIMENSOES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA,TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURAMINIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADODE BAIXA PRESSAO COM BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU EM PERFIL DE PVC COM NOMINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA, PAINEL FRONTAL DE SUSTENTACAO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUSOU COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAAUTO-PORTANTE EM ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM, PINTADA EM EPOXI, COM SAPATASNIVELADORAS, MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE, ADMITE-SE A VARIACAODEATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA	GCM	90X60X74	R$ 300,00	R$ 600,00
19	3,00	UN	SOFA 2 E 3 LUGARES COOP ESTADO/MUNICIPIOCONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIMENTO SINTETICO DE EXCELENTE DURABILIDADE, ASSENTO FIXO EM ESPUMA D-26 E ENCOSTO EM ESPUMA D-20 PARA MAIOR CONFORTO.CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG POR ASSENTO.ALTURA (CM)3 LUGARES: 90 / 2 LUGARES: 90ALTURA (CM)3 LUGARES: 90 / 2 LUGARES: 90LARGURA (CM)3 LUGARES: 204 / 2 LUGARES: 154PROFUNDIDADE (CM)3 LUGARES: 92 / 2 LUGARES: 92QUANTIDADE DE LUGARESACIMA DE 4 LUGARESCARACTERISTICAS GERAIS-ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) - REVESTIMENTO SINTETICO - FIXACAO DO TECIDO EM GRAMPO - ASSENTO FIXO EM ESPUMA D-26 - ENCOSTO E BRACOSFIXOS EM ESPUMA D-20 - PES EM PLASTICO RIGIDO TABACO - SUPORTA ATE 120 KG, PORASSENTO - ACABAMENTO SOFISTICADOMATERIAL MADEIRA / ESPUMA / TECIDO / PESALMOFADAS DO ASSENTO FIXASALMOFADAS DO ENCOSTO FIXASCOM BRACOS	GCM	2 E 3 L	R$ 950,00	R$ 2.850,00
							R$14.070,00
QUATORZE MIL E SETENTA REAIS							

Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- 27.054.061/0001-98							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
8	2,00	UN	COPIADORA COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOFOTO COPIADORA - TIPO: MESA, PROCESSAMENTO: PROCESSO DE COPIAS:ELETROSTATICO, VELOCIDADE: 13 C/P, PRE-AQUECIMENTO: 90 SEGUNDOS, FORMATODE PAPEL: A4, COPIAS CONTINUAS: 99,	ELGIN M6550NW	ELGIN M6550NW	R$ 1.620,00	R$ 3.240,00
							R$ 3.240,00
TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS							
Fornecedor: MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.244.192/0001-06							
ITEM	QUTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	2,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO	CEMAWE	CD27	R$ 559,00	R$ 1.118,00

			ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.				
7	3,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR CJP 01 COOP ESTADO/MUNICIPIOCONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01CADEIRA, TAMPO: MDP OU MDF, FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS,ESTRUTURA (1): TUBULAR DE ACO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO,ESTRUTURA: TUBULAR DE ACO, PES: PONTEIRAS E SAPATAS,	M2V	CJP01	R$ 565,02	R$ 1.695,06
14	1,00	UN	MESA ACESSIVEL PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA - 02MESA INDIVIDUALACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.	M2V	MA02	R$ 620,00	R$ 620,00
							R$ 3.433,06

TREIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS

Fornecedor: REISPEL LTDA- 42.199.488/0001-78

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
2	14,00	UN	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO, MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75 MM),PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM,GAVETAS:SEM GAVETAS, PORTAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA / BASE: ACO,DIMENSOES: 198 X 90 X 45(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)ARMARIO DE ACO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM,PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75 MM), COM NOMINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINALEM FORMA DE'OMEGA' NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCAVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIODE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR, ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFAA 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA	RS	2 portas	R$ 977,00	R$ 13.678,00
							R$ 13.678,00

TREZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS

Fornecedor: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA- 14.780.286/0001-80

ITEM	QUTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
4	2,00	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL COOP ESTADO/MUNICIPIOBATEDEIRA DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL - VELOCIDADE: NO MINIMO 3VELOCIDADES, BATEDORES: 03 BATEDORES, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 20LITROS, TIPO: PLANETARIA, ALIMENTACAO: 110 OU 220 VOLTS,INDUSTRIAL, PLANETARIA, 20 LITROS, ESTRUTURA EM ACO, PINTURA EPOXI, CUBA/TIGELA EMACO INOXIDAVEL, COM 03 BATEDORES: SENDO 01 TIPO ESPIRAL OU GANCHO, 01 TIPO RAQUETE E 01 TIPO GLOBO, MINIMO DE 03 VELOCIDADES, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ACESSO A CUBA/TIGELA (DEVE POSSUIR GR ADE DE SEGURANCA, COM DISPOSITIVO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO QUANDO A GRADE NAO ESTIVER FECHADA), MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.	MANA	BPM20 ST	R$ 4.470,00	R$ 8.940,00
13	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR IND. 8 LITROS COOP ESTADO/MUNICIPIO	METAL FERREIRA	8	R$ 759,91	R$ 1.519,82
16	4,00	UN	PANELA DE 40 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA:ALUMINIOBATIDO, CAPACIDADE: 40 LITROS,	ERCA	40LITROS	R$ 460,00	R$ 1.840,00
18	1,00	UN	PANELA PRESSAO 20 LITROS COOP ESTADO/MUNICIPIOFEITA EM ALUMINIOPOSSUIR 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDACAO COMPLETA E DUAS VALVULAS ADICIONAIS PARA SAIDA DE PRESSAO EM CASO DE OBSTRUCAO DA VALVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANCAE TRANQUILIDADE DURANTE O USO.CERTIFICADA PELO INMETRO, CABO E ALCA ANTITERMICOS PARA MELHOR MANUSEIO	NACIONAL	20L	R$ 506,37	R$ 506,37
							R$ 12.806,90

DOZE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Fornecedor: WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820- 42.113.540/0001-21

ITEM	QUTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
17	1,00	UN	PANELA PRESSAO 10 LITROS COOP ESTADO/MUNICIPIOFEITA EM ALUMINIOPOSSUIR 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDACAO COMPLETA E DUAS VALVULAS ADICIONAIS PARA SAIDA DE PRESSAO EM CASO DE OBSTRUCAO DA VALVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANCAE TRANQUILIDADE DURANTE O USO.CERTIFICADA PELO INMETRO, CABO E ALCA ANTITERMICOS PARA MELHOR MANUSEIO	EIRILAR	1	R$ 226,36	R$ 226,36
21	2,00	UN	TELEVISAO SMART TV 50 POL COOP ESTADO/MUNICIPIOTELEVISAO - TIPO: SMART TV, TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 50 POLEGADAS, TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COMTECNOLOGIA LED, WIDESCREEN, OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO, TENSAO: 100/220V, ACESSORIOS: COM BASE/SUPORTE DE MESA.TELEVISOR SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080), CONTRASTE 25.000:1 OU	PHILCO	1	R$ 2.798,99	R$ 5.597,98

			SUPERIOR, TEMPO DERESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6MS, TRINORMA (PAL-M,PAL-N,NTSC),FRAME RATE MAIOR OUIGUAL A 120 MHZ, CONEXOES MINIMAS: 3 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA PC, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA AV E 01 ENTRADA ETHERNET (LAN), 01 ENTRADA RF E02 PORTAS USB.				
							R$ 5.824,34
CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS							

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 64.045,59	R$ 87.922,38	27,16%	23.876,79

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 22 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:48312B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE*
INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA- 45.691.332/0001-06							
ITEM	**QUTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
11	**3,00**	**UN**	**COPIADORA COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOFOTO COPIADORA - TIPO: MESA, PROCESSAMENTO: PROCESSO DE COPIAS:ELETROSTATICO, VELOCIDADE: 13 C/P, PRE-AQUECIMENTO: 90 SEGUNDOS, FORMATODE PAPEL: A4, COPIAS CONTINUAS: 99,**	**PHANTUN**	**M6559**	**R$ 1.800,00**	**R$ 5.400,00**
14	**2,00**	**UN**	**FREEZER VERTICAL COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOFREE ZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL, COM PRATELEIRAS REGULAVEIS, CAPACIDADE: 550 LITROS, TENSAO: 110 VOLTS.**	**FRICON**	**569L**	**R$ 5.199,00**	**R$ 10.398,00**
							R$ 15.798,00
QUINZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS							

Fornecedor: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- 23.191.397/0001-41							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
6	2,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO	KM MÓVEIS	CD1	R$ 515,00	R$ 1.030,00

			E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.				
10	4,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR CJP 01 COOP ESTADO/MUNICIPIOCONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01CADEIRA, TAMPO: MDP OU MDF, FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS,ESTRUTURA (1): TUBULAR DE ACO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO,ESTRUTURA: TUBULAR DE ACO, PES: PONTEIRAS E SAPATAS,	M2V	CJP 01	R$ 574,90	R$ 2.299,60
16	1,00	UN	LONGARINA 3 LUGARES COOP ESTADO/MUNICIPIOLONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSICAO: 03 LUGARES, APOIA-BRACOS: SEMAPOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA,ESTRUTURA: TUBO DE ACO SAE 1020, PES: COM SAPATAS,CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA.LONGARINA 3 LUGARES - BANCO DE 3 LUGARES, SEM APOIA-BRACOS, COM SUPORTE DE FIXACAO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 4,25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS,COM SECAGEM EM ESTUFA. ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM ACO SAE 1020 DE 5/16' X 63,5 MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA ATRACAO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NAO REAGENTE A MANCHAS, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO,DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL,IGNIFUGA COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE ACO SAE 1010/20 1/2' X 1/8' DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E MATERIAL RECICLAVEL. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE ACO SAE 1020 40X50X1,20 MM, COMTRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA,COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE ACO SAE 1020 DE 50,8X1,20 MM, PES EM ALUMINIOESTRUTURAL INJETADO E POLIDO, E SAPATAS NIVELADORAS COM DIAMETRO DE 50 MM E INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. FIXACAO DOS ESTOFADOS A LONGARINA ATRAVES DE CHAPA DE ACO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA SOLDADAA UM SUPORTE EM FORMATO DE 'U' FEITO EM ACO SAE 1020 COM 3 MM DE ESPESSURA QUEENCAIXA NA LONGARINA E E FIXADO A PARTIR DE PARAFUSO SEXTAVADO M8 X50 MM.	KM MÓVEIS	LG3	R$ 475,00	R$ 475,00
18	2,00	UN	MESA FUNCIONARIO COOP ESTADO/MUNICIPIOMESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO, ESTRUTURA: EM ACO, TAMPO:EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO, TAMPA: 01 TAMPAREMOVIVEL, GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS,DIMENSOES:1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A),	KM MÓVEIS	MS2	R$ 456,00	R$ 912,00
							R$ 4.716,60
QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZESEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS							

Fornecedor: MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.244.192/0001-06							
ITEM	QUTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
4	2,00	UN	ARQUIVO COOP. ESTADO/MUNICIPIOARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL, FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTASSUSPENSAS TAMANHO OFICIO, GAVETAS: 04 GAVETAS, MATERIA-PRIMA: ACOCHAPA 22, DIMENSOES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO: ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22, PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G, COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO, CARRINHOS TELESCOPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.	NOBRE	OF04ESP	R$ 1.044,00	R$ 2.088,00
17	1,00	UN	MESA ACESSIVEL PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA - 02MESA INDIVIDUALACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE	M2V	MA02	R$ 618,00	R$ 618,00

			INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.				
22	1,00	UN	RELOGIO DE PAREDE COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIORELOGIO - TIPO: PAREDE, COMUM, FORMATO: REDONDO, DIMENSOES: 24 CMDIAMETRO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, FUNCIONAMENTO: A PILHA DE 06 VOLTS,	BELLS	QUARTZ	R$ 32,49	R$ 32,49
							R$ 2.738,49
DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS							

Fornecedor: REISPEL LTDA- 42.199.488/0001-78

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
3	3,00	UN	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO, MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75 MM),PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM,GAVETAS:SEM GAVETAS, PORTAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA / BASE: ACO,DIMENSOES: 198 X 90 X 45(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)ARMARIO DE ACO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM,PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75 MM), COM NOMINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINALEM FORMA DE'OMEGA' NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCAVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIODE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR, ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFAA 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA	RS	4 PRATELEIRAS	R$ 1.085,00	R$ 3.255,00
7	10,00	CJ	CONJUNTO COLETIVO PARA EDUCACAO INFANTILCONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA)MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM PLASTICO INJETADO COM APLICACAO DELAMINADO MELAMINICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OUEMCOMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.	M2V	CJ 4 CADEIRAS	R$ 874,00	R$ 8.740,00
							R$ 11.995,00
ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS							

Fornecedor: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA- 14.780.286/0001-80

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
19	6,00	UN	MESA INFANTIL COLORIDA REFEITORIO COM 10 CADEIRAS COOP ESTADO/MUNICIPIOCONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS, MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA,PES COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATOXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO,ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS),MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM,MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM,	MOVESCOLA	M26	R$ 1.929,00	R$ 11.574,00
							R$ 11.574,00
ONZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS							

Fornecedor: WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820- 42.113.540/0001-21

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNIT	P.TOTAL
20	1,00	UN	PANELA PRESSAO 10 LITROS COOP ESTADO/MUNICIPIOFEITA EM ALUMINIOPOSSUIR 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDACAO COMPLETA E DUAS VALVULAS ADICIONAIS PARA SAIDA DE PRESSAO EM CASO DE OBSTRUCAO DA VALVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANCAE TRANQUILIDADE DURANTE O USO.CERTIFICADA PELO INMETRO, CABO E ALCA ANTITERMICOS PARA MELHOR MANUSEIO	EIRILAR	1	R$ 227,96	R$ 227,96
21	1,00	UN	PANELA PRESSAO 20 LITROS COOP ESTADO/MUNICIPIOFEITA EM ALUMINIOPOSSUIR 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDACAO COMPLETA E DUAS VALVULAS ADICIONAIS PARA SAIDA DE PRESSAO EM CASO DE OBSTRUCAO DA VALVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANCAE TRANQUILIDADE DURANTE O USO.CERTIFICADA PELO INMETRO, CABO E ALCA ANTITERMICOS PARA MELHOR MANUSEIO	NACIONAL	1	R$ 557,99	R$ 557,99
23	1,00	UN	TELEVISAO SMART TV 50 POL COOP ESTADO/MUNICIPIOTELEVISAO - TIPO: SMART TV, TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 50 POLEGADAS, TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COMTECNOLOGIA LED, WIDESCREEN, OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO, TENSAO: 100/220V, ACESSORIOS: COM BASE/SUPORTE DE MESA.TELEVISOR SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080), CONTRASTE 25.000:1 OU SUPERIOR, TEMPO DERESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6MS, TRINORMA (PAL-M,PAL-N,NTSC),FRAME RATE MAIOR OUIGUAL A 120 MHZ, CONEXOES MINIMAS: 3 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA PC, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA AV E 01 ENTRADA ETHERNET (LAN), 01 ENTRADA RF E02 PORTAS USB.	PHILCO	1	R$ 2.799,33	R$ 2.799,33
							R$ 3.585,28
TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS							

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 50.407,37	R$ 57.776,42	12,75%	7.369,05

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 21 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:03BAAA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 072 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 072 DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera os vencimentos das Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, presente no Decreto nº 011 de 04/02/2022 do Município de Pirapora.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2022, que teriam vencimento nos meses de julho de 2022 a maio de 2023, **ficam postergadas**, passando a observar os vencimentos conforme a tabela em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Anexo I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - 2022		
Cotas Únicas	*com 20% de desconto*	*02/09/2022*
	com 15% de desconto	*15/09/2022*
	sem desconto	*30/09/2022*
Parcelamento	*1ª Parcela*	30/09/2022
	2ª Parcela	31/10/2022
	3ª Parcela	30/11/2022
	4ª Parcela	30/12/2022
	5ª Parcela	21/01/2023
	6ª Parcela	28/02/2023
	7ª Parcela	31/03/2023
	8ª Parcela	28/04/2023
	9ª Parcela	31/05/2023
	10ª Parcela	30/06/2023

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3C46B0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL". ** Contratada**: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS TDA** Valor: R$15.185,00 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais) Vencedora dos itens 14,21,23. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:046325EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA E ERRATA ATA 252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL". Contratada: MEDILAR IMPORTÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** Valor: R$49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais) Vencedora dos itens 36,37,38,39,41,51,52,53. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL". Contratada: MEDILAR IMPORTÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A .Na ata de registro de preços 252/2022 na primeira folha onde se Lê: Com sede na rua Norberto Otto Wild, n° 420,Bairro Imigrante, CEP 96.880-000,NO Município de Vera Cruz /RS. Leia se
Na rua Itambé,88,Jardim Presidente Dutra Guarulhos –SP .

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E2D4088B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

Processo: 137/2022
Pregão Eletrônico: 072/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das atividades do Setor de Alimentação Escolar. e aquisição de balanças e outros, destinados a manutenção das atividades do setor de Alimentação Escolar.

Fornecedor:	Ana Laura das Graças Gomes					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ESTANTE ABERTA EM ACO	UN	2,0000	1.920,0000	3.840,00
1	3	CARRINHO PARA ARMAZEM.	UN	3,0000	800,0000	2.400,00
1	5	BALANCA DIGITAL	UN	2,0000	97,5200	195,04
1	6	BALANCA PLATAFORMA	UN	1,0000	1.200,0000	1.200,00
1	7	BALANCA ELETRONICA PORTATIL	UN	4,0000	1.020,0000	4.080,00
1	9	CAIXA HORTIFRUTI	UN	60,0000	62,3200	3.739,20
1	10	FRISO PROTETOR DE PORTA	UN	10,0000	27,3200	273,20
Total do Fornecedor						15.727,44

Valor total do Fornecedor: R$ 15.727,44 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta e quatro centavos)

ITENS DESERTOS				
Cód. Int.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18719	02	Palete de Plástico	Uni.	10
20032	04	Estrado p/ Chão com Pés	Uni.	24
23847	08	Estadiômetro Portátil	Uni.	02

Santa Bárbara, 06 de julho de 2022

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D16B9925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2022

Rol do Contratos e Termos Aditivos do Mês de Junho de 2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/06/2022	01/06/2023	R$ 16.089,12	0208/2021	Dispensa	Arthur Eduardo Vieira Povoa
TA	3	01/06/2022	01/08/2022	R$ 0,00	0296/2021	Tomada de Preços	Evora Construções Eireli
C	2022.06-001	01/06/2022	01/06/2023	R$ 85.285,00	0165/2022	Pregão eletrônico	S.K Fernandes Automação Industrial Eirelli
C	2022.06-002	02/06/2022	02/06/2023	R$ 34.425,00	0158/2022	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2022.06-003	02/06/2022	31/12/2022	R$ 232.000,00	0172/2022	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
TA	1	03/06/2022	20/05/2023	R$ 1.854,05	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2022.06-004	03/06/2022	03/06/2023	R$ 88.783,00	0195/2022	Pregão eletrônico	Real Agroveterinária Eirelli
TA	1	06/06/2022	08/12/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	Antônio Ferreira da Silva 21491208600
TA	1	07/06/2022	31/12/2022	R$ 2.370,00	0066/2022	Pregão eletrônico	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
TA	2	07/06/2022	27/06/2022	R$ 21.661,81	0201/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2022.06-005	07/06/2022	31/12/2022	R$ 10.342,98	0193/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-006	07/06/2022	31/12/2022	R$ 5.496,00	0193/2022	Pregão eletrônico	Comercial MAM LTDA
C	2022.06-007	07/06/2022	31/12/2022	R$ 1.760,00	0193/2022	Pregão eletrônico	Evoluti Ltda - ME
C	2022.06-008	07/06/2022	07/06/2023	R$ 14.684,92	0173/2022	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2022.06-012	07/06/2022	07/06/2023	R$ 30.581,00	0169/2022	Pregão eletrônico	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C	2022.06-009	08/06/2022	08/06/2023	R$ 2.338,20	0169/2022	Pregão eletrônico	Fast Clean Distribuidora Ltda
C	2022.06-010	08/06/2022	08/06/2023	R$ 2.257,50	0169/2022	Pregão eletrônico	BH Farma Comercio LTDA
C	2022.06-011	08/06/2022	08/06/2023	R$ 9.163,00	0169/2022	Pregão eletrônico	Cirurgica Uniao Ltda
C	2022.06-014	08/06/2022	08/06/2023	R$ 15.619,00	0169/2022	Pregão eletrônico	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C	2022.06-015	08/06/2022	08/06/2023	R$ 2.903,40	0169/2022	Pregão eletrônico	Comercial Caetano Vieira
C	2022.06-016	08/06/2022	08/06/2023	R$ 5.808,50	0169/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.06-017	08/06/2022	08/06/2023	R$ 5.740,00	0169/2022	Pregão eletrônico	M. TESTA CONFECÇÃO
C	2022.06-018	08/06/2022	08/06/2023	R$ 1.231,00	0169/2022	Pregão eletrônico	MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
C	2022.06-019	08/06/2022	08/06/2023	R$ 696,00	0169/2022	Pregão eletrônico	José Nergino Sobreira
C	2022.06-020	08/06/2022	08/06/2023	R$ 22.084,40	0169/2022	Pregão eletrônico	Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
C	2022.06-021	08/06/2022	08/06/2023	R$ 36.626,31	0169/2022	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2022.06-022	08/06/2022	08/06/2023	R$ 26.856,40	0169/2022	Pregão eletrônico	Alfalagos Ltda
C	2022.06-023	08/06/2022	08/06/2023	R$ 22.484,80	0169/2022	Pregão eletrônico	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
C	2022.06-024	08/06/2022	08/06/2023	R$ 24.409,85	0169/2022	Pregão eletrônico	LINEHOSP MEDICAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
C	2022.06-013	09/06/2022	09/06/2023	R$ 750.220,00	0196/2022	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2022.06-025	09/06/2022	09/06/2023	R$ 55.960,91	0191/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-026	09/06/2022	09/06/2023	R$ 20.800,00	0191/2022	Pregão eletrônico	Alfabrink Comercial Ltda
C	2022.06-027	09/06/2022	09/06/2023	R$ 6.914,00	0191/2022	Pregão eletrônico	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	2022.06-028	09/06/2022	09/06/2023	R$ 31.267,60	0191/2022	Pregão eletrônico	Helter Comércio e Representações Ltda
C	2022.06-029	10/06/2022	31/12/2022	R$ 27.552,00	0181/2022	Pregão eletrônico	Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli
TA	1	11/06/2022	11/06/2023	R$ 166.327,20	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
C	2022.06-030	13/06/2022	13/06/2023	R$ 161.100,00	0197/2022	Pregão eletrônico	Tiger Produções e Eventos Eireli
C	2022.06-031	13/06/2022	13/06/2023	R$ 565.999,90	0197/2022	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
C	2022.06-032	13/06/2022	13/06/2023	R$ 68.000,00	0194/2022	Pregão eletrônico	J.P.Valadão de Melo Santos
C	2022.06-033	13/06/2022	31/12/2022	R$ 1.404.000,00	0206/2022	Pregão eletrônico	Volare Veículos Ltda
C	2022.06-034	14/06/2022	14/06/2023	R$ 404.800,00	0234/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	15/06/2022	15/06/2023	R$ 79.999,92	0189/2021	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2022.06-035	15/06/2022	31/12/2022	R$ 6.160,00	0179/2022	Pregão eletrônico	Eco Dynamic Soluções e Inspeções Ltda
C	2022.06-036	15/06/2022	31/12/2022	R$ 45.540,00	0207/2022	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2022.06-037	15/06/2022	15/06/2023	R$ 8.076,00	0121/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-038	15/06/2022	15/06/2023	R$ 8.789,21	0121/2022	Pregão eletrônico	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	2022.06-039	15/06/2022	15/06/2023	R$ 26.526,50	0121/2022	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2022.06-040	15/06/2022	15/06/2023	R$ 5.723,80	0121/2022	Pregão eletrônico	Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
C	2022.06-041	15/06/2022	15/06/2023	R$ 6.110,00	0121/2022	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2022.06-042	15/06/2022	15/06/2023	R$ 9.948,90	0121/2022	Pregão eletrônico	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
C	2022.06-043	15/06/2022	15/06/2023	R$ 2.255,98	0121/2022	Pregão eletrônico	Aliança Comércio e Distribuição Ltda
C	2022.06-044	15/06/2022	15/06/2023	R$ 39.986,00	0121/2022	Pregão eletrônico	ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
TA	3	18/06/2022	31/12/2022	R$ 99.180,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	3	20/06/2022	31/12/2022	R$ 0,00	0276/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	6	20/06/2022	08/12/2022	-R$ 20.833,77	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.06-045	20/06/2022	20/06/2023	R$ 8.392,78	0208/2022	Pregão eletrônico	Vetmax Produtos Agropecuários Eireli
TA	1	23/06/2022	30/09/2022	R$ 0,00	0190/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.06-046	23/06/2022	31/12/2022	R$ 72.319,92	0203/2022	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
C	2022.06-024	08/06/2022	08/06/2023	R$ 24.409,85	0169/2022	Pregão eletrônico	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C	2022.06-013	09/06/2022	09/06/2023	R$ 750.220,00	0196/2022	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2022.06-025	09/06/2022	09/06/2023	R$ 55.960,91	0191/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-026	09/06/2022	09/06/2023	R$ 20.800,00	0191/2022	Pregão eletrônico	Alfabrink Comercial Ltda

C	2022.06-027	09/06/2022	09/06/2023	R$ 6.914,00	0191/2022	Pregão eletrônico	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	2022.06-028	09/06/2022	09/06/2023	R$ 31.267,60	0191/2022	Pregão eletrônico	Helter Comércio e Representações Ltda
C	2022.06-029	10/06/2022	31/12/2022	R$ 27.552,00	0181/2022	Pregão eletrônico	Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli
TA	1	11/06/2022	11/06/2023	R$ 166.327,20	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
C	2022.06-030	13/06/2022	13/06/2023	R$ 161.100,00	0197/2022	Pregão eletrônico	Tiger Produções e Eventos Eireli
C	2022.06-031	13/06/2022	13/06/2023	R$ 565.999,90	0197/2022	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
C	2022.06-032	13/06/2022	13/06/2023	R$ 68.000,00	0194/2022	Pregão eletrônico	J.P.Valadão de Melo Santos
C	2022.06-033	13/06/2022	31/12/2022	R$ 1.404.000,00	0206/2022	Pregão eletrônico	Volare Veículos Ltda
C	2022.06-034	14/06/2022	14/06/2023	R$ 404.800,00	0234/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	15/06/2022	15/06/2023	R$ 79.999,92	0189/2021	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2022.06-035	15/06/2022	31/12/2022	R$ 6.160,00	0179/2022	Pregão eletrônico	Eco Dynamic Soluções e Inspeções Ltda
C	2022.06-036	15/06/2022	31/12/2022	R$ 45.540,00	0207/2022	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2022.06-037	15/06/2022	15/06/2023	R$ 8.076,00	0121/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-038	15/06/2022	15/06/2023	R$ 8.789,21	0121/2022	Pregão eletrônico	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	2022.06-039	15/06/2022	15/06/2023	R$ 26.526,50	0121/2022	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2022.06-040	15/06/2022	15/06/2023	R$ 5.723,80	0121/2022	Pregão eletrônico	Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
C	2022.06-041	15/06/2022	15/06/2023	R$ 6.110,00	0121/2022	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2022.06-042	15/06/2022	15/06/2023	R$ 9.948,90	0121/2022	Pregão eletrônico	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
C	2022.06-043	15/06/2022	15/06/2023	R$ 2.255,98	0121/2022	Pregão eletrônico	Aliança Comércio e Distribuição Ltda
C	2022.06-044	15/06/2022	15/06/2023	R$ 39.986,00	0121/2022	Pregão eletrônico	ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
TA	3	18/06/2022	31/12/2022	R$ 99.180,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	3	20/06/2022	31/12/2022	R$ 0,00	0276/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	6	20/06/2022	08/12/2022	-R$ 20.833,77	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.06-045	20/06/2022	20/06/2023	R$ 8.392,78	0208/2022	Pregão eletrônico	Vetmax Produtos Agropecuários Eireli
TA	1	23/06/2022	30/09/2022	R$ 0,00	0190/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.06-046	23/06/2022	31/12/2022	R$ 72.319,92	0203/2022	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
C	2022.06-050	24/06/2022	24/06/2023	R$ 235.250,49	0147/2021	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
TA	3	27/06/2022	27/12/2022	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2022.06-047	27/06/2022	27/06/2023	R$ 101.167,95	0182/2022	Pregão eletrônico	L & J Domingues Distribuidora Ltda
C	2022.06-048	27/06/2022	27/06/2023	R$ 26.424,00	0182/2022	Pregão eletrônico	Máximo Peças e Produtos Ltda
C	2022.06-049	27/06/2022	27/06/2023	R$ 36.285,30	0182/2022	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2022.06-051	27/06/2022	31/12/2022	R$ 37.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
C	2022.06-052	27/06/2022	24/10/2022	R$ 270.150,00	0212/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-053	27/06/2022	24/10/2022	R$ 211.666,00	0212/2022	Pregão eletrônico	Reys Indústria Comércio e Serviços Eireli
C	2022.06-054	27/06/2022	31/12/2022	R$ 2.024.822,00	0244/2022	Pregão eletrônico	Quatro Passos Comércio de Móvies Ltda
C	2022.06-061	29/06/2022	29/06/2023	R$ 750.000,00	0245/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.06-062	29/06/2022	29/06/2023	R$ 869.730,00	0246/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.06-063	29/06/2022	29/06/2023	R$ 250.000,00	0247/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	2	30/06/2022	20/05/2023	R$ 950,55	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	4	30/06/2022	30/06/2023	R$ 69.124,80	0069/2020	Pregão eletrônico	João Batista dos Reis
TA	5	30/06/2022	25/03/2023	R$ 97.350,00	0064/2018	Pregão presencial	Paula Cibele Marcal Fernandes 06836905666
TA	8	30/06/2022	31/12/2022	R$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2022.06-055	30/06/2022	30/06/2023	R$ 2.168,00	0180/2022	Pregão eletrônico	Lubrimar Comércio de Pneumáticos e câmaras de ar
C	2022.06-056	30/06/2022	30/06/2023	R$ 421.139,60	0180/2022	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2022.06-057	30/06/2022	30/06/2023	R$ 276.288,00	0180/2022	Pregão eletrônico	Augusto Pneus Eireli
C	2022.06-058	30/06/2022	30/06/2023	R$ 33.440,00	0180/2022	Pregão eletrônico	Stella Mara Santos Silva
C	2022.06-059	30/06/2022	31/12/2022	R$ 10.620,00	0226/2022	Pregão eletrônico	Carla de Oliveira Correa
C	2022.06-060	30/06/2022	30/06/2023	R$ 29.445,60	0213/2022	Pregão eletrônico	Tiger Produções e Eventos Eireli
C	2022.06-064	30/06/2022	31/12/2022	R$ 56.760,00	0211/2022	Pregão eletrônico	Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME
C	2022.06-065	30/06/2022	31/12/2022	R$ 4.600,00	0211/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.06-066	30/06/2022	31/12/2022	R$ 106.332,05	0211/2022	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BEE37B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00022 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00022
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 06 dias do mês de julho de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 47ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia dos Reis Nunes, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPY4021	06/07/2022	25/11/2021	RR-64/2022	4252894	AG
O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.					

Patrocínio – MG, 06 de julho de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6194283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00021

EDITAL NÚMERO 2022/00021
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZM1388	AG04253885	11/01/2022	518-51	195,23
GGS1E34	AG04249420	11/01/2022	546-00	130,16
HLI1098	AG04253886	11/01/2022	518-51	195,23
JJX3748	AG04253887	11/01/2022	518-51	195,23
PYG5775	AG04253888	11/01/2022	518-51	195,23
CAW5144	AG04253889	11/01/2022	518-51	195,23
HGE1995	AG04253890	11/01/2022	518-51	195,23
PWC7841	AG04247810	11/01/2022	554-12	195,23
REF6A10	AG04248359	11/01/2022	554-12	195,23
HNN8D86	AG04253891	11/01/2022	519-30	293,47
JKG3574	AG04251406	11/01/2022	554-12	195,23
RMW0J20	AG04253892	11/01/2022	554-12	195,23
GXQ7382	AG04253893	11/01/2022	554-12	195,23
JHU1I78	AG04253895	11/01/2022	518-51	195,23
AMB1539	AG04253897	11/01/2022	518-51	195,23
RFU1B78	AG04248360	11/01/2022	554-12	195,23
DKQ9J71	AG04253898	11/01/2022	518-51	195,23
HOH7200	AG04253899	11/01/2022	518-51	195,23
PXA6711	AG04248361	11/01/2022	554-12	195,23
OPH2900	AG04253290	11/01/2022	554-14	195,23
NNK2400	AG04253896	11/01/2022	763-31	293,47
HDO3F46	AG04253900	11/01/2022	554-11	195,23
PUP7841	AG04253901	11/01/2022	763-31	293,47
JGS6710	AG04247811	11/01/2022	612-20	293,47
PYR6778	AG04253902	11/01/2022	556-80	195,23
JPR9926	AG04253903	11/01/2022	518-51	195,23
AVQ1309	AG04251979	11/01/2022	573-80	293,47
HLI0211	AG04253860	11/01/2022	518-51	195,23
HIG9108	AG04253904	11/01/2022	762-52	293,47
GVK8186	AG04249421	11/01/2022	556-80	195,23
JKJ6785	AG04253905	11/01/2022	518-52	195,23
PUS3597	AG04253906	11/01/2022	518-51	195,23
HOC2548	AG04253907	11/01/2022	763-31	293,47
OWP2630	AG04248362	11/01/2022	763-31	293,47
OWH4692	AG04247812	11/01/2022	554-12	195,23
HHA0F70	AG04253910	12/01/2022	518-51	195,23
GXU1272	AG04253909	12/01/2022	554-14	195,23
JPH0737	AG04253911	12/01/2022	518-51	195,23
HHE3045	AG04253912	12/01/2022	518-51	195,23
AZD6F43	AG04248363	12/01/2022	554-12	195,23
QNK6359	AG04253916	12/01/2022	518-51	195,23
OLW2770	AG04253913	12/01/2022	763-32	293,47
JHV5546	AG04248364	12/01/2022	554-12	195,23
HCM1436	AG04253915	12/01/2022	518-51	195,23
HAO8942	AG04248365	12/01/2022	554-12	195,23
OMD9396	AG04247813	12/01/2022	554-12	195,23
OQD1712	AG04249423	12/01/2022	736-62	130,16
JFN3808	AG04247814	12/01/2022	554-14	195,23
HMK3610	AG04247815	12/01/2022	554-12	195,23
ENB3853	AG04251408	12/01/2022	554-12	195,23
QOL7510	AG04251409	12/01/2022	554-12	195,23
EMO1A85	AG04249424	12/01/2022	736-62	130,16
QPH2J47	AG04247816	12/01/2022	554-12	195,23
GYW6H61	AG04247817	12/01/2022	554-11	195,23
PXN8C63	AG04253712	12/01/2022	554-12	195,23
HNL2255	AG04253713	12/01/2022	554-12	195,23
PVA2005	AG04253714	12/01/2022	554-12	195,23
REF6A10	AG04253715	12/01/2022	554-12	195,23
OQO5720	AG04248369	12/01/2022	554-12	195,23
HGT8019	AG04253717	12/01/2022	554-12	195,23
RND3F07	AG04253718	12/01/2022	554-12	195,23
EGV6244	AG04247818	12/01/2022	554-12	195,23
JGD4246	AG04253919	12/01/2022	518-52	195,23
DYB2951	AG04253921	12/01/2022	604-12	195,23
OPB6958	AG04253719	12/01/2022	599-10	293,47

JFP6233	AG04253920	12/01/2022	554-11	195,23
NGR9H79	AG04247819	12/01/2022	554-12	195,23
EIF1955	AG04253866	12/01/2022	519-30	293,47
HQC8E45	AG04253865	12/01/2022	518-51	195,23
JII0455	AG04253864	12/01/2022	763-31	293,47
HMX9I61	AG04247820	12/01/2022	554-12	195,23
HCW9302	AG04253867	12/01/2022	518-51	195,23
OPN4457	AG04249425	12/01/2022	583-50	195,23
KQQ4170	AG04253868	12/01/2022	573-80	293,47
HHN6677	AG04253922	13/01/2022	518-51	195,23
HHE9972	AG04253923	13/01/2022	763-31	293,47
APC8507	AG04253924	13/01/2022	518-51	195,23
HOF6978	AG04253925	13/01/2022	518-51	195,23
HJW8685	AG04247821	13/01/2022	605-01	293,47
GXG1458	AG04247822	13/01/2022	605-01	293,47
GXU1683	AG04253926	13/01/2022	518-51	195,23
OPF8A48	AG04247823	13/01/2022	605-01	293,47
OQG4740	AG04253927	13/01/2022	518-52	195,23
QPI9160	AG04253929	13/01/2022	518-51	195,23
FQA0E49	AG04248370	13/01/2022	554-12	195,23
GZQ4964	AG04253928	13/01/2022	762-51	293,47
PUY7847	AG04249427	13/01/2022	606-81	195,23
HDZ2160	AG04248371	13/01/2022	554-12	195,23
HJA7873	AG04248372	13/01/2022	554-12	195,23
DMV4917	AG04249428	13/01/2022	736-62	130,16
OWT8A53	AG04253291	13/01/2022	519-30	293,47
RMD6I73	AG04253930	13/01/2022	554-12	195,23
JIQ5949	AG04249429	13/01/2022	519-30	293,47
JFB6202	AG04253932	13/01/2022	653-00	195,23
HHM6596	AG04248373	13/01/2022	518-51	195,23
PAV4029	AG04252139	13/01/2022	605-01	293,47
PVV1454	AG04253934	13/01/2022	518-52	195,23
HGA1166	AG04253292	13/01/2022	763-31	293,47
HHS6095	AG04253720	13/01/2022	554-12	195,23
PXI5019	AG04249431	13/01/2022	763-32	293,47
DXC0490	AG04253935	13/01/2022	518-52	195,23
PZN4011	AG04253721	13/01/2022	554-12	195,23
DKB3902	AG04253869	13/01/2022	518-51	195,23
HKU2609	AG04253722	13/01/2022	554-12	195,23
JHA0036	AG04253937	13/01/2022	518-51	195,23
PVU1462	AG04248374	13/01/2022	763-31	293,47
PIT6F81	AG04253871	13/01/2022	573-80	293,47
FLV7051	AG04253723	13/01/2022	554-12	195,23
EMF5F50	AG04247826	13/01/2022	554-12	195,23
OGL9A75	AG04248375	14/01/2022	763-32	293,47
NFV7177	AG04253938	14/01/2022	518-51	195,23
OXE6774	AG04253939	14/01/2022	518-51	195,23
JGH6G74	AG04253940	14/01/2022	518-51	195,23
HEL9096	AG04253941	14/01/2022	554-17	195,23
DGX0722	AG04248376	14/01/2022	599-10	293,47
GAK9B79	AG04251980	14/01/2022	556-80	195,23
JFQ2483	AG04253942	14/01/2022	518-51	195,23
EJG8C17	AG04248377	14/01/2022	554-12	195,23
QPN1122	AG04253724	14/01/2022	763-31	293,47
HGU2099	AG04248378	14/01/2022	554-12	195,23
PZS9971	AG04253944	14/01/2022	762-52	293,47
KCK5491	AG04253943	14/01/2022	762-51	293,47
PYV1318	AG04249432	14/01/2022	736-62	130,16
GXZ8197	AG04253293	14/01/2022	556-80	195,23
HHN7753	AG04253945	14/01/2022	605-01	293,47
PXU8237	AG04248379	14/01/2022	554-12	195,23
PZW8719	AG04253946	14/01/2022	518-51	195,23
HLI0874	AG04253948	14/01/2022	518-51	195,23
FQR6862	AG04248380	14/01/2022	554-12	195,23
PUQ1A22	AG04253949	14/01/2022	518-51	195,23
HLI1776	AG04253947	14/01/2022	518-51	195,23
HNX2023	AG04248381	14/01/2022	554-12	195,23
OPZ8016	AG04253725	14/01/2022	546-00	130,16
PVV8437	AG02060091	14/01/2022	763-31	293,47
HNL1E60	AG02060093	14/01/2022	554-11	195,23
HMJ8984	AG04249433	14/01/2022	605-01	293,47
HKU1102	AG04248382	14/01/2022	554-12	195,23
HLI0645	AG04253950	14/01/2022	518-51	195,23
RND3F07	AG04248383	14/01/2022	554-12	195,23
JHZ2316	AG04247827	14/01/2022	554-12	195,23
OXJ8764	AG04253873	14/01/2022	518-51	195,23
HJC9439	AG04247828	14/01/2022	554-12	195,23
FSB7E04	AG04252140	14/01/2022	763-31	293,47
HOF6368	AG04253951	14/01/2022	763-31	293,47
EIF1955	AG04248384	14/01/2022	554-12	195,23
JIA5774	AG04248385	14/01/2022	762-52	293,47
HHX7295	AG04253952	14/01/2022	599-10	293,47
OPA4185	AG04253874	14/01/2022	556-80	195,23
OLX8335	AG04253875	14/01/2022	518-51	195,23
PKF2A44	AG02060092	15/01/2022	586-00	130,16
GTO0467	AG04247829	15/01/2022	554-12	195,23
JDS3444	AG04247830	15/01/2022	554-11	195,23
DZA1781	AG04249434	15/01/2022	519-30	293,47
PZI3581	AG04249435	15/01/2022	519-30	293,47

PUS8595	AG02058459	16/01/2022	548-70	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/07/2022 - Total de registros: 155				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D830A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00025

EDITAL NÚMERO 2022/00025
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento daautuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFM8039	AG02058009	16/06/2022	583-50
HFM8039	AG02058010	16/06/2022	605-01
HFM8039	AG02058012	16/06/2022	605-01
NAF2J55	AG02056742	18/06/2022	520-70
BUJ8288	AG02056743	19/06/2022	736-62
RNM3E22	AG06579095	20/06/2022	763-31
GRL1969	AG06576044	20/06/2022	762-51
HLY8393	AG06578215	20/06/2022	763-31
HNL2D13	AG06579642	20/06/2022	605-01
MRX4923	AG06579644	20/06/2022	554-12
GNB8230	AG06579413	20/06/2022	554-11
NYB4978	AG06579100	20/06/2022	554-12
HGP1415	AG06579484	20/06/2022	518-51
RMT9C53	AG06579105	20/06/2022	554-12
CRD5413	AG06579415	21/06/2022	519-30
HHN5479	AG06579606	21/06/2022	554-12
PVJ1410	AG06579607	21/06/2022	556-80
HDZ2160	AG06579608	21/06/2022	554-12
QUZ0383	AG06579108	21/06/2022	763-31
JVH9219	AG06579650	21/06/2022	554-12
NFK0D34	AG06579609	21/06/2022	554-12
QWS9669	AG06577328	21/06/2022	763-31
HEL2304	AG06576046	21/06/2022	762-52
BLN7242	AG06579417	21/06/2022	554-14
HKM3545	AG06579109	21/06/2022	599-10
HGC1H97	AG06579418	21/06/2022	554-11
QNO4F11	AG06579419	21/06/2022	554-12
HNX3441	AG06579110	21/06/2022	554-12
HJL8446	AG06577329	21/06/2022	763-32
OPS0267	AG06579299	21/06/2022	763-31
BRE3386	AG06579421	21/06/2022	554-12
PUJ9155	AG06579422	21/06/2022	763-31
HAZ1810	AG06579111	21/06/2022	554-12
GUC9116	AG06579423	21/06/2022	554-12
QNT3A31	AG06579112	21/06/2022	763-31
JIK9265	AG06579610	21/06/2022	554-12
RNF0I26	AG06579611	21/06/2022	763-31
RMD9J61	AG06579612	21/06/2022	567-31
QQQ5476	AG06579488	21/06/2022	763-31
JSD9203	AG06578216	21/06/2022	518-51
QNT1926	AG06579113	21/06/2022	763-31
KDP3425	AG06579651	21/06/2022	554-12
FBW5163	AG06579652	21/06/2022	519-30
HNL1643	AG06579114	21/06/2022	554-12
QPL0B01	AG06579424	21/06/2022	554-12
DOA2640	AG06579613	21/06/2022	550-90
OMH6885	AG06579300	21/06/2022	519-30
OMH6885	AG06579301	21/06/2022	518-52
RNF0I26	AG06579116	21/06/2022	763-31
ILI3A11	AG06579117	22/06/2022	554-12
GUT3326	AG06579426	22/06/2022	554-12
JGR5G26	AG06579302	22/06/2022	763-31
GRD5095	AG06579427	22/06/2022	519-30

HKW0556	AG06579615	22/06/2022	554-12
HNU7G97	AG06579653	22/06/2022	554-12
OXI6947	AG06579118	22/06/2022	763-31
PWD5454	AG06579654	22/06/2022	554-12
RMN6C79	AG06579616	22/06/2022	599-10
GUN3435	AG06579428	22/06/2022	763-31
HFZ1J75	AG06579119	22/06/2022	554-12
PJA7G19	AG06579617	22/06/2022	554-12
AHG0729	AG06579655	22/06/2022	554-12
NXX2037	AG06579303	22/06/2022	763-31
PUI3C51	AG06579618	22/06/2022	554-12
PZE4644	AG06579619	22/06/2022	599-10
PQB0634	AG06579620	22/06/2022	554-12
HIE4168	AG06579656	22/06/2022	554-12
HHS6273	AG06579621	22/06/2022	554-12
RBP7910	AG06579657	22/06/2022	554-14
RFY4A15	AG06579622	22/06/2022	554-12
HGJ3305	AG06579658	22/06/2022	554-12
GXU1538	AG06579623	22/06/2022	554-12
RTE4B30	AG06579660	22/06/2022	763-31
PVF9B86	AG06579626	22/06/2022	554-12
HJI6479	AG06579304	22/06/2022	606-81
HJI6479	AG06579305	22/06/2022	768-41
RFQ5D51	AG06577330	22/06/2022	573-80
HJW8685	AG06579490	22/06/2022	573-80
OQT4362	AG06577331	22/06/2022	573-80
HCM1442	AG06578217	22/06/2022	518-51
GWS8I45	AG06578218	22/06/2022	518-51
BLN7242	AG06579430	22/06/2022	554-14
HEE8415	AG06579121	22/06/2022	554-12
HHS6921	AG06578220	22/06/2022	573-80
QXX2A61	AG06579308	22/06/2022	768-41
QXX2A61	AG06579307	22/06/2022	605-02
PUH5788	AG06579431	22/06/2022	554-11
PAM1I40	AG06579122	22/06/2022	554-12
FJG4F18	AG06579627	22/06/2022	554-12
RFI8B51	AG06579628	22/06/2022	554-12
DIK3168	AG06579662	22/06/2022	519-30
HNW5592	AG06579432	22/06/2022	554-12
PWI0487	AG06579879	22/06/2022	554-12
JIC6J64	AG06579663	22/06/2022	554-12
QPO1I50	AG06579881	22/06/2022	554-12
JGB8202	AG06579882	22/06/2022	554-12
RTF4C22	AG06579883	22/06/2022	554-12
OXG3703	AG06579664	22/06/2022	554-12
NYG4909	AG06579884	22/06/2022	554-12
RNN4B05	AG06579886	22/06/2022	554-12
HNL2252	AG06579887	22/06/2022	554-12
DGA4184	AG06579665	22/06/2022	763-31
HJJ1805	AG06575664	22/06/2022	763-31
QPY1612	AG06575665	22/06/2022	763-31
HHN7108	AG06579667	23/06/2022	554-12
QPN1876	AG06579439	23/06/2022	554-12
GBK4504	AG06579127	23/06/2022	763-31
HRN7066	AG06579440	23/06/2022	554-12
HEQ0159	AG06579441	23/06/2022	554-12
PYB2I24	AG06578221	23/06/2022	518-51
HDG8J40	AG06575666	23/06/2022	771-41
HGD7007	AG06575667	23/06/2022	763-31
JHN8764	AG06575670	23/06/2022	763-31
QUX7683	AG06575672	23/06/2022	763-31
NKE9152	AG06579674	24/06/2022	519-30
JFB1199	AG06579680	24/06/2022	763-31
RNZ9E61	AG06579905	24/06/2022	567-31
OWU0932	AG06579906	24/06/2022	763-32
JHC3946	AG06579446	24/06/2022	763-31
GWP3839	AG06577339	24/06/2022	554-12
EAE1F08	AG06579676	24/06/2022	554-12
QOQ4995	AG06579682	24/06/2022	763-31
JJM1J66	AG06579312	24/06/2022	518-51
HDZ2160	AG06579447	24/06/2022	554-12
RTF4C22	AG06577340	24/06/2022	554-12
QPL0B01	AG06579909	24/06/2022	554-12
QQL2619	AG06579912	24/06/2022	762-51
HDO5022	AG06578222	24/06/2022	518-51
QUT7H16	AG06579690	24/06/2022	554-12
GXC5974	AG06578223	24/06/2022	518-51
RMM6F42	AG06579933	24/06/2022	554-17
JHO7824	AG06579316	24/06/2022	556-80
RFQ2F76	AG06579934	24/06/2022	554-12
EWN4873	AG06579699	24/06/2022	599-10
HMF4C20	AG06579939	25/06/2022	554-12
JDS4367	AG06579940	25/06/2022	519-30
DSX9C46	AG06579701	25/06/2022	554-12
GMJ5563	AG04252638	25/06/2022	518-51
BKS0200	AG04252639	25/06/2022	518-51
GUT6888	AG04252640	26/06/2022	518-51
HGJ3305	AG06579924	27/06/2022	554-12
HCH2F69	AG06579927	27/06/2022	554-12

PYW2462	AG06579928	27/06/2022	554-12
JKF8D69	AG06577351	27/06/2022	554-12
RTM0H78	AG06580029	27/06/2022	554-12
JGB8202	AG06580030	27/06/2022	554-12
JJI7486	AG06580035	27/06/2022	554-12

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB7B2CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.233/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
EXERCÍCIO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2023
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
LEI Nº 1.233/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – o incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
SEÇÃO II
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.
Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.
Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2023, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.
SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
SEÇÃO III
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS
Art. 17. Se durante o exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.
SEÇÃO IV
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**
exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
SEÇÃO V
O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:
I – para a elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,
b) a atualização do cadastro imobiliário,
c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.
II – para a redução das despesas:
a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
SEÇÃO VI
OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.
SEÇÃO VII
AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
SEÇÃO VIII
AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.
Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:
I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;

VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.
§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.
§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.
Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.
Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.
§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.
SEÇÃO IX
A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.
SEÇÃO X
OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2023:
I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
SEÇÃO XI
A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS
Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.
SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES
Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2023, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 28 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2023									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)							**Valores em R$1,00**		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**			**2024**			**2025**		
	VALOR CORRENTE (a)	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (b)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***	**VALOR CORRENTE (c)**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB ***
Receita Total	33.120.536,95	31.908.031,74	0,00	34.613.010,60	32.218.229,59	0,00	36.581.682,60	32.899.221,72	0,00
Receitas Primárias (I)	32.709.492,50	31.512.035,16	0,00	34.183.354,60	31.818.300,34	0,00	36.124.102,60	32.487.703,58	0,00
Despesa Total	33.120.536,95	31.908.031,74	0,00	34.613.010,60	32.218.229,59	0,00	36.575.682,60	32.893.825,70	0,00
Despesas Primárias (II)	32.558.686,95	31.366.750,43	0,00	34.032.778,60	31.678.142,28	0,00	35.967.182,60	32.346.579,79	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	150.805,55	145.284,73	0,00	150.576,00	140.158,05	0,00	156.920,00	141.123,79	0,00
Resultado Nominal	-190.000,00	-183.044,32	0,00	-200.000,00	-186.162,54	0,00	-150.000,00	-134.900,39	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.750.000,00	1.685.934,49	0,00	1.550.000,00	1.442.759,67	0,00	1.400.000,00	1.259.070,31	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.269.120,39	-5.076.223,88	0,00	-5.469.120,39	-5.090.726,68	0,00	-5.619.120,39	-5.053.476,89	0,00

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2023	**2024**	**2025**
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2023	**2024**	**2025**
3,80	3,50	3,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2021 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) =(b-a)	%(c / a) * 100
Receita Total	26.400.000,00	0,00	31.239.673,87	0,00	4.839.673,87	18,33
Receitas Primárias (I)	25.999.290,00	0,00	31.060.039,92	0,00	5.060.749,92	19,46
Despesa Total	26.400.000,00	0,00	27.085.229,01	0,00	685.229,01	2,60
Despesas Primárias (II)	25.881.600,00	0,00	26.630.305,38	0,00	748.705,38	2,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	117.690,00	0,00	4.429.734,54	0,00	4.312.044,54	3.663,90
Resultado Nominal	-1.187.507,21	0,00	-5.298.521,88	0,00	-4.111.014,67	346,19
Dívida Pública Consolidada	2.630.000,00	0,00	2.160.936,11	0,00	-469.063,89	-17,84
Dívida Consolidada Líquida	289.985,09	0,00	-4.858.184,28	0,00	-5.148.169,37	-1.775,32

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	**VALOR REALIZADO**
0,00	0,00

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias
O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.
Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:
• a meta atingida foi a meta proposta?
• não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
• a ação alcançou, de fato, os anseios da população?
Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.
A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.
Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.
Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.000.000,00	26.400.000,00	1,54	31.650.000,00	19,89	33.120.536,95	4,65	34.613.010,60	4,51	36.581.682,60	5,69
Receitas Primárias (I)	25.123.500,00	25.999.290,00	3,49	31.294.800,00	20,37	32.709.492,50	4,52	34.183.354,60	4,51	36.124.102,60	5,68
Despesa Total	26.000.000,00	26.400.000,00	1,54	31.650.000,00	19,89	33.120.536,95	4,65	34.613.010,60	4,51	36.575.682,60	5,67
Despesas Primárias (II)	25.434.595,33	25.881.600,00	1,76	31.195.900,00	20,53	32.558.686,95	4,37	34.032.778,60	4,53	35.967.182,60	5,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	-311.095,33	117.690,00	-137,83	98.900,00	-15,97	150.805,55	52,48	150.576,00	-0,15	156.920,00	4,21
Resultado Nominal	-625.830,55	-1.187.507,21	89,75	-5.369.105,48	352,13	-190.000,00	-96,46	-200.000,00	5,26	-150.000,00	-25,00
Dívida Pública Consolidada	1.900.000,00	2.630.000,00	38,42	1.940.000,00	-26,24	1.750.000,00	-9,79	1.550.000,00	-11,43	1.400.000,00	-9,68
Dívida Consolidada Líquida	1.477.492,30	289.985,09	-80,37	-5.079.120,39	-1.851,51	-5.269.120,39	3,74	-5.469.120,39	3,80	-5.619.120,39	2,74
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	30.489.921,80	28.129.200,00	-7,74	31.650.000,00	12,52	31.908.031,74	0,82	32.218.229,59	0,97	32.899.221,72	2,11
Receitas Primárias (I)	29.462.059,63	27.702.243,50	-5,97	31.294.800,00	12,97	31.512.035,16	0,69	31.818.300,34	0,97	32.487.703,58	2,10
Despesa Total	30.489.921,80	28.129.200,00	-7,74	31.650.000,00	12,52	31.908.031,74	0,82	32.218.229,59	0,97	32.893.825,70	2,10
Despesas Primárias (II)	29.826.877,79	27.576.844,80	-7,54	31.195.900,00	13,12	31.366.750,43	0,55	31.678.142,28	0,99	32.346.579,79	2,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	-364.818,16	125.398,70	-134,37	98.900,00	-21,13	145.284,73	46,90	140.158,05	-3,53	141.123,79	0,69
Resultado Nominal	-733.904,79	-1.265.288,93	72,41	-5.369.105,48	324,34	-183.044,32	-96,59	-186.162,54	1,70	-134.900,39	-27,54
Dívida Pública Consolidada	2.228.109,67	2.802.265,00	25,77	1.940.000,00	-30,77	1.685.934,49	-13,10	1.442.759,67	-14,42	1.259.070,31	-12,73
Dívida Consolidada Líquida	1.732.639,41	308.979,11	-82,17	-5.079.120,39	-1.743,84	-5.076.223,88	-0,06	-5.090.726,68	0,29	-5.053.476,89	-0,73

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4,52	10,06	6,55	3,80	3,50	3,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)				**Valores em R$1,00**		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.800.349,72	100,00	16.719.595,63	100,00	13.203.817,46	100,00
TOTAL	22.800.349,72	100,00	16.719.595,63	100,00	13.203.817,46	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			**Valores em R$1,00**
RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.271,89	1.156.296,13	49.255,68
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	49.255,68
Alienação de bens Imóveis	15.271,89	1.156.296,13	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.481,76	535.905,00	47.002,95
Despesas de Capital	18.481,76	535.905,00	47.002,95
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	18.481,76	535.905,00	47.002,95
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2020 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	623.118,17	2.727,04	474,31
VALOR (IV) = (I - II + III)	619.908,30	623.118,17	2.727,04

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE R ECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)						Valores em R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Concessão de Isenção em Caráter não geral	Benefício Isenção IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	Anistia	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	Anistia	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Total			40.000,00	40.000,00	40.000,00	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO			
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMON S TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVI D ÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)	R$1,00		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	70.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	70.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	150.000,00
SUB-TOTAL	220.000,00		220.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO			
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
D E M O N S TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVI D ÊNCIA S			
2023			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	850.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	850.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	850.000,00		850.000,00
TOTAL	1.070.000,00		1.070.000,00

METAS E RIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO				
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	DESPESAS MANTIDA
0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA	%	100,00	DIVIDA PUBLICA MANTIDA
0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	%	100,00	PRECATORIOS ATENDIDOS
0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	%	100,00	SUBVENCOES ECONOMICAS MANTIDAS
0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	%	100,00	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: PROMOCAO DE ACOES NO SENTIDO DE GARANTIR A QUALIFICACAO DOS SERVIDORES E A CONSEQUENTE MELHORIA DA PRESTACAO DO SERVICO PUBLICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	POR CENTO	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	%	100,00	CONSORCIO MANTIDO
0.049	SUBVENCAO CONSEP	(%)	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.050	CONTRIBUICAO CONSEP	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO	%	100,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	%	100,00	PREDIOS AMPLIADOS
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	%	100,00	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO	%	100,00	GABINETE MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	100,00	HOMENAGENS PRESTADAS
2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	%	100,00	PUBLICIDADE MANTIDA
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	%	100,00	CONTROLE INTERNO MANTIDO
2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	%	100,00	PLANEJAMENTO MANTIDO
2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	%	100,00	DIVISAO DE PESSOAL MANTIDA
2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	%	100,00	CONTRIBUICOES MANTIDAS
2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	%	100,00	SERVICOS MANTIDOS
2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV	%	100,00	SINAIS DE TV MANTIDO
2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	%	100,00	CONTABILIDADE MANTIDA
2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	%	100,00	TESOURARIA MANTIDA
2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	100,00	DIVISAO MANTIDA
2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO	POR CENTO	100,00	INCENTIVOS CONCEDIDOS
2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	POR CENTO	100,00	TELECENTRO MANTIDO
2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 0413 CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: CONTROLAR E MELHORAR AS FINANCAS MUNICIPAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.	%	100,00	DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				

OBJETIVO: PROMOVER MELHORES CONDICOES DE SOBREVIVENCIA HUMANA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	%	100,00	GRUPO ESPIRITA MANTIDO
0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	%	100,00	ASSOCIACAO MANTIDA
0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	%	100,00	ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL
0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO CONCEDIDA
0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE	%	100,00	POPULACAO CARENTE ASSISTIDA
2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	POR CENTO	100,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL	POR CENTO	100,00	CONTROLE SOCIAL MANTIDO
2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	CUSTEIO DA ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO
PROGRAMA: 0805 ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	POR CENTO	100,00	LAR SUBVENCIONADO
0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MANTIDA
0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE	%	100,00	FUNDO MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC	POR CENTO	100,00	CONSELHO MANTIDO
2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	%	100,00	FUNDO MANTIDO
2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	%	0,00	CONSOLIDAR O PROGRAMA CRIANCA FELIZ
PROGRAMA: 0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA AO IDOSO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	%	100,00	ASILO MANTIDO
0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	%	100,00	GRUPO DA 3A. IDADE MANTIDO
PROGRAMA: 0812 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	%	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	%	100,00	ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDA
PROGRAMA: 1003 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA DE SAUDE . COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO REALIZADA
0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG	POR CENTO	100,00	TERMO DE COOPERACAO MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	POR CENTO	100,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, EQUIPADOS E OU REFORMADOS
1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA	POR CENTO	100,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS E EQUIPADAS
1.047	AQUISICAO DE VEICULO SANITARIO ELETIVO(RESOL EST)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA
2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE	%	100,00	CONTRITUICAO MANTIDA
2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	%	100,00	PREVENCAO MANTIDA
2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE	%	100,00	PREVENCAO MANTIDA
2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE-AUX.PASSAGENS-TFD	%	100,00	AUXILIO MANTIDO
2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	POR CENTO	100,00	JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	POR CENTO	100,00	SUPLEMENTOS ALIMENTARES MANTIDOS
2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	POR CENTO	100,00	EMERGENCIA COVID19 SUPERADA
2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADA
2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
PROGRAMA: 1004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A POPULACAO.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POR CENTO	100,00	FARMACIA AMPLIADA E EQUIPADA
2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	100,00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA MANTIDA
PROGRAMA: 1201 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPICIAR MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOSDA REDE PUBLICA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	%	100,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO	%	100,00	DESPESAS MANTIDAS
1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	INSTALACOES FISICAS ADEQUADAS
1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO EQUIPADO
1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	PREDIOS CONSTRUIDOS
1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS	%	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	100,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	%	100,00	PDDE MANTIDO
2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	%	100,00	ENSINO MANTIDO
2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO	(%)	100,00	OTIMO
PROGRAMA: 1205 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL	%	100,00	CRECHE CONSTRUIDA
2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.	%	100,00	CRECHE MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	%	100,00	ENSINO PRE-ESCOLAR MANTIDO
2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	%	100,00	CRECHE MANTIDA
2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB	%	100,00	PRE-ESCOLAR MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 1208 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR				
OBJETIVO: CONCESSAO DE SUBVENCAO E BOLSAS DE ESTUDO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	POR CENTO	100,00	BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS
PROGRAMA: 1211 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPICIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPADO
2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
PROGRAMA: 1301 PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL				
OBJETIVO: PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO CONCEDIDA
1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST	%	100,00	PREDIOS RESTAURADOS E EQUIPADOS
2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	%	100,00	EVENTOS MANTIDOS
2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	EVENTOS MANTIDOS
2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR	(%)	100,00	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 1501 PLANEJAMENTO URBANO				
OBJETIVO: MELHORAR E MANTER O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA EXTENDIDA
1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS	POR CENTO	100,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	%	100,00	BENS ADQUIRIDOS
1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES	%	25,00	PARQUE DE EXPOSICOES CONSTRUIDO
2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 1502 LIMPEZA URBANA				
OBJETIVO: MANTER OS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DELIXO DOMICILIAR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM	%	100,00	USINA CONSTRUIDA
2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	%	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 1503 SERVICOS FUNERARIOS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O CEMITERIO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	%	100,00	CEMITERIO AMPLIADO
1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL	POR CENTO	100,00	VELORIO CONSTRUIDO, REFORMADO OU AMPLIADO
2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	%	100,00	SERVICO MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 1504 PARQUES E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR E MELHORAR PRACAS E JARDINS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	%	100,00	PRACAS CONSTRUIDAS

2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	%	100,00	PRACAS MANTIDAS
PROGRAMA: 1603 HABITACAO URBANA				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	%	100,00	CASAS REFORMADAS
PROGRAMA: 1701 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER OS SERVICOS DE REDE DEESGOTO SANITARIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	%	100,00	SANEAMENTO MELHORADO
1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO	%	25,00	REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA
2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%	100,00	SERVICO MANTIDO
PROGRAMA: 1702 SANEAMENTO GERAL				
OBJETIVO: CANALIZAR CORREGOS URBANOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS	%	100,00	CORREGOS CANALIZADOS
1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	POR CENTO	100,00	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: PRESERVACAO AMBIENTAL E PROMOCAO DE ACOES VOLTADASA RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE NO MEIO URBANO E R URAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDADA
2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO	POR CENTO	100,00	USINA MANTIDA
PROGRAMA: 2003 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL				
OBJETIVO: MANTER ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE	%	100,00	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO.
2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN	POR CENTO	100,00	BANCO DE SEMEN MANTIDO
PROGRAMA: 2005 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
OBJETIVO: MANTER O VIVEIRO DE MUDAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	%	100,00	IMPLEMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS
1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS	POR CENTO	100,00	MAQUINAS E VEICULOS ADQUIRIDOS.
2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	%	100,00	MUDAS FORMADAS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 2601 VIAS URBANAS				
OBJETIVO: MANTER EM CONDICOES SATISFATORIAS O SISTEMA VIARIODO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS	%	100,00	VIAS URBANAS EQUIPADAS
2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS	%	100,00	VIAS URBANAS MANTIDAS
PROGRAMA: 2602 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
OBJETIVO: CONSTRUIR TERMINAL RODOVIARIO, MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO	%	100,00	RODOVIARIA CONSTRUIDA E EQUIPADA
1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS	%	100,00	SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS IMPLANTADO.
2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	%	100,00	RODOVIARIA MUNICIPAL MANTIDA
PROGRAMA: 2606 CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDICOES DE TRAFICO RODOVIARIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL	%	100,00	RODOVIAS MELHORADAS E EQUIPADAS
2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES	%	100,00	ESTRADAS MANTIDAS
PROGRAMA: 2702 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO AO ESPORTE NO AMBITOMUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	%	100,00	SUBVENCAO REPASSADA
0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER	%	100,00	PREDIOS REFORMADOS
1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO	%	100,00	DESPORTO EQUIPADO
1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO	POR CENTO	25,00	PISTA CONSTRUIDA
2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	100,00	ESPORTE MANTIDO
2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS	POR CENTO	100,00	EVENTOS ESPORTIVOS PATROCINADOS
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES,OUTROS RISCOSE EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS CREDITOS A DICIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	100,00	RISCOS ATENDIDOS

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

Índice Geral

Relatório	**Página**
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	14
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	15
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	16
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	17
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	18
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E67B1490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Conforme Lei Complementar nº 12/2011 (Código de Posturas Municipais)

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, CNPJ: 18.017.384/0001-10, localizada à praça da Matriz, n.145, Centro, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU, Divisão de Fiscalização, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Complementar Nº. 12/2011, (Código de Posturas),**NOTIFICAos proprietários de terrenos identificados no Anexo I, situados dentro do perímetro urbano do município de Taiobeiras**, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2021 sob pena de, além da multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data da notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.
Embasamento legal:

*"**Art. 13.** A notificação quanto às irregularidades constatadas será dirigida pessoalmente ao responsável ou representante legal, podendo efetivar-se, por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou mediante publicação de edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.*
...
***§ 2º.** No caso de notificação por publicação de Edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, considerar-se-á notificado o responsável ou representante legal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.*
...
***Art. 14.** O prazo para atendimento da notificação será contado em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.*
***Parágrafo único.** O responsável é obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, até o término do prazo decorrente da notificação, que as irregularidades constatadas foram sanadas.*
...
*'**Art. 20.** O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao DDMA, DMRC ou ao DDOSU de Taiobeiras.*
...
***Art. 22.** Esgotados os prazos sem o cumprimento das obrigações, o Município providenciará, conforme o caso, a execução da obra ou serviço, através de mão de obra de seu quadro geral de servidores ou através de autorização da empresa terceirizada cabendo ao infrator indenizar os custos.*
***Art. 23.** A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e quando for aplicada pena que determine o cumprimento de obrigação de fazer ou desfazer, será fixado ao infrator prazo para sua execução.*
...
***Art. 27**. Os proprietários ou moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços ao seu imóvel.*
***Parágrafo Único**. É proibido jogar lixo ou detrito sólido de qualquer natureza nos bueiros ou ralos dos logradouros, vias públicas e qualquer outro local onde não possui cesto ou tambor e não seja ponto de coleta de lixo.*
...
*"**Art. 30.** A fim de preservar a higiene pública fica terminantemente proibido:*
...
VII. manter terrenos com vegetação alta acima de 30cm (trinta centímetros) ou com água estagnada;
...
***§ 2º.** Para atendimento do disposto no inciso **VII**, os terrenos vagos deverão ser periodicamente capinados, devendo a água estagnada ser escoada através de drenos, valas canalizadas, sarjetas, galerias ou esgotos, promovendo-se, sempre que possível, sua absorção pelo solo do próprio terreno.*
Art. 31.** As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão de 200 (duzentas) a 400 (quatrocentas) UFMs e acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nos casos de reincidência. " **(Lei Complementar n.12/2011 - Código de Posturas Municipais)

O Não cumprimento do acima mencionado ensejará nos procedimentos legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de julho de 2022

ÉVERTON JARDIM MIRANDA
Secretário Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento

ANEXO 1

Terrenos identificados, situados dentro do perímetro urbano do Município de Taiobeiras, para que executem os serviços de conservação e limpeza pelo proprietário.						
	Descrição	**Tempo**	**Precisão**	**Elevação**	**Longitude**	**Latitude**
1	Rua Três Corações terceiro direito do 445	10.05.2022 09:47hs	3,6m	814.64+100m	-42.221702	-15.813801
2	Rua Carlos Chagas primeiro direito do 418	10.05.2022 09:41hs	4.3m	813.74+2m	-42.221453	-15.813229
3	Rua Carlos Chagas segundo direito do 418	10.05.2022 09:39hs	4.1m	810.94*1m	-42.221317	-15.813213
4	Rua Guaicurus primeiro e segundo direito do 820	10.05.2022 09:59hs	60.2m	813.64+24	-42.221798	-15.813467
5	Rua Guaicurus primeiro direito do 641	10.05.2022	5.0m	811.64+33	-42.222338	-15.814712

		09:53hs				
6	Rua Guaicurus segundo esquerdo do 587	10.05.2022 09:56hs	4.5M	811.64+7m	-42.222704	-15.815619
7	Rua Guaicurus terceiro direito do 641	10.05.2022 09:54hs	7.0m	811.64+100m	-42.222283	-15.814612
8	Rua Mestre direito do 411	10.05.2022	2.3m	816.41+8m	-42.217821	-15.801892
9	Rua Santo Antônio entre 838 e 832	10.05.2022 10:05hs	3.5m	807.23-1m	-42.218079	-15.813731
10	Rua Santo Antônio esquina com Venezuela direito do 860	10.05.2022 10:04hs	3.0m	806.73+1m	-42.217809	-15.813798
11	Rua Santo Antônio esquina com Venezuela direito do 905	10.05.2022 10:03hs	4.1m	806.63+3m	-42.21769	-15.813824
12	Rua Três Corações primeiro direito do 445	10.05.2022 09:45hs	4.3m	813.74+16m	-42.221202	-15.813501
13	Rua Três Corações quarto direito do 445	10.05.2022 09:48hs	3.1m	812.04+3m	-42.221774	-15.813795
14	Rua três Corações segundo direito do 445	10.05.2022 09:46hs	3.0m	814.64+8m	-42.221.497	-15.813929
15	Rua João da Cruz Santos esquerdo 570	23.05.2022 09:40hs	5.7m	819.41+3m	-42.217124	-15.800854
16	Rua Aimores direito do 299A	19.05.2022 10:01hs	10.3m	857.24+42m	-42.234326	-15.797121
17	Rua Aimores esquerdo do 229	19.05.2022 09:59hs	6.2m	854.24+9m	-42.233914	-15.797279
18	Rua Venezuela direito do 1131	17.05.2022 09:19	3.4m	808.43+14m	-42.217304	-15.81283
19	Rua Venezuela esquerdo do 1111	17.05.2022 09:18hs	2.0m	808.23+2m	-42.217355	-15.81287

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:96D2C357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 059/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 059/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Telefonia na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº032/2022.
Valor:R$ 404.810,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e dez reais).
Vigência: De 06/07/2022 a 06/07/2023.

Detentora: Ludmila Aparecida de Souza 09510553646.
CNPJ27.054.061/0001-98**Insc. Estadual**0029.09216.00-24
Endereço: Rua Jurema, nº 321, Bairro Providencia, na Cidade de Pará de Minas, CEP: 35.661.148.
Contatos:(37) 3237-0648licita.ludmila@yahoo.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Proposta unit. (R$)	Valor total (R$)
1	COMPUTADOR STANDARD	BRAZIL PC CORPORATE	100	2.900,0000	290.000,0000
2	COMPUTADOR PRO (EXCLUSIVO PARA T.I.)	BRAZIL PC CORPORATE	10	4.490,0000	44.900,0000
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª	ASUS M515DA-BR1213	20	2.890,0000	57.800,0000
6	TECLADO USB MULTIMÍDIA - MODELO: BPC-8236	BRAZIL PC BPC-8236	100	59,0000	5.900,0000
20	NOBREAK CAPACIDADE DE 1200VA	RAGTECH 4137	3	670,0000	2.010,0000
24	SMARTPHONE COM 128GB E 4GB RAM	MULTILASER P9158	4	1.050,0000	4.200,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº033/2022.
Valor:R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
Vigência: De 06/07/2022 a 06/07/2023.

Detentora:TCA Minas Informática LTDA.
CNPJ07.371.029/0001-29**Insc. Estadual**223347185.00-24
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 750, Bairro: Centro, na Cidade de Divinópolis, CEP: 35.500-007
Contatos:(37) 3214-2010emdesa@uol.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Proposta unit (R$)	Valor total (R$)
3	TABLET COM MEMÓRIA RAM 3 GB OU SUPERIOR	SAMSUNG	30	1.790,0000	53.700,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº034/2022.

Valor:R$ 124.739.75 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 06/07/2022 a 06/07/2023.

Detentora: Iara Ricardo Ottoni 12297394675.
CNPJ36.344.966/0001-93**Insc. Estadual**0041.5231.800-80.
Endereço: Rua Antônio Eduardo Anastácio, nº 246, Bairro: Centro, na Cidade de Paiva/MG, CEP: 36.195-000.
Contatos:(32) 99916-3138iararicardonut@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Proposta unit. (R$)	Valor total (R$)
5	WEBCAM FULL HD 1080P	Multilaser wc050	10	1.390,0000	13.900,0000
7	MOUSE USB - MODELO: MO300	Multilaser - MO300	100	19,4000	1.940,0000
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC	Brazil-pc Bpc-230	30	185,0000	5.550,0000
9	CABO UTP REDE CAT6 - 305M	Deko-Cat6	3	625,0000	1.875,0000
10	CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTES COM 100 UN)	Exbom -cat5e	3	80,0000	240,0000
11	SWITCH 24-PORT 10/100/1000MBPS	TP-Link TL-SG1024D	22	1.790,0000	39.380,0000
13	ROTEADOR GIGABIT WI-FI DE BANDA DUPLA	Intelbras Action RF 1200	30	440,0000	13.200,0000
14	BATERIAS CR2032	Cr2032	50	10,0000	500,0000
15	CABO HDMI TERMINAIS DOURADOS (GOLD)	Plusc	10	63,0000	630,0000
16	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR P/FONTE PC	Brazil-pc	20	33,9300	678,6000
17	CABO USB DE DADOS P/ IMPRESSORA	Dex	5	40,0000	200,0000
18	ESTABILIZADORES 300VA BIVOLT	TS Shara - Powerest 9101	30	289,3300	8.679,9000
19	TESTADOR DE REDE	Scotle	4	70,0000	280,0000
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL PARA PC.	TER/5330-B	50	285,3900	14.269,5000
22	HD EXTERNO – 1 TERABITE	Kross Elegance KE-HD10TW	20	307,0000	6.140,0000
23	TABLET 4GB 12,4 256GB	Galaxy S7	2	4.312,0000	8.624,0000
25	PILHA ALCALINA 1,5V C GRANDE	Elgin - Lr14	10	54,6700	546,7000
26	PILHA ALCALINA 1,5V D MÉDIA	Rayovac	10	50,3300	503,3000
27	PILHA ALCALINA 1,5V AAA PALITO GRANDE	Rayovac-10303	10	85,3300	853,3000
28	PILHA ALCALINA 1,5V AA PALITO GRANDE	Duracell	10	85,3300	853,3000
29	BATERIA ALCALINA 9V, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Panasonic 6LF22XAB/1B24	50	44,6700	2.233,5000
30	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	Finding	5	34,8300	174,1500
31	PACOTE DE ABRAÇADEIRAS TAMANHO MÉDIO	Frontec	30	60,0000	1.800,0000
32	FIXA CABO MIGUELÃO (PCT C/ 500 UN)	Fixa CB-RG6	5	92,0000	460,0000
33	JOGO DE CHAVE PHILLIPS E FENDA (C/ 20 UN)	Importada	2	100,0000	200,0000
34	MARTELO CABEÇA EM AÇO FORJADO	Sparta	5	43,2200	216,1000
35	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Rayco	10	29,2000	292,0000
36	ALICATE UNIVERSAL	Tramontina 41001108	10	52,0400	520,4000

Dou fé, Tiradentes, 06 de julho de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:56F886BB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 059/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0039/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00392022	NILZIO BARBOSA	29/06/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -COMPUTADOR STANDARD	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	BRAZIL PC CORPORATE	2.900,0000	28/06/2022
2	Item -COMPUTADOR PRO (EXCLUSIVO PARA T.I.)	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	BRAZIL PC CORPORATE	4.490,0000	28/06/2022
3	Item -TABLET COM MEMÓRIA RAM 3 GB OU SUPERIOR	TCA MINAS INFORMATICA LTDA	SAMSUNG	1.790,0000	28/06/2022
4	Item -NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	ASUS M515DA-BR1213	2.890,0000	28/06/2022
5	Item -WEBCAM FULL HD 1080P	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Multilaser wc050	1.390,0000	28/06/2022
6	Item -TECLADO USB MULTIMÍDIA - MODELO: BPC-8236	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	BRAZIL PC BPC-8236	59,0000	28/06/2022
7	Item -MOUSE USB - MODELO: MO300	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Multilaser - MO300	19,4000	28/06/2022
8	Item -FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Brazil-pc Bpc-230	185,0000	28/06/2022
9	Item -CABO UTP REDE CAT6 - 305M	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Deko-Cat6	625,0000	28/06/2022
10	Item -CONECTOR RJ45 CAT5E (PACOTES COM 100 UN)	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Exbom -cat5e	80,0000	28/06/2022
11	Item -SWITCH 24-PORT 10/100/1000MBPS	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	TP-Link TL-SG1024D	1.790,0000	28/06/2022
13	Item -ROTEADOR GIGABIT WI-FI DE BANDA DUPLA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Intelbras Action RF 1200	440,0000	28/06/2022
14	Item -BATERIAS CR2032	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Cr2032	10,0000	28/06/2022
15	Item -CABO HDMI TERMINAIS DOURADOS (GOLD)	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Plusc	63,0000	28/06/2022
16	Item -CABO DE ENERGIA TRIPOLAR P/FONTE PC	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Brazil-pc	33,9300	28/06/2022
17	Item -CABO USB DE DADOS P/ IMPRESSORA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Dex	40,0000	28/06/2022
18	Item -ESTABILIZADORES 300VA BIVOLT	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	TS Shara - Powerest 9101	289,3300	28/06/2022
19	Item -TESTADOR DE REDE	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Scotle	70,0000	28/06/2022

20	Item -NOBREAK CAPACIDADE DE 1200VA	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	RAGTECH 4137	670,0000	28/06/2022
21	Item -FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL PARA PC.	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	TER/5330-B	285,3900	28/06/2022
22	Item -HD EXTERNO – 1 TERABITE	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Kross Elegance KE-HD10TW	307,0000	28/06/2022
23	Item -TABLET 4GB 12,4 256GB	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Galaxy S7	4.312,0000	28/06/2022
24	Item -SMARTPHONE COM 128GB E 4GB RAM	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	MULTILASER P9158	1.050,0000	28/06/2022
25	Item -PILHA ALCALINA 1,5V C GRANDE	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Elgin - Lr14	54,6700	28/06/2022
26	Item -PILHA ALCALINA 1,5V D MÉDIA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Rayovac	50,3300	28/06/2022
27	Item -PILHA ALCALINA 1,5V AAA PALITO GRANDE	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Rayovac-10303	85,3300	28/06/2022
28	Item -PILHA ALCALINA 1,5V AA PALITO GRANDE	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Duracell	85,3300	28/06/2022
29	Item -BATERIA ALCALINA 9V, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Panasonic 6LF22XAB/1B24	44,6700	28/06/2022
30	Item -ALICATE DE CRIMPAR RJ45	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Finding	34,8300	28/06/2022
31	Item -PACOTE DE ABRAÇADEIRAS TAMANHO MÉDIO	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Frontec	60,0000	28/06/2022
32	Item -FIXA CABO MIGUELÃO (PCT C/ 500 UN)	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Fixa CB-RG6	92,0000	28/06/2022
33	Item -JOGO DE CHAVE PHILLIPS E FENDA (C/ 20 UN)	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Importada	100,0000	28/06/2022
34	Item -MARTELO CABEÇA EM AÇO FORJADO	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Sparta	43,2200	28/06/2022
35	Item -ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Rayco	29,2000	28/06/2022
36	Item -ALICATE UNIVERSAL	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Tramontina 41001108	52,0400	28/06/2022

29 de junho de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7110E88A

